



Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	7
Prefeitura Municipal de Apiacás	7
Prefeitura Municipal de Araguaiana	8
Prefeitura Municipal de Araputanga	9
Prefeitura Municipal de Arenópolis	13
Prefeitura Municipal de Aripuanã	14
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	16
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	17
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	17
Prefeitura Municipal de Brasnorte	17
Prefeitura Municipal de Campinápolis	19
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	19
Prefeitura Municipal de Campo Verde	24
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	25
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	27
Prefeitura Municipal de Canarana	28
Prefeitura Municipal de Carlinda	31
Prefeitura Municipal de Castanheira	32
Prefeitura Municipal de Cláudia	34
Prefeitura Municipal de Cocalinho	35
Prefeitura Municipal de Colíder	36
Prefeitura Municipal de Comodoro	39
Prefeitura Municipal de Confresa	40
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	40
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	40
Prefeitura Municipal de Cuiabá	42
Prefeitura Municipal de Cáceres	44
Prefeitura Municipal de Denise	72
Prefeitura Municipal de Diamantino	72
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	74
Prefeitura Municipal de Guiratinga	75
Prefeitura Municipal de Indiavaí	75
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	77
Prefeitura Municipal de Itanhangá	77
Prefeitura Municipal de Itaúba	78
Prefeitura Municipal de Itiquira	106
Prefeitura Municipal de Jaciara	108
Prefeitura Municipal de Jangada	109
Prefeitura Municipal de Jauru	118
Prefeitura Municipal de Juara	119
Prefeitura Municipal de Juscimeira	120
Prefeitura Municipal de Juína	120
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	128
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	130
Prefeitura Municipal de Luciara	136
Prefeitura Municipal de Marcelândia	137
Prefeitura Municipal de Matupá	138
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	140
Prefeitura Municipal de Nobres	147

Prefeitura Municipal de Nortelândia	147
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	148
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	150
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	150
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	150
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	151
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	153
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	161
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	168
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	171
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	171
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	172
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	174
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	175
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	176
Prefeitura Municipal de Paranatinga	180
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	183
Prefeitura Municipal de Poconé	190
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	191
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	192
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	192
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	195
Prefeitura Municipal de Poxoréu	195
Prefeitura Municipal de Querência	196
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	197
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	197
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	198
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	198
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	199
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	199
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	199
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	200
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	209
Prefeitura Municipal de Sinop	219
Prefeitura Municipal de Sorriso	220
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	222
Prefeitura Municipal de São José do Povo	239
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	239
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	240
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	240
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	246
Prefeitura Municipal de União do Sul	246
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	247
Prefeitura Municipal de Vera	247
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	247
Prefeitura Municipal de Vila Rica	249
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	251
Prefeitura Municipal de Água Boa	254

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA***Pregão 032/2015*

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que por se tratar de data que antecede um feriado nacional e que na maioria dos órgãos é decretado ponto facultativo, estamos adiando a data de abertura do referido pregão que era dia 02/04/2015 às 09:00h (Brasília) para o dia **13/04/2015 às 09:00** (Brasília). Esta licitação é na modalidade supracitada, **com objeto** de Registro de Preços para aquisição de poste de fixação de placas e kit de relógio eletrônico para vigia. - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, com a Pregoeira pelo tel. (66) 3481-2885 e pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT, 30 de Março de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

**PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA “JOVEM APRENDIZ” EDITAL
COMPLEMENTAR N.º 003/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 154/2015, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 001/2015 – Seletivo Aprendiz, torna público o GABARITO PRELIMINAR, BEM COMO ABRE PRAZO PARA RECURSOS:

GABARITO PRELIMINAR

1	C	16	A
2	C	17	D
3	A	18	B
4	B	19	C
5	C	20	B
6	C	21	D
7	A	22	A
8	B	23	B
9	D	24	C
10	A	25	D
11	A	26	C
12	B	27	A
13	A	28	B
14	C	29	B
15	C	30	D

RECURSOS:

- O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva do Processo Seletivo Aprendiz disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse, devendo o recurso ser formulado conforme o ANEXO III – modelo do requerimento para recurso, e ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Antônio Aires Fávero, n.º 548, Centro, Alto Araguaia/MT, das 14h00 às 17h30 (horário de Brasília).

Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Portaria nº 154/2015

Alto Araguaia, 30/03/2015.

**PREVIMAR
PORTARIA N.º 026/2015****PORTARIA N.º 026/2015**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 73/2014, que concede o

benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. Sebastião Justino Filho”.

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.575, de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Anexo IV da Lei nº 2.610/2009, atualizada pela Lei nº 3.047/2013, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do município de Alto Araguaia-MT;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 73/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2126, onde fora concedido o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor Sr. Sebastião Justino Filho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Limpeza Pública brasileiro, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2014.02.00666P:

Onde se lê: {... combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.575, de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, ...}

Leia-se: {... combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.575, de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, ...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 24 de Março de 2015.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA Diretora Executiva do PREVIMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALTO GARÇAS – MT**LEI MUNICIPAL Nº 892/2012**

RESOLUÇÃO 001/2015

Dispõe sobre APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO POR SESSENTA (60) DIAS da PORTARIA Nº 074/2013 dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 892 de 03 de maio de 2012, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 26 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a PRORROGAÇÃO POR MAIS SESSENTA (60) dias dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social elencados na Portaria nº 074/2013 de 31 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2015.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças – MT, 26 de janeiro de 2015.

Gutemberg Gomes de Abreu

Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024 , DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Regulamenta aquisições de serviços e produtos no âmbito do Município de Alto Garças/MT dá outras providências.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito do município de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º: Ficam terminantemente proibidas aquisições de bens, serviços e locações de bens móveis na forma de “compra direta”, exceto nas hipóteses permitidas que deverão ser precedidas de processo administrativo prévio e da autorização do prefeito.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 006, de 02 de fevereiro 2015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 09 de março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025, DE 11 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL 2015.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 02 de Abril de 2015**, nas repartições públicas municipais, em alusão às festividades da Semana Santa e da Páscoa, feriado nacional.

Parágrafo Único - O “caput” deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e distribuição de água, dentre outros, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, são indispensáveis à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 11 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

NOMEAR E DAR POSSE AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear e dar posse aos Conselheiros e Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – para o Biênio 2015/2017, composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS DA ESFERA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular:

Uglia Márcia Bispo Lotti

Suplente: Alvaro Talison Gottens de Oliveira

Representantes da Secretaria de Administração

Titular: Euda Alves Calças

Suplente: Tatiane Pais Agulhon

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Sidinei Toratti

Suplente: Alinne Cabral de Oliveira

Representantes da Secretaria de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.

Titular: Henrique Rodrigues Felix

Suplente: Juliana Dourado Ribeiro Jordão dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sônia Fraga de Carvalho

Suplente: Maria José Souza de Melo

CONSELHEIROS DA ESFERA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes de Entidades de Usuários de Assistência Social

Titular: Ivone Hofer

Suplente: Maria Assunta Gonçalves Duarte

Titular: Eva Queiroz

Suplente: Perlita Oliveira da Silva

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social

Titular: Gutemberg Gomes de Abreu

Suplente: Reginaldo Procópio

Titular: Suesley Siqueira Pina

Suplente: Iosete Vilela Ribeiro

Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular: Fernanda Batista Mendonça

Suplente: Anderson de Oliveira de Souza

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 30 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO 002/2015

Dispõe sobre ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2015/2017 CONFORME PORTARIA Nº062/2015 DE 30 DE MARÇO 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 892 de 03 de maio de 2012, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 30 de março de 2015.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E MEMBROS do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 62/2015 de 30 de Março de 2015.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças – MT, 31 de março de 2015.

Gutemberg Gomes de Abreu

Presidente do CMAS

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Gutemberg Gomes de Abreu

Vice Presidente: Uglia Márcia Bispo Lotti

Secretária: Sidinei Toratti

MEMBROS:

Alinne Cabral de Oliveira

Alvaro Talison Gottems de Oliveira

Anderson de Oliveira de Souza

Euda Alves Calças

Eva Queiroz

Fernanda Batista Mendonça

Henrique Rodrigues Felix

Iosete Vilela Ribeiro

Irmã Ivone Hofer

Juliana Ribeiro Jordão dos Santos

Maria Assunta Gonçalves Duarte

Maria Jose Souza de Melo

Perlita Oliveira da Silva

Reginaldo Procópio

Sônia Fraga de carvalho

Suesley Siqueira Pina

Tatiane Pais Agulhon

Vigência: Biênio 2015/2017

Período: 01 de abril de 2015.

Alto Garças - MT, 31 de Março de 2015.

Sônia Vilela de Almeida

Secretária Executiva dos Conselhos da Assistência Social

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2015**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº1121617-4 SJ/MT e CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 320, Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENIENTE**,

e

a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS - MT – (AEUAG)**, inscrita no CNPJ: 06.320.252/0001-84, com sede na Rua José Bonifácio s/n, Bairro Mato Grosso, Cidade de Alto Garças – MT, representado neste ato pelas Sras. Claudia Barbosa Cardoso, RG: 750385, CPF: 567.240.391-34, presidente, e Marileide Fonseca de Moraes, RG: 649080, CPF: 486.904.061-15, tesoureira denominada **CONVENIADA**

celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Concessão de auxílio à AUEAG para transporte escolar dos estudantes universitários, com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, e em específico de acordo com os termos da Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pelas Leis nº 660/2006, de 16/03/2006 e nº 919/2013 de 16/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENIENTE** compromete-se a efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado, bem como a acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Educação.

A **CONVENIADA** se compromete a aplicar os valores financeiros pagos pelo Concedente, no limite das finalidades do objeto; Atender a todos os universitários interessados; Enviar relatório mensal da execução financeira do presente Convênio ao Concedente, bem como a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a Prefeitura, de acordo com a cláusula primeira, no ano de 2015, iniciando-se em Março até 31 de Dezembro de 2015.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENIENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a serem repassadas até o dia 10 do mês subsequente ou conforme disponibilidade financeira municipal, e mediante regularidade fiscal da conveniada.

Parágrafo Único – A **CONVENIADA** se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela Prefeitura, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório a cada mês.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Gerência da Educação

Projeto/Atividade 2.028 – Auxílio a Universitários de diversos Cursos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0101 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários devidos, decorrentes do presente convênio, serão de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada à concedente parcialmente (mensalmente). Deverão ser listadas as ações realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 23 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL - CONVENIENTE

CLAUDIA BARBOSA CARDOSO

PRESIDENTE AEUAG

MARILEIDE FONSECA DE MORAES

TESOUREIRA AEUAG

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPG/LICITACAO

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia 10/04/2015 às 09:00 horas, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo "Menor Por Item", cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min, e das 13h00min as 17h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 30 de março de 2015.

Cleonice Gonçalves dos Santos

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/PMAT/PP

A Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 09/04/2015, as 07h:00m, houve alterações, e ainda a inclusão do 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

NO QUE SE REFERE AO TERMO DE REFERENCIA – 2 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
0001	UN	800	PLANTA – FLOR DE MEL	R\$ 2,07
0002	UN	50	PLANTA – CICA (0,80MT A 1MT)	R\$ 138,00
0003	UN	500	PLANTA - MOREA	R\$ 23,00
0004	UN	50	PLANTA – PALMEIRA IMPERIAL 2MT	R\$ 57,50
0005	UN	200	PLANTA – QUARESMEIRA 1,5MT	R\$ 34,50
0006	UN	200	PLANTA – PATA VACA 1,5MT	R\$ 34,50
0007	UN	800	PLANTA – AZULZINHA	R\$ 2,07
0008	UN	800	PLANTA – BEGONIA	R\$ 2,07
0009	UN	800	PLANTA – MARGARIDA DO CABO	R\$ 3,80
0010	UN	800	PLANTA – GERANIO	R\$ 5,75
0011	UN	800	PLANTA – MINI-IXORIA	R\$ 5,75
0012	UN	100	PLANTA – FLOR DE CERA	R\$ 41,40
0013	UN	200	PLANTA – ARVORE CHUVA DE OURO	R\$ 40,25
0014	M²	2.000	GRAMA EMERALDA	R\$ 10,35
0015	SC	100	TERRA VEGETAL 30KG	R\$ 34,50
0016	SC	50	ADUBO ORGANICO 30KG	R\$ 46,00
0017	SC	50	ADUBO NPK 50KG	R\$ 92,00
TOTAL.....				R\$ 0,00

* Ratificam-se os demais termos do Edital.

Alto Taquari, 30 de março de 2015.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 669/2015.

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SENHOR JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DO MATO GROSSO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado do Mato Grosso.

ARTIGO 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Apiacás – MT, 05 de fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor **FABIO GERMANO**, ocupante do cargo de Professor, nomeado no cargo de Secretario Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2012 à 08/02/2013, e período de gozo de 01/03/2015 à 30/03/2015.

Art. 2º - Conceder férias regulamentar a Servidora **SIDNÉIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 25/01/2013 à 24/01/2014, e período de gozo de 01/03/2015 à 30/03/2015, com abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT., 01 de Março 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 097/2015**

SUMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vigia – Portaria nº 149/2012 – Concurso Público nº 002/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apicás-MT, 31 de Março de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 096/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença a Servidora **ROSELI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31/03/2015 à 14/04/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apicás-MT; 31 de Março de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 019/2015**, no dia 14/04/2015 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO , ARAGUAIANA 10 DE
MARÇO DE 2015**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ALBERTO RIBEIRO DA COSTA

CARGO: MOTORISTA II

Nº CTR: 04/2015

DATA EMISSÃO: 10/03/2015

DATA VENCIMENTO: 20/04/2015

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1100,00

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO , ARAGUAIANA 03 MARÇO
DE 2015**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: ALIANE PEREIRA AQUINO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº CTR: 02/2015

DATA EMISSÃO: 03/03/2015

DATA VENCIMENTO: 31/12/2015

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1074,76

**DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO, 28 DE FEVEREIRO DE
2015**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: IRIS MARTINS SILVA

CARGO: MOTORISTA II

N° CTR: 03/2015

DATA EMISSÃO: 01/03/2015

DATA VENCIMENTO: 31/05/2015

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1100,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 50/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **ANA PAULA ALVAREZ DOS REIS**, brasileira, casada, portadora do RG N.º 20982224 SSP/MT, CPF N.º 025.087.641-83, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Monitor de Creche**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **10/03/2015 à 10/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 956,42 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANA PAULA ALVAREZ DOS REIS

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 51/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado o Sr.º **FÁBIO HIPÓLITO SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 930978 SSP/MT, CPF N.º 694.692.291-34, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Motorista**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **10/03/2015 à 10/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 1.301,50 (Um mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FÁBIO HIPÓLITO SANTOS

CONTRATADO

ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 53/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **AGNES DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG N.º 940378 SSP/MT, CPF N.º 621.449.281-34, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Apoio Administrativo Educacional**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **16/03/2015 à 16/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 858,86 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AGNES DA SILVA SANTOS

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 37/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **DELMA DE JESUS FERNANDES**, portadora do RG N.º 16873866 SSP/MT, CPF N.º 007.942.661-18, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Professora com habilitação em pedagogia**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **02/03/2015 à 02/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 1.196,68 (Um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a 20 horas

semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**

PREFEITO MUNICIPAL

DELMA DE JESUS FERNANDES

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 023/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade em favor da Sra. ANA PRINA TORRES”.

O Diretor Executivo do PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso “III”, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 135/92, de 08 de maio de 1992, Art. 12, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º

Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. ANA PRINA TORRES, portadora do RG n.º. 176.887 SSP/MT, CPF. n.º 474.578.991-20 e da Cédula Eleitoral de n.º. 421518/30, Zona. 041, Seção 0051, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “F”, Nível “01”, contando com um total de 8.625 dias trabalhados, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais, sem direito a paridade, conforme o processo do PREVIARA n.º 002/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga/MT, 23 de março de 2015.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Diretor Executivo - Previara

HOMOLOGO:

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 024/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade em favor da Sra. NEUZA BATISTA DE OLIVEIRA”.

O Diretor Executivo do PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso “III”, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 135/92, de 08 de maio de 1992, Art. 12, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º

Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. NEUZA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º. 0360883-2 SSP/MT, CPF. n.º 441.738.651-04 e da Cédula Eleitoral de n.º. 010601921899, Zona. 041, Seção 0021, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, Classe “C”, Nível “03”, contando com um total de 9.268 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, sem direito a paridade, conforme o processo do PREVIARA n.º 003/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga/MT, 23 de março de 2015.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Diretor Executivo - Previara

HOMOLOGO:

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º. 42/2015**

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **NARADAYANE GOMES PEREZ**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º 23809752 SESP/MT, CPF N.º **053.432.721-42**, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de **“Monitor de Creche”**, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **04/03/2015 à 04/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 956,42 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NARADAYANE GOMES PEREZ

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 022/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA”.

O Diretor Executivo do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 53, inciso “III”, alínea “b” da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de Maio de 1992 Art. 86, “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2015, Anexo atualizado, da Lei Municipal n.º 852/2008, de 02 de Abril de 2008.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* à servidora Sra. TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora do RG. n.º 0101800-0 - SSP/MT CPF n.º 202.575.701-87, e Título de Eleitor n.º 007207211821, Zona “041”, Seção “0019”, efetiva no cargo de PROFESSORA, Nível “07”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 145, contando com um total de 9.410 dias, ou seja: 25 (vinte e cinco) anos e 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVIARA n.º 0001/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 19 de Março de 2015.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Diretor Executivo - Previara

HOMOLOGO:

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º. 41/2015**

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **LUZEMEIRE MONICA DE ARAÚJO CALDEIRA**, brasileira, portadora do RG N.º 09059490 SEJSP/MT, CPF N.º 594.169.551-91, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Professora com habilitação em Pedagogia**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de 02/03/2015 à 02/09/2015, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 1.196,68 (Um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a 20 horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUZEMEIRE MONICA DE ARAÚJO CALDEIRA

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA**

PORTARIA N° 014/2015

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor **GEVANILDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/05/2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e Quinze (2015).

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º. 40/2015**

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **JUCILENE ROSA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG N.º 43972160 SESP/SC, CPF N.º 955.806.201-44, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Apoio Administrativo Educacional**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de 02/03/2015 à 02/09/2015, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 858,86 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JUCILENE ROSA RODRIGUES

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 55/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado o Sr.º **LEANDRO FARIA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG N.º 21991359 SSP/MT, CPF N.º 042.018.461-99, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de **"Motorista"**, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **16/03/2015 à 16/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. O CONTRATADO receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 1.301,50 (Um mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LEANDRO FARIA PINHEIRO

CONTRATADO

ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 43/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.134/2014 de 01/10/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.ª **ERISLANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG N.º 11580429 SEJSP/MT, CPF N.º 935.886.661-68, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de **"Enfermeira"**, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **05/03/2015 à 05/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 5.205,96 (cinco mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ERISLANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA

CONTRATADA

JAQUISON CORREA DA CUNHA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 54/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.ª **SILVANIA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG N.º 735623 SSP/MT, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de **"Monitor de Creche"**, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **16/03/2015 à 16/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 956,42 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SILVANIA RAMOS DOS SANTOS

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 39/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.ª **RUTH RODRIGUES RIOS**, brasileira, portadora do RG N.º 6801915 SSP/MG, CPF N.º 842.444.106-00, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de **"Apoio Administrativo Educacional"**, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **02/03/2015 à 02/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 858,86 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RUTH RODRIGUES RIOS

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 47/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **MARCELA DE FÁTIMA PERES**, brasileira, casada, portadora do RG N.º 13639366 SSP/MT, CPF N.º **864.235.251-53**, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Monitor de Creche**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **05/03/2015 à 05/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 956,42 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARCELA DE FÁTIMA PERES

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 48/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **ALINE GONÇALVES PAIVA**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º **21801681 SSP/MT**, CPF N.º **035.820.471-21**, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Professora com habilitação em Pedagogia**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **05/03/2015 à 05/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 1.196,68 (Um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a 20 horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ALINE GONÇALVES PAIVA

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 38/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. **MARINELSA LIMA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG N.º **892610 SSP/MT**, CPF N.º **650.951.971-20**, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**Apoio Administrativo Educacional**”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de **02/03/2015 à 02/09/2015**, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. A CONTRATADA receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 858,86 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARINELSA LIMA DA SILVA

CONTRATADA

ZÉLIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MÉDICO (ORTOPEDISTA) PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 15 de abril de 2015.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 30 de março de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da realização: 30/03/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME: ITEM 001- ALCOOL COMUM no valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por litro, totalizando no valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais); **ITEM 003- ÓLEO DIESEL COMUM** no valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por litro, totalizando no valor de R\$ 695.760,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais);

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELÂNDIA LTDA-EPP: ITEM 002- GASOLINA COMUM no valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, totalizando no valor total de R\$ 102.008,00 (cento e dois mil e oito reais); **ITEM 004- OLEO DIESEL S-10** no valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por litro, totalizando no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Arenápolis- MT, 30 de março de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

DECRETO N° 009/2015**DECRETO N° 009/2015**

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA PAIXÃO DE CRISTO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n° 701/98 de 17/12/98, considerando que o dia 03 de abril de 2015 é FERIADO, em face da Sexta-feira Santa, e diante da necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com os princípios da eficiência e da economicidade:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições Pública Municipal no dia 01 de abril de 2015 (quarta-feira) a partir das 13h00min horas e dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira), exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRE–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG N° 10643694/SSP/SP – CPF N° 786.970.268–49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2575/2015****SÚMULA:**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZEN-

TOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 5º da Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$151.200,00 (Cento e Cinquenta e um mil Duzentos Reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 2.500,00
04.001.04.122.0004.1005 – Realização de Concurso Público e Teste Seletivo		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 700,00
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.19	R\$ 61.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais Inclusive Pontes		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 45.000,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB BI 01		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 42.000,00
TOTAL		R\$ 151.200,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	01.00	R\$ 2.500,00
04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 700,00
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	01.19	R\$ 61.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais Inclusive Pontes		
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	01.00	R\$ 45.000,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB – BI 01		
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	01.02	R\$ 35.000,00
09.002.10.301.0020.2065 – Manutenção da Academia de Saúde – BI 01		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.02	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 151.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de Março de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CAAR

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 108/2015**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÁ; **CONTRATADA:** SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 118.990,00; VIGENCIA: 30/03/2015 à 29/03/2016.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 009/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **27/03/2015**, sagrou-se vencedora a empresa **SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** vencedora de **01 item** no valor total de **R\$ 118.990,00 (Cento e Dezoito Mil e Noventa e Noventa Reais)**. Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 30 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso
Pregoeira

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

O município de Aripuanã – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que acolherá propostas de preços – projeto de venda, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios sob a modalidade Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e com a Resolução/CD/FN-DE nº 26 de 17 de junho de 2013. **OBJETO: O credenciamento e Registro de Preços para a futura e eventual aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no anexo I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos do Programa Mais Educação, do Centro de Educação Infantil e das Escolas Municipais.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, Município de Aripuanã – MT, onde será realizada a sessão pública de abertura no dia 05 (cinco) de maio de 2015, às 08 (oito) horas, horário local. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 11h30minh, através do site www.prefeituradearipuanana.com.br ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br Maiores informações pelo telefone (66)3565-3919/3924.

Aripuanã – MT, 30 de Março de 2015.

Flávia Grazielle Oliani

Presidente da Comissão de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.576/2015**

SÚMULA:

“REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº097/2014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº085/2013, E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DE CONSTRUÇÃO PRECÁRIA PREVISTA NO ANEXO I E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Este decreto define normas gerais visando a caracterização de construção precária prevista no Anexo I da Lei Complementar nº097/2014, exclusivamente para efeitos de Avaliação do Valor Venal do imóvel.

Art. 2º Para incidência do valor diferenciado previsto na tabela do Anexo I da Lei Complementar nº097/2014, o contribuinte proprietário do imóvel deverá apresentar requerimento de avaliação das condições da edificação, em formulário padrão constante do Anexo I deste decreto, perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º O Requerimento deverá ser apresentado no exercício corrente e a avaliação não retroage a tributos lançados em exercícios anteriores.

Art. 4º Após o requerimento uma equipe designada pela Secretaria Municipal de Finanças fará vistoria das condições do imóvel e avaliará se trata de construção precária.

Art. 5º A avaliação será discricionária, estabelecendo-se para efeito deste decreto critérios exemplificativos para avaliação de construção precária:

§ 1º Os avaliadores observarão se a construção possui duas ou mais das seguintes características, enumeradas exemplificativamente, dentre outras que julgarem relevantes:

I - Edificação sem forro;

II - Piso sem cerâmica, de chão batido ou contrapiso;

III - Assoalho de madeira em condições ruins;

IV - Paredes sem reboco;

V - Telhas de amianto danificadas;

VI - Outros critérios que o fiscal julgar relevante;

§ 2º A avaliação será instrumentalizada em formulário padrão constante do Anexo II deste decreto, no qual a equipe lançará as informações referentes aos critérios observados concluindo se a construção pode ser definida como construção precária para os fins da Lei Complementar nº097/2014.

Art. 6º A conclusão lançada na avaliação terá validade para o ano corrente e o requerimento deverá ser renovado anualmente conforme interesse do contribuinte.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de março de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretario Municipal de Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Eu _____ inscrito no CPF _____, proprietário (a) do imóvel Lote _____ da _____ Quadra _____ localizado na _____, Bairro: _____, com construção de _____ com _____ m², venho através deste REQUERER a avaliação do referido imóvel para enquadramento da edificação como construção precária.

N.TERMOS EM QUE

P. DEFERIMENTO

Aripuanã-MT, _____ de _____ de _____.

(assinatura do proprietário)

ANEXO II

LAUDO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

De acordo com vistoria in loco, o Imóvel Lote _____ da Quadra _____ localizado _____ na

_____, Bairro: _____ de propriedade do (a) Sr. (a) _____ possui as seguintes características:

- () Edificação sem forro;
- () Piso sem cerâmica, de chão batido ou contrapiso;
- () Assoalho de madeira em condições ruins;
- () Paredes sem reboco;
- () Telhas de amianto danificadas;
- () Outros critérios que o fiscal julgar relevante.

Observações dos avaliadores:

De acordo com o decreto _____/2015 e avaliação, a edificação se enquadra como:

- () CONSTRUÇÃO PRECÁRIA
- () NÃO É CONSTRUÇÃO PRECÁRIA

Aripuanã-MT, _____ de _____ de _____.

Fiscal

Fiscal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 016/2015, levado a efeito às 08h00min do dia 30/03/2015, teve como resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Aripuanã – MT, 30 de Março de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO NONO TERMO ADITIVO Nº 032/2015

AO CONTRATO Nº. 226/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 453,28M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 30/03/2015 A 29/05/2015.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria **7.564/2015**, comunica a errata do avi-

so da TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015 que tem como objeto Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, com dimensões de 25,80m x 32m na Escola Municipal Jari Edigar Zambiasi, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

ONDE SE: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, com dimensões de 25,80m x 32m na Escola Municipal Jari Edigar Zambiasi, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

LEIA-SE: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, com dimensões de 25,80m x 38m na Escola Municipal Jari Edigar Zambiasi, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Aripuanã-MT, 30 de Março de 2015

Flávia Grazielle Oliani

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 034/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 27/03/2015 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2194, página 19, retifica-se da seguinte forma: **Onde se Lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 034/2014. Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 034/2014.**

Barra do Bugres, 27 de Março de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº 005/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA MARQUES DA SILVA.”

O Sr. JOSE EPIFANIO BRAGA, Diretor (a) Executivo (a) DO BARRA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo da Lei Complementar n.º 053 de 11 de julho de 2013, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Barra do Bugres/MT e Lei Municipal n.º 2.118 de 02 de junho de 2014, que concedeu a última revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura de Barra do Bugres/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANA MARIA MARQUES DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 222.857, inscrito no CPF sob o n.º 352.464.481-34, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Classe B, Nível "12", Matrícula Funcional 049, lotado(a) na SEC. SAÚDE (HOSP. MUNICIPAL),

com proventos proporcionais contidos na Planilha de Cálculo de Proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º

2015.02.00010P,

a partir da data de 02 de março de 2015 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA DO BUGRES - MT, 30 de março de 2015.

JOSE EPIFANIO BRAGA

Diretor do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – N° 013/2015/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial N.º 013/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data da sessão pública: **14/04/2015 às 08 horas 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 27/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014

REVISÃO DOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELA-DO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BARCOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, BEM COMO O FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE ÓLEO, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n° 018/2014 e indicadas na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, de um lado o município de Barão de Melgaço, inscrito no CNPJ sob o n° 03.507.5463/0001-69, sediado na Avenida Augusto Leverger, n° 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO RIBEIRO TORRES e de outro lado a empresa COMERCIAL VILLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 02.005.520/0001-12, com sede na Avenida Treze de Março, S/N, bairro Vila Recreio, Barão de Melgaço - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor JOSÉ SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º

0566738503, SSP/BA, CPF/MF n.º 530.493.905-06, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado os Preços constantes da Ata de Registro de Preços n° 013/2014, para constar que a partir desta data, o preço será revisado para os valores constantes na Planilha abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	150.000	Litros	Gasolina Comum	3,47	520.500,00
02	200.000	Litros	Diesel S-10	3,18	636.000,00
03	80.000	Litros	Etanol Hidratado	2,32	185.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços, ora aditada, ficam ratificados e, para constar lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Barão de Melgaço, 02 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal **COMERCIAL VILLA LTDA - EPP JOSÉ SOUZA SANTOS** Representante Legal da Empresa TESTEMUNHAS: NOME: RG: CPF: ASSINATURA: NOME: RG: CPF: ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 06/2015

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar

Dispensável

a licitação visando a locação de um imóvel, o qual possui toda infraestrutura necessária e ótima localização para instalação e uso da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Sala do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e Sala da Cidadania, Sra. MARIA JOSÉ BRAGA, portadora do CPF sob n° 099.159.658-77, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte-MT.

Considerando:

Que, Sra. MARIA JOSÉ BRAGA, portadora do CPF sob n° 099.159.658-77, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte-MT é legítimo dono de um imóvel, em alvenaria, totalizando 220 m2, localizado na Rua Ipiranga, n° 978, Centro, Brasnorte-MT, o qual possui toda infraestrutura necessária e ótima localização, proporcionando assim um bom funcionamento das atividades Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Sala do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e Sala da Cidadania.

Que, é o único imóvel no Município adequado para as futuras instalações;

Que, a proposta de preço oferecido pelo Sra. MARIA JOSÉ BRAGA, portadora do CPF sob n° 099.159.658-77, é perfeitamente aceitável tendo em vista a que a sua localização e amplo espaço físico proporciona aos funcionários o bom desempenho dos seus trabalhos;

Que, o imóvel esta localizado em ponto estratégico, sendo pelo do INDEA, órgão que possui ações de fiscalização inerentes e interligados com as funções desta Secretaria;

Que, o imóvel solicitado, localiza-se cerca de 70 metros da Rodoviária, local da chegada dos pequenos agricultores da Municipalidade e as margens da MT – 170, bem próximo a um Posto de Combustível utilizado para abastecimento do maquinário.

Que, os valores apresentados pela Sra. MARIA JOSÉ BRAGA, portadora do CPF sob n° 099.159.658-77, é de R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e

sessenta reais) Mensais, valores estes perfeitamente compatíveis com os preços vigentes no mercado.

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte-MT, 30 de março de 2.015.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRASNORTE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2015

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso X considerar Dispensável a licitação visando a locação de um imóvel população indígena quando vem pra cidade em busca de tratamento de saúde no Município de Brasnorte-MT, com o

Sr

MANOEL DO NASCIMENTO, portador do CPF sob nº 361.473.111-15, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Tangará da Serra-MT.

Considerando:

Que o SR. MANOEL DO NASCIMENTO é legítimo dono de um imóvel localizado na Rua Campo Grande – bairro Nosso Lar, o qual possui amplo espaço e toda infraestrutura necessária, com ótima localização, proporcionando assim um bom funcionamento das atividades para manutenção do ônibus do transporte escolar.

Que o imóvel tem ótimo espaço físico e oferece segurança, pois é todo cercado com palanque e arame farpado.

Que a proposta de preço oferecido pelo Sr MANOEL DO NASCIMENTO é perfeitamente aceitável tendo em vista a que a sua localização e amplo espaço físico proporciona aos funcionários o bom desempenho dos seus trabalhos;

Que os valores apresentados pelo MANOEL DO NASCIMENTO é de R\$ 2.250,00 (Dois Mil duzentos e cinquenta reais) Mensais, valores estes perfeitamente compatíveis com os preços vigentes no mercado.

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte-MT, 30 de março de 2.015.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRASNORTE EDITAL 003 - PSS 001/2015 - LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL 003

LISTA DE INSCRITOS

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 106/2015, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público A LISTA DE INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Mara Andressa Kunst Kempa

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 001/2015

Tatiana Cristina da Silva Robson Natan Leite

Secretária da Comissão Membro

Laisa Angélica de Melo da Silva Elizabeth Conceição de Oliveira

Membro Membro

José Carlos Ferreira da Cruz Liliane Fernandes Mendes

Membro Membro

Reginaldo Oliveira Dias

Membro

Lista de Inscritos

Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil

Ena Sosa Chaves	015.916.706-08	24
Marcio Gasparini	571.742.451-53	7

Agente de Obras

Josias Vieira da Costa	488.843.161-20	26
Raniere do Nascimento de Souza	017.447.671-06	5

Gari

Elza Conceição de Andrade	009.852.131-40	33
José Pereira da Rosa	523.360.851-00	27
Waschinton Siqueira Conti	037.942.121-69	21
Jair de Melo	052.257.569-21	6
Lucineia Rodrigues dos Santos	028.329.011-07	3
Vanessa Rodrigues dos Santos Ferreira	066.691.631-42	2
Rosana Monica dos Reis	001.034.131-54	1

Professor – Ensino Médio – EMEB Cerejal

Jaine Dayane Nunes Fernandes Moraes	053.947.961-65	22
Leandro Achre de Lima	049.561.751-24	20
Daiana Cristina dos Santos Alves	045.606.881-33	4

Professor – Licenciatura Plena – EMEB Cerejal

Sandra Lucia de Paula	010.672.921-79	15
Elis Regina Oliveira da Silva	057.472.821-07	9
Luciane Norloch	013.363.521-08	8

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Cerejal

Cristiane Rodrigues	041.347.761-47	23
---------------------	----------------	----

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Mundo Novo

Adriana Pereira Gomes	013.010.311-00	25
Maria Ferreira de Lima	007.929.911-33	14
Claudia Maria Marques	020.402.819-16	13

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Santos Dumont

Edicleia Lucas da Silva	042.877.571-30	12
-------------------------	----------------	----

Apoio Administrativo Educacional – EMEB Terezinha Gonçalves

Catia Freitas de Andrade	063.668.471-77	32
Lidia Cezario de Amorim	004.822.491-02	31
Talita Pereira de Oliveira	057.607.291-52	30
Beatriz Pereira de Oliveira	015.158.761-28	29
Luciana Terezinha Seidel Arbigaues	056.809.949-41	28
Elis Cristina Oliveira Ferreira	023.593.771-16	19
Suzana Aparecida da Silva	023.552.201-58	18
Elen Maiara de Oliveira	056.046.401-07	17
Ana Paula Ramos	042.259.811-93	16

Camila de Souza Oliveira	064.535.921-18 11
Maria das Graças de Oliveira Freitas	010.805.011-42 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 17 de abril de 2015** realizará licitação na modalidade PREGÃO tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de Máquinas e equipamentos de laticínios montados, para favorecer pequenos produtores e fortalecer a bacia leiteira local no Município de Campinópolis MT, para atender o Convenio: Convênio 782863/2013 – Superintendência do desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 30/03/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 14 de abril de 2015**, realizará licitação na modalidade PREGÃO tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza Higienização, Copa e Cozinha, Cama, Mesa, Banho, Gêneros Alimentícios, Armários e Tecidos. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 30/03/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 104/2015,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público, IRIS MARTINI ZAWASKI, Coordenadora de Administração e Serviços Urbanos, portadora do RG nº 4029497957 SSP/RS e CPF nº 407.140.710-72, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão nº 003/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	CONTRATADA
nº 038/2015	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação do pátio do Terminal Rodoviário.	Coxipó Materiais Elétricos Ltda – ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63
nº 039/2015	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação do pátio do Terminal Rodoviário.	Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Ltda - ME, CNPJ: 00.226.234/0001-42
nº 040/2015	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação do pátio do Terminal Rodoviário.	3M Comercio De Materiais Elétrico, Construção E Equipamentos Ltda – ME, CNPJ: 04.347.124/0001-07

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 41/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de reforma de placas de sinalização de trânsito de 0,60 x 0,60 cm com fornecimento dos postes de aço galvanizado medindo 8 x 8 x 3,50 mts.**

A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 30 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 039/2015**, destinada à **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da rede pública municipal, incluindo Distritos Marechal Rondon e Itamarati Norte**, teve como vencedoras as empresas: **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR-ME com o valor total de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 45/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tachões refletivos para sinalização de trânsito com a cola, postes galvanizados, cavalete e barreira expansível, para atender o Departamento de Trânsito do município.**

A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 30 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015**

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis

OBJETO DO CONVÊNIO: celebração de parceria visando à realização da 8ª Edição do Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis-MT, no período de 12 a 15 de abril de 2015.

VALOR: R\$ 100.000,00

PRAZO: 30 dias

DATA: 25.03.2015

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 152, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 298/2015,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a servidora pública efetiva, LURDES MELANIA CALCAGNOTTO, Chefe de Divisão de Merenda Escolar, portadora do RG nº 03.607.640-2 SSP/PR e CPF nº 431.357.229-53, matrícula funcional nº 1, em substituição ao servidor João dos Santos Brito, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 064/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	FORNECEDORA
nº 88/2014	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material limpeza e de consumo, para atender as Secretarias Municipais.	ROBERTO CARDOSO COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.232.682/0001-93

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 160, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº 089/2015,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a servidora pública efetiva, STELA BISTAFFA MESQUITA, Diretora do Departamento de Saúde Municipal, portadora do RG nº 34870115-9 SSP/SP e CPF nº 328.060.298-05, matrícula funcional nº 2627, em substituição ao servidor Anderson Elias Siebert, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, proveniente do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2012, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
----------	--------	------------

nº 014/2012	Consiste na alienação de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.432/2011, de 14 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.453/2011, de 11 de novembro de 2011.	MEDCAMP SER VÍCOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.486.536/0001-08
-------------	---	---

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Certidão de Óbito do servidor Indalecio Mariano Franco,

R E S O L V E

1. EXONERAR, por falecimento, com efeitos a partir de 16 de março de 2015, o Senhor INDALÉCIO MARIANO FRANCO, cargo **Agente de Vigilância, especialidade Vigia**, matrícula nº. 493, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 158, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 246/2015,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, o servidor público efetivo, ADEMIR SCHWAN, Chefe de Divisão Pedagógica, portador do RG nº 5282505-9 SSP/PR e CPF nº 005.079.749-21, matrícula funcional nº 881, em substituição a servidora Juliana Terezinha Wandscheer, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 064/2011**, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 050/2011	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos	Construtora e Prestadora de

dos de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higienização, equipamentos, ferramentas e demais utensílios e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, inclusive fornecendo sacos plásticos para acondicionamento de detritos, nas dependências internas e externas do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretarias e demais Unidades	Serviço Belchior Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.362.824/0001-08
--	---

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 159, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

RESOLVE

1.CONCEDER,complemento de licença maternidade à servidora VANESSA OLIVEIRA GINDRI, cargo Especialista de Saúde, especialidade Cirurgiã Dentista, matrícula 2274, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido a 17 de julho de 2015 a 16 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 098, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 12/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças, datado de 3 de março de 2015,

RESOLVE

1.DESIGNAR o servidor público, JOSÉ CARLOS RIBEIRO, Diretor de Departamento de Lançamento e Controle Tributário e Dívida Ativa, portador do RG nº 1668688-3 SJSP/MT e CPF nº 535.194.261-53, matrícula funcional nº 486, em substituição ao servidor Wilson Leal Miranda, para acom-

panhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Carta Convite nº 006/2011, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 012/2011	Locação de sistema, ou seja, a contratação de serviços de cessão de direito de licença e uso, customização e implantação de software de controle gerenciamento e acompanhamento, para atender o Departamento de Fiscalização, Tributação.	Excelência Contabilidade e Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.260.055/0001-94

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 149, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 104/2015, datado de 20 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

1.DESIGNARo servidor público, MAURO SÁVIO FISCHER, Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos, portador do RG nº 1019828258 SSP/RS e CPF nº 384.871.950-91, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, provenientes do processo licitatório modalidade Pregão nº 025/2015, constante abaixo:

ATA	OBJETO	CONTRATADA
41/2015	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para implantação da rede de água no Residencial Parecis;	AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.237.525/0001-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 150, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 24/2015, datado de 20 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

1.DESIGNAR o servidor, GEFERSON PRATES DE LIMA, Chefe de Divisão de Comunicação, portador do RG nº 1532423-0 SSP/MT e CPF nº 002.734.051-10, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, provenientes do processo licitatório modalidade de Pregão nº 022/2015, constantes abaixo:

ATA	OBJETO	CONTRATADA
35/2015	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal	L. O. SANTANA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.581.524/0001-37
36/2015	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal	A.S. LEAO PUBLICIDADE E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.762.719/0001-71

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 151, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 007/2015, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

1.NOMEAR, a partir desta data, a Senhora LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI, portadora do RG nº 7102802084 SJS/RS, CPF nº 017.842.960 – 07 para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Especialidade Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 153, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 007/2015, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

RESOLVE

1.NOMEAR, a partir desta data, a Senhora GISELI PRECILA MACHINEVICH, portadora do RG nº 10.645.726 – 3, CPF nº 070.207.429 – 20 para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Especialidade Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Eneil Marques da Silva Aquino,

Considerando o Memorando nº 272, de 20 de março de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o período aquisitivo 28.03.02 a 27.03.11,

RESOLVE

1.CONCEDER, licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal, ENEIL MARQUES DA SILVA AQUINO, efetiva no cargo Agente de Serviço especialidade Ajudante de Serviços Gerais, matrícula nº 1572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2.O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 1º de abril de 2015 e término em 30 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 155, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Tânia Maria Baggio Maria,

Considerando o Memorando nº 297, de 24 de março de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando

o período aquisitivo 18.10.99 a 17.10.09,

R E S O L V E

1. **CONCEDER**, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, TÂNIA MARIA BAGGIO MARIA, efetiva no cargo Agente Educacional, especialidade Assistente Comunitário, matrícula nº 838, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 1º de abril de 2015 e término em 30 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 156, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 05/2015, expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 390/2014,

Considerando o desempenho da avaliação do servidor municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade ao servidor municipal, abaixo relacionado, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
EMERSON LUIS DE CARVALHO MADRID	26/03/2012	26/03/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 157, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. **CONCEDER**, desvio de função, no período compreendido de 04 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2015, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora AGUSTINHA AURORA FREITAS MACIEL DA SILVA matrícula nº 1590, cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA REVOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, considerando o poder de autotutela onde “**a administração pode anular seus próprios atos, quando evidados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**” (Súmula nº 473/STF), **REVOGA A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015**, Cargo: Nível Médio – Agente Educacional, Área Rural – 40 Horas Semanais, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, em virtude de convocação **errônea** da candidata **MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA**, cargo **AGENTE EDUCACIONAL**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2189, Ano X, de 20 de março de 2015, página 35.

A revogação da referida convocação encontra fulcro no art. 37, inciso IV, gravado na Constituição Federal, haja vista que o Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 se encontra vigente, priorizando, portanto, a convocação dos candidatos daquele certame.

Desta forma, fica **REVOGADA A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015, PARA O CARGO NÍVEL MÉDIO – AGENTE EDUCACIONAL, ÁREA RURAL – 40 HORAS SEMANAIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014, A PARTIR DESTA DATA.**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.736/2015 25 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Rua Bahia, número 266-NE, Bairro Centro, neste Município, com repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º. O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando à realização da 8ª Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis-MT, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em parcela única de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será paga até o dia 10 de abril de 2015.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

2.062. Apoio a Feiras Agropecuárias e Eventos

3.3.50.41.00.00. Contribuições

Reduzido: 361

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES, CARRETAS E GUINCHO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

PREGÃO: 024/2015

EMPRESA: RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME, CNPJ 14.070.384/0001-23

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 01

Ítem	Serviço	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	07.01.07.009-9 - Prótese Parcial Mandibular Removível	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
02	07.01.07.010-2 - Prótese Parcial Maxilar Removível	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
03	07.01.07.012-9 Prótese Total Mandibular	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
04	07.01.07.013-7 Prótese Total Maxilar	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
Total: Cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais				R\$ 132.400,00

VIGÊNCIA: 30/03/2015 À 30/03/2016

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 035/2015, a realizar-se no dia **15 de Abril de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de Março de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 011/2015, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 30 de Março de 2015.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 024/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO N° 024/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS: a empresa RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME, CNPJ 14.070.384/0001-23, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais). Campo Verde, 30 de março de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 027 /2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.****REGULAMENTA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, PARA AS EMPRESAS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante na Lei Complementar n° 45/2014, Decreto Municipal 004/2015, Lei Complementar 049/2015 e Lei Complementar 019/2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Para renovação do Alvará de Funcionamento do ano de 2015, as empresas que armazenam produtos agrotóxicos deverão apresentar os documentos descritos no Decreto 004/2015;

ARTIGO 2º: Para a renovação do Alvará de Funcionamento do ano de 2015 as empresas que não apresentarem as documentações descritas no Inciso XI do Artigo 80 da Lei Complementar 019/2010, observadas as alterações realizadas pela Lei complementar 049/2015, serão enquadradas no inciso X do Artigo 80 da mesma Lei.

ARTIGO 3º: As empresas de armazéns de produtos agrotóxicos terão até o dia 01 de março de 2016 para se adequarem as normas elencadas no Artigo 80 na Lei Complementar n° 019/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30 de março de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR PRATI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na modalidade pregão (presencial) n° **032/2015**, no dia **15 de ABRIL de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 30 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N° 025/2015****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR, ROLO COMPACTADOR E GRADE ARADORA.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n° 025/2015 para: **CONSTRULOCAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 18.307.722/0001-59** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, **lote 02** com o valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** e **lote 03** com o valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, totalizando o valor de

R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais

). Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 30 de Março de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2015.****DA ESPÉCIE: SERVIÇOS**

DO OBJETO: Locação de maquinário pesado, com fornecimento de mão-de-obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços.

DO VALOR: R\$ 24.872,40 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Obras Pub. Serv. Urbanos; 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; 2.011 – Manutenção do Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: 30/03/2015 à 31/12/2015.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e V.L.MORETTO E CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 04.746.603/0001-98/ CONTRATADA.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 088, DE 30 DE MARÇO DE 2015.****ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **BERNARDO RODRIGO KRIGNL**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo através da Portaria n°. 118, de 01 de março de 2004, a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Cadastro e Tributação, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 30 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2015.**

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel para continuidade das atividades da Unidade de Saúde da Família Senador Jonas Pinheiro.

DO VALOR: Valor global de R\$ 60.000,00; Valor mensal de R\$ 5.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2.060.3.3.90.36.15.00.00.00.0100

. Despesa: 244/2015.

DA VIGÊNCIA: 18/03/2015 à 17/03/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e FILADELFO BARBIERO/ CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2015.**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para cargos envolvendo nível de escolaridade de ensino superior completo.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria de Administração; Unidade: 3 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 2.004 Realização de Concurso Público e Seletivos; 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 34/2015.

DA VIGÊNCIA: 23/03/2015 à 31/12/2015.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19335762/0001-77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do quadro efetivo da administração abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, autorizado através da Lei Municipal nº 658, de 26 de janeiro de 2015, ficando assim composta:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO NA COMISSÃO
Odila Nelci Krampe Donat	385	Presidenta
Aline Heinz	1086	Vice-Presidente
Juliana Ferreira de Castro	866	Primeira-Secretária
Neuza Gouvêa Moleiro	587	Segunda-Secretária
Nádia Talal Nejem	716	Suplente

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 30 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 014/2015, do tipo menor por item, com abertura no dia 27/03/2015, às 08h00, horário local, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender a secretaria municipal de saúde. O certame foi declarado FRACASSADO em razão de ter sido apresentado proposta com preço superior ao estimado.

Campos de Júlio, 30 de Março de 2015.

Rosimeire C. Favero

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA IRMÃ.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da irmã do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor OZIEL DIAS DE FARIA, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 240, de 11 de agosto de 2014, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua irmã, ocorrido em 23 de março do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2015**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: V. L. MORETTO E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.746.603/0001-98

Valor global: R\$ 24.872,40 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 023/2015.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 30 de Março de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **EDIGAR CAVALCANTI LAGOA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº. 086, de 9 de setembro de 1999, matrícula nº. 086, a Função Gratificada de Chefe de Departamento Agropecuário, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 30 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015**

PORTARIA Nº 021/2015DE: 13/03/2015

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear o seguinte servidor (a), aprovado no Concurso Público Municipal nº001/2012, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA
LILIANE MARIA SANTOS DE SOUZA	COPEIRA/FA-XINEIRA	40	RESERVA	SAÚDE

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415/2015**

DECRETO Nº 415/2015 DE: 30/03/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º.Fica Decretado Feriado Municipal no dia 02 de Abril de 2015, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido a Semana Santa. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 06 de Abril as 8:00 hs do corrente ano.

Artigo 2º.

Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2015**

PORTARIA Nº 015/2015DE: 09/02/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **1890586-2** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº.

000.892.241-16,

Designado para exercer a Função de FISCAL SANITÁRIO, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2015****EDITAL Nº 009/2015****DE: 26 de Março de 2015****“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento o que determina o art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal”.****TORNAR PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. VALDEZ VIANA NUNES, TORNA PÚBLICO a Convocação para a Audiência Pública para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, a realizar-se no dia 06 de Abril de 2015, no Plenário da Câmara Municipal deste Município à partir das 15:00 hs.

VALDEZ VIANA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015****PORTARIA Nº 022/2015 DE: 16/03/2015****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS.”**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Artigo 1º.** – Nomear o seguinte servidor (a), aprovado no Concurso Público Municipal nº001/2012, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA
CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	40	RESERVA	ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2014****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA ALINE M. LEITE COMÉRCIO - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor

EVALDO OSVALDO DIEHL

, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº 132.773.839-20, e de outro lado a empresa ALINE M. LEITE COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na cidade de Canarana-MT à Av. Rio Grande do Sul nº 511, Centro, CEP 78-640-000, neste ato representada por JONAS ALBERTO SONZA, Carteira de Identidade nº. 8074040241 SSP/RS e CPF nº 924.468.331-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual, o acréscimo quantitativo no fornecimento de pneus e acessórios, objeto da cláusula primeira – do objeto, referente ao processo de licitação na modalidade pregão presencial nº 035/2014, em decorrência das necessidades apresentadas dos itens a seguir:

Item	Descrição Do Produto	Unid	Qtde Licit.	Adit. 25%	Marca	R\$ Unitário	Total R\$ Aditivo
01	PNEU 9.00-20 14 L LISO	UNID	30	07	Vikrant	625,00	4.375,00
10	PNEU 7.50-16 14 L LISO	Unid	20	05	Tornel	506,00	2.530,00
11	PNEU 7.50-16 16L BOR-RACHUDO	Unid	20	05	Tornel	566,00	2.830,00
27	PNEU 12.4-24 10L	Unid	4	01	Tornel	1.129,00	1.129,00
49	PROTETOR ARO 16	Unid	30	07	Abc	16,99	118,93

2.2 – Fica acrescentada a cláusula quarta – do valor e forma de pagamento, ao contrato originário o total de R\$ 10.982,93 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), na forma do processo administrativo nº 078/2014, a que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em adquirir uma quantidade maior dos materiais, uma vez outras máquinas e caminhões que foram ativadas para prestar serviços públicos e aproveitando o contrato em vigor com a vantagem da manutenção dos preços.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de valor contratual no disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda na forma prevista na cláusula sexta, item 6.1, alínea D do Contrato n.º 117/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2015, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 07 – Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE : 01

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 003

Atividade: 2.069

Elemento: 3.3.90.30.00

Código Reduzido: 321

ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE : 01

Função: 12

Sub-função: 361

Programa: 1040
 Atividade: 2.027
 Elemento: 3.3.90.30.00
 Código Reduzido: 110
 ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE : 02
 Função: 12
 Sub-função: 361
 Programa: 1040
 Atividade: 2.029
 Elemento: 3.3.90.30.00
 Código Reduzido: 130
 ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE : 02
 Função: 12
 Sub-função: 361
 Programa: 1040
 Atividade: 2.034
 Elemento: 3.3.90.30.00
 Código Reduzido: 140
 ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação
 UNIDADE : 02
 Função: 12
 Sub-função: 361
 Programa: 1040
 Atividade: 2.037
 Elemento: 3.3.90.30.00
 Código Reduzido: 147

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 117/2014, firmado em 08 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 30 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

 EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE M. LEITE COMÉRCIO – ME

 JONAS ALBERTO SONZA

RG nº. 8074040241 SSP/RS e CPF nº 924.468.331-87

FISCAL DO CONTRATO

 IVO BECKMANN

Portaria nº 207/2014 de 22/07/2014

Testemunhas:

 Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2541/2015

De 30 de Março 2015

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no domingo de páscoa.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana – ACECAN;

Considerando a comemoração do domingo de páscoa no dia 05 de abril de 2015, o que fará com que a população se desloque em grande número aos Supermercados para fazerem suas compras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento dos supermercados, no domingo de páscoa, dia 05 de abril de 2015, no período integral da manhã.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 3º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 30 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em 30/03/2015 às 13:30, foi declarada DESERTA a Tomada de Preços nº 002/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de Conclusão de Escolas Indígenas Padrão FNDE no Município de Canarana-MT, conforme anexos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o certame será REPETIDO, em sessão pública a ser realizada às 13:30 hrs do dia 16/04/2015 (Horário de Brasília) na sala de licitações. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 13/04/2015.

Canarana - MT, 30 de Março de 2015.

MARLI INES LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2539/2015**

De 30 de março de 2015

“Autoriza a empresa CAB- CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências.”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 – A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil – CAB AMBIENTAL;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e super-veniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Cálculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de suas tarifas em 4,06 (quatro vírgula zero seis por cento) passando as mesmas a ser de:

TRA – Tarifa Referencial de Água = R\$ 2,04 (dois reais e seis centavos) e,
TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) a partir de 1º de maio de 2015 conforme estrutura em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana – MT 30 de março de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE ASSINATURA CONTRATO – 18 de abril de 2000

IGP-DI referente mês de janeiro 2014 = 533,197

IGP-DI referente mês de janeiro 2015 = 554,835

FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE

$K = (in/i0 - 1) * 100$;

Onde:

K= reajustamento

In= índice do mês final

I0= índice do mês inicial

CÁLCULO

$K = (554,835/533,197 - 1) * 100$

$K = 1,04058 - 1 * 100$

$K = 0,04058 * 100$

$K = 4,06\%$

PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 4,06%

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2015**

De 26 de março de 2015.

Torna sem efeito a publicação da portaria nº 176/2015 de 24 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 176, de 24 de março de 2015, publicada no Jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25/03/2015, edição 2192 e Diário Oficial de Contas nº 593.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 055-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 055- 2015

Data: 30/03/2015

Contratado: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de instrumentais médico e cirúrgico hospitalar para atender as demandas do pronto socorro municipal

Valor: R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

Vigência: 31/12/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 054- 2015

Data: 30/03/2015

Contratado: CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de instrumentais médico e cirúrgico hospitalar para atender as demandas do pronto socorro municipal

Valor: R\$ 175.179,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31/12/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 102/2014, firmado com a empresa **FAENG-ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** para a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE TRAVESSIA URBANA NO DISTRITO DE SERRA DOURADA, MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.

640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20

doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, por outro lado a empresa, FAENG-ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 09.309.548/0001-92 e Inscrição Estadual sob n.º 13504053-1, estabelecida a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6058, Sala 01, Bairro Morada do Ouro – Cuiabá-MT – CEP.: 78.055-000, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG n.º 398.995 SSP/MF e do CPF n.º 475.528.591-72, residente à Rua B, Quadra 7ª, Lote 09 – Parque Cuiabá prolongamento, em Cuiabá-M, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO 102/2014, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de Convite nº 007/2014, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Realizar Acréscimo incluindo o item 02 na clausula primeira do contrato originário, conforme abaixo mencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	Elaboração de Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical na Travessia Urbana no Distrito de Serra Dourada, Município de Canarana-MT	1	25.000,00	25.000,00

1.1.1 – O acréscimo, objeto deste termo aditivo, passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade Convite nº. 007/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 – Com a alteração acima mencionada haverá um acréscimo do valor global do contrato no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor este que será pago de acordo com a cláusula terceira do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pelo fato que a municipalidade necessita de incluir nos serviços a sinalização horizontal e vertical, visto que é grande o fluxo de caminhões e veículos nesta travessia, fato que, com a devida sinalização evitaremos vários acidentes.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alíneas “A e B” combinado com o respectivo § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 25 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

FAENG – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

.....
PAULO SERGIO DE ALMEIDA

RG n.º 398.995 SSP/MF e CPF n.º 475.528.591-72

FISCAL DO CONTRATO

.....
ELIZEU DIAS PINHEIRO

Portaria nº 115/2014 DE 29/04/2014

Testemunhas:

01..... 02.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras, Bicos e Duplagens, para atender a necessidade da Frota Municipal de Carlinda – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

13/04/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

30 de Março de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.

E que teve como vencedora a empresa:

REOBOTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ nº 05.417.424/0001-70

Carlinda - MT, em 30 de Março de 2015.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2014

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: DANIEL PEREIRA DUARTE – CPF nº 406.911.281-20

OBJETO: Locação de um imóvel rural para instalar o Aterro Sanitário Municipal e conforme o que dispõe o artigo 24, inciso X, da lei 8.666, atualizada pela VIGENCIA: 31/03/2015 à 29/06/2015.

VALOR: R\$ 7.800,00.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI MUNICIPAL 777/2015

Lei Municipal n.º 777/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2015, até o Valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 763/2014 de 24/10/2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2015, conforme relacionado abaixo:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0027.2058	Manutenção do FETHAB	
339030000000	Material de Consumo	1.000.000,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
	TOTAL	1.800.000,00

Art. 2.º

- Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação.

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira (MT), em 27 de Março de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL 774/2015

LEI N.º 774/2015.

Dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, no âmbito do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado na Administração Pública direta e indireta do Município de Castanheira-MT, em conformidade com o art. 120, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e com a Resolução de Consulta n.º 17/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, a dispensa de licitação no valor de até:

I – R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e,

II – R\$ 19.312,80 (dezenove mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), para compras e serviços em geral, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 2.º Os valores constantes nos incisos I e II, do artigo anterior, poderão ser atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV acumulado do exercício anterior.

Art. 2.º O ANEXO ÚNICO, do demonstrativo de atualização IGP-M/FGV acumulado de 6/1998 a 12/2014 e a cópia da Resolução de Consulta n.º 17/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 27 de março de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 774/2015

DEMONSTRATIVO DO IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	141,41
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,39	
01/2003 a 12/2003	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	
01/2005 a 12/2005	1,20	
01/2006 a 12/2006	3,85	
01/2007 a 12/2007	7,75	
01/2008 a 12/2008	9,80	
01/2009 a 12/2009	-1,71	
01/2010 a 12/2010	11,32	141,41
01/2011 a 12/2011	5,10	

01/2012 a 12/2012	7,81	
01/2013 a 12/2013	5,52	
01/2014 a 12/2014	3,67	

VALOR ATUALIZADO

CARTA CONVITE

CARTA CONVITE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO/R\$ (+ 141,41%)
Obras e serviços de engenharia	150.000,00	362.115,00
Compras e serviços em geral	80.000,00	193.128,00

VALOR ATUALIZADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DISPENSA	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO/R\$ (+ 141,41%)
Em razão do valor – obras e serviços de engenharia - art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93	15.000,00	36.211,50
Em razão do valor – compras e serviços em geral - art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93	8.000,00	19.312,80

LEI MUNICIPAL 776/2015

LEI N.º 776/2015

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 385/2002 e dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas, Multas e Serviços do fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto – DAE, do Município de Castanheira-MT, da forma que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso IV, do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 385/2002, que Revoga em sua totalidade a Lei n.º 360/2001, que criou o D.A.E. - Departamento de Água e Esgoto, dando ao mesmo departamento vinculação à estrutura administrativa do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal, sempre que necessário, com o fim de reajustar, fixar ou majorar as taxas, tarifas, emolumentos, multas e outros encargos a serem pagos pelo usuário, com base em planilhas ou tabelas a ser elaboradas pela Equipe Técnica do Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Art. 2.º Ficam reajustados os valores das Tarifas, Multas e Serviços do fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto – DAE, do Município de Castanheira-MT, conforme estabelecido na Tabela, do ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Parágrafo Único. O reajuste que trata o presente artigo vigorará a partir de 15 de abril de 2015.

Art. 3.º Nas residências e estabelecimentos que não possuir hidrômetro instalado, o usuário deverá pagar o menor valor estabelecido para a faixa da tarifa, observado a categoria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 27 de março de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 776/2015

TABELA DO VALOR DAS TARIFAS

RESIDENCIAL - CATEGORIA 1				RESIDENCIAL CLASSE 1	
FAIXA M3	VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES		
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO/R\$ POR M3	DA FAIXA	ACUMULADO
R.1	até 15	15	3,00	30,00	30,00
R.2	16 a 20	05	3,60	36,00	66,00
R.3	21 a 30	10	4,32	43,20	109,20
R.4	acima de 30	10	5,18	51,80	

COMERCIAL - CATEGORIA 2				COMERCIAL CLASSE 1	
FAIXA M3	VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES		
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO/R\$ POR M3	DA FAIXA	ACUMULADO
C.1	até 10	10	5,35	53,50	53,50
C.2	11 a 20	10	7,14	71,40	124,95
C.3	21 a 30	10	8,58	85,80	210,75
C.4	acima de 30	10	10,29	102,90	

INDUSTRIAL - CATEGORIA 3				INDUSTRIAL CLASSE 1	
FAIXA M3	VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES		
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO/R\$ POR M3	DA FAIXA	ACUMULADO
I.1	até 10	10	7,08	70,80	70,80
I.2	11 a 20	10	8,50	85,00	155,85
I.3	21 a 30	10	10,20	102,00	257,85
I.4	acima de 30	10	12,22	122,20	

PODER PÚBLICO - CATEGORIA 4				PODER PÚBLICO CLASSE 1	
FAIXA M3	VOLUME	ALÍQUOTA	VALORES		
TIPO	INTERVALO	POR FAIXA	PREÇO/R\$ POR M3	DA FAIXA	ACUMULADO
P.1	até 10	10	7,33	73,30	73,30
P.2	11 a 20	10	8,80	88,00	161,40
P.3	21 a 30	10	10,56	105,60	267,00
P.4	acima de 30	10	12,67	126,70	

TABELA DO VALOR DE MULTAS

FATO	PENALIDADE	VALOR/R\$
Ligação Clandestina da Rede de Água	MULTA	420,00
Desperdício de Água	MULTA	270,00
Violação de Rede de Água	MULTA	420,00
Violação de Corte do Fornecimento de Água	MULTA	420,00
Violação de Hidrômetro	MULTA	420,00
OBSERVAÇÃO: Estes valores deverão ser dobrados, sucessivamente, nos casos de reincidência do usuário.		

TABELA DO VALOR DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/R\$
Implantação de Ligação do Fornecimento de Água	75,00
Manutenção de Cavalete	67,50
Religação do Fornecimento de Água Decorrente de Débito	37,50

LEI MUNICIPAL 775/2015

LEI N.º 775/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a **celebrar Termo de Convênio e repassar recursos financeiros para a Associação dos Acadêmicos de Castanheira - AACAST**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação dos Acadêmicos de Castanheira - AACAST, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.059.420/0001-86, com sede na Avenida Castanheira, s/n.º, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT, e repassar a importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para fins de **custear o transporte de acadêmicos para entidades de ensino radi-**

cadastros no Município de Juína-MT, como forma de incentivo ao Ensino Superior.

Art. 2.º O auxílio deverá ser repassado em 09 (nove) parcelas mensais, conforme estabelecido na tabela abaixo:

PARCELA	DATA	VALOR/R\$
1. ^a	Até 20.04.2015	5.000,00
2. ^a	05.05.2015	5.000,00
3. ^a	05.06.2015	5.000,00
4. ^a	05.07.2015	5.000,00
5. ^a	05.08.2015	5.000,00
6. ^a	05.09.2015	5.000,00
7. ^a	05.10.2015	5.000,00
8. ^a	05.11.2015	5.000,00
9. ^a	05.12.2015	5.000,00
TOTAL.....		45.000,00

Art. 3.º A liberação do recurso financeiro, deverá ser precedida da celebração de Termo de Convênio entre a Municipalidade e a Associação beneficiária, em que fiquem estabelecidas, no mínimo, as seguintes regras:

I - apresentação de um Plano de Trabalho de aplicação do recurso financeiro, em que estejam definidas as despesas a serem cobertas com cada parcela do auxílio;

II - prestação de contas, formalmente encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, referente à aplicação da parcela recebida para liberação da posterior, integrada pelas cópias dos comprovantes de despesas; e,

III - compromisso da Entidade beneficiária de utilização do Banner ou Slogan do Município de Castanheira-MT como forma de divulgação, em todos os eventos realizados pela Associação dos Acadêmicos, durante o período compreendido de vigência do Termo de Convênio.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o caso, autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6.º Fica o Poder Executivo Municipal, conforme o caso, autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 27 de março de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA RETIFICADO O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2015 PUBLICADO NA DATA 20/03/2015 NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM, MURAL DO PAÇO E SITE MUNICIPAL, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A PUBLICAÇÃO CONFORME ABAIXO.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2015

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Claudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04, denominada a seguir como **CONTRATANTE**, e **CIRLENE VALERIO DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 1802091-7 SSP/MT e CPF sob nº 025.591.081-94, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal N.º 256/2009 e as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação temporária é com base na Lei Complementar N.º 256/2009, para a prestação de serviços na função de Professora – de 30 HORAS, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato será de R\$ 1.909,64 (hum mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Complementar 014/2013, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor mencionado no caput

desta Cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, e quando houver variação das horas, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e informado ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório específico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A remuneração mensal prevista no caput desta Cláusula será reajustada na mesma época e índice adotados para os demais servidores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando do término do presente contrato o CONTRATADO (A), terá direito a receber 13º salário proporcional, férias e um terço proporcional, não tendo direito ao Aviso prévio, haja vista que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no caput desta Cláusula, será realizada uma média dos salários percebidos durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força Lei Complementar 014/2013, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato tem como suporte legal a Lei nº 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, e regulamenta também as demais características do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reservam-se a CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

05.003.12.365.0018.2017.3190.04

DESPESAS CORRENTES**PESSOAL CIVIL****CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 18 de Dezembro de 2015, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira supra mencionada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica ressalvado à CONTRATANTE o direito a rescisão unilateral deste instrumento de contrato, desde que o mesmo se torne inadequado ou inconveniente aos interesses do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pode rescindir este contrato antes do término previsto na Cláusula Sétima, quando assim for necessário, respeitando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O (A) CONTRATADO (A) pode pedir a rescisão deste instrumento de contrato, por motivos de foro íntimo, sempre com aviso de 30 (trinta) dias anterior à data da rescisão de fato ou com prazo menor quando houver a anuência por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Os servidores contratados com base na Lei N.º 256/2009, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estão sujeitos ao Regime de Previdência Oficial - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA (MT), 18 e Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUN. DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CIRLENE VALERIO DA SILVA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Esdra Nunes de Andrade Rejane Cristina Anderle

CPF – 843.363.581-68 CPF: 650.249.151-00

RH

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2015.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.

Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial

Clas.	COD.	NOME	PNE
26	00000000000011	Jessica Felix Viana	N

Cláudia-MT, 30 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 15 de Abril de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 004/2015, pelo Menor Preço Global, para “*Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Implantação de Iluminação Pública na Praça Dos Três Poderes no Município de Cláudia – MT*”.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 30 de Março de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**EDITAL COMPLEMENTAR 003-2015****EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 003/15/ SEMEC/COCALINHO-MT****EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/15/ SEMEC/COCALINHO-MT****RESULTDO FINAL DE CONTAGEM DE PONTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, através da Secretaria Municipal de Educação o Edital Complementar nº. 003/15/SEMEC/COCALINHO-MT, contendo resultado final do Processo Seletivo de contagem de pontos para contratação por tempo determinado de professores para rede municipal de educação.

PROFESSORES PEDAGOGOS DE 1º A 5º ANO (1ª A 4ª SÉRIE)		
CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	Marilda Marques de Pedra Borges	14,00
2º	Maria Jose de S. Silva	13,50
3º	Patrícia Felix C. Santos	12,00
4º	Antônia Rosa Borges	10,50
5º	Adriana de S. M. Santos	8,00
6º	Adão Mendes de Souza	6,50
7º	Iracilene Cosmo da Silva	6,50
8º	Marilza Ferreira dos S. Pereira	3,50
9º	Tahyslane Expedito de Freitas	1,25

PROFESSORES PEDAGOGOS EDUCAÇÃO INFANTIL		
1º	Doralice Ferraz de L. Carvalho	7,25
2º	Gabriela Pfost	6,50
3º	Maria Regina Ramos	5,75
4º	Gislaine F. F. Nishyana	5,25
PROFESSORES PARA ESCOLAS DO CAMPO (ZONA RURAL)		
1º	Aguinaldo Ferlete Junior	6,50
2º	Marluce Ferreira do Nascimento	6,00
3º	Lídia de Camargo Rodrigues	6,00
4º	Isete Passo Santini	4,00

5º	Veneranda deAssis do Nascimento	3,18
6º	Daniela Cristina T. Dias	3,00
7º	Grasiele Dias de Lima	1,25
8º	Jessica Claudia G. Santos	1,18

Cocalinho – MT, 30 de março de 2015.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003 2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, E SAGROU-SE VENCEDOR(A) O PROPONENTE:

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA – R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

COCALINHO MT, 30 DE MARÇO DE 2015. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº. 039/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecer ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 31/03/2015 a 29/04/2015, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

-Comprovante de residência;

-Carteira nacional de habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

-Declaração de bens.

-C/C (Banco do Brasil)

-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
01 ADALTO DOS REIS CARLOS	Classificação 1º lugar
PROFESSOR – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	
01 FRANCIELLI ALTRÃO	Classificação 11º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de Março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2015

PROCESSO Nº. 025/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Março de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA e S. APARECIDO RODRIGUES ME**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Camaras e outros acessórios para frota de veículos do Município de Colíder – MT.

COLIDER/MT, 30 de Março de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA Nº. 292/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINAR AS PORTARIAS DE FISCAIS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **Nilson José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Sr. **Manoel Francisco da Silva**, para assinar as portarias de Fiscais de Obras do município de Colider, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA N°. 291/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OPERADORA DO SISTEMA GEO OBRAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **Nilson José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sistema Geo Obras é um software desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Estadual e Municipais;

Considerando que o Geo Obras é uma poderosa ferramenta de consulta dos investimentos realizados pelo Governo nas mais diversas regiões do Estado, onde através da combinação das opções de filtro disponíveis, o cidadão consegue obter informações gerais ou específicas sobre as obras;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra.

DEISE DA SILVA ARAGÃO

, para exercer a função de Operadora do Sistema Geo Obras do Município de Colider-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA N°. 290/2015

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS DA LEI 2750/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAL.

Instituições Religiosas (1ª. Igreja Batista em Colider).

Nome: Gislaiane Cristina Parron Silva.

End: Avenida do Governador, nº. 276, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone:

(66) 9657-5774 ou 3541-2252.

Composição: Titular.

Nome: Vanoir Ribeiro Silva.

End: Avenida do Governador, nº. 276, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9659-5588 ou 3541-2252.

Composição: Suplente.

Associação Comercial e Industrial de Colider.

Nome: Rodrigo de Almeida Batista.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº. 218, Bairro Centro.

Fone: (66) 9995-6914.

Composição: Titular.

Nome: Silvano Izidorio.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/nº. Bairro Centro.

Fone: (66) 9985-4507.

Composição: Suplente.

Rotary Clube de Colider.

Nome: Ademir José Azevedo

Endereço: Avenida Deodoro da Fonseca, nº. 494, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9985-4411 ou 3541-1544.

Composição: Titular.

Nome: Julio Cesar Silva Pereira.

Endereço: Rua Arinos, n. 1.600, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: 9641-4515.

Composição: Suplente

Lions Clube de Colider.

Nome: Aparecida Lucia Ribeiro.

Endereço: Rua Machado de Assis, nº. 779, Setor Norte Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9693-1146 ou 3541-6800.

Composição: Titular.

Nome: João Candido Neto.

Endereço: Bairro Jardim Alegre

Fone: (66) 9985-4061.

Composição: Suplente.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE.

Nome: Jana Rubia Colhado.

Endereço: Rua Nova Esperança, nº. 490, Setor Norte, Bairro Boa Esperança.

Fone: (66) 9641-7310 ou 3541-1336.

Composição: Titular.

Nome: Lívia Gonçalves de Alcântara Rivadavia.

Endereço: Rua Izidorio Robert, nº. 30, Bairro Jardim Maringá.

Fone: (66) 9646-7542 ou 3541-1336.

Composição: Suplente.

Guarda Mirim de COLIDER-MT.

Nome: Genislei Martins de Oliveira Barreto.

Endereço: Avenida Amazonas, nº. 90, Bairro Centro.

Fone: (66) 9626-3982 ou 3541-3907.

Composição: Titular.

Nome: Deusenilde Barbosa Luz.

Endereço: Rua Govic, nº. 100.

Fone: (66) 9616-0912.

Composição: Suplente.

Pastoral da Criança.

Nome: Maria Helena Bernardo.

Endereço: Chácara Santo Antonio.

Fone: (66) 9626-3088.

Composição: Titular.

Nome: Tereza Martins da Silva Nunes.

Endereço: Rua Izidorio Robert, nº. 30, Bairro Jardim Maringá.

Fone: (66) 9646-7542 ou 3541-1336.

Composição: Suplente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome: Márcia Cristina Favero.

Endereço: Rua Tapirapés, nº. 261, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9978-2939.

Composição: Titular.

Nome: Sidineia de Araujo.

Endereço: Rua Caiabis, nº. 365, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9611-8407.

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Nome: Nilza Ribeiro.

Endereço: Avenida Colonizador, nº. 314, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9614-8425 ou 3541-1834.

Composição: Titular.

Nome: Clebil Marques Gonçalves.

Endereço: Avenida Dom Pedro, nº. 377, Setor Sul, Bairro Torre.

Fone: (66) 99611-1483

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Educação.

Nome: Marilza Ribeiro da Costa.

Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, nº. 1.387, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 8148-7898 ou 3541-1102.

Composição: Titular

Nome: Andréia Costa Matos.

Endereço: Rua Armezindo Luiz Cardoso, nº. 389, Setor Leste, Bairro Jardim Alvorada.

Fone: (66) 9962-4261.

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo.

Nome: Margarida Gaona.

Endereço: Rua João Crespim O. Neto, nº. 267, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9969-8399 ou 3541-4508.

Composição: Titular.

Nome: Fábio da Silva Furlaneto.

Endereço: Rua Teles Pires, nº. 1.207, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9612-3231.

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Nome: Edson de Matos

Endereço: Avenida Paraná, nº. 1073, Setor Oeste, Bairro da Torre.

Fone: (66) 9922-3043.

Composição: Titular.

Nome: Clovis José Alves.

Endereço: Travessa Bandeirantes, nº. 104, Setor Norte, Bairro Centro.

Fone: (66) 9669-7288 ou 3541-3179.

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: Maria Sueli da Silva.

Endereço: Rua Rio Branco, nº. 875, Setor Oeste, Bairro da Torre.

Fone: (66) 9614-3370 ou 3541-3345.

Composição: Titular.

Nome: Tharielli Bluna Corrêa Piton.

Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº. 1.334, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9612-3231.

Composição: Suplente.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 347/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 24 de março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATADOS

Página: 1/10
 Data: 30/03/2015

Código	Texto	Conteúdo
Funcionário:	3659 - LARYSSA ESTHER RIBEIRO	
20128	Número do contrato	001/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812365004102033319004000119000000
Funcionário:	3660 - BRUNO LEANDRO GUIMARÃES BIANA	
20128	Número do contrato	002/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812361004202030319004000119000000
Funcionário:	3661 - SEILA MARIA ALVES DA SILVA	
20128	Número do contrato	003/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR PII, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812365004102032319004000118000000
Funcionário:	3662 - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES	
20128	Número do contrato	004/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812365004102033319004000119000000
Funcionário:	3663 - MARIA RODRIGUES DE SOUZA	
20128	Número do contrato	005/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812361004202030319004000119000000
Funcionário:	3664 - MAYSIA DE SOUZA MARTINS	
20128	Número do contrato	006/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR PII, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812361004202029319004000118000000
Funcionário:	3665 - HEIDE OLIVEIRA GRAVA DE SOUZA	
20128	Número do contrato	007/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812365004102033319004000119000000
Funcionário:	3666 - MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	
20128	Número do contrato	008/2015
20131	Data da assinatura do contrato	09/02/2015
20132	Objetivo contratação	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR PII, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO PERÍODO DE 09/02/2015 A 18/12/2015.
20133	Código resumido da despesa	0600812361004202029319004000118000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**RESULTADO CC 03/2014**

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PALMEIRA BELO HORIZONTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo licitatório nº 128/2014, Concorrência Pública 03/2014 que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para execução de obras de construção civil para Construção de Escolas convênio celebrado entre o INCRA e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Palmeira Belo Horizonte, que teve como vencedora a empresa MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 4.772.222,47.

Confresa, 30 de Março de 2.015.

José Carneiro da Silva

Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001/2015**

“Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de governo do Poder Executivo do Exercício de 2013, responsabilidade do senhor Prefeito Municipal Walmir Guse, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 13 do mês de março de 2015 aprovou, e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica aprovada as Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, referente ao exercício financeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste, acatando-se o **Parecer Prévio Favorável** nº 124/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com as seguintes recomendações: **que o Poder Legislativo de Conquista D'Oeste determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas:**

1 -Proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, especificamente quanto ao aumento do resultado dos indicadores: Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º ano EF (2012); Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º ano – EF (2012); Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano– EF (2012); Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º ano – EF (2012) e apresente os índices dos indicadores Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º ano) inferior à média do Brasil (2012) e Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2012).

2 - Proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área de saúde, especificamente quanto a: Taxa de mortalidade neonatal precoce (2011); Taxa de mortalidade infantil; % de nascidos vivos de mães com 7 ou mais cons.pre natal (2011); Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – Doença Cérebro-vascular (2011); Taxa de detecção de hanseníase (2012); Cobertura – Tetravalente (DPT/Hib) (TETRA) (2012) e Taxa de incidência de Dengue (2012).

3 - Faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar o referido índice aos níveis da média Brasil;

4 - Siga o entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso exarado na Resolução de consulta nº 44/2008, de modo que, a partir da LOA-2015, não seja incluída a possibilidade de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; e,

5 - Implemente condições para promover o fortalecimento de todos os conselhos, inclusive com dotação específica no orçamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes em 13 de Março de 2015.

Josiene Barros de Souza Bezerra

Presidente

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário), para a execução dos seguintes serviços: Intentar ações a fim de recuperar importantes valores de ISSQN nos serviços prestados na circunscrição municipal, principalmente, o imposto incidente sobre os serviços prestados nas operações realizadas com cartões de crédito, débito e similares, serviços realizados por instituições financeiras e cartórios, e ainda, incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 05 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros. Auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos governamentais. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à Receita Federal e/ou outros órgãos governamentais, procedendo ainda à Retificação da GFIP, teve como vencedora a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.176.501/0001-84, em que apresentou proposta consignando o percentual de 20 % (vinte por cento) sobre os valores a serem recuperados, sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. Conquista D'Oeste, 30 de março de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**RESULTADO PREGÃO Nº 012/2015**

Processo nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015 – **OBJETO:** “DIÁRIAS DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ-MT, COM OBJETIVO DE PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: HOSPEDAGEM, FORNECIMENTODE REFEIÇÕES(CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DE BOA QUALIDADE), TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATÓRIOSE TRATAMENTO MÉDICO)”. A EMPRESA **MICHEL FERRAZ DO NASCIMENTO ME, CNPJ: 11.276.497/0001-91** APRESENTOU SUA PROPOSTA COM VALIDADE DE 60 DIAS, CONFORME O EDITAL. O PRAZO É DE 12 MESES NO MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

MICHEL FERRAZ DO NASCIMENTO ME, CNPJ: 11.276.497/0001-91, a qual apresentou a proposta no maior desconto conforme abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT DE DIÁRIAS NO MÊS	V alor Unitário da diária	Valor Total (12 meses)
-------------------	-------------------------	---------------------------	------------------------

DIARIAS DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ, COM O OBJETIVO DE PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR DE BOA QUALIDADE), TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATÓRIOS E TRATAMENTO MÉDICO)	3120	R\$ 29,50	R\$ 92.040,00
TOTAL GERAL			R\$ 92.040,00

A empresa MICHEL FERRAZ DO NASCIMENTO ME, CNPJ: 11.276.497/0001-91, foi vencedora nos itens acima relacionados no menor preço por item de R\$ 92.040,00 (Noventa e dois mil e quarenta reais), validade da proposta conforme o Edital.

Cotriguaçu/MT, 30 de Março de 2015

Rosângela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015- RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo 013/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014– OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS”– PRAZO: 31/12/2015; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

CLAUSENI STORCK KOLLING, CPF: 991.367.321-68

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Pão de abóbora	KG	630	R\$ 4,80	R\$ 3.024,00

ELIDIANE TEREZINHA CAMARGO, CPF: 938.607.811-20

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Bolacha de melado	PACOTE DE 500 GR	420	R\$ 6,50	R\$ 2.730,00
			TOTAL GERAL	R\$ 2.730,00

LETO ALBERTO MALMANN CPF: 502.650.329-20

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
BOLACHA DE POLVILHO*	PCT 500g	420	R\$ 6,50	R\$ 2.730,00
LEITE*	LT	2100	R\$ 1,60	R\$ 3.360,00
			TOTAL GERAL	R\$ 6.090,00

JAIR CESCONETTO CPF: 628.038.599-04

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ABACAXI	KG	2.100	R\$ 3,70	R\$ 7.770,00
ABÓBORA	kg	210	R\$ 2,20	R\$ 462,00
BANANA MAÇÃ	kg	1.050	R\$ 2,61	R\$ 2.740,50
CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA	kg	63	R\$ 18,60	R\$ 1.171,80
INHAME	kg	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
LIMÃO	KG	126	R\$ 2,24	R\$ 282,24
MAXIXE	kg	126	R\$ 2,64	R\$ 332,64
MELANCIA	kg	1280	R\$ 0,79	R\$ 1.011,20
MILHO VERDE em espiga sem casca	kg	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
PALMITO PUPUNHA LIMPA	KG	210	R\$ 2,00	R\$ 420,00
			TOTAL GERAL	R\$ 15.327,38

MIGUEL NORBERTO CACHONE CPF: 312.819.742-34

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
BANANA NANICA	KG	1.050	R\$ 2,84	R\$ 2.982,00
CEBOLINHA	MÇ (200g)	840	R\$ 1,87	R\$ 1.570,80
COUVE	KG	336	R\$ 4,88	R\$ 1.639,68
LARANJA	KG	640	R\$ 3,02	R\$ 1.932,80
			TOTAL GERAL	R\$ 8.125,28

PAULO CORREA DE LIMA CPF:207.863.951-68

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ALFACE	kg	504	R\$ 4,34	R\$ 2.187,36
ALMEIRÃO	KG	252	R\$ 3,82	R\$ 962,64
				R\$ 3.150,00

LAURO GVIAZDECKI CPF: 302.676.689-53

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ABOBRINHA	kg	210	R\$ 2,40	R\$ 504,00
BANANA DA TERRA	kg	840	R\$ 3,37	R\$ 2.830,80
BATATA DOCE	kg	192	R\$ 2,40	R\$ 460,80

MAMÃO FORMOSA	kg	1680	R\$ 2,10	R\$ 3.528,00
MANDIOCA COM CASCA	kg	630	R\$ 1,77	R\$ 1.115,10
OVOS	DZ	630	R\$ 4,80	R\$ 3.024,00
PEPINO	kg	168	R\$ 2,50	R\$ 420,00
PIMENTÃO	kg	126	R\$ 3,20	R\$ 403,20
POKAN	kg	640	R\$ 2,80	R\$ 1.792,00
QUIABO	KG	126	R\$ 2,90	R\$ 365,40
VAGEM	kg	168	R\$ 3,99	R\$ 670,32
				R\$ 15.113,62

Cotriguaçu, 30 de Março de 2015

Rosângela Aparecida Nervis .

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 016/2015**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 024/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **“AQUISIÇÃO DE MOTO ON/OFF ROAD 0 KM , ANO 2015, MOTOR MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR , DE NO MINIMO 150 CIL/INDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE ATÉ 12 LITROS”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Abril de 2015, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 30 de Março de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**PREFEITA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 017/2015**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 025/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (Quinze) de Abril de 2015, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621,

1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 30 de Março de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 26.644/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários hospitalares), para atender o Hospital São Benedito de Cuiabá, conforme a Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12063.872000/1130-55 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.417, de 31 de dezembro 2013, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Ganhou o Lote: 20.

Valor Total **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais).

Empresa Vencedora:

BARRFAB IND. E COM. IMP E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA..

Ganhou o Lote: 32.

Valor Total R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Empresa Vencedora: **BAUMER S/A.**

Ganhou os Lotes: 27 e 42.

Valor Total R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Empresa Vencedora: **CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA.**

Ganhou o Lote: 33.

Valor Total R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

Empresa Vencedora: **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 8-9-26-38 e 41.

Valor Total R\$ 89.238,60 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Empresa Vencedora: **FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 16-17-28-31-34 e 48.

Valor Total R\$ 117.339,40 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Empresa Vencedora: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERV. PARA EQUIP. MED. HOSP. LTDA.**

Ganhou o Lote: 2.

Valor Total R\$ 216.125,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais).

Empresa Vencedora: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 7-10 e 50.

Valor Total R\$ 869.390,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e um centavo).

Empresa Vencedora: **INDREL - IND. DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA.**

Ganhou o Lote: 13.

Valor Total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Empresa Vencedora: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Ganhou o Lote: 15.

Valor Total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Empresa Vencedora: **K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**

Ganhou o Lote: 5.

Valor Total R\$ 4.999,95 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Empresa Vencedora: **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**

Ganhou o Lote: 47.

Valor Total R\$ 656.074,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e quatro reais).

Empresa Vencedora: **MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.**

Ganhou o Lote: 45.

Valor Total R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Empresa Vencedora: **MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Ganhou os Lotes: 6-21-30-36-39-40 e 49.

Valor Total R\$ 288.752,50 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: **MÓVEIS ANDRADE - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 12 e 18.

Valor Total R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Adjudico e Homologo:

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 27 de março de 2015.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 49444/2014)

O Município de Cuiabá, através da Presidente da comissão de licitação torna público para conhecimentos dos interessados, que após a

análise das propostas pela equipe técnica, as propostas das empresas **HL CONSTRUTORA LTDA** e **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, foram consideradas classificadas, e que a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, apresentou a melhor proposta e foi declarada vencedora, do certame **Concorrência Pública 001/2015, cujo objeto é** conclusão da pavimentação e drenagem de águas pluviais na avenida DR. Meirelles, em ruas diversas do Bairro Pedra 90 e nas ruas Alemanha e Itália do Bairro Jardim Europa no Município de Cuiabá/MT. Informo ainda as mesmas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para interpor recurso.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 27 de março de 2015.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG29.644/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2014, cujo objeto é** o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários hospitalares), para atender o Hospital São Benedito de Cuiabá, conforme a Proposta de aquisição de Equipamentos/ Material Permanente nº 12063.872000/1130-55 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.417, de 31 de dezembro 2013, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Ganhou o Lote: 20.

Valor Total

R\$ 37.000,00

(trinta e sete mil reais).

Empresa Vencedora: **BARRFAB IND. E COM. IMP E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA..**

Ganhou o Lote: 32.

Valor Total R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Empresa Vencedora: **BAUMER S/A.**

Ganhou os Lotes: 27 e 42.

Valor Total R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Empresa Vencedora: **CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA.**

Ganhou o Lote: 33.

Valor Total R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

Empresa Vencedora: **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 8-9-26-39 e 41.

Valor Total R\$ 89.238,60 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Empresa Vencedora: **FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 16-17-28-31-34 e 48.

Valor Total R\$ 117.339,40 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Empresa Vencedora: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERV. PARA EQUIP. MED. HOSP. LTDA.**

Ganhou o Lote: 2.

Valor Total R\$ 216.125,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais).

Empresa Vencedora: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 7-10 e 50.

Valor Total R\$ 869.390,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e um centavo).

Empresa Vencedora: **INDREL - IND. DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA.**

Ganhou o Lote: 13.

Valor Total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Empresa Vencedora: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Ganhou os Lotes: 15.

Valor Total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Empresa Vencedora: **K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**

Ganhou o Lote: 5.

Valor Total R\$ 4.999,95 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Empresa Vencedora: **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**

Ganhou o Lote: 47.

Valor Total R\$ 656.074,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e quatro reais).

Empresa Vencedora: **MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.**

Ganhou o Lote: 45.

Valor Total R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Empresa Vencedora: **MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Ganhou os Lotes: 6-21-30-36-39-40 e 49.

Valor Total R\$ 288.752,50 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: **MÓVEIS ANDRADE - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.**

Ganhou os Lotes: 12 e 18.

Valor Total R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Item Deserto: 29.

Itens Fracassados: 1-3-4-11-14-19-22-23-24-25-35-37-43-44 e 46.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 27 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 227/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANDINA MARIA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Bahia, Quadra 33, Casa 09, bairro São José, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 849.322- SSJ/SE e CPF n.º 438.898. 755-72 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANDINA MARIA SANTOS**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Em substituição a Professora Cremilda Roseli da Silva Teotônio que está na Direção), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ANDINA MARIA SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 074/2015**

PORTARIA N.º 074/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Sebastião Ferreira Mendes”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, conforme Portaria nº 064/2015, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 165 da Lei complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº 048/2003, de 05 de Setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 048 de 14 de fevereiro de 1996; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; nº 222/2006 de 28 de abril de 2006; nº 225/2007 de 21 de maio de 2007; nº 313/2008 de 09 de maio de 2008; nº 187/2009 de 27 de maio de 2009; nº 376/2010 de 07 de junho de 2010; nº 236/2011 de 17 de maio de 2011; nº 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014 e Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Sebastião Ferreira Mendes, brasi-

leiro, solteiro, portador do CPF n.º 078.601.961-15, RG n.º 087.213 SSP/MT, efetivo no cargo de Guarda, Classe “G”, Nível “II”, matriculado sob o n.º 1.783, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com Proventos Proporcionais conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de Março de 2015.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva substituta
HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres-MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 223/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Caju, Nº 30, Bairro Junco, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1495745-88 SSP/MT e CPF n.º 963.524.851-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Maria do Carmo Maciel que está em readaptação desempenhando suas funções na Rede Cidadã), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 122/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, nº 06, Quadra 30, Bairro Jardim Oliveira, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1498660-4 SSP/MT e CPF n.º 720.161.751-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de

março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, Município de Cáceres, (em substituição a Professora Hermenegilda Parabá Veloso que está em readaptação até 19 de julho de 2015) com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 19 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 098/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ZÉLIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cardeais, nº 23, Jardim do Trevo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 866.200 SSP/MT e CPF n.º 621.811.221-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ZÉLIA MARIA DE SOUZA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Soteco, Município de Cáceres, (VAGA LIVRE), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.876,70 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
-------	----------

Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

ZÉLIA MARIA DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 128/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SONIA DOS REIS CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada no Distrito de Caramujo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1499165-9 SSP/MT e CPF n.º 004.304.721-10, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SONIA DOS REIS CARVALHO**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em substituição a Professora Antonia Gregoria da Silva que está em readaptação de função até 10 de julho de 2015).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 10 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

SONIA DOS REIS CARVALHO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 131/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Noruega, nº 03, Bairro Vila Real, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1392443-5 SSP/MT e CPF n.º 930.758.

981-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Real, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

ROSELI APARECIDA DA SILVA

Contratada

 NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

 RG nº

CPF nº

 RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 218/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Silvestre Carlos, Vila Aparecida, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1415653-9 SSP/MT e CPF n.º 939.591.411-49, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

 MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES

Contratada

 NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

 RG nº

CPF nº

 RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 152/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JENÉSIO DA SILVA TOLOMEU**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 0611139-4 SSP/MT e CPF n.º 570.558.741-49, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **JENÉSIO DA SILVA TOLOMEU**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

JENÉSIO DA SILVA TOLOMEU

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015, designa através do Decreto nº 032/2015 para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - conforme o Edital nº 01/2015. Informa a relação dos Candidatos desclassificados do Seletivo Simplificado 02/2015 que não compareceu para a entrega da documentação e documentação irregular de acordo com o Edital Complementar nº 13/2015 e Edital nº 01/2015.

Relação do(s) candidato(s) desclassificado(s) do Processo Seletivo Simplificado 02/2015. Considerando que o(s) candidato(s) não compareceu para entrega da documentação/documento irregular, conforme estabelece Edital nº 01/2015 e Edital Complementar nº 13/2015. Cito os nomes dos candidatos desclassificados abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar de Cuidador - SAIP – Casa da Criança - 09			
Ordem	Nome	RG	Código
10	Neide Rocca da Silva	1226989-6	09
12	Maria Cecilia Cuiabano Ramos	800174	09

Cargo: Orientador Social – CRAS/CCI - 13			
Ordem	Nome	RG	Código
07	Ademir da Silva Cuiabano	14655977	13

Isso é o que nos cabe informar.

Cáceres-MT, 30 de Março de 2015.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 (Decreto nº 032/2015)

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Odilei Gomes de Campos

Franciane da Silva Lopes

Claudio Henrique Donatoni

Secretário Mun. De Ação Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 063/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTRATO Nº 063/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **EVANE ANTUNES MAGALHÃES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Macucos, nº 130, Bairro Maracanazinho, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1305344-2 SSP/MT e CPF n.º 896. 763.191-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **EVANE ANTUNES MAGALHÃES**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, com carga horária de tra-

balho de 20 (vinte) horas semanais (Em Vaga Livre) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **13 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

EVANE ANTUNES MAGALHÃES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 174/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **BEATRIZ MARIA DA SILVA E FARIA**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0684257-7 SEJUSP/MT e CPF n.º 468.320.681-15 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **BEATRIZ MARIA DA SILVA E FARIA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Leonice do Espírito Santo Rosa que está desempenhando suas funções na Rede Cidadã), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

BEATRIZ MARIA DA SILVA E FARIA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 225/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cabaçal, nº 364, Cavahada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0402193-2 SJ/MT e CPF nº 531.730. 821-68 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 081/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANDREIA SOUZA DA COSTA**, brasileira, residente e do-

miciliada na Rua Presidente Prudente de Moraes, N° 45, Cidade Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG n° 1119017-5 SJ/MT e CPF n.º 805.481.991-91 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANDREIA SOUZA DA COSTA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto n° 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Novo Oriente, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição ao Professor Leovaldo Cebalho Leite que está na Direção Escolar), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

ANDREIA SOUZA DA COSTA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG n°

CPF n°

RG n°

CPF n°

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATO N° 087/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a **CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Violetas, n° 10, Bairro Jardim Padre Paulo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG n° 0582161-4 SJ/MT e CPF n.º 458.802. 201-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Geografia, a que refere o Decreto n° 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal 16 de Março, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Vaga Livre) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de março de 2015.

CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 328/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **APARECIDA ROCHA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Radial C, s/nº, Bairro Massa Barro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1200050-7 SSP/MT e CPF n.º 909.484. 591-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **APARECIDA ROCHA DA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para

exercer suas funções na Escola Municipal Vitória Régia, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **25 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

APARECIDA ROCHA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 168/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SOLANGE MARIA DE FRANÇA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Saldanha da Gama, nº 318, Bairro Santa Cruz, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0871589-0 SEJUSP/MT e CPF nº 581.808.501-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SOLANGE MARIA DE FRANÇA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em VAGA LIVRE) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

SOLANGE MARIA DE FRANÇA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 294/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Norberto e Ferreira Costa, nº 220, Distrito de Vila Aparecida, Cáceres-MT, portadora do RG nº 1373356-7 SEJUSP/MT e CPF nº 888.219.511-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2015.

CRISTIANE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 058/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JANE ANTUNES MAGALHÃES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Canários, nº 01, Cidade Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0735215-8 SJ/MT e CPF nº 855.353.381-68,

daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **JANE ANTUNES MAGALHÃES**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Jucyara Costa Sortica de Souza que está na desempenhando suas funções na Secretaria) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

JANE ANTUNES MAGALHÃES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº 071/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **LUIZ MARCELO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Casalvasco, Nº 97, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portador do RG 344.937 SSP/MT e CPF n.º 284.660.041-49, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **LUIZ MARCELO BARBOSA**, no cargo de Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal União e Trabalho, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 31 (trinta e uma) horas semanais (Em VAGA LIVRE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 2. 229,52 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município

a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

LUIZ MARCELO BARBOSA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 074/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA DE LOURDES FORNANCIARI**, brasileira, residente e domiciliada na Rua C, Quadra 06, nº 13, Residencial Aroldo Fanaia, Bairro Jardim Guanabara, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0800109-0 SEJUSP/MT e CPF n.º 621.732.431-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIA DE LOURDES FORNANCIARI**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, com carga

horária de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.726,08 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

MARIA DE LOURDES FORNANCIARI

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 047/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jose Palmiro da Silva, s/n Bairro São José, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2257342-9 SSP/MT e CPF n.º 039.804.551-81, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS**, no cargo de Professora Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis (em vaga livre) carga horária de trabalho 30 (trinta) horas semanais, devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de março de 2015.

CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 045/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada no Sítio Santo Antonio Barra Nova, próximo ao Distrito de Caramujo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1122498-3 SJ/MT e CPF nº 807.065.841-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, com carga horária de trabalho de 29 (vinte e nove) horas semanais (em vaga livre), devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.085,68 (dois mil, e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de março de 2015.

MARIA APARECIDA DE FREITAS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 086/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Paz, Quadra 23, casa 15, Bairro Jardim Celeste, Pouplex I, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 033.100

SSP/MT e CPF n.º 208.031.841-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto n° 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Profª. Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Sueli Aparecida dos Santos que está no PACTO) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG n°

CPF n°

RG n°

CPF n°

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATO N° 175/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Monteiros, N° 018, Bairro Cohab Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG n° 1786424-0 SEJUSP/MT e CPF n.º 606.080.999-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto n° 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Lucinéia Antunes Alcântara Santos que está em readaptação até 24 de julho de 2015).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 24 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município

a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

CLEUSA BISPO GALVÃO DE OLIVEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 036/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **EVA DEVAIZE LEITE MENDES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua D, Quadra D, Nº 58, Bairro Residencial Bandeirantes, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1045398-9 SJ/MT e CPF nº 650.032.171-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **EVA DEVAIZE LEITE MENDES**, no cargo de Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, com

carga horária de trabalho de 26 (vinte e seis) horas semanais (Em VAGA LIVRE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.869,92 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de março de 2015.

EVA DEVAIZE LEITE MENDES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 035/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sete Copa, Nº 2200, Bairro Massa Barro, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1476377-0 SSP/MT e CPF n.º 980.070.411-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES**, no cargo de Professor Licenciado em Matemática, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de março de 2015.

PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 284/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Ferreiros, nº 867, Bairro Cavallhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0653513-5 SSP/MT e CPF n.º 408.702.512-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Professora Maria Luiza da Silva que está de atestado médico até 05 de março de 2015 e Professora Zilda Bonfim Rodrigues que está de atestado médico de 06 de março de 2015 à 05 de abril de 2015).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **13 de fevereiro de 2015 e término em 05 de abril de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº 013/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ENI CUNHA VILELA FERREIRA**, brasileira, residente

e domiciliada no Assentamento Nova Conquista – Paiol - Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº M-2650316 SSP/MG e CPF n.º 350.571. 656-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ENI CUNHA VILELA FERREIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire, na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais Em VAGA LIVRE, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

ENI CUNHA VILELA FERREIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº 005/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **DIVINA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 953, Cavallhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1114962-0 SJ/MT e CPF n.º 807. 776.861-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **DIVINA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Vera Lúcia Baldo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de março de 2015.

DIVINA RODRIGUES DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº 004/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Padre Cassimiro, 1.895, Bairro Maracanãzinho, Município de Cáceres-MT, portadora do RG 092605094-9 MEX e CPF n.º 974. 623.301-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015,

para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Zona Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em VAGA LIVRE) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de março de 2015.

CLEIDE DE ALCÂNTARA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 002/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JOCILENE MARIA OLANDA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua C, Quadra 07, Lote 26, Jardim Guanabara, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0611542-0 SSP/MT e CPF n.º 429. 865.831-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **JOCILENE MARIA OLANDA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em VAGA LIVRE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**, com o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de março de 2015.

JOCILENE MARIA OLANDA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 283/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Cruzeiro, nº 05, Bairro Vila Irene, Cáceres-MT, portadora do RG nº 2066359-5 SEJUSP/MT e CPF n.º 029.309.761-52, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

IZA MARA FERREIRA DE BARROS SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 276/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhor **ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua M, Quadra 33, Lote 18, Bairro São José, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1850572-4 SEJUSP/MT e CPF n.º 013.394.491.37, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO**, no cargo de Professor Licenciado em Educação Física, a que refere o Decreto nº117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Novo Oriente, com carga horária de trabalho de 08 (oito) horas semanais (em substituição a Professora Dinairan Dantas Souza que está afastada para qualificação) e Escola Professor Eduardo Benevides Lindote, com carga horária de trabalho de 07 (sete) horas semanais (em substituição a Professora Dinairan Dantas Souza que está afastada para qualificação).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 19 de maio de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$1.078,80 (um mil, setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
-------	----------

Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 273/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Comunidade Clarinópolis, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1514931-5 SEJUSP/MT e CPF n.º 000.725.021-50, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Soteco, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de fevereiro de 2015 e término em 11 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2015.

SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 271/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARTA TERTUNINA DA CONCEIÇÃO GOMES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 12 de Janeiro, Distrito de Horizonte D'Oeste, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 875464 SSP/MT e CPF nº 567.731.101-49, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei

Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **MARTA TERTUNINA DA CONCEIÇÃO GOMES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal União, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **12 de fevereiro de 2015 e término em 12 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2015.

MARTA TERTUNINA DA CONCEIÇÃO GOMES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 080/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 52, Bairro Jardim Paraíso, Município de Cáceres-MT, portadora do RG 2280772-1 SSP/MT e CPF n.º 040.520.811-10, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em substituição à Professora Evanir da Guia Batista Redez que está na coordenação pedagógica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 248/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ELDER CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua B, Quadra 12, Bairro Vitória Régia, no Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1071404-9 SSP/MT e CPF n.º 886.931.711-00, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **ELDER CAMPOS**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal União/Núcleo União e São Francisco, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ELDER CAMPOS

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 183/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JOSELINE DA SILVA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Graúnas, nº 440, Bairro Maracanãzinho, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 735.330 SSP/MT e CPF n.º 615.813. 801-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **JOSELINE DA SILVA COSTA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (em vaga livre), devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

JOSELINE DA SILVA COSTA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 237/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **CRISTALINO MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na BR 070, Comunidade Clarinópolis, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1475029-5 SSP/MT e CPF n.º 871.443.911-49, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **CRISTALINO MOREIRA DE SOUZA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal São Francisco Núcleo União, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **19 de fevereiro de 2015 e término em 19 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

CRISTALINO MOREIRA DE SOUZA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 235/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Esmeralda Carolina de França, nº 24, Bairro São Simão, Município de Várzea Grande-MT, portadora do RG nº 0828243-9 SEJUS/MT e CPF n.º 535.333.561-91, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo de Professora Licenciada em Letras, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire, com carga horária de trabalho de 28 (vinte e oito) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.013,76 (dois mil, treze reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 003/2015, com abertura e julgamento no dia 30/03/2015 às 08:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO “MÉDICO AUDITOR” DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) E NOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT;** sagrou-se vencedor do certame o Sr. **DONIZETE APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF n.º **923.604.168-04** e devidamente cadastrado no CRM/MT sob o n.º **1383**, com proposta total no valor de R\$ 38.502,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Dois Reais).

Denise/MT, 30 de Março de 2015.

Alexsandro Oliveira Aragão

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 280/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 280/2015 – ASS: 26/03/2015 – Valor: R\$ **144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais). Unidade Orçamentária: 230, 233, 234 e 171 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.091, 1.092, 1.093 e 1.096; Contratado **VERA LÚCIA ARRAES DA SILVA - ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

DIAMANTINO /MT em 26 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, do item 01 do lote 01 da Ata de Registro de Preço 036/2014 do Pregão Presencial 051/2014**, onde se sagrou vencedora a empresa **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA EPP**, CNPJ: 02.774.709/0001-70, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	01	Água Mineral Natural não gaseificada (20 litros)	VITANI	R\$ 8,60	R\$ 9,33

Todos os itens constantes do Pregão 051/2014 e da Ata de Registro de Preços n.º 036/2014, publicada no Diário dos Municípios no dia 04/08/2014. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 30 de Março de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, do item 04 do lote 02 da Ata de Registro de Preço 036/2014 do Pregão Presencial 051/2014**, onde se sagrou vencedora a empresa **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA EPP**, CNPJ: 02.774.709/0001-70, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
02	04	Gás de Cozinha (P13)	COPAGAZ	R\$ 60,00	R\$ 66,67

Todos os itens constantes do Pregão 051/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2014, publicada no Diário dos Municípios no dia 04/08/2014 dia 28/10/2014. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 30 de Março de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 018/2015**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**. Onde se sagraram vencedoras as empresas **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, CNPJ: 10.638.136/0001-85, nos lotes 02 e 05, totalizando **R\$ 89.680,00** (Oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta Reais); Empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, CNPJ: 01.976.860/0034-96, nos lotes 03 e 06, totalizando **R\$ 209.920,00** (Duzentos e nove mil e novecentos e vinte Reais) e a empresa **DOURACAP LTDA**, CNPJ: 03.501.301/0002-78, nos lotes 01, 04, 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando

R\$ 460.031,00

(Quatrocentos e sessenta mil e trinta e um Reais).

Diamantino - MT, 30 de Março de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 279/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 279/2015 – ASS: 26/03/2015 – Valor: R\$ **78.200,00** (setenta e oito mil e duzentos reais). Unidade Orçamentária: 230, 233, 234 e 171 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.091, 1.092, 1.093 e 1.096; Contratado: **FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES - ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de**

transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

DIAMANTINO /MT em 26 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 281/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 281/2015 – ASS: 26/03/2015 – Valor: R\$ **360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais). Unidade Orçamentária: 338 - Secretaria Municipal de Saúde – Proj. Ativ.: 1.244; Contratado **LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO - ME**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** . Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

DIAMANTINO /MT em 26 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 282/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 282/2015 – ASS: 26/03/2015 – Valor: R\$ **158.652,00** (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Unidade Orçamentária: 230, 233, 234 e 171 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.091, 1.092, 1.093 e 1.096; Contratado **TRANSPORTES RAMOS EIRELI - ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

DIAMANTINO /MT em 26 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 283/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 283/2015 – ASS: 27/03/2015 – Valor: R\$ **255.988,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Unidade Orçamentária: 230, 233, 234 e 171 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.091, 1.092, 1.093 e 1.096; Contratado **MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

DIAMANTINO /MT em 27 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 284/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 284/2015 – ASS: 27/03/2015 – Valor: **R\$ 298.720,00** (duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 230, 233, 234 e 171 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.091, 1.092, 1.093 e 1.096; Contratado **WENDER DA SILVA SANTOS - ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

DIAMANTINO /MT em 27 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 285/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 285/2015 – ASS: 27/03/2015 – Valor: **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais). Unidade Orçamentária: 356 - Secretaria Municipal de Saúde – Proj. Ativ.: 2.019; Contratado **FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

DIAMANTINO /MT em 27 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 286/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 286/2015 – ASS: 27/03/2015 – Valor: **R\$ R\$ 19.950,00** (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 236, 172, 237, 238 e 252 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.100, 1.101, 1.119, 1.138 e 1.120; Contratado **OLISEU BATISTA FERREIRA**: Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2015.

DIAMANTINO /MT em 27 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 287/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 287/2015 – ASS: 27/03/2015 – Valor: **R\$ R\$ 69.125,00** (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais). Unidade Orçamentária: 236, 172, 237, 238 e 252 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.100, 1.101, 1.119, 1.138 e 1.120; Contratado **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT**: Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2015.

DIAMANTINO /MT em 27 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DONILIO ESTEVÃO DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos no cargo de Assessor de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo em 02 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 18 de Março 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **OSMAR PIVATTO** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 30 de Março de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RH
PORTARIA 058/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr.º **EDMILSON BATISTA**, do cargo de Agente de Combate a Endemias a partir de 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 30 de Março de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no dia 09/04/2015**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de serviços de um Profissional que forneça lanches (salgados, bolos, cachorro quente, rosquinhas) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Serviços de Proteção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso, conforme descrição em Anexo I do Edital**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br.

Guiratinga - MT, 31 de março de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 105/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIABAÍ**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Wilhen C. Moretti & Moretti LTDA – EPP

Objetivo: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas leves e pesadas e tratores

Procedimento: Registro de Preços

Vigência: 02/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Papelaria Maracanã LTDA – ME

Objetivo: Aquisição de Materiais de expediente em Geral

Procedimento: Pregão Presencial

Vigência: 09/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA - ME

Objetivo: Contratação de Empresa para fornecer licença de uso do sistema informatizado de Gestão da Saúde

Procedimento: Registro de Preços

Vigência: 06/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA ME

Objetivo: Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa, bem como consultoria para o envio dos sistemas SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF, SUAS-WEB e SICONF.

Procedimento: Registro de Preços

Vigência: 02/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Faustino Lopes dos Santos

Objetivo: Serviços Técnicos especializados em consultoria jurídica e administrativa, orientações e acompanhamento das defesas aos relatórios emitidos pelo TCE/MT.

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 17/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT

Objetivo: rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Procedimento: Contrato de Rateio

Vigência: 02/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Ivete Teresinha Rampanelli Santa Catarina – ME

Objetivo: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas leves e pesadas e tratores

Procedimento: Registro de Preços

Vigência: 02/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Nascimento Comercio de Peças para tratores LTDA – ME

Objetivo: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas leves e pesadas e tratores

Procedimento: Registro de Preços

Vigência: 02/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: Soares Bonfim & Cia LTDA – ME

Objetivo: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas leves e pesadas e tratores

Procedimento: Registro de Preços

Vigência: 02/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (www.Indavaí.mt.gov.br)

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 15/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: F.L. AGUIAR - ME

Objetivo: Aquisição de Periféricos para Lousa Interativa

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 02/01/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: Paulo Cesar Moura

Objetivo: Contratação de Profissional na área de engenharia civil, para execução, avaliação e parecer na área de engenharia.

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 15/05/2015 – 15/08/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: ALTERNATIVA ASS. CONTABIL, ADMIN. E TRIB. – LTDA – ME

Objetivo: Locação de sistema Técnico Rural Multifinalitário, com a implementação de medidas para a gestão e organização da sistemática de arrecadação de tributos (ITR)

Procedimento: Registro de Preços

Vigência: 17/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objetivo: Aquisição de Produtos Alimentícios, Utilidade Doméstica, Higiene Pessoal, Materiais de limpeza, Carne bovina e frango “in natura”, Embutidos, conservados e frios, e Gáz P-13.

Procedimento: Pregão Presencial

Vigência: 11/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: Maria Sebastiana Ramos Souza

Objetivo: Locação de Imóvel para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 02/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: M. das Graças Estevão Inácio

Objetivo: Aquisição de Produtos Alimentícios, Utilidade Doméstica, Higiene Pessoal, Materiais de limpeza, Carne bovina e frango “in natura”, Embutidos, conservados e frios, e Gáz P-13.

Procedimento: Pregão Presencial

Vigência: 11/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: Maria Sebastiana Ramos Souza

Objetivo: Locação de Imóvel para a instalação da sede da Junta Militar

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 02/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Indavaí

Contratado: Maria Sebastiana Ramos Souza

Objetivo: Locação de imóvel para a instalação da sede da EMPAER

Procedimento: Contratação Direta

Vigência: 02/02/2015 – 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Indivaí**Contratado:** Cocenza & Cocenza Ltda**Objetivo:** Aquisição de combustíveis**Procedimento:** Inexigibilidade**Vigência:** 15/01/2015 – 31/12/2015**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015****Contratante:** Prefeitura Municipal de Indivaí**Contratado:** FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA – ME**Objetivo:** Assessoria e Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica**Procedimento:** Carta Convite**Vigência:** 14/01/2015 – 31/12/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/
2014.**

ONDE LÊ-SE

Ipiranga do Norte/MT, 01 de Setembro 2014.

LEIA-SE

Ipiranga do Norte/MT, 15 de Dezembro 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito – Contratante

ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/
2014.**

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua

dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. LISANDRO LUIZ DE JESSU FERREIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, RG nº 922620 – SSP/MT, CPF nº. 567.973.381.15, residente e domiciliado no Sítio São Luiz, s/n, Zona Rural, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora Pâmela Janing, brasileira, solteira, maior, enfermeira, Portador do RG nº. 8.498.347.0 SESP/PR e CPF nº. 024.970.161-86, aqui denominada CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, mútuo consentimento o CONTRATO Nº. 020/2014 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Enfermeira, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 008/2005 – Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 14 de Fevereiro de 2015, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 14 de Fevereiro 2015.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA

Prefeito em Exercício - contratante

PAMELA JANING

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

“Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga (MT).”

Vencedor:

Nome	CNPJ:	Valor Total
M. A. E. DA SILVA - ME	10.373.046/0001-00	R\$ 475.340,40

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 30 de Março de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE/2014

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
 <IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.383.922,93	59.662,13
Pessoal Ativo	7.252.840,55	59.662,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.082,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.383.922,93	59.662,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.645.406,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	7.443.585,06	47,58%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.448.519,44	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.026.093,47	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.603.667,50	48,60%

FONTE: 3º QUADRIMESTRE RGF 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAÚBA/MT, Data da emissão 29/01/2015 e hora de emissão 11 hrs e 51 min

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

RAIMUNDO ZANON
 PREFEITO
 CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
 TESOUREIRO
 CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014</u>		
		<u>Até o 1º Quadrimestre</u>	<u>Até o 2º Quadrimestre</u>	<u>Até o 3º Quadrimestre</u>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	144.120,37	93.583,37	46.046,37	5.671,30
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	144.120,37	93.583,37	46.046,37	5.671,30
Interna	144.120,37	93.583,37	46.046,37	5.671,30
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II) ¹	950.318,61	2.546.666,21	2.709.966,94	2.770.879,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.404.370,56	2.710.818,53	2.834.321,82	3.870.723,83
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.454.051,95	164.152,32	124.354,88	1.099.844,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-806.198,24	-2.453.082,84	-2.663.920,57	-2.765.207,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.748.902,47	14.502.061,65	14.346.363,14	15.645.406,37
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,05	0,65	0,32	0,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,86%	-16,92%	-18,57%	-17,67%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.498.682,96	17.402.473,98	17.215.635,77	18.774.487,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.848.814,67	15.662.226,58	15.494.072,19	16.897.038,88

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014</u>		
		<u>Até o 1º Quadrimestre</u>	<u>Até o 2º Quadrimestre</u>	<u>Até o 3º Quadrimestre</u>
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	144.120,37	93.583,37	46.046,37	5.671,30
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	144.120,37	93.583,37	46.046,37	5.671,30
De Tributos				
De Contribuições Sociais	144.120,37	93.583,37	46.046,37	5.671,30
Previdenciárias	144.120,37	93.583,37	46.046,37	5.671,30
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014</u>		
		<u>Até o 1º Quadrimestre</u>	<u>Até o 2º Quadrimestre</u>	<u>Até o 3º Quadrimestre</u>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS		39.122,63	54.876,76	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.813,43	9.073,03	9.073,03	8.161,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>				
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014</u>		
		<u>Até o 1º Quadrimestre</u>	<u>Até o 2º Quadrimestre</u>	<u>Até o 3º Quadrimestre</u>
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	4.482.303,92	5.499.529,23	5.709.805,73	4.482.303,92
Passivo Atuarial	4.482.303,92	5.499.529,23	5.709.805,73	4.482.303,92
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	1.822.627,41	2.092.233,93	2.437.766,02	2.760.886,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	135.433,89	68.667,60	83.256,24	83.687,82
Investimentos	1.687.193,52	2.023.566,33	2.354.509,78	2.677.198,45
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.659.676,51	3.407.295,30	3.272.039,71	1.721.417,65

FONTE: 3º QUADRIMESTRE RGF 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAÚBA/MT, Data da emissão 29/01/2015 e hora de emissão 11 hrs e 53 min Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>	
<Quadrimestre/Semestre>				<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>	
Limite Máximo	% DCL	% Excedente		Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-25%)	Limite	% DCL	Redutor Realizado	Limite	% DCL	Redutor Realizado	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)		(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (h-a)	(k) = (i)

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: 3º QUADRIMESTRE RGF 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAÚBA/MT, Data da emissão 29/03/2015 e hora de emissão 11 hrs e 55 min

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Transficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o oficial de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (menos) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.748.902,47	14.502.061,65	14.346.363,14	15.645.406,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.024.758,54	3.190.453,56	3.156.199,89	3.441.989,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	2.722.282,69	2.871.408,21	2.840.579,90	3.097.790,46

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: 3º QUADRIMESTRE RGF 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAÚBA/MT, Data da emissão 29/01/2015 e hora de emissão 11 hrs e 56 min

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.645.406,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.503.265,02	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	2.252.938,52	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.095.178,45	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: 3º QUADRIMESTRE RGF 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAÚBA/MT, Data da emissão 29/01/2015 e hora de emissão 11 hrs e 57 min

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

Notas:

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

ITAUBA/MT - PODER EXECUTIVO
 <IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

RGP – ANEXO 3 (LRF, Art. 33, inciso III, alínea “f”)										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a) - (b + c + d + e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.631.442,83	28.406,23	1.099.844,72	81.827,31	0,00	-179.335,43	796.827,47		0,00	
CONTAS VINCULADAS	759.563,62	28.406,23	1.099.844,72	81.827,31	0,00	-451.214,64	796.827,47		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	271.879,21					271.879,21				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	70.388,67	0,00	0,00	0,00	0,00	70.388,67	0,00		0,00	
CONTA MOVIMENTO	70.388,67	0,00	0,00	0,00	0,00	70.388,67	0,00		0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.101.831,50	29.406,23	1.099.844,72	81.827,31	0,00	-108.946,76	796.827,47		0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	2.760.886,27					2.760.886,27				

FONTE: 3º QUADRIMESTRE RGF 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAUBA/MT, Data da emissão 29/01/2015 e hora de emissão 11 hrs e 58 min

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPFS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RAIMUNDO ZANON
 PREFEITO
 CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
 TESOUREIRO
 CPF: 968.594.231-53

LUÍZ ADRIANO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		R\$ 15.645.406,37	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		R\$ 7.443.585,06	47,58%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		R\$ 8.448.519,44	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		R\$ 8.026.093,47	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		18.774.487,64	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.441.989,40	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.503.265,02	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.095.178,45	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: 3º QUADRIMESTRE RGF 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAÚBA/MT, Data da emissão 29/01/2015 e hora de emissão 11 hrs e 59 min

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRBO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.215.000,00	17.215.000,00	4.073.580,71	23,96%	17.043.810,60	100,25%	171.189,40
RECEITAS CORRENTES	15.331.000,00	15.331.000,00	3.497.930,30	22,82%	16.057.669,49	104,74%	-726.669,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.000,00	1.120.000,00	815.984,12	72,86%	2.182.377,45	194,86%	-1.062.377,45
Impostos	1.050.000,00	1.050.000,00	812.017,11	77,33%	2.128.410,55	202,71%	-1.078.410,55
Taxas	70.000,00	70.000,00	3.967,01	5,67%	53.966,90	77,10%	16.033,10
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	522.000,00	522.000,00	107.070,26	20,51%	497.453,04	95,30%	24.546,96
Contribuições Sociais	302.000,00	302.000,00	99.762,15	33,03%	412.200,42	136,49%	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	7.308,11	3,32%	85.252,62	38,75%	134.747,38
RECEITA PATRIMONIAL	178.000,00	178.000,00	57.085,94	32,07%	370.932,75	208,39%	-192.932,75
Recetas Imobiliárias							
Recetas de Valores Mobiliários	173.000,00	173.000,00	57.085,94	33,00%	370.932,75	214,41%	-197.932,75
Receta de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receta da Cessão de Direitos							
Outras Recetas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receta da Produção Vegetal							
Receta da Produção Animal e Derivados							
Outras Recetas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receta da Indústria Extrativa Mineral							
Receta da Indústria de Transformação							
Receta da Indústria de Construção							
Outras Recetas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	254.000,00	60.775,90	23,93%	405.828,78	159,78%	-151.828,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.182.000,00	13.182.000,00	2.426.045,24	18,40%	12.381.446,08	93,93%	800.553,92
Transferências Intergovernamentais	11.962.000,00	11.962.000,00	2.379.084,24	19,89%	11.890.397,38	99,41%	71.002,62
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	22.213,33	5,55%	259.346,63	64,84%	140.653,37
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	820.000,00	820.000,00	24.747,67	3,02%	231.102,07	28,18%	588.897,93
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	30.970,84	41,29%	219.631,39	292,84%	-144.631,39
Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	3.328,21	13,31%	29.582,42	118,33%	-4.582,42
Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00	5.151,68	42,93%	32.521,44	271,01%	-20.521,44
Receta da Dívida Ativa	28.000,00	28.000,00	21.547,80	76,96%	130.460,81	465,93%	-102.460,81
Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS							
Recetas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	943,15	9,43%	27.066,72	270,67%	-17.066,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	1.884.000,00	575.650,41		986.141,11	52,34%	897.858,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIEÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	1.870.000,00	575.650,41		986.141,11	52,73%	883.858,89
Transferências Intergovernamentais			55.620,00		55.620,00		-55.620,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.870.000,00	1.870.000,00	520.030,41		930.521,11	49,76%	939.478,89
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	14.000,00					
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Recetas de Capital Diversas	14.000,00	14.000,00					14.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	385.000,00	385.000,00	143.562,04		599.695,76		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.600.000,00	17.600.000,00	4.217.142,75	23,96%	17.643.506,36	100,25%	(43.506,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.600.000,00	17.600.000,00	4.217.142,75	23,96%	17.643.506,36	100,25%	-43.506,36
DEFICIT (VI)	-	894.000,00	-	-	-	-	894.000,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.600.000,00	18.494.000,00	4.217.142,75	22,80%	17.643.506,36	95,40%	850.493,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.193.000,00	17.191.715,30	2.335.764,85	16.260.609,78	1.639.105,52	2.955.129,17	15.463.782,31	2.455.932,99	15.463.782,31	796.827,47
DESPESAS CORRENTES	14.821.000,00	15.656.952,10	2.181.366,05	14.798.351,90	858.400,20	2.872.551,07	14.736.658,88	920.293,22	14.736.658,88	61.893,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.709.000,00	7.714.016,12	1.693.569,74	7.756.600,60	42.584,48	1.633.907,61	7.696.938,47	17.077,65	7.696.938,47	59.662,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	10.500,00	-715,04	8.284,96	2.215,04	1.540,35	8.284,96	2.215,04		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.097.000,00	7.932.435,98	488.511,35	7.033.666,34	898.769,64	1.237.103,11	7.031.435,45	901.000,53	7.031.435,45	2.230,89
Transferências a Municípios ¹										
Demais Despesas Correntes ¹										
DESPESAS DE CAPITAL	2.201.000,00	2.091.763,20	154.398,80	1.462.057,88	629.705,32	82.578,10	727.123,43	1.364.639,77	727.123,43	734.934,45
INVESTIMENTOS	2.016.000,00	1.940.152,20	168.898,80	1.324.946,88	615.205,32	68.809,60	590.012,43	1.350.139,77	590.012,43	734.934,45
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	151.611,00	-14.500,00	137.111,00	14.500,00	13.768,50	137.111,00	14.500,00	137.111,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.840,00	24.840,00								
RESERVA DO RPPS	146.160,00	146.160,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	407.000,00	574.284,70	63.936,76	308.159,13	266.125,57	74.660,00	308.159,13	266.125,57	308.159,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.600.000,00	18.494.000,00	2.399.701,61	16.568.768,91	1.925.231,09	3.029.789,17	15.771.941,44	2.722.058,56	15.771.941,44	796.827,47
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.600.000,00	18.494.000,00	2.399.701,61	16.568.768,91	1.925.231,09	3.029.789,17	15.771.941,44	2.722.058,56	15.771.941,44	796.827,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	1.592.416,84	63.634,42							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.600.000,00	18.494.000,00	3.992.118,45	16.632.403,33	1.861.596,67	4.002.841,69	16.632.403,33	1.861.596,67	16.632.403,33	0,00

FONTE: 6º BIMESTRE RREBO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT, Emissão: 29/01/2015, às 11:29:16.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	385.000,00	385.000,00	143.562,04	37,29%	599.695,76	155,77%	-214.695,76
RECEITAS CORRENTES	385.000,00	385.000,00	143.562,04	37,29%	599.695,76	155,77%	-214.695,76
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	375.000,00	142.021,71	37,87%	591.410,92	157,71%	-216.410,92
Contribuições Sociais	375.000,00	375.000,00	142.021,71	37,87%	591.410,92	157,71%	-216.410,92
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.540,33	15,40%	8.284,84	82,85%	1.715,16
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	1.540,33	15,40%	8.284,84	82,85%	1.715,16
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRBO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b/total b)	(d)	(d/total d)	(f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.600.000,00	18.494.000,00	2.399.701,61	16.568.768,91	100,00%	1.925.231,09	3.029.789,17	15.771.941,44	100,00%	2.722.058,56	796.827,47
LEGISLATIVA	725.000,00	750.000,00	124.813,88	749.670,77	4,52%	329,23	143.748,21	749.670,77	4,75%	329,23	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	90.000,00	181.750,00		181.100,00	1,09%	650,00	51.000,00	181.100,00	1,15%	650,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	90.000,00	181.750,00		181.100,00	1,09%	650,00	51.000,00	181.100,00	1,15%	650,00	0,00
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	2.730.000,00	2.552.432,68	378.395,43	2.507.924,18	15,14%	44.508,50	483.613,60	2.483.385,03	15,75%	69.047,65	24.539,15
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.545.000,00	2.499.952,68	398.636,43	2.475.685,18	14,94%	24.267,50	482.230,60	2.451.146,03	15,54%	48.806,65	24.539,15
Administração Financeira											
Controle Interno	80.000,00										
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00										
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100.000,00	52.480,00	-20.241,00	32.239,00	0,19%	20.241,00	1.383,00	32.239,00	0,20%	20.241,00	0,00
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	9.600,00									
Policimento	10.000,00	9.600,00									
Defesa Civil	20.000,00										
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	825.000,00	1.151.679,94	125.640,02	1.108.375,92	6,69%	43.304,02	198.172,31	951.113,96	6,03%	200.565,98	157.261,96
Assistência ao Idoso	10.000,00	3.000,00	1.872,50	1.872,50	0,0113%	1.127,50	1.872,50	1.872,50	0,0119%	1.127,50	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	102.280,76	17.546,01	86.966,59	0,52%	15.314,17	17.642,14	86.966,59	0,55%	15.314,17	0,00
Assistência Comunitária	730.000,00	1.046.399,18	106.221,51	1.019.536,83	6,15%	26.862,35	178.657,67	862.274,87	5,47%	184.124,31	157.261,96
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	784.000,00	784.000,00	63.936,76	308.159,13	1,86%	475.840,87	74.660,00	308.159,13	1,95%	475.840,87	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	784.000,00	784.000,00	63.936,76	308.159,13	1,86%	475.840,87	74.660,00	308.159,13	1,95%	475.840,87	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	3.533.000,00	4.057.063,16	615.818,46	3.961.338,55	23,91%	95.724,61	755.850,12	3.948.670,45	25,04%	108.392,71	12.668,10
Atenção Básica	1.581.000,00	2.485.153,94	424.986,56	2.442.060,50	14,74%	43.093,44	486.444,02	2.429.907,41	15,41%	55.246,53	12.153,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.855.000,00	1.403.445,65	171.410,18	1.390.928,36	8,39%	12.517,29	250.399,39	1.390.928,36	8,82%	12.517,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00		12.902,45	0,08%	37.097,55		12.902,45	0,08%	37.097,55	0,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	118.463,57	19.421,72	115.447,24	0,70%	3.016,33	19.006,71	114.932,23	0,73%	3.531,34	515,01
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO	188.160,00	166.866,29	18.839,29	166.839,29	1,01%	27,00	45.283,72	166.839,29	1,06%	27,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.160,00	166.866,29	18.839,29	166.839,29	1,01%	27,00	45.283,72	166.839,29	1,06%	27,00	0,00
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	20.000,00										
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	3.886.000,00	4.138.239,81	748.727,10	4.105.026,53	24,78%	33.213,28	793.024,64	3.999.628,32	25,36%	138.611,49	105.398,21
Educação Fundamental	2.936.000,00	3.022.183,49	579.878,28	3.010.433,40	18,17%	11.750,09	572.215,48	2.909.634,85	18,45%	112.548,64	100.798,55
Educação Médio											
Educação Profissional											
Educação Superior	10.000,00										
Educação Infantil	585.000,00	679.437,44	149.636,13	659.783,60	3,98%	19.653,84	145.720,03	655.867,50	4,16%	23.569,94	3.916,10
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	9.089,93		9.089,93	0,05%	0,00		9.089,93	0,06%	0,00	0,00
Educação Especial	300.000,00	427.528,95	19.212,69	425.719,60	2,57%	1.809,35	75.089,13	425.036,04	2,69%	2.492,91	683,56
Demais Subfunções											
CULTURA	165.000,00	260.771,64	-98.182,32	161.589,32	0,98%	99.182,32	0,00	161.589,32	1,02%	99.182,32	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00										
Diffusão Cultural	155.000,00	260.771,64	-98.182,32	161.589,32	0,98%	99.182,32	0,00	161.589,32	1,02%	99.182,32	0,00
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	670.000,00	604.000,00	-4.505,00	239.712,76	1,45%	364.287,24	30.095,00	239.712,76	1,52%	364.287,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	350.000,00		57.751,80	0,35%	292.248,20		57.751,80	0,37%	292.248,20	0,00
Serviços Urbanos	310.000,00	254.000,00	-4.505,00	181.960,96	1,10%	72.039,04	30.095,00	181.960,96	1,15%	72.039,04	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	100.000,00	80.000,00									
Habituação Rural											
Habituação Urbana	100.000,00	80.000,00									
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	440.000,00	364.688,59	23.588,88	279.078,44	1,68%	85.610,15	42.231,21	279.078,44	1,77%	85.610,15	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	420.000,00	350.250,19	23.588,88	279.078,44	1,68%	71.171,75	42.231,21	279.078,44	1,77%	71.171,75	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	14.438,40									
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00									
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00									
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00									
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	700.000,00	1.142.413,44	226.492,96	974.969,27	5,88%	167.444,17	77.174,04	481.147,48	3,05%	661.265,96	493.821,79	
Promoção da Produção Vegetal												
Promoção da Produção Animal	560.000,00	1.125.252,75	226.492,96	974.969,27	5,88%	150.283,48	77.174,04	481.147,48	3,05%	644.105,27	493.821,79	
Defesa Sanitária Vegetal												
Defesa Sanitária Animal												
Abastecimento	80.000,00	17.160,69										
Extensão Rural	50.000,00											
Irrigação	10.000,00											
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
INDÚSTRIA	30.000,00											
Promoção Industrial	30.000,00											
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.000,00	8.000,00										
Promoção Comercial												
Comercialização	10.000,00											
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	49.000,00	8.000,00										
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA	260.000,00	135.810,00	-43.889,80	62.476,64	0,38%	73.333,36	3.992,00	62.476,64	0,40%	73.333,36	0,00	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica	260.000,00	135.810,00	-43.889,80	62.476,64	0,38%	73.333,36	3.992,00	62.476,64	0,40%	73.333,36	0,00	
Petróleo												
Alcool												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE	1.720.000,00	1.525.932,23	233.731,75	1.326.979,98	8,01%	198.952,25	257.058,48	1.325.026,14	8,40%	200.906,09	1.953,84	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	1.720.000,00	1.525.932,23	233.731,75	1.326.979,98	8,01%	198.952,25	257.058,48	1.325.026,14	8,40%	200.906,09	1.953,84	
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	280.000,00	233.801,22	42.509,24	231.132,17	1,39%	2.669,05	43.576,99	229.947,75	1,46%	3.853,47	1.184,42	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	260.000,00	233.801,22	42.509,24	231.132,17	1,39%	2.669,05	43.576,99	229.947,75	1,46%	3.853,47	1.184,42	
Lazer	20.000,00											
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	262.111,00	-56.215,04	204.395,96	1,23%	57.715,04	30.308,85	204.395,96	1,30%	57.715,04	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	262.111,00	-56.215,04	204.395,96	1,23%	57.715,04	30.308,85	204.395,96	1,30%	57.715,04	0,00	
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.840,00	24.840,00										
RESERVA DO RPPS												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	17.600.000,00	18.494.000,00	2.399.701,61	16.568.768,91	100,00%	1.925.231,09	3.029.789,17	15.771.941,44	100%	2.722.058,56	796.827,47	

PONTE: 6º BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT. Emitido: 29/01/2015, às 11:31:34.

1 Base coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				
	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14
RECEITAS CORRENTES (I)	1.644.234,94	1.394.329,15	1.221.967,00	1.352.475,48	1.469.676,24
Receita Tributária	60.347,38	159.019,28	66.387,31	80.803,40	177.654,09
IPTU	33,86	299,61		378,71	669,79
ISS	47.387,67	35.675,88	48.919,09	23.795,44	73.355,67
ITBI		107.598,18	126,40	27.810,79	85.322,99
IRRFF	12.915,85	11.070,06	14.411,25	14.777,67	14.110,05
Outras Receitas Tributárias	10,00	4.375,55	2.930,57	14.040,79	4.195,59
Receita de Contribuições	30.747,96	44.993,51	43.420,63	36.530,53	37.092,97
Receita Patrimonial	8.879,40	44.816,18	17.207,92	31.614,91	47.824,35
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	23.298,73	36.271,70	40.362,55	32.091,47	26.206,90
Transferências Correntes	1.516.355,57	1.097.859,93	1.035.622,31	1.145.000,68	1.167.107,48
Cota-Parte do FPM	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33
Cota-Parte do ICMS	340.138,44	229.712,96	258.835,74	328.859,49	272.313,72
Cota-Parte do IPVA	9.845,37	23.765,56	35.446,93	38.580,66	49.977,48
Cota-Parte do ITR	50.100,05	3.835,29	790,39	488,06	417,09
Transferências da LC 87/1996	1.641,19	1.641,19		1.641,19	1.641,19
Transferências da LC 61/1989					
Transferências do FUNDEB	193.548,42	144.092,72	129.639,25	159.893,42	153.404,90
Outras Transferências Correntes	354.486,79	89.771,30	252.002,71	205.905,62	143.467,77
Outras Receitas Correntes	4.605,90	11.368,55	18.966,28	26.434,49	13.790,45
DEDUÇÕES (II)	219.307,36	199.844,51	160.999,36	187.857,59	206.289,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	25.580,69	27.045,43	30.203,37	32.017,35	32.243,09
Compensação Financ. entre Regimes Previdência					
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.726,67	172.799,08	130.795,99	155.840,24	174.046,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.424.927,58	1.194.484,64	1.060.967,64	1.164.617,89	1.263.386,32

Em Reais

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14		
1.179.036,94	1.347.634,55	1.329.006,14	1.432.455,73	1.816.371,80	1.634.757,17	2.257.600,60	18.079.545,74	17.150.000,00
92.084,63	221.644,13	100.053,53	178.058,99	230.340,59	193.980,97	622.003,15	2.182.377,45	1.120.000,00
5.576,61	881,70	28.130,26	50.114,52	8.415,97	1.925,15	1.291,25	97.717,43	70.000,00
59.441,94	57.477,01	44.033,00	96.432,93	70.995,85	127.069,95	585.176,17	1.269.760,60	600.000,00
9.673,28	143.290,25	6.847,63	9.199,88	78.847,16	32.643,48	938,70	502.298,74	150.000,00
13.693,70	15.379,03	17.034,68	16.295,33	65.973,75	30.837,81	32.134,60	258.633,78	230.000,00
3.699,10	4.616,14	4.007,96	6.016,33	6.107,86	1.504,58	2.462,43	53.966,90	70.000,00
36.925,42	39.024,64	41.373,44	38.661,35	41.612,33	41.500,56	65.569,70	497.453,04	522.000,00
14.376,06	24.898,99	54.372,82	12.244,45	57.611,73	36.388,10	20.697,84	370.932,75	178.000,00
32.601,17	33.104,46	30.489,32	46.165,22	44.463,36	26.518,50	34.255,40	405.828,78	254.000,00
982.389,21	1.012.821,47	1.082.690,79	1.116.169,38	1.426.832,80	1.321.165,47	1.499.307,24	14.403.322,33	15.001.000,00
409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	5.624.230,10	5.400.000,00
250.014,01	366.640,53	309.847,73	322.829,49	319.505,89	307.416,49	323.418,78	3.629.533,27	3.200.000,00
32.055,24	24.588,67	16.691,33	15.299,29	9.252,46	6.734,11	6.107,77	268.344,87	300.000,00
54,17	1.209,73	36.896,11	12.843,71	359.166,28	188.867,04	151.787,07	806.454,99	150.000,00
1.641,19	1.641,19	1.641,19	1.641,19	1.641,19	1.641,19	3.282,38	19.694,28	20.000,00
131.402,64	134.836,74	175.591,23	143.793,27	167.480,87	151.056,41	161.425,06	1.846.164,93	2.100.000,00
157.843,19	132.300,04	114.883,48	245.338,74	215.917,18	197.059,44	99.923,63	2.208.899,89	3.831.000,00
20.660,45	16.140,86	20.026,24	41.156,34	15.510,99	15.203,57	15.767,27	219.631,39	75.000,00
169.503,16	181.643,11	194.218,18	178.514,22	241.772,34	228.838,08	265.351,54	2.434.139,37	2.121.000,00
30.874,58	32.506,32	35.775,09	33.106,84	33.085,51	34.228,27	65.533,88	412.200,42	302.000,00
138.628,58	149.136,79	158.443,09	145.407,38	208.686,83	194.609,81	199.817,66	2.021.938,95	1.819.000,00
1.009.533,78	1.165.991,44	1.134.787,96	1.253.941,51	1.574.599,46	1.405.919,09	1.992.249,06	15.645.406,37	15.029.000,00

FONTE: 6º BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT. Emissão:

29/01/2015, às 11:32:29.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

ITAUBAMT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 (BIMESTRES NOVEMBRO - DEZEMBRO)

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Em Reais	
			Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.000,00	409.000,00	719.566,40	389.436,79
RECEITAS CORRENTES	409.000,00	409.000,00	719.566,40	389.436,79
Recursos de Contribuições dos Segurados	302.000,00	302.000,00	412.200,42	296.373,34
Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	412.200,42	296.373,34
Ativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	105.000,00	105.000,00	307.361,51	92.352,29
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	307.361,51	92.352,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	4,47	711,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	4,47	711,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.000,00	375.000,00	599.695,76	387.462,39
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	784.000,00	784.000,00	1.319.262,16	776.899,18

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013	Em 2014	Em 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	647.840,00	647.840,00	308.159,13	206.475,71	308.159,13	206.475,71	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	202.840,00	202.840,00	74.926,70	59.075,76	74.926,70	59.075,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	187.840,00	187.840,00	74.926,70	59.075,76	74.926,70	59.075,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	445.000,00	445.000,00	233.232,43	147.399,95	233.232,43	147.399,95	0,00	0,00
Pessoal Civil	445.000,00	445.000,00	233.232,43	147.399,95	233.232,43	147.399,95	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	102.986,26	82.730,86	102.986,26	82.730,86	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	28.096,12	26.616,20	28.096,12	26.616,20	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	145.000,00	145.000,00	102.150,05	38.052,89	102.150,05	38.052,89	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	652.840,00	652.840,00	308.159,13	206.475,71	308.159,13	206.475,71	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	131.160,00	131.160,00	1.011.103,03	570.423,47	1.011.103,03	570.423,47	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Anual	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2014	2013	
CAIXA	0,00		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	83.687,82		135.433,89
INVESTIMENTOS	2.677.198,45		1.687.193,52
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	375.000,00	375.000,00	599.695,76	387.462,39
Recursos de Contribuições	375.000,00	375.000,00	599.695,76	387.462,39
Patronal	350.000,00	350.000,00	433.578,06	380.912,04
Pessoal Civil	350.000,00	350.000,00	433.578,06	380.912,04
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Anual	10.000,00	10.000,00	144.221,74	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	15.000,00	15.000,00	13.611,12	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.294,84	6.550,35
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	375.000,00	375.000,00	599.695,76	387.462,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013	Em 2014	Em 2013
ADMINISTRAÇÃO (XI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: 6º BIMESTRE RRRO 2014 - RELATÓRIOS DE LRF DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAUBAMT. Emitido: 29/01/2015, às 11:35:54.

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE
CPF: 296.605.569-34

BONALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 0162920-7

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	144.120,37	20.777,87	5.671,30
DEDUÇÕES (II)	2.404.370,56	3.250.795,59	2.770.879,11
Disponibilidade de Caixa bruta	2.434.190,74	3.346.782,45	3.870.723,83
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	29.820,18	95.986,86	1.099.844,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.260.250,19	-3.230.017,72	-2.765.207,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	144.120,37	20.777,87	5.671,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.404.370,56	-3.250.795,59	-2.770.879,11

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	479.916,48	-366.508,55

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	5.814.943,96	4.482.303,92
Passivo Atuarial		5.814.943,96	4.482.303,92
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	1.822.298,23	2.563.340,43	2.759.814,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	135.433,89	17.641,51	83.687,82
Investimentos	1.687.193,52	2.546.770,61	2.677.198,45
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	329,18	1.071,69	1.071,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.822.298,23	3.251.603,53	1.722.489,34
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-1.822.298,23	3.251.603,53	1.722.489,34

FONTE: 6º BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT. Emissão: 29/01/2015, às 11:35:45.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRBO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.158.000,00	15.686.686,74	14.569.639,90
Receitas Tributárias	1.120.000,00	2.182.377,45	1.633.901,07
IPTU	70.000,00	97.717,43	69.424,89
ISS	600.000,00	1.269.760,60	763.410,31
ITBI	150.000,00	502.298,74	531.473,59
IRRF	230.000,00	258.633,78	190.026,11
Outras Receitas Tributárias	70.000,00	53.966,90	79.566,17
Receitas de Contribuições	522.000,00	497.453,04	866.410,25
Receitas Previdenciárias	302.000,00	412.200,42	677.285,38
Outras Receitas de Contribuições	220.000,00	85.252,62	189.124,87
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	92.352,29
Receita Patrimonial	178.000,00	370.932,75	129.454,15
(-) Aplicações Financeiras	173.000,00	370.932,75	37.101,86
Transferências Correntes	13.182.000,00	12.381.446,08	11.526.747,53
Cota-Parte do FPM	5.400.000,00	5.624.230,10	4.297.849,48
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.629.533,27	2.585.919,30
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	268.344,87	0,00
Convênios	820.000,00	231.102,07	0,00
Outras Transferências Correntes	3.462.000,00	2.628.235,77	4.642.978,75
Demais Receitas Correntes	329.000,00	625.410,17	450.228,76
Dívida Ativa	28.000,00	130.460,81	77.302,30
Diversas Receitas Correntes	301.000,00	494.949,36	372.926,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.884.000,00	986.141,11	980.413,26
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	1.870.000,00	986.141,11	980.413,26
Transferências de Capital	1.870.000,00	930.521,11	980.413,26
Convênios		55.620,00	
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital	14.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.884.000,00	986.141,11	980.413,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.042.000,00	16.672.827,85	15.550.053,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013	Em 2014	Em 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.656.952,10	15.106.711,03	13.990.743,56	15.044.818,01	13.950.458,33	61.893,02	40.285,23
Pessoal e Encargos Sociais	7.714.016,12	8.000.420,29	6.945.666,61	7.940.758,16	6.945.606,61	59.662,13	60,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.500,00	8.284,96	5.464,80	8.284,96	5.464,80	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.932.435,98	7.098.005,78	7.039.612,15	7.095.774,89	6.999.386,92	2.230,89	40.225,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.646.452,10	15.098.426,07	13.985.278,76	15.036.533,05	13.944.993,53	61.893,02	40.285,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.091.763,20	1.462.057,88	1.690.393,56	727.123,43	1.663.840,36	734.934,45	26.553,20
Investimentos	1.940.152,20	1.324.946,88	1.690.393,56	590.012,43	1.663.840,36	734.934,45	26.553,20
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	151.611,00	137.111,00		137.111,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.940.152,20	1.324.946,88	1.690.393,56	590.012,43	1.663.840,36	734.934,45	26.553,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.586.604,30	16.423.372,95	15.675.672,32	15.626.545,48	15.608.833,89	796.827,47	66.838,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-544.604,30	249.454,90	-125.619,16	1.046.282,37	-58.780,73	796.827,47	66.838,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							

FONTE: 6º BIMESTRE RRBO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT. Emissão: 29/01/2015, às 11:36:18.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUÍZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRBO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

RS 1300												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.491,00	1.391.557,62	1.372.360,34	49.188,28	-500,00	0,00	66.813,43	57.740,40	57.740,40	411,43	8.661,60	8.161,60
PODER EXECUTIVO	29.491,00	1.391.557,62	1.372.360,34	49.188,28	-500,00		66.813,43	57.740,40	57.740,40	411,43	8.661,60	8.161,60
Prefeitura Municipal	29.491,00	1.391.557,62	1.372.360,34	49.188,28	-500,00		66.813,43	57.740,40	57.740,40	411,43	8.661,60	8.161,60
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	329,18	32.674,15	31.931,64		1.071,69							1.071,69
PODER EXECUTIVO	329,18	32.674,15	31.931,64		1.071,69							1.071,69
Prefeitura Municipal	329,18	31.931,64	31.931,64									
RPPS	329,18	742,51			1.071,69							1.071,69
PODER LEGISLATIVO												
TOTAL (III) = (I + II)	29.820,18	1.424.231,77	1.404.291,98	49.188,28	571,69	0,00	66.813,43	57.740,40	57.740,40	411,43	8.661,60	9.233,29
FONTE: 6º BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAUBA/MT, Data de emissão 29/01/2014 e hora de emissão 11:37:31												

FONTE: 6º BIMESTRE RRBO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável ITAÚBA/MT, Data da emissão 29/01/2014 e hora de emissão 11:37:31

RAMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRRO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.091.763,20	1.462.057,88	727.123,43	734.934,45	629.705,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.091.763,20	1.462.057,88	727.123,43	734.934,45	629.705,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (I - II)	-2.091.763,20	-1.462.057,88	-	-	-629.705,32

FONTE: 6º BIMESTRE RRRO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT. Emissão: 29/01/2015, às 11:39:29.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRRO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)= ("d" exerc. Anterior)+ (c)
2013	677.800,83	121.873,23	555.927,60	555.927,60
2014	875.207,45	132.559,69	742.647,76	1.298.575,36
2015	931.166,50	133.095,35	798.071,15	2.096.646,51
2016	976.445,83	133.636,37	842.809,46	2.939.455,97
2017	1.035.355,83	140.275,35	895.080,48	3.834.536,45
2018	1.093.186,49	186.366,83	906.819,66	4.741.356,11
2019	1.155.763,24	197.187,17	958.576,07	5.699.932,18
2020	1.224.834,22	197.738,18	1.027.096,04	6.727.028,22
2021	1.298.072,50	198.294,69	1.099.777,81	7.826.806,03
2022	1.364.714,04	251.394,80	1.113.319,24	8.940.125,27
2023	1.428.201,67	326.440,61	1.101.761,06	10.041.886,33
2024	1.491.280,20	385.277,54	1.106.002,66	11.147.888,99
2025	1.550.947,00	451.487,19	1.099.459,81	12.247.348,80
2026	1.602.540,25	546.440,86	1.056.099,39	13.303.448,19
2027	1.677.115,44	546.957,77	1.130.157,67	14.433.605,86
2028	1.737.432,90	615.788,77	1.121.644,13	15.555.249,99
2029	1.779.682,01	697.613,01	1.082.069,00	16.637.318,99
2030	1.828.757,52	793.262,13	1.035.495,39	17.672.814,38
2031	1.878.217,72	883.478,14	994.739,58	18.667.553,96
2032	1.921.696,27	956.536,77	965.159,50	19.632.713,46
2033	1.959.602,38	1.038.105,70	921.496,68	20.554.210,14
2034	2.002.420,19	1.080.613,74	921.806,45	21.476.016,59
2035	2.037.106,86	1.143.083,03	894.023,83	22.370.040,42
2036	2.060.888,13	1.254.693,03	806.195,10	23.176.235,52
2037	2.062.091,82	1.433.205,37	628.886,45	23.805.121,97
2038	2.085.202,02	1.477.681,60	607.520,42	24.412.642,39
2039	2.097.480,46	1.578.417,31	519.063,15	24.931.705,54
2040	2.095.619,05	1.703.748,67	391.870,38	25.323.575,92
2041	2.114.412,86	1.749.340,08	365.072,78	25.688.648,70
2042	2.127.466,28	1.797.647,80	329.818,48	26.018.467,18
2043	2.135.432,05	1.835.361,11	300.070,94	26.318.538,12
2044	2.094.284,01	2.080.115,72	14.168,29	26.332.706,41
2045	2.080.404,46	2.147.649,49	-67.245,03	26.265.461,38
2046	2.060.516,47	2.240.035,12	-179.518,65	26.085.942,73
2047	2.039.332,48	2.272.205,53	-232.873,05	25.853.069,68
2048	1.726.565,05	2.272.264,88	-545.699,83	25.307.369,85

FONTE: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municípios em 2014, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT.

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<HIPÓTESE>: <VALOR>

EXERCÍCIO

Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Deverá ser apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)			(e)		(f)	(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	-EXERCÍCIO ANTERIOR-	-EXERCÍCIO-					SALDO ATUAL
VALOR (III)	(h)	(i) = (b) - (IIe + IIII)					(j) = (IIIh + IIII)

FONTE: 6º BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT, Emissão: 29/01/2015, às 10:30:21.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: 6º BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
TESOUREIRO
CPF: 968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ITAÚBA/MT - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		17.600.000,00			
Previsão Atualizada		17.600.000,00			
Receitas Realizadas		17.643.506,36			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		17.600.000,00			
Créditos Adicionais		894.000,00			
Dotação Atualizada		18.494.000,00			
Despesas Empenhadas		16.568.768,91			
Despesas Liquidadas		15.771.941,44			
Despesas Pagas		15.771.941,44			
Superávit Orçamentário		860.461,89			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		16.568.768,91			
Despesas Liquidadas		15.771.941,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		15.645.406,37			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.319.262,16			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		308.159,13			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.011.103,03			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-366.508,55	0,00	
Resultado Primário		0,00	1.046.282,37	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.454.051,95	49.188,28	1.404.291,98	571,69
Poder Executivo		1.454.051,95	49.188,28	1.404.291,98	571,69
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		66.813,43	411,43	57.740,40	8.661,60
Poder Executivo		66.813,43	411,43	57.740,40	8.661,60
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		1.520.865,38	49.599,71	1.462.032,38	9.233,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.431.601,76	25%	27,08%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.479.585,64	60%	80,14%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60%		
Complementação da União ao FUNDEB			R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		875.207,45	1.491.280,20	2.002.420,19	1.723.565,05
Despesas Previdenciárias (V)		132.559,69	385.277,54	1.080.613,74	2.272.264,88
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		742.647,76	1.106.002,66	921.806,45	-548.699,83
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.068.790,36	15%	24,21%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE FFP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE: 6º BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Unidade Responsável: ITAÚBA/MT. Emissão: 29/01/2015, às 11:43:35.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO
CPF: 296.605.569-34

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
TESOUREIRO
CPF:968.594.231-53

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CONTADOR
CRC: CRC MT 016292/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços N°. 007/2014, de 04 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de N°. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. Raimundo Zanon, brasi-

leiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Alzirene dos Santos, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 18090150 SSP/MT e do CPF nº. 1973722100 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo Particulares

Cláusula 2º - A CONTRATADA receberá R\$1.775,63 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 05 de Março de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ALZIRENE DOS SANTOS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

ANEXO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014 PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAUBA - MT ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2014

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.600.000,00	16.324.244,20	-1.275.755,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.494.000,00	14.160.010,65	-4.333.989,35
RECEITAS CORRENTES	17.150.000,00	17.359.979,34	209.979,34	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.600.000,00	13.410.133,49	-4.189.866,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.000,00	2.182.377,45	1.062.377,45	DESPESAS CORRENTES	16.231.236,80	12.713.925,17	-3.517.311,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	522.000,00	85.252,62	-436.747,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.288.300,82	6.745.295,21	-1.543.005,61
RECEITA PATRIMONIAL	178.000,00	63.571,24	-114.428,76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	8.284,96	-2.215,04
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	405.828,78	151.828,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.932.435,98	5.960.345,00	-1.972.090,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.001.000,00	14.403.322,33	-597.677,67	DESPESAS DE CAPITAL	1.197.763,20	696.208,32	-501.554,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	219.626,92	144.626,92	INVESTIMENTOS	1.046.152,20	559.097,32	-487.054,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	986.141,11	-897.858,89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	151.611,00	137.111,00	-14.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	986.141,11	-883.858,89	RESERVA LEGAL DO - RPPS	146.160,00		-146.160,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00		-14.000,00	RESERVA LEGAL DO - RPPS	146.160,00		-146.160,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	385.000,00		-385.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.840,00		-24.840,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00		-375.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.840,00		-24.840,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00		-10.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	894.000,00	749.877,16	-144.122,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.819.000,00	-2.021.876,25	-202.876,25	DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO F	-1.819.000,00	-2.021.876,25	-202.876,25	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	894.000,00	749.877,16	-144.122,84
				INVESTIMENTOS	894.000,00	749.877,16	-144.122,84
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		22.818,86	22.818,86	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		2.129.935,28	2.129.935,28
DEVOLUÇÃO-REPASSE CAMARA MUNICIPAL ITAUBA		329,23	329,23	REPASSE AO LEGISLATIVO		750.000,00	750.000,00
REPASSE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE-DEVOLUÇÃO		22.489,63	22.489,63	REPASSE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE		1.379.935,28	1.379.935,28
SubTotal	17.600.000,00	16.347.063,06	-1.252.936,94	SubTotal	18.494.000,00	16.289.945,93	-2.204.054,07
Déficit Total	894.000,00		-894.000,00	Superávit Total		57.117,13	57.117,13
Total	18.494.000,00	16.347.063,06	-2.146.936,94	Total	18.494.000,00	16.347.063,06	-2.146.936,94

Raimundo Zanon
Prefeito Municipal

Edinaldo Carlos Rosa Simão
Secretário de Gestão Pública

Luiz Adriano da Silva
CRC: MT 016292/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAUBA - MT
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.600.000,00	16.324.244,20	-1.275.755,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.494.000,00	14.160.010,65	-4.333.989,35
RECEITAS CORRENTES	17.150.000,00	17.359.979,34	209.979,34	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.600.000,00	13.410.133,49	-4.189.866,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.000,00	2.182.377,45	1.062.377,45	DESPESAS CORRENTES	16.231.236,80	12.713.925,17	-3.517.311,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	522.000,00	85.252,62	-436.747,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.288.300,82	6.745.295,21	-1.543.005,61
RECEITA PATRIMONIAL	178.000,00	63.571,24	-114.428,76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	8.284,96	-2.215,04
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	405.828,78	151.828,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.932.435,98	5.960.345,00	-1.972.090,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.001.000,00	14.403.322,33	-597.677,67	DESPESAS DE CAPITAL	1.197.763,20	696.208,32	-501.554,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	219.626,92	144.626,92	INVESTIMENTOS	1.046.152,20	559.097,32	-487.054,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	986.141,11	-897.858,89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	151.611,00	137.111,00	-14.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	986.141,11	-883.858,89	RESERVA LEGAL DO - RPPS	146.160,00		-146.160,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00		-14.000,00	RESERVA LEGAL DO - RPPS	146.160,00		-146.160,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	385.000,00		-385.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.840,00		-24.840,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00		-375.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.840,00		-24.840,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00		-10.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	894.000,00	749.877,16	-144.122,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.819.000,00	-2.021.876,25	-202.876,25	DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO F	-1.819.000,00	-2.021.876,25	-202.876,25	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	894.000,00	749.877,16	-144.122,84
				INVESTIMENTOS	894.000,00	749.877,16	-144.122,84
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		22.818,86	22.818,86	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		2.129.935,28	2.129.935,28
DEVOLUÇÃO- REPASSE CAMARA MUNICIPAL ITAUBA		329,23	329,23	REPASSE AO LEGISLATIVO		750.000,00	750.000,00
REPASSE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE -DEVOLUC		22.489,63	22.489,63	REPASSE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE		1.379.935,28	1.379.935,28
SubTotal	17.600.000,00	16.347.063,06	-1.252.936,94	SubTotal	18.494.000,00	16.289.945,93	-2.204.054,07
Déficit Total	894.000,00		-894.000,00	Superávit Total		57.117,13	57.117,13
Total	18.494.000,00	16.347.063,06	-2.146.936,94	Total	18.494.000,00	16.347.063,06	-2.146.936,94

Raimundo Zanoni
 Prefeito Municipal

Edinaldo Carlos Rosa Simão
 Secretário de Gestão Pública

Luiz Adriano da Silva
 CRC: MT 016292/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAUBA - MT
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
 EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			16.324.244,20	DESPESA			14.160.010,65
RECEITAS CORRENTES		17.359.979,34		JUDICIÁRIA		181.100,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.182.377,45			ADMINISTRAÇÃO		2.507.924,18	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.252,62			ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.108.375,92	
RECEITA PATRIMONIAL	63.571,24			SAÚDE		2.610.410,19	
RECEITA DE SERVIÇOS	405.828,78			TRABALHO		166.839,29	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.403.322,33			EDUCAÇÃO		4.105.026,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.626,92			CULTURA		161.589,32	
RECEITAS DE CAPITAL		986.141,11		URBANISMO		239.712,76	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	986.141,11			SANEAMENTO		279.078,44	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.021.876,25		AGRICULTURA		974.969,27	
				ENERGIA		62.476,64	
				TRANSPORTE		1.326.979,98	
				DESPORTO E LAZER		231.132,17	
				ENCARGOS ESPECIAIS		204.395,96	
Total da Receita Orçamentária			16.324.244,20	Total da Despesa Orçamentária			14.160.010,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			22.818,86	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			2.129.935,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		22.818,86		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.129.935,28	
REPASSES ATIVOS	22.818,86			REPASSES PASSIVOS	2.129.935,28		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			22.818,86	Total de Transf. Financeiras Concedidas			2.129.935,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNAÇÕES			1.344.772,54	CONSIGNAÇÕES			1.344.772,54
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		363.758,35		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		363.758,35	
EDUCAÇÃO	9.250,57			EDUCAÇÃO	9.250,57		
SAÚDE	72.000,08			SAÚDE	72.000,08		
FUNDEB 60%	103.631,21			FUNDEB 60%	103.631,21		
FUNDEB 40%	68.594,53			FUNDEB 40%	68.594,53		
DEMAIS SEGURADOS	110.281,96			DEMAIS SEGURADOS	110.281,96		
INSS		117.899,99		INSS		117.899,99	
EDUCAÇÃO	7.072,63			EDUCAÇÃO	7.072,63		
SAÚDE	34.463,71			SAÚDE	34.463,71		
FUNDEB 60%	9.043,90			FUNDEB 60%	9.043,90		
FUNDEB 40%	119,10			FUNDEB 40%	119,10		
DEMAIS SEGURADOS	67.200,65			DEMAIS SEGURADOS	67.200,65		
PENSAO ALIMENTICIA		2.262,40		PENSAO ALIMENTICIA		2.262,40	
PENSAO ALIMENTICIA	2.262,40			PENSAO ALIMENTICIA	2.262,40		
OUTROS CONSIGNATARIOS		532.125,29		OUTROS CONSIGNATARIOS		532.125,29	
SALARIO FAMILIA - INSS	3.242,34			SALARIO FAMILIA - INSS	3.242,34		
SALARIO FAMILIA - RPPS PREV-ITAUBA	9.859,14			SALARIO FAMILIA - RPPS PREV-ITAUBA	9.859,14		
CDC BANCO BRASIL FUNDEB 60%	51.288,75			CDC BANCO BRASIL FUNDEB 60%	51.288,75		
CDC BANCO BRASIL FUNDEB 40%	41.756,48			CDC BANCO BRASIL FUNDEB 40%	41.756,48		
CDC BANCO BRASIL EDUC 25%	7.460,30			CDC BANCO BRASIL EDUC 25%	7.460,30		
CDC BANCO BRASIL SAUDE	17.159,73			CDC BANCO BRASIL SAUDE	17.159,73		
CDC BANCO BRASIL DE MAIS SECRETARIAS	124.500,77			CDC BANCO BRASIL DE MAIS SECRETARIAS	124.500,77		
CDC CAIXA ECON FUNDEB 60%	81.752,38			CDC CAIXA ECON FUNDEB 60%	81.752,38		
CDC CAIXA ECON FUNDEB 40%	51.221,60			CDC CAIXA ECON FUNDEB 40%	51.221,60		
CDC CAIXA ECON EDUC 25%	11.786,92			CDC CAIXA ECON EDUC 25%	11.786,92		

Emissão: 10/02/2015 22:05:18

AGLI Mato Grosso

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAUBA - MT
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
 EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

CDC CAIXA ECON SAUDE	10,302,38			CDC CAIXA ECON SAUDE	10,302,38		
CDC CAIXA ECON DEMAIS SECRETARIAS	117,806,84			CDC CAIXA ECON DEMAIS SECRETARIAS	117,806,84		
CDC BANCO GERADOR FUNDEB 40%	2,354,40			CDC BANCO GERADOR FUNDEB 40%	2,354,40		
CDC BANCO SICREDI FUNDEB 60%	1,633,26			CDC BANCO SICREDI FUNDEB 60%	1,633,26		
IRRF DE SERVIDORES		202,822,28		IRRF DE SERVIDORES		202,822,28	
IRRF - DEMAIS SERVIDORES	100,790,90			IRRF - DEMAIS SERVIDORES	100,790,90		
IRRF - SAUDE	53,888,53			IRRF - SAUDE	53,888,53		
IRRF - EDUCACAO	1,421,04			IRRF - EDUCACAO	1,421,04		
IRRF - FUNDEB 60%	35,680,43			IRRF - FUNDEB 60%	35,680,43		
IRRF - FUNDEB 40%	11,041,38			IRRF - FUNDEB 40%	11,041,38		
IRRF DE TERCEIROS		30,777,66		IRRF DE TERCEIROS		30,777,66	
IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	17,351,74			IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	17,351,74		
IRRF - EMPRESAS	13,425,92			IRRF - EMPRESAS	13,425,92		
ISS		71,760,01		ISS		71,760,01	
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	71,760,01			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	71,760,01		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		23,366,56		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		23,366,56	
INSS - PESSOA FISICA TERCEIROS	13,649,91			INSS - PESSOA FISICA TERCEIROS	13,649,91		
INSS - OBRAS	9,716,65			INSS - OBRAS	9,716,65		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM			1,896,672,19	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1,511,632,09
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1,099,844,72		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1,452,980,26	
PESSOAL A PAGAR	459,321,87			DO EXERCICIO ANTERIOR	1,423,489,26		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	640,522,85			DO SEGUNDO EXERCICIO	29,491,00		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		796,827,47		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		58,651,83	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	59,662,13			A LIQUIDAR	911,43		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	737,165,34			LIQUIDADOS	57,740,40		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS A			49,599,71				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		48,688,28					
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		911,43					
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.291.044,44	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.856.404,63
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			37,991,29	BANCOS CONTA MOVIMENTO			70,388,67
BANCOS CONTA VINCULADA			457,537,73	BANCOS CONTA VINCULADA			759,563,62
APLICACOES FINANCEIRAS			114,545,54	APLICACOES FINANCEIRAS			271,879,21
Total do Saldo do Exercício Anterior			610.074,56	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.101.831,50
Total da Receita			20.248.182,06	Total da Despesa			20.248.182,06

Raimundo Zanoni
 Prefeito Municipal

Edinaldo Carlos Rosa Simão
 Secretário de Gestão Pública

Luiz Adriano da Silva
 CRC: MT 016292/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAÚBA - MT
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1,101,831,50	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1,101,831,50		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	829,952,29			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1,904,833,79
APLICACOES FINANCEIRAS	271,879,21			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
CREDITOS EM CIRCULACAO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,099,844,72	1,904,833,79	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	804,989,07		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1,101,831,50	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1,904,833,79
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			5,671,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			5,224,346,83	OBRIGACOES PARCELADAS		5,671,30	
CREDITOS EM CIRCULACAO	5,224,346,83	5,224,346,83		OUTROS PARCELAMENTOS			
CREDITOS TRIBUTARIOS				PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOS TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			9,617,694,38	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		9,617,694,38					
BENS MOVEIS	4,463,339,13						
BENS IMOVEIS	5,154,355,25						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			14,842,041,21	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			5,671,30
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15,943,872,71	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1,910,505,09
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
							14,033,367,62
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			8,304,571,74	SISTEMA DE COMPENSACAO			8,304,571,74
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2,366,352,02		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2,366,352,02	
RECEBIDOS	2,366,352,02			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		140,000,00	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		140,000,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5,798,219,72	
DE RECEITAS	140,000,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5,798,219,72					
DE DESPESAS	5,798,219,72						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			8,304,571,74	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			8,304,571,74
TOTAL DO ATIVO			24,248,444,45	TOTAL DO PASSIVO			24,248,444,45

Raimundo Zanon
 Prefeito Municipal

Edinaldo Carlos Rosa Simao
 Secretario de Gestao Publica

Luiz Adriano da Silva
 CRC: MT 016292/O-7

Emissão: 10/02/2015 22:06:18

AGUI Mato Grosso

Página 1
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAÚBA - MT
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			16.324.244,20	DESPESA			14.160.010,65
RECEITAS CORRENTES		17.359.979,34		DESPESAS CORRENTES		12.713.925,17	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.182.377,45			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.745.295,21		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.252,62			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.284,96		
RECEITA PATRIMONIAL	63.571,24			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.960.345,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	405.828,78			DESPESAS DE CAPITAL		1.446.085,48	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.403.322,33			INVESTIMENTOS	1.308.974,48		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.626,92			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	137.111,00		
RECEITAS DE CAPITAL		986.141,11		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.129.935,28	2.129.935,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	986.141,11			REPASSES PASSIVOS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.021.876,25			REPASSE CONCEDIDO	2.129.935,28		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			22.818,86				
REPASSES ATIVOS		22.818,86					
REPASSE RECEBIDO	22.818,86						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			16.347.063,06	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			16.289.945,93
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			2.198.293,10	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			715.645,66
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		2.198.293,10		ALIENACAO DE BENS		581.101,23	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	220.618,80			INVESTIMENTOS	581.101,23		
BENS DE ESTOQUE	1.977.674,30			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		134.544,43	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			145.395,96	DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	134.544,43		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		145.395,96		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
PARCELAMENTOS	145.395,96						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.343.689,06	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			715.645,66
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS			3.627.974,74	OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			2.040.213,13
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS		777.693,29		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.040.213,13	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	777.693,29			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	62.538,83		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		2.850.281,45		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.977.674,30		
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	2.850.281,45			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			395.492,65	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE CREDITOS		395.492,65		AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			8.284,96
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	395.492,65			ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS		8.284,96	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			50.937,78	PARCELAMENTOS	8.284,96		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		50.937,78					
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS	49.599,71						
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	1.338,07						
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			4.074.405,17	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.048.498,09
Total das Variações Ativas			22.765.157,29	Total das Variações Passivas			19.054.089,68
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			3.711.067,61
Total Geral			22.765.157,29	Total Geral			22.765.157,29

Emissão: 10/02/2015 22:07:29

AGLI Mato Grosso

Página 1



(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAÚBA - MT
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2014

em R\$ - P. Contas TCE

Raimundo Zanoni
 Prefeito Municipal

Edinaldo Carlos Rosa Simão
 Secretário de Gestão Pública

Luiz Adriano da Silva
 CRC: MT 016292/O-7

Emissão: 10/02/2015 22:07:29

ÁGIL Mato Grosso

Página 2

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2015

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 007/2015, para **objeto desta licitação de REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA MT**, para Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Itaúba – MT foram as seguintes pessoas físicas e produtores rurais os Srs. Adão Medeiros de Andrade, CPF nº874.956.861-20; Alcyr Dutra de Almeida, CPF nº421.386.121-04; Cláudio Lorente, CPF nº806.781.061-34; Enio Tombini, CPF nº365.735.071-34; Ivanilda Freire de Sá, CPF nº 038.392.861-31; Jerônimo Inácio de Godoi, CPF nº328.958.871-87; Joaquim Pereira dos Santos, CPF nº280.576.191-04; Jorgina Aparecida de Oliveira, CPF nº826.816.941-91; Jovita Maria de Godoi, CPF nº764.081.591-68; Lianice Rodrigues Nieuwnhoff, CPF nº018.087.441-10; Marli Tibes, CPF nº não apresentado; Mauro Gomes da Silva, CPF nº001.337.888-06; Nair da Silva Moraes, CPF nº531.228.521-87 e Noel Alves Neto, CPF nº475.747.396-68

ITAÚBA-MT, 27 de Março de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 04/2015

OBJETO: CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº1029/2014, e conforme Decreto 008/2015 e demais disposições na função de Auxiliar de Serviços Gerais, assinado em 11 de março de 2015.

CONTRATADA: SIMONE DE FRANÇA

VIGENCIA: 11/03/2015 A 31/08/2015

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos especializados em Clínica Médica, para o atendimento Ambulatorial, compreendendo atendimento clínico de 16 (dezesesseis) consultas no período matutino e 16 (dezesesseis) consultas no período vespertino, bem como atendimento de urgências e emergências ocorridas na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT.

CONTRATADA: WELINGTONY. NOGAMI-ME, CNPJ nº 11.494.808/0001-99

VIGENCIA: 16/02/2015 A 31/12/2015

VALORTOTAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - FHSMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2015

OBJETO : A contratada se obriga a fornecer para o contratante, Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT

CONTRATADA: A. KONECHEFF & CIA LTDA, CNPJ nº 08.724.244/0001-29

VIGENCIA: 16/03/2015 A 31/12/2015

VALORTOTAL: R\$ 62.443,06 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos)

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - FHSMI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 59/2014

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E EMPRESA **CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**.

Município de Itaúba – MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.238.961/0001-27, Inscrição Estadual isenta, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 799, Centro, na Cidade de Itaúba/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO ZANON, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. N.º 286.369 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 296.605.569-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 42-A Centro, 78510.000 -Itaúba – MT, e do outro lado **Empresa CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.307.581/0001-98, Inscrição Estadual nº 13.396.785-9, com sede a rua: Nonobeck, nº 12, na cidade de Itaúba-MT, representada neste ato pelo seu sócio-gerente, Sr Clovis Eduardo Murari, portador do RG. N.º 937.188 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 650.623.291-91, residente e domiciliado na Rua Nonobeck, nº 12f, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 23/04/2014, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 059/2014 de Fornecimento de gêneros alimentícios para Cestas Alimentícias para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itaúba – MT, celebrado em 23/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão amigável conforme art. 79 alínea II da Lei 8.666/93, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, presente ou futura, judicial ou extrajudicial, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Itaúba/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de dextrato.

E por assim, acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Itaúba, 26 de março de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CAÇULA COM. DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CONTRATADA

Testemunhas: APARECIDO KOITI KIMURA CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

DECRETO N.º 028/2015 DE 27.03.2015

DECRETO N.º 028/2015

DE: 27.03.2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 369.540,23 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 863/2014 de 17/12/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 369.540,23 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.001	0009	3.3.90.39.00.00.00.00	83.286,23
2.001	0010	3.3.90.93.00.00.00.00	132.254,00
2.002	0011	3.1.90.03.00.00.00.00	1.000,00
2.002	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	150.000,00
2.002	0015	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
TOTAL			369.540,23

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.169	169	4.6.90.71.00.00.00.00	59.540,23
2.170	170	3.2.90.21.00.00.00.00	100.000,00
1.081	294	3.3.90.30.00.00.00.00	70.000,00
1.081	295	3.3.90.36.00.00.00.00	40.000,00
1.081	296	3.3.90.39.00.00.00.00	100.000,00
TOTAL			369.540,23

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 027/2015 DE: 27.03.2015

DECRETO N.º 027/2015

DE: 27.03.2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.325,77 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI,

Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 863/2014 de 17/12/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.325,77 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.001	0001	4.4.90.52.00.00.00.00	19.812,00
1.002	0002	4.4.90.51.00.00.00.00	150.000,00
2.001	0006	3.3.90.30.00.00.00.00	25.500,00
2.001	0008	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.001	0009	3.3.90.39.00.00.00.00	42.013,77
TOTAL			247.325,77

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.003	0003	4.4.90.52.00.00.00.00	70.000,00
2.001	0004	3.1.90.11.00.00.00.00	171.325,77
2.002	0016	3.1.91.13.00.00.00.00	6.000,00
TOTAL			247.325,77

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA Nº 067, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal referente ao mês de março/2015, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de progressão por classes requeridas no mês de janeiro de 2015, segundo a lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO

a determinação contida no art. 27 e seguintes da Lei nº 827 de 07 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	ENQUADRAMENTO
756	ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4 A 3	4 B 3
42	GERMINIANI INACIO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	6 A 4	6 B 4
753	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6 A 3	6 B 3
283	MANUEL OLIVEIRA DE JESUS	PEDREIRO	3 A 5	3 B 5
624	MARIA APARECIDA DE JESUS	AGENTE DE SAUDE	2 A 3	2 B 3

Art. 2º – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 27 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 14 DE ABRIL DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 14 DE ABRIL DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 30 de março de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014

Data da Rescisão: 30/03/2015

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: SINDCLEI CORDEIRO DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO **MONITOR DE ESPORTES-ITIQUIRA.**

PORTARIA Nº 068, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Concede o gozo de 10 (dez) dias de férias regulares, suspensão pela Portaria nº 021 de 20 de janeiro de 2015, da servidora pública que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede o gozo do período de 31/03/2015 à 09/04/2015 das férias referente ao mês de janeiro, da Servidora Pública **SILVANA MARIA ROS-SONI**, concedida pela Portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2015 e posteriormente suspensão pela Portaria nº 021 de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo

, em Itiquira-MT., 27 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 019/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 019/2015 foram vencedoras às empresas, **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** ao valor global de R\$ 22.422,46 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** ao valor global de R\$ 26.482,10 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta dois reais e dez centavos), **NORGE PHARMA COM. DE MEDIC. MATER. SOLUC. EM SAÚDE** ao valor global de R\$ 15.892,44 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** ao valor global de R\$ 117.535,70 (cento e dezessete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **M. S DIAGNOSTICA FILIAL CUIABÁ** ao valor global de R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte cinco reais), **OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LTDA EPP** ao valor global de R\$ 24.736,34 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), **HOSPVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** ao valor global de R\$ 7.895,77 (sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) e **DIAGNO COMERCIO E MANIPULAÇÃO PROD. QUIMICOS LTDA** ao valor global de R\$ 1.462,50 (um mil e quatrocentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 30 de março de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RREO 1 BIMESTRE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.855.883,58	233.875,00	15.089.758,58	1.860.689,31	1.860.689,31	1.716.278,38	1.716.278,38	11,37	13.373.480,20
DESPESAS CORRENTES	12.358.202,92	233.875,00	12.592.077,92	1.851.617,21	1.851.617,21	1.707.206,28	1.707.206,28	13,55	10.884.871,64
Pessoal e Encargos Sociais	5.580.557,64	174.859,00	5.755.416,64	1.214.247,55	1.214.247,55	1.212.585,28	1.212.585,28	21,06	4.542.831,36
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	6.777.645,28	59.016,00	6.836.661,28	637.369,66	637.369,66	494.621,00	494.621,00	7,23	6.342.040,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.447.680,66		2.447.680,66	9.072,10	9.072,10	9.072,10	9.072,10	0,37	2.438.608,56
Investimentos	2.446.680,66		2.446.680,66	9.072,10	9.072,10	9.072,10	9.072,10	0,37	2.437.608,56
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.855.883,58	233.875,00	15.089.758,58	1.860.689,31	1.860.689,31	1.716.278,38	1.716.278,38	11,37	13.373.480,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.855.883,58	233.875,00	15.089.758,58	1.860.689,31	1.860.689,31	1.716.278,38	1.716.278,38	11,37	13.373.480,20
SUPERÁVIT (XIII)				146.626,54	146.626,54	291.037,47	291.037,47		-291.037,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.855.883,58	233.875,00	15.089.758,58	2.007.315,85	2.007.315,85	2.007.315,85	2.007.315,85	13,30	13.082.442,73
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

Valdecir Kerner
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 30/03/2015 17:32:12

Page 2 de 2
Homologado

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14,241,883,58	14,475,758,58	1,860,689,31	1,860,689,31	1,716,278,38	1,716,278,38	100,00	11,85	12,759,480,20
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	1,853,000,00	1,881,616,00	436,161,16	436,161,16	312,331,16	312,331,16	18,19	16,59	1,569,284,84
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,015,500,00	1,035,386,00	75,350,27	75,350,27	73,688,00	73,688,00	4,29	7,11	961,698,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	3,101,591,58	3,243,344,58	558,779,54	558,779,54	548,529,54	548,529,54	31,96	16,91	2,694,815,04
TRABALHO	148,558,84	148,558,84							148,558,84
EDUCAÇÃO	4,311,233,16	4,328,233,16	416,991,62	416,991,62	408,322,96	408,322,96	23,79	9,43	3,919,910,20
CULTURA	361,000,00	361,000,00	11,577,00	11,577,00	11,577,00	11,577,00	0,67	3,20	349,423,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1,750,000,00	1,766,620,00	254,297,55	254,297,55	254,297,55	254,297,55	14,81	14,39	1,512,322,45
HABITAÇÃO	190,000,00	190,000,00							190,000,00
SANEAMENTO	200,000,00	200,000,00							200,000,00
GESTÃO AMBIENTAL	330,000,00	330,000,00	6,436,10	6,436,10	6,436,10	6,436,10	0,37	1,95	323,563,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	150,000,00	160,000,00	69,580,95	69,580,95	69,580,95	69,580,95	4,05	43,48	90,419,05
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	80,000,00	80,000,00	3,015,63	3,015,63	3,015,63	3,015,63	0,17	3,76	76,984,37
TRANSPORTE	300,000,00	300,000,00	14,493,40	14,493,40	14,493,40	14,493,40	0,84	4,83	285,506,60
DESPORTO E LAZER	400,000,00	400,000,00	14,006,09	14,006,09	14,006,09	14,006,09	0,81	3,50	385,993,91
ENCARGOS ESPECIAIS	1,000,00	1,000,00							1,000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50,000,00	50,000,00							50,000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (II) = (I + II)	R\$ 14.241.883,58	R\$ 14.475.758,58	R\$ 1.860.689,31	R\$ 1.860.689,31	R\$ 1.716.278,38	R\$ 1.716.278,38	100,00	11,85	R\$ 12.759.480,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

	GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE JANGADA; RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015
---	--

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)											1.316.109,98	1.029.456,79	2.345.566,77	14.260.053,98
Receita Tributária											12.200,15	9.872,58	22.072,73	419.683,03
IPTU											76,48		76,48	8.646,93
ISS											11.796,67	7.541,58	19.338,25	278.873,07
ITBI														61.681,21
IRRF														1.121,88
Outras Receitas Trib.											327,00	2.331,00	2.658,00	69.359,94
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial											13.912,83	14.273,41	28.186,24	167.192,74
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transf. Correntes											1.288.768,00	1.005.310,80	2.294.078,80	13.662.802,19
Cota-Parte do FPM											571.401,61	566.906,50	1.138.308,11	5.844.679,94
Cota-Parte do ICMS											288.238,17	225.140,33	493.378,50	3.083.640,59
Cota-Parte do IPVA											2.689,25	32.801,90	35.491,15	300.054,51
Cota-Parte do ITR											7.045,20	648,36	7.693,56	16.035,42
Transf. LC 87/1996														14.851,52
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB											87.664,60	82.023,93	169.688,53	1.434.504,18
Outras Transf. Corr.											351.729,17	97.789,78	449.518,95	2.969.036,03
Outras Receitas Corr.											1.229,00		1.229,00	10.376,02
DEDUÇÕES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)											1.316.109,98	1.029.456,79	2.345.566,77	14.260.053,98

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administração e Finanças

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	2.087.655,72	2.087.655,72	3.414.085,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.311.048,84	2.311.048,84	3.580.065,67
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.393,12	223.393,12	165.979,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.087.655,72	-2.087.655,72	-3.414.085,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.087.655,72	-2.087.655,72	-3.414.085,89
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-1.326.430,17	-1.326.430,17	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administração e Finanças

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.241.297,56	1.979.129,61	1.979.129,61	
Receitas Tributarias	419.683,03	22.072,73	22.072,73	
IPTU	8.646,93	76,48	76,48	
ISS	278.873,07	19.338,25	19.338,25	
ITBI	61.681,21			
IRRF	1.121,88			
Outras Receitas Tributarias	69.359,94	2.658,00	2.658,00	
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida	287,38			
Receita Patrimonial	167.192,74	28.186,24	28.186,24	
(-) Aplicacoes Financeiras	166.905,36	28.186,24	28.186,24	
Transferencias Correntes	11.810.951,13	1.955.827,88	1.955.827,88	
FPM	5.844.679,94	1.138.308,11	1.138.308,11	
ICMS	3.083.640,59	493.378,50	493.378,50	
Convenios	122.607,85	24.571,98	24.571,98	
Outras Transferencias Correntes	2.760.022,75	299.569,29	299.569,29	
Demais Receitas Correntes	10.376,02	1.229,00	1.229,00	
Divida Ativa	4.964,78			
Diversas Receitas Correntes	5.411,24	1.229,00	1.229,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.447.680,66			
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	2.447.680,66			
Convenios	2.447.680,66			
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.447.680,66			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.688.978,22	1.979.129,61	1.979.129,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.592.077,92	1.851.617,21	1.851.617,21	
Pessoal e Encargos Sociais	5.755.416,64	1.214.247,55	1.214.247,55	
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	6.836.661,28	637.369,66	637.369,66	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.592.077,92	1.851.617,21	1.851.617,21	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.447.680,66	9.072,10	9.072,10	
Investimentos	2.446.680,66	9.072,10	9.072,10	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	1.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.446.680,66	9.072,10	9.072,10	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	50.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	15.088.758,58	1.860.689,31	1.860.689,31	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-399.780,36	118.440,30	118.440,30	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JANGADA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	355.113,80	355.113,80	19.414,73	19.414,73	5,47%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.614,14	13.614,14	76,48	76,48	0,56%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.646,93	8.646,93	76,48	76,48	0,88%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2,43	2,43	0,00	0,00		
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.964,78	4.964,78	0,00	0,00		
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.681,21	61.681,21	0,00	0,00		
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.681,21	61.681,21	0,00	0,00		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.818,45	279.818,45	19.338,25	19.338,25	6,91%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.873,07	278.873,07	19.338,25	19.338,25	6,93%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	945,38	945,38	0,00	0,00		
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.259.261,98	9.259.261,98	1.674.871,32	1.674.871,32	18,09%	
2.1- Cota-Parte FPM	5.844.679,94	5.844.679,94	1.138.308,11	1.138.308,11	19,48%	
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.844.679,94	5.844.679,94	1.138.308,11	1.138.308,11	19,48%	
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.083.640,59	3.083.640,59	493.378,50	493.378,50	16,00%	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.851,52	14.851,52	0,00	0,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5- Cota-Parte ITR	16.035,42	16.035,42	7.693,56	7.693,56	47,98%	
2.6- Cota-Parte IPVA	300.054,51	300.054,51	35.491,15	35.491,15	11,83%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.614.375,78	9.614.375,78	1.694.286,05	1.694.286,05	17,62%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	254.120,00	254.120,00	70.413,54	70.413,54	27,71%	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	94.885,74	94.885,74	15.340,09	15.340,09	16,17%	
5.1- Transferências do Salário-Educação	159.234,26	159.234,26	55.073,45	55.073,45	34,59%	
5.2- Outras Transferências do FNDE						
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.607,85	122.607,85	24.571,98	24.571,98	20,04%	
6.1- Transferência de Convênios	122.607,85	122.607,85	24.571,98	24.571,98	20,04%	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	376.727,85	376.727,85	94.985,52	94.985,52	25,21%	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.851.851,06	1.851.851,06	338.250,92	338.250,92	18,27%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.168.935,72	1.168.935,72	230.938,35	230.938,35	19,76%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	616.727,88	616.727,88	98.675,68	98.675,68	16,00%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.970,22	2.970,22				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)						
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.206,95	3.206,95	1.538,71	1.538,71	47,98%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.010,29	60.010,29	7.098,18	7.098,18	11,83%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.434.504,18	1.434.504,18	169.688,53	169.688,53	11,83%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.434.504,18	1.434.504,18	169.688,53	169.688,53	11,83%	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11,1 - 10)	-417.346,88	-417.346,88	-168.562,39	-168.562,39	40,39%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1- Com Educação Infantil						
13.2- Com Ensino Fundamental						
14- OUTRAS DESPESAS						
14.1- Com Educação Infantil						
14.2- Com Ensino Fundamental						
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.403.593,95	2.403.593,95	423.571,51	423.571,51	17,62%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-168.562,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-168.562,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					168.562,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					9,95
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			0,00	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			169.688,53	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			169.688,53	0,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Valdecir Kemer
Prefeito MunicipalPaulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4Jose Candido da Rocha Neto
Sec. Administracao e Finanças

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.964,78	4.964,78		
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	4.964,78	4.964,78		
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais				
Da União				
Do Estado				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				
TOTAL	4.964,78	4.964,78	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	22.495,10	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** ((VI - VII f) / I)	
---	--

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Valdecir Kemer

Paulo Neris de Assunção

Prefeito Municipal

Contador CRC-MT 8232/0-4

Sec. Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0447/2015

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2015 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro

2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Confecção de Camisetas, calças de brim, bermudas, jalecos, faixas, placas, adesivos, banner, lonas, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 13/04/2015 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Gilmar Junior Ferreira

Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)

www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00488/2015.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de Kits de Irrigação por gotejamento e por aspersão para horta comunitária do Município de Jauru, conforme contrato de Repasse nº. 814063/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Caixa/Processo nº. 2628.1021717/2014, sendo 05 (cinco) kits gotejamento e 04 (quatro) Kits por aspersão, conforme especificações no anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 10/04/2015 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Gilmar Junior Ferreira

Site – www.jauru.mt.gov.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2015

FICA RATIFICADA PELA PREFEITA MUNICIPAL A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM TELA, CONFORME DESPACHO EXARADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E COM PARECER JURIDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Jauru- MT 27 de Março de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

SMS JAURU MT RESOLUÇÃO CMS N.º 002/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 26 de Março de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de JAURU, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jauru, em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 468 de 20 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2014.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 26 de Março de 2015.

Ivan Lopes Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal de Jauru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 019/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 019/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 13/04/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.

br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 30 de março de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2015

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação para prestação de Serviços Médicos com Urgência e Emergência, no valor global de **R\$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais)**, da pessoa jurídica de: **SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES – LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.287.337/0001-85, com sede na JUARA – MT e no valor global de **R\$ 8.389,00 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais)** pessoa jurídica de: **SOCIEDADE MÉDICA SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.156.884/0001-30, localizada à Avenida Rio Arinos a nº 1393, – Centro - CEP: 78.575-000, no município de Juara – MT. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.

Juara –MT, 30 de Março de 2015.

Luis Carlos Correia Edson Miguel Piovesan

Portaria GP/Nº 001/2015 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 005/2014

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: “Execução De Serviços Em Reforma Praça Matriz, Construção De Memorial No Município de Juscimeira/MT”

PRAZO: 28/07/2015

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.373/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA**, mat. n.º 1408, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, com início em 02/03/2015 e retorno em 01/04/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.367/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a), **LAUDINEIA MOREIRA FARIA**, Matrícula 6811, contratado (a) pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.377/2015

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 674/2013, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora efetiva **Cecília Janete de Lima**, mat. n.º 6598, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.384/2015

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 181/2013, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora Narleth Gabriel da Silva, mat. n.º 3113, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.376/2015**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 3.386/2014, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora efetiva **Ângela Maria Arrias de Souza**, mat. n.º 233, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.374/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **60 (sessenta) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal, **VALDENEIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, matrícula n.º **28**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 30/05/2002, com início em 02/03/2015 e retorno em 30/04/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.385/2015**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 180/2013, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora Rosana Calixto Machado, mat. n.º 621, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.386/2015**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 3.390/2014, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora Rosirene Ribeiro dos Santos, mat. n.º 7069, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.391/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 18/02/2015 e retorno em 24/08/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 18/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.395/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **CENIRA APARECIDA DOMINGUES MONTANI**, Matrícula n.º **213**, investido (a) no cargo de PROFESSORA CLASSE C – 20 HORAS, pelo período de 02/02/2015 a 31/01/2017 e retorno em 01/02/2017, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.394/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **NELI TEREZINHA FOLLMANN**, Matrícula n.º **5816**, investido no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 19/02/2015 e retorno em 04/04/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal (Interino)

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 516/2015.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em *Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012*, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 30 de março de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 516/2015.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
24º	000196	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA
25º	000504	JULHIANO FRANCESCHETTO MEURER

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.398/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **LOURISVALDO SILVA RAMOS**, Matrícula n.º **6059**, investido (a) no cargo de PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS, pelo período de 02/02/2015 a 31/01/2017 e retorno em 01/02/2017, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.387/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSANA CALIXTO MACHADO**, matrícula n.º **621**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Escolar – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 16/05/2007 a 15/05/2012, com início em 02/02/2015 e retorno em 03/05/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.396/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **JOSELIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º **261**, investido (a) no cargo de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS, pelo período de 02/02/2015 a 31/01/2017 e retorno em 01/02/2017, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.303/2015.**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal em Exercício de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela Direção das Escolas Rurais Municipal, para o exercício de 2015 o Professor Efetivo **WILSON APARECIDO PEREIRA**, matrícula funcional nº 1677, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12.

Art. 2º - O responsável pela Direção supracitada no art 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 2º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 09/02/2015, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 18 de Fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.399/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **JOÃO CARLOS MOREIRA**, mat. n.º 6024, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, re-

ferente ao período aquisitivo de 06/06/2012 a 05/06/2013, com início em 02/03/2015 e retorno em 01/04/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.369/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a) **VICTOR EMANUEL VITAL DOS SANTOS**, matrícula n.º 6457, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 20 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal (Interino)

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.368/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a), **ALINE ALVES VIEIRA MATHIAS**, Matrícula 6949, contratado (a) pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40 HORAS**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 10/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 20 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.397/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **EDNÉIA MARTINS BUCH**, Matrícula n.º 667, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 20 HORAS**, pelo período de 02/02/2015 a 31/01/2017 e retorno em 01/02/2017, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.381/2015

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 4.498/2014, que nomeia como **Secretário Escolar** o servidor efetivo **Manoel Pereira dos Santos**, mat. n.º 1339, investido no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.382/2015

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 188/2013, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora efetiva **Márcia Ruth Coutinho**, mat. n.º 230, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.393/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGA por 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora, **RAIMUNDA NONATA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **6984**, investida no cargo de provimento efetivo de Professora Classe C – 30 horas, com início em 29/05/2015 e com retorno na data de 27/07/2015, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.388/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **EULA MARIA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula n.º **1169**, investido no cargo de regime CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de 01/02/2015 a 19/07/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.392/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **RAIMUNDA NONATA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **6984**, investida no cargo de provimento efetivo de Professora Classe C – 30 horas, com início em 29/01/2015 e com retorno na data de 28/05/2015, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 29/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 6.400/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **CLARA GERONI DA ROSA GARCIA FERREIRA**, mat. n.º 4687, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013, com início em 02/03/2015 e retorno em 01/04/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.383/2015**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 187/2013, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora Margarida de Oliveira Braz Silva, mat. n.º 419, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.380/2015**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 186/2013, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora efetiva **Loreni Silveira de Ávila Golo**, mat. n.º 279, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.370/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - E X O N E R A R, devido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o (a) Servidor(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, matrícula n.º 130, do cargo de provimento efetivo de Professora Classe B – 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.371/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **VALDEIR GOMES FERREIRA**, mat. n.º 6428, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, referente ao período aquisitivo de 18/09/2013 a 17/09/2014, com início em 02/02/2015 e retorno em 04/03/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.379/2015**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 664/2013, que nomeia como **Secretario Escolar** o servidor efetivo **Leandro Azenha Heneman**, mat. n.º 1372, investido no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.389/2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **981**, investido no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS., conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 15/01/2015 e retorno em 14/03/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 15/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.366/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, a Pedido, o (a) Servidor (a) **MAGALIANA BRESOLIN**, matrícula n.º **5895**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 20 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal (Interino)

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.378/2015**

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar para o exercício de 2015 os efeitos da Portaria n.º 185/2013, que nomeia como **Secretaria Escolar** a servidora efetiva **Jupira Ranhe**, mat. n.º 1360, investida no cargo de Técnico em Gestão Escolar - 40 horas.

Art. 2.º - Fica a servidora acima mencionada responsável também pela Secretaria do CEI Vasco Papa, a partir de 02/03/2015 até a efetivação de outro servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.372/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA**, mat. n.º 1410, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, com início em 02/03/2015 e retorno em 01/04/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.390/2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **FABIANA DA ROCHA GARCIA**, Matrícula n.º **7128**, investido no cargo de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de 01/02/2015 a 01/03/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 23 de fevereiro de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 049/2015

PORTARIA Nº 049/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Conceder promoção de classe, a servidora que menciona e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº. 025/2006, 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 028/2006, de 28/04/2006, e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Considerando Requerimento da servidora, com os documentos comprobatórios para a promoção de classe,

ART. 1º - CONCEDER, promoção de classe (A) para classe (B), por ter concluído o Curso de Especialização, conforme preceitua o Artigo 6º da Lei Complementar nº. 028/2006, de 28/04/06, a Servidora abaixo descrito:

SIMONE GARCIA MOREIRA

Professora

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo em Lambari D'Oeste, aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

TERMO ADITIVO: Prazo

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 007/2014

CONTRATADA: KELLO AMARAL GOMES - ME

CNPJ: 17.759.407/0001-08

OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços odontológicos para atendimento no distrito de São José do Pingador, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste – MT.

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2015 a 23/03/2016.

VALOR: Continuarão sendo pagos os mesmos valores da Ata original.

DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas da Ata em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quinta Parágrafo Terceiro da referida Ata, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 23 de Março de 2015.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

TERMO ADITIVO: Prazo

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 008/2014

CONTRATADA: R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.587.479/0001-68

OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços especializados para assessoria, consultoria e planejamento para a administração municipal no acompanhamento e elaboração de processos de prestação de contas dos convênios, projetos, contratos de repasse, e termo de compromisso, celebrados com a administração estadual, federal e outros, e o acompanhamento dos projetos e programas no âmbito da habitação urbana e rural de interesse social.

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2015 a 23/03/2016.

VALOR: Continuarão sendo pagos os mesmos valores da Ata original.

DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas da Ata em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quinta Parágrafo Terceiro da referida Ata, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 23 de Março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 048/2015

PORTARIA Nº 048/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Conceder promoção de classe, ao servidor que menciona e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº. 025/2006, 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 028/2006, de 28/04/2006, e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Considerando Requerimento do servidor, com os documentos comprobatórios para a promoção de classe,

ART. 1º -CONCEDER, promoção de classe (A) para classe (B), por ter concluído o Curso de Especialização, conforme preceitua o Artigo 6º da Lei Complementar nº. 028/2006, de 28/04/06, ao Servidor abaixo descrito:

RUBENS VENTURA

Supervisor Escolar

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo em Lambari D'Oeste, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MONITOR DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE – MT. “CONFORME ANEXO DO EDITAL”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015, cujo certame se deu às 15 hs do dia 24/03/2015; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MONITOR DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE – MT. “CONFORME ANEXO DO EDITAL”**, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **FABIULA DE ARAUJO PORANGABA, Cnpj: 21.695.062/0001-35** vencedora com o valor global de R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Lambari D'Oeste/MT. 30 de Março de 2015.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 050/2015

PORTARIA Nº 050/2015, DE 24 MARÇO DE 2015.

Conceder, elevação de nível, ao servidor que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 025/2006, 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidor Público Municipal, o servidor a seguir descrito:

EUCLIDES ARAGÃO PRINCKA MOTORISTA DE VEICULOS LEVESVinculado/Lotado em 24/03/2003Elevação de Nível 03 para Nível 04ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 052/2015

PORTARIA Nº. 052/2015

DE 31 DE MARÇO DE 2015.

“Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT.”

A Senhora Maria Manea da Cruz, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA, Agente Administrativo, portador do CPF Nº 032.978.131-64, matriculado sob nº. 619, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Município de Lambari D'Oeste-MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º. Fica o fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 224, de 23 de dezembro de 2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 053/2015

PORTARIA Nº 053/2015,

DE 31 DE MARÇO DE 2015.

“Designa o Servidor Efetivo MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA, Agente Administrativo, como responsável pelo GEO-OBRA e, dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Efetivo MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA, Agente Administrativo, como responsável pela alimentação e monitoramento do sistema GEO-OBRA.

Parágrafo Único. O Servidor ora designado, receberá 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a título de gratificação ora designado, nos termos do anexo único da Lei Complementar Municipal nº 042/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2015**

PORTARIA Nº 051/2015,

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Exonera o Senhor **Paulo da Silva Pedroso** do cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Transporte e Frotas, e dá providências".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor PAULO DA SILVA PEDROSO, **portador do CPF nº 782.544.931-20 do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Transporte e Frotas, vinculado à Secretária de Infraestrutura, a partir desta data.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 168/2013 de 02/09/2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 089/2015 DATA: 27/03/2015 CREDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO EM LUCAS DO RIO VERDE E CUIABÁ, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:

27/03/2016 VALOR: 523.250,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPOtaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 083/2015 DATA: 24/03/2015 CREDOR: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2015 EM MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT **VIGENCIA: 20/10/2015 VALOR: 15.177,20 (QUINZE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PROC. LICITATÁRIO:

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPOtaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o Edital de Pregão Presencial nº 060/2015 que trata da "Contratação de empresa especializada para fornecimento de material (Equipamentos e Utensílios) para serem utilizados no Restaurante do Trabalhador, localizado no Anel Viário, Quadra 04, Bairro Tesele Júnior, Município de Lucas do Rio Verde/MT.", sofreu alterações quanto ao seu *Anexo I Termo de Referência e o Anexo III – Proposta de Preços*. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue:

DATA: 14/04/2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 07:30 horas, as 08:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 14 de Abril de 2015.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 14 de Abril de 2015, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONT Nº 004/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata da publicação de Aditivo contrato nº 004/2015 que trata da Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de método de estimulação cognitiva, que visa, aprimorar os mecanismos educacionais existentes na rede municipal, incluindo o trabalho com 05 (cinco) ferramentas: Ábaco, Apostilas (com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos soluções inteligentes e passatempos) jogos pedagógicos, dinâmicas em grupo e técnicas neuróbicas, com alunos dos 6º anos das 06 (seis) unidades educacionais que ofertam o Ensino Fundamental II Segmento no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 4/2015

CONTRATADO:

DATA: 27/03/2015**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE SUPRESSÃO**VALOR ADITIVADO:** R\$ 22.398,50 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO E CINQUENTA CENTAVOS)

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

PASSA-SE A LER:**TIPO DE ALTERAÇÃO** N°: 1º Termo de Aditivo de Contrato N° 4/2015**CONTRATADO:** AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**DATA:** 27/03/2015**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR**VALOR ADITIVADO:**

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva**Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015

Nº DO CONTRATO: 087/2015 **DATA:** 27/03/2015 **CREDOR:** KIRST TRR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO EM LUCAS DO RIO VERDE E CUIABÁ, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE **VIGENCIA:** 27/03/2016 **VALOR:** R\$ 2.114.925,00 (DOIS MILHÕES CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PROC. LICITATÁRIO:

PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015

Nº DO CONTRATO: 086/2015 **DATA:** 27/03/2015 **CREDOR:** ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO EM LUCAS DO RIO VERDE E CUIABÁ, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:

27/03/2016 **VALOR:** 315.675,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2015

Otaviano Olavo Pivetta, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, art. 145 III, Código Tributário Nacional, art. 82, Decreto Lei Federal 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 46/2006, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Lucas do Rio Verde torna público o **EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, para fazer face ao custo dos valores totais, despendidos nas obras de drenagem, pavimentação asfáltica, sarjetas e meio-fio, conforme descrito abaixo nas seguintes vias públicas desta cidade:

1 – ZONA BENEFICIADA

1.1 – Av Angelo Antonio Dal 'Allba, trecho de **649,77 m** (seiscentos e quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros) lineares os quais compreendem os lotes 01-C da quadra 999 do Loteamento Parque dos Buritis, perfazendo um total de **5.959,60 m²** (cinco mil , novecentos e cinquenta e nove virgula sessenta metros quadrados) de pavimentação em asfalto, **118 m** (cento e dezoito metros) lineares de drenagem pluvial urbana e

1.138,31 (um mil cento e trinta e metros e tinta e um centímetros) lineares de meio-fio, conforme croqui, Anexo III.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

2.1- Os memoriais que compõem os projetos técnicos das obras descrevem normas para a execução dos serviços de drenagem, meio-fio, pavimentação e sarjetas, em vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra.

2.2- A descrição individual dos serviços encontra-se nos respectivos memoriais descritivos do projeto executivo de pavimentação, Anexo I deste Edital.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Av Angelo Antonio Dal' Allba, Lotamento Parque dos Buritis, que sofreram valorização com a execução da obra, conforme laudo Anexo II.

4 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA - A despesa para a realização das obras de pavimentação, drenagem, sarjetas e meio-fio deste Edital, será da ordem de R\$ 294.781,02 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e dois centavos), preço base (Pregão 63/2014, 188/2014, 21/2015, e Tomada de Preços 01/2015, 02/2015), com **5.959,60 m² (cinco mil , novecentos e cinquenta e nove virgula sessenta metros quadrados)** de área pavimentada, conforme quadro a baixo:

Obra/Local: Pavimentação asfáltica da Rua Emerson Valcanaia		Área: 5.959,60 m²
Execução da Base e Sub-base	Itens de Serviço	Valor R\$
	Mão de Obra	R\$ 115.343,76
	SUB TOTAL	R\$ 115.343,76
Pavimentação (TSD)		
	Material	R\$ 89.751,88
	Mão de Obra	R\$ 24.017,18
	SUB TOTAL	R\$ 113.769,06
Drenagem		
	Material	R\$ 11.944,84
	Mão de Obra fabricação e Assentamento de Tubos, PV's e Bocas de Lobo	R\$ 12.999,97
	SUB TOTAL	R\$ 24.944,81
Meio Fio e Sarjetas		
	Material	R\$ 18.428,70
	Mão de Obra	R\$ 22.294,69
	SUB TOTAL	R\$ 40.723,39
TOTAL GERAL DA OBRA		R\$ 294.781,02

5 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização imobiliária, Anexo V. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra, computadas as despesas de custo de base e sub-base, materiais, mão de obra e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência devidamente atualizadas na data do lançamento. Os contribuintes arcarão com 100% (cem por cento) do custo total da obra, ou seja o valor de R\$ 294.781,02 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e dois centavos), respeitando os limites previstos em lei.

6 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO - O fator de absorção do benefício, para as zonas diretamente atingidas seja proporcional a valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante avaliação profissional, cujo resultado consta nas planilhas em Anexo V.

7- DO SISTEMA DE RATEIO – A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo total da obra devidamente atualizado, definida no item 5, pelos imóveis situados diretamente na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de absorção, extraído do Laudo de Avaliação em anexo, e abaixo identificados e discriminados:

Fórmula do Cálculo:

$$CM = (\text{valor}) * (FIA/100)$$

CM – Contribuição de Melhoria

FIA – Fator Individual de Absorção

Av. Angelo Antonio Dal'Alba						
Código	Quadra	Lote/Chácara	Localização	Proprietário	Fator individual de absorção	Contribuição de Melhoria (R\$)
18679	999	01-C	Lot. Parque do Buritis	Novo Tempo Empreendimentos Imobiliarios Ltda	100,00%	R\$ 294.781,02
					100,00%	R\$ 294.781,02

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá recolher o valor do débito, no prazo de 30 dias da ciência do lançamento, em parcela única, à vista, com redução de 10% (dez por cento), em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas sem qualquer redução.

8.1- O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UFL- Unidade Fiscal de Lucas.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO - Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10- DO LANÇAMENTO EM FACE DA PARCELA DE OBRA CONCLUÍDA – A contribuição de melhoria poderá ser lançada em face de parcelas de obras concluídas e que já tenham produzido a valorização do imóvel.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida América do Sul, 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, durante o horário normal de atendimento ao público, das 07:30h às 11:30 h e 13:30h às 17:30horas de segunda à sexta-feira, fone: (065) 3549-8300, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, inexistência de valorização imobiliária e número de prestações.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS - Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças no endereço supra.

12.1 - São parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Memoriais Descritivo da Obra;
- Anexo II - Laudo de Avaliação;
- Anexo III - Croqui da delimitação da Zona Beneficiada;
- Anexo IV - Planilha de Custo Total da Obra;
- Anexo V – Planilha – Valorização Imobiliária e Fator de Absorção.

O Edital completo e seus anexos está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, no endereço acima mencionado.

Lucas do Rio Verde, 25 de Março de 2015.

	OTAVIANO OLAVO PIVETTA Prefeito Municipal	
Lauro Miranda Filho Secretário de Infraestrutura e Obras		Maria Aparecida Marin Rossato Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 329, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonerar a pedido da servidor (a) municipal comissionado (a).

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da servidor (a) comissionado (a) **LETICIA ALVES BERTE** do cargo de Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Lauro Miranda Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se e Cumpre-se

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Demitir servidor da Autarquia Municipal de água e Esgoto.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI, Diretor da Autarquia Municipal SAAE, no uso das atribuições legais, em especial no artigo 4º, da Lei 2.103/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o servidor concursado **VILSON MORAIS** do cargo de Operador de Sistemas, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de Março de 2015.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

DIRETOR EXECUTIVO-SAAE

Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015

Nº DO CONTRATO: 074/2015 DATA: 19/03/2015 CREDOR: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM COMPLEMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. **VIGÊNCIA:** 18/05/2015
VALOR:

R\$ 291.794,18 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015

Nº DO CONTRATO: 075/2015 DATA: 20/03/2015 CREDOR: PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. **VIGÊNCIA:** 19/05/2015

VALOR:

R\$ 11.669,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015

Nº DO CONTRATO: 085/2015 DATA: 24/03/2015 CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
VIGÊNCIA:

24/03/2016 **VALOR:** R\$ 535.998,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 38/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015

Nº DO CONTRATO: 088/2015 DATA: 27/03/2015 CREDOR: POSTO 10 LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO EM LUCAS

DO RIO VERDE E CUIABÁ, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:

27/03/2016 VALOR: 72.420,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 328, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Exonerar a pedido da servidor (a) municipal contratado (a).

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da servidor (a) contratado (a) **MARCIO DANE-LUZ** do cargo de Engenheiro (a) Eletricista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 324, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Exonerar a pedido da servidor (a) municipal comissionado (a).

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido servidor (a) comissionado (a) **LAURO MIRANDA FILHO** do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 076/2015 DATA: 20/03/2015 CREDOR: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. **VIGENCIA:** 20/03/2016

VALOR:

R\$ 602.998,38 (SEISCENTOS E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 077/2015 DATA: 20/03/2015 CREDOR: RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. **VIGENCIA:** 20/03/2016

VALOR:

R\$ 203.981,20 (DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 323, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Exonerar a pedido da servidor (a) municipal concursado (a).

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da servidor (a) concursado (a) **MARCIO RAFAEL ZONOECE** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Elaine Benetti Lovatel

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 330, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Exonerar servidor municipal concursado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por reprovação no estágio probatório o servidor concursado **JOABE PEREIRA MENDES**, do cargo de Guarda Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Solimara Ligia Moura

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publique-se e Cumpre-se

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 322, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Exonerar a pedido da servidora municipal contratada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da servidor (a) contratado (a) **HABILLA SARA TIMM** do cargo de Professor (a) de Língua Portuguesa – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Elaine Benetti Lovatel

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 078/2015 **DATA:** 20/03/2015 **CREDOR:** PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. **VIGENCIA:** 20/03/2016

VALOR:

98.375,00 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 046/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 001/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
50º	GLEICE MACEDO SANTANA

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
32º	MARIA JOSE MORENO

33º	CARMENCITA RODRIGUES
34º	MARILUCE BEZERRA DE SOUZA
35º	NEISA CORREA

Cargo: MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36º	NALUETE CRISTINA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	WELINTON ALMEIDA DE SIQUEIRA
02º	GIOVANA PAGANOTTO DA SILVA
03º	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	CAMILA DE FREITAS TAKAHASHI MARTINS
26º	VANESSA FURLAN VELOSO
27º	JACILENE DE JESUS BEZERRA SOUSA

Cargo: SECRETARIO (A) ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DEODESTES
08º	JULIANA RESENDE DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 30 de Março de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Solimara Ligia Moura

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 079/2015 **DATA:** 23/03/2015 **CREDOR:** J. C. RESTAURANTE E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO PERÍMETRO URBANO DE LUCAS DO RIO VERDE MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT. **VIGENCIA:** 23/03/2016

VALOR:

34.533,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 084/2015 **DATA:** 24/03/2015 **CREDOR:** COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇÁRIO E CEREALIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE

DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT **VIGENCIA:** 24/03/2016

VALOR:

1.892.238,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 080/2015 **DATA:** 23/03/2015 **CREDOR:** GRAMEIRA SINOP LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 220.000 M² DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETES PARA USO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. **VIGENCIA:** 23/03/2016 **VALOR:** R\$ 481.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) **PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 082/2015 **DATA:** 24/03/2015 **CREDOR:** GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2015 EM MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

VIGENCIA:

20/10/2015 **VALOR:** 2.984,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) **PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 081/2015 **DATA:** 24/03/2015 **CREDOR:** DA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2015 EM MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT **VIGENCIA:** 20/10/2015 **VALOR:** 221.962,18 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO:

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES MARÇO/2015**

Nº DO CONTRATO: 090/2015 **DATA:** 27/03/2015 **CREDOR:** NORTE ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE REDE ÓPTICA E ACESSÓRIOS (TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 6.3 KM), NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

VIGENCIA:

23/09/2015 **VALOR:** R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) **PROC. LICITATÁRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

Ramiro Azambuja

Presidente da CPL Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

**SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 042/2013 – 4º Termo Aditivo - Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – Objeto: Serviços especializados de Engenharia Sanitária para realizar a execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana, distritos e área rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Concorrência Pública nº 001/2013. Motivo: Aditivo de valor: Data: 30/03/2015.

Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2015**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados visando a manutenção e estruturação das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 30 de março de 2015.

Empresa Vencedora: DIANEZ & CIA LTDA ME, Lote 0001 com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de março de 2015.

Károle Graziela Sontag

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, CONVOCA a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, relacionada abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, para provimento no respectivo cargo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Valorização e Assistência Social.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/SITUAÇÃO
KEITE AGARRONI BEZERRA COSTA	Classificada

A candidata deverá apresentar-se, no prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação desta convocação, munida dos documentos abaixo relaciona-

dos, que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo, perder o direito à vaga do Concurso Público:

- a) Cédula de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso);
- d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos (se for o caso);
- e) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- f) Cartão Do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- i) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- j) Duas fotos 3x4 (coloridas e recentes);
- k) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- l) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- m) Comprovante de escolaridade de ensino médio completo, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;
- n) Comprovante de residência na área de atuação da equipe de saúde, onde está cadastrado, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- o) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo, no qual exercerá sua função;
- r) Atestado de saúde física e mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara-MT, em 30 de março de 2015.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL/SECRETARIA RESOLUÇÃO N°001/2015 - CONCESSÃO DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO N° 001/2015

DATA: 24/03/2015

Súmula.....Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e transporte a vereadores, funcionários e assessores da Câmara Municipal de Marcelândia e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I e alínea “L” do inciso III do artigo 23 do Regimento Interno, faz

saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara votou e aprovou e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído e disciplinado o pagamento de diárias e despesas com o transporte a serem concedidas pela Câmara Municipal de Vereadores aos vereadores e servidores de acordo com as normas e critérios fixados nesta resolução.

§ 1º As diárias a que se refere o artigo primeiro serão concedidas aos vereadores e servidores municipais, quando em viagem fora da circunscrição do Município, em missão de interesse da instituição Legislativa no exercício do cargo, ou para a participação em cursos, seminários, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo.

§2º As despesas com o transporte serão pagas pela câmara quando forem efetuadas via transporte rodoviário coletivo, via transporte aéreo, táxi ou ainda utilizando-se o veículo particular, neste último caso com a devida autorização do Presidente.

Art. 2º

O vereador ou servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do artigo primeiro desta resolução, deverá solicitar por escrito a autorização ao Presidente da Câmara Municipal, ou na Secretaria Geral, com a devida justificativa e comprovação da necessidade de deslocamento, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 1º A diária somente será concedida após o despacho do Presidente.

§ 2º Os casos de afastamento superiores a 6 (seis) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.

Art. 3º A todas as diárias corresponderá uma prestação de contas, em prazo fixado de até cinco dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar: Atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, devolução do bilhete da passagem, cópia de documento protocolado nos órgãos visitados conforme a solicitação prévia da diária.

Art. 4º O vereador ou servidor que recebem diárias e não se afasta da sede do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente dentro de 48 horas (quarenta e oito horas).

Art. 5º O valor de cada diária será estabelecido como se segue abaixo:

a) O Presidente e Vereadores em viagem a serviço da Câmara Municipal dentro do Estado de Mato Grosso R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

b) O Presidente e Vereadores em viagem a serviço da Câmara Municipal fora do Estado de Mato Grosso R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

c) Chefe de gabinete, Assessor Jurídico e Contador em viagem a serviço da Câmara Municipal dentro do Estado de Mato Grosso R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

d) Chefe de gabinete, Assessor Jurídico e Contador em viagem a serviço da Câmara Municipal fora do Estado de Mato Grosso R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

e) Demais servidores em viagem a serviço da Câmara Municipal dentro do Estado de Mato Grosso R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

f) Demais servidores em viagem a serviço da Câmara Municipal fora do Estado de Mato Grosso R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º O valor das diárias serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) quando o beneficiário não pernoitar no destino.

Art. 6º As diárias não poderão ultrapassar a 10 (dez) dias em cada mês para o mesmo beneficiário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 24 de março de 2015.

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
EXTRATO CONTRATO 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: CAMILA MARIANA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: SERVIÇO DE PROJETOS ARQUITETONICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 24/03/2015 À 31/12/2015

Marcelândia, 30 de março de 2015.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo aditar o prazo inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº 034/2014, conforme *Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93*. Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o prazo de vigência do presente contrato até o dia **31 de julho de 2015**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 034/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 02/03/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 02/03/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 025/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de ABRIL de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM HORÁRIO DE PLANTÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 042/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA
Nº. 106/2014

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM. E TELEFONIA RURAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 096/2014, TOMADA DE PREÇO 024/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Aeditar o prazo de vigência e execução do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **19 MAIO DE 2015**

Assinatura: 18/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4698 DE 09 DE MARÇO DE 2015

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. MARLENE TEREZINHA TOMAZ BORGES,

portadora do RG nº 1.375.071-9 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 067.348.606-04, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de PSICÓLOGO, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que fica prorrogada para o próximo dia 13 DE ABRIL DE 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348564-73/2010 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, pois dia 03 DE ABRIL DE 2015 (Data agendada para licitação) É FERIADO. Comunicamos ainda a prorrogação da visita técnica para o dia 09 de Abril de 2015. O agendamento será feito até o dia 08 de Abril de 2015. Maiores Informações através do Edital nº. 037/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/

Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4707 DE 24 DE MARÇO DE 2015**

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o SR.

EDER DOS SANTOS

, Arquiteto, CAU Nº A37251-0, para acompanhamento e fiscalização das seguintes obras: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO COM GRADIL NA CAPELA MORTUÁRIA DE MATUPÁ/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **conforme Contrato nº. 019/2015.**

Art. 2º O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização das Obras, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2024 DE 26 DE MARÇO DE 2015 "CONVOCA
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATUPÁ". VA**

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, pelo Decreto nº 1992 de 28/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00

horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º.

Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	1560551-5	17	3º

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 100/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **DANIELLE DA SILVA VIEIRA**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, no Centro de Educação Infantil "Creche Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação Cultura, considerando o aumento de turma. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.195,19. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 19/03/2015.

CONTRATO Nº 101/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, no Centro Educação Infantil "Edson Althier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, considerando aumento de turma. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.195,19. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 19/03/2015.

**GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 13/2015**

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2798/2015 DE 23/02/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 30 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DA PEDAGOGIA	
Nome	Classificação
THOMAS PEREIRA NUNES	57º LUGAR
ELIZETE DA SILVA PAULO	58º LUGAR
CREUSA MAZALI	59º LUGAR
NOEMIA TORRES BANDEIRA	60º LUGAR

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Nome	Classificação
ELAENE REGINA PERES DA SILVA	9º LUGAR
MONITORA DE CRECHE	
Nome	Classificação
POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	20º LUGAR
	58º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 30 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO****PORTARIA Nº 097 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o requerimento nº 1065/2015, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º – Exonera a pedido, a partir de 10/03/2015, a servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**, na função de **MONITORA DE CRECHE**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

**GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUCIANA POSSAVATS**. **Objeto**: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura e de acordo com atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587,04. Carga horária: 25 horas semanal.

CONTRATO Nº 002/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **FLAVIA MARIA DE ALMEIDA**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **Fabiana Cássia Pereira** designada conforme Pta nº 071/2012 para atender ao Projeto de sala de recursos da rede municipal de ensino e de acordo com atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587,04. Carga horária: 25 horas semanal.

CONTRATO Nº 003/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E FRANCINE PROCÓPIO PINHEIRO. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura e de acordo com atribuição de aula anual realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139,51. Carga horária: 40 horas semanal.

CONTRATO Nº 004/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E VIVIENE MARTINS BASSAROTI. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora SANDRA GUERREIRO SOARES DE FARIA, designada para Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental pela Pta nº 157/2014 e de acordo com a atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139,51. Carga horária: 40 horas semanal.

CONTRATO Nº 005/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ROSELI APARECIDA DA SILVA. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE CIENCIAS HUMANAS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura na Escola Zumbi dos Palmares, e de acordo com atribuição de aula anual realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.170,78. Carga horária: 25 horas semanal.

CONTRATO Nº 006/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E GEANI DE CASSIA RODRIGUES. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE CIENCIAS HUMANAS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura e de acordo com atribuição de aula anual realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139,51. Carga horária: 40 horas semanal.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ELEZANGELA GONÇALVES DE LIVEIRA CAMARGO**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, na Creche "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora aposentada **CLARICE PEREIRA ROCHA**. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 055/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, na Creche "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em atendimento ao programa + Educação. Período de: 25/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.825,59. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 056/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JOICE KELLY SALLES**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, na Pré Escola "Comecinho de Vida" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.726,48. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015

CONTRATO Nº 057/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ANDREIA SOARES FRANCISCO. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, na Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.726,48. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 058/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ANA KAROLINA ALMEIDA COUTO. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.726,48. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 059/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E JOSIANA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, na

Escola "Inedi Fontes Castilho Queiroz" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.726,48. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015

CONTRATO Nº 060/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria de Saúde, em substituição ao servidor NERCÍRIO FELTRIN, aposentado por idade conforme benefício concedido pelo INSS. Período de: 27/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 13.713,37. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 061/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ERICA MARQUES RIBEIRO. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, na Creche "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora TERESA GERMANO ROSA. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 23/02/2015

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA 123/2015

PORTARIA Nº 123 DE 23 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR REAL ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que existem no setor de cadastro imóveis que à época do cadastramento no foram identificados seus proprietários, sendo então cadastrados como IGNORADOS ou IGN;

Considerando que existem situações em que o proprietário foi identificado porem sem fazer menção de seus documentos pessoais (CPF, RG);

Considerando que com a falta de identificação dos nomes dos proprietários ou a indicação do CPF ou RG, o município fica impossibilitado de mover ações de cobrança dos impostos;

Considerando que o setor de contabilidade encontra-se com dificuldade no encerramento do balanço devido a não identificação dos reais devedores dos casos elencados,

RESOLVE

Art. 1º -

Nomear os servidores abaixo identificados para sob a presidência do primeiro comporem Comissão para Apuração do Real Estoque de Divida Ativa do Município, a saber:

MASTERSON FELIPE DA SILVA – Matrícula nº 591;

JOÃO CARLOS DIAS – Matrícula nº 36;

ALENISIO DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 38 e,

CARLOS EDUARDO TOLON – Matrícula nº 1743.

Art. 2º - Compete à Comissão ora Designada:

a) Efetuar o levantamento junto ao Cadastro Imobiliário visando a detecção dos casos de cadastros inconsistentes ou incompletos que inviabilizam ações de cobrança;

b) Efetuar o expurgo de ofício das Dividas Ativas dos Cadastros inconsistentes ou incompletos que inviabilizam ações de cobrança, e estejam prescritas;

c) Expurgar a Divida Ativa dos cadastros inconsistentes ou incompletos que inviabilizam ações de cobrança e que sejam inferiores à 2 (duas) UFM's, de acordo com a Lei Complementar nº 047/2005;

d) Apontar os casos de Cadastros Inconsistentes e ou Incompletos que possam ser objeto de atualização in loco (trabalho de campo) visando a atualização cadastral;

e) Indicar os casos dos imóveis cuja propriedade é sabida, mas que o contribuinte se recusa apresentar a identificação necessária para o cadastramento imobiliário, a fim de que possam ser tomadas as medidas jurídicas que os casos requererem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA 125/2015

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e considerando o término do mandato dos conselheiros nomeados pela Portaria Nº 187/2013;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 078/2009, conforme constituição seguinte:

ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL Representantes Da Câmara Municipal Titular: Luci Garcia Sebaldele CPF: 865.291.709-44 RG: 6.092.129-6/ SSP/MT Endereço: Duque de Caxias, 56 – Bairro Jardim Planalto – Mirassol D' Oeste- MT

Suplente

: Paulo Gonçalves Ferreira CPF: 303.822.541-04 RG: 103.551/ SSP/ MT Endereço: Rua Armando Marques Markezan s/n - Mirassol D' Oeste - MT Representantes da Prefeitura Municipal Titular: Everson Custodio do Nascimento CPF: 991.253.661-49 RG: 000.828.909/SSP/MS Endereço: Rua Leônidas De Matos – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Gessimar Charles de Barros CPF: 002.277.881-09 RG: 1481552-4/SSP/MT Endereço: Rua São Judas Tadeu nº: 705 Cidade Tamandaré – Mirassol D' Oeste- MT Representantes da EMPAER Titular: Milton Antonio da Silva CPF: 208.017.691-91 RG: 225.660/SSP/MT Endereço: Rua Professor Odélio B. da Silva, 1.145 – Centro – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Marribe Sírria Cardena CPF: 700.243.161-72 RG: 12236500/SSP/MT Endereço: Rua Professor Odélio B. da Silva, 1.145 – Centro – Mirassol D' Oeste – MT Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Titular: Valdir José Ribeiro CPF: 406.236.616-91 RG: 9959961/SSP/MT Endereço: Rua Germano Greve nº. 763 – Centro – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Daniel José da Silva CPF: 303.718.211-34 RG: 450.299/SSP/MT Endereço: Rua Germano Greve nº. 763 – Centro – Mirassol D' Oeste – MT Representantes do Sicredi Titular: Fabiano Aparecido de Campos CPF: 937.374.751-72 RG: 1392929-1/SSP/MT Endereço: Rua Antonio Martins da Costa nº. 721- Centro – Mirassol D' Oeste- MT Suplente: Madalena da Silva Cortez CPF: 906.618.001-30 RG: 11855045 Endereço: Rua Antonio Martins da Costa nº. 721- Centro – Mirassol D' Oeste- MT Representantes do Banco do Brasil Titular: Hidimo Kuster Correia CPF: 069.028.347-41 RG: 596.700/ SSP/RO Endereço: Rua Antonio Tavares nº.3085 – Centro – Mirassol D'

Oeste – MT Suplente: Mario Francis de Souza CPF: 581.817.681-91 RG: 01544316153 Endereço: Rua Maria dos Anjos Braga nº. 365 – centro – Mirassol D' Oeste - MT Representantes do Sindicato Rural Titular: Francisco Ferreira da Silva CPF: 111.678.231-68 RG: 061.716/SSP/MT Endereço: Senador Henrique Dela Roque – Jardim das Flores – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Sebastião Victor Martinez CPF: 700.616.881-34 RG: 12671487/SSP/MT Endereço: Bento Alexandre dos Santos nº. 395 – Centro- Mirassol D' Oeste – MT Representantes do Indea – ULE- Mirassol D' Oeste Titular: Vagner de Moraes Melquiades CPF: 980.071.901-63 RG: 14487802 SSP/MT Endereço: Avenida Joaquim Cunha, 612 Alto da Boa Vista Suplente: Juliana Comar Bonfochi Campesatto CPF: 699.210.831-04 RG: 1241230-9 SSP/MT Endereço: Rua Leonório Lourenção, 722, Centro REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Helena II Titular: Milton Cesar da Silva Ramos CPF: 442.193.931-53 RG: 620.214/SSP/MT Endereço: Sítio São Vitor – Projeto de Assent.Santa Helena II – Mirassol D' Oeste- MT Suplente: Laécio Gouveia Dias CPF: 299.629.861-68 RG: 389.797/ SSP/MT Endereço: Sítio Boa Esperança – Projeto de Assent. Santa Helena II – Mirassol D' Oeste – MT Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar Titular: Aparecido dos Santos CPF: 554.086.641-04 RG: 551.918/SSP/MT Endereço: Estancia Nossa Senhora Aparecida – Assent. Margarida Alves – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Gelson Candi do Miranda CPF: 442.361.401-44 RG: 0606187-7/SSP/MT Endereço: Sítio Novo Horizonte – Assent. Margarida Alves – Mirassol D' Oeste – MT Associação dos Produtores Rurais Renascer do Projeto de Assentamento Roseli Nunes Titular: Edson Domingos da Silva CPF: 000.086.611-38 RG: 1477207-8/SSP/MT Endereço: Sítio Fivela de Ouro nº. 244 – Assent. Roseli Nunes – Mirassol D' Oeste –MT Suplente: Donizete da Costa Alves CPF: 003.560.751-33 RG: 1488547-6/SSP/MT Endereço: Sítio Estrela Guia nº. 173 – Assent. Roseli Nunes – Mirassol D' Oeste – MT Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Santa Maria e Região Titular: Francisco Antonio de Matos CPF: 383.473.771-20 RG: 2019162/SSP/ MT Endereço: Chácara Matos – Loteamento C. Fundiário Santa Maria – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Edilson Nunes CPF: 176.167.191-04 RG: 929863/SSP/MT Endereço: Chácara Estrela D' Alva – Loteamento C. Fundiário – Santa Maria – Mirassol D' Oeste – MT Associação de Produtores Rurais de Veredinha Titular: Agemiro Batista de Souza CPF: 704.450.361-68 RG: 12737100/SSP/MT Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida – Comunidade Veredinha – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Cezario Lemos da Silva CPF: 443.266.459-20 RG: Endereço: Estancia Paraíso da Serra – Comunidade Veredinha – Mirassol D' Oeste – MT Associação dos Produtores Rurais da Região do Caeté Titular: Vera Lucia Gonçalves CPF: 036.457.689-80 RG: 2221257/SSP/MT Endereço: Pré Assentamento Silvio Rodrigues – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Maria Rosa Basilio Gonçalves CPF: 693.616.491-91 RG: 04321685 Endereço: Pré Assentamento Silvio Rodrigues – Mirassol D' Oeste – MT Associação Sol Nascente de Produtores Rurais do Assentamento Roseli Nunes Titular: Iron Pereira de Souza CPF: 615.831.111- 15 RG: 633.704/SSP/MT Endereço: Sítio Aliança – Assentamento Roseli Nunes – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Manoel Izidorio da Silva CPF: 459.639.401-68 RG: 664.740/ SSP/MT Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida – Assentamento Roseli Nunes – Mirassol D' Oeste – MT Associação Regional de Produtores Agroecológicos Titular: Versuil Alves Pereira CPF: 432.214.591-49 RG: 710.230/SSP/MT Endereço: Sítio Beija Flor – Assentamento Roseli Nunes – Mirassol D' Oeste – MT Suplente: Laurindo Pereira de Souza CPF: 651.065.801-10 RG: 785.873/SSP/MT Endereço: Sítio Santa Luzia – Assentamento Roseli Nunes – Mirassol D' Oeste – MT Artigo 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos, sendo esta função considerada de interesse público relevante, exercida gratuitamente. § 1º - O mandato do Presidente, Vice – Presidente e do Secretário será de 01 (um) ano, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo. § 2º - Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice – Presidente e do Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil. Artigo 3º -

As competências do Conselho ora formado são as constantes da Lei Complementar nº 078 de 06 de abril de 2009. Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **CLARA MUNIQUE ALVES SORATTO**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MONITOR DE CULTURA**, com lotação na Secretaria de Assistência Social Trabalho e cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.425,27 Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 077/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARINEI-DE APARECIDA DO PRADO VILERÁ**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MONITOR DE ARTESANTO**, com lotação na Secretaria de Assistência Social Trabalho e cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.425,27 Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 078/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ELISANE DE ANDRADE DO PRADO BLANCO**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JOVENS**, com lotação na Secretaria de Assistência Social Trabalho e cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.425,27 Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 079/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ANA PAULA DO PRADO MASCARELO. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **PSICÓLOGA**, com lotação na Secretaria de Saúde, atuando no CAPS -Centro de Atenção Psicossocial. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global: R\$ 31.571,32. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 080/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL VOLANTE**, com lotação na Secretaria de Assistência Social Trabalho e cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global: R\$ 31.571,32. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ELAINE CRISTINA LUPERINI**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria de Saúde, atuando no Programa Mais Médico, no Centro de Saúde. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.329,95. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 082/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Saúde. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 9.888,53 Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 083/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ROSANA MARIA PANSANI MINTO DOS SANTOS**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSOS**, com lotação na Secretaria de Assistência Social Trabalho e cidadania, para atender o Programa do Governo Federal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global: R\$ 27.473,49. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 084/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E RENATA CRISTINA HORA SAVALIO. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MÉDICA**, com lotação na Secretaria de Saúde, atuando no Centro de Saúde. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global: R\$ 158.440,26. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JOÃO CARLOS FERREIRA**. **Objeto**: serviços inerentes às funções do cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, considerando ao aumento de linha da Comunidade assentamento Santa Maria e Caeté. Período de: 25/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 13.754,43. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 047/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ERICA MEDEIRO DA SILVA**. **Objeto**: serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro Educação Infantil "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, considerando o aumento da turma. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 048/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **FABIANA BATISTA THOMAZ** **Objeto**: serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, considerando o aumento da turma. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanal.

CONTRATO Nº 049/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA. **Objeto**: serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora exonerada LISLIE DA SILVA MAZALI. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 050/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ANA PAULA SANTOS. **Objeto**: serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora DAYANE CRISTINA VOLPATO. Período de: 23/02/2015 a 05/04/2015. Valor Global R\$ 1.129,46. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 051/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ANDREIA ADÃO DA SILVA RIBEIRO. **Objeto**: serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro Educação Infantil "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição ao servidor exonerado AMILTON COLETA LEAL. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 052/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ELISANGELA LEANDRA SILVA BATISTA. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro Educação Infantil "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora exonerada ELDA VASNI TAVARES CAMARA.

Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 054/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ELEZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRACAMARGO. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, na Creche "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora aposentada CLARICE PEREIRA ROCHA. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA 129/2015

PORTARIA Nº 129 DE 27 DE MARÇO DE 2015

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93); considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE

Art. 1º -

Designar o servidor SILVIO JOSÉ PRATINHA, matrícula/registro nº 4076/996, CPF nº 593.952.811-20, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato 009/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste e o senhor CARLOS ALVES DIAS, CPF nº 205.666.031-87, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Psicossocial.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA 128/2015

PORTARIA Nº 128 DE 27 DE MARÇO DE 2015

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93); considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE

Art. 1º -

Designar o servidor HAROLDO GUSTAVO GREVE, matrícula/registro nº 4994/576, CPF nº 726.189.491-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Tri-

butação, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato 007/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste e a empresa ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.176.501/0001-84, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações fiscais do município que são utilizados pela SEFAZ/MT no cálculo do valor adicionado do município (IPM), com a utilização de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA**. Objeto: Prestar serviços inerentes às funções do cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, com lotação na secretaria de Educação e Cultura, para atender ao Programa BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA, ESPORTE NA ESCOLA, nas Escolas: Inedi Fotes Castilho Queiroz, Centro Educacional e Escolinha de Voleibol. Período de: 09/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.124,05. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 092/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ALEXISANDRO PAULINO GOMES**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Para atender ao Programa BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA, ESPORTE NA ESCOLA, na escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, Centro Educacional e treinamento Geral de Basquete. Período de: 09/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.124,05. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 093/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **EDMAR PIRES FRANCISCO**. Objeto: Prestar serviços inerentes às funções do cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para atender no CRAS E Terceira Idade. Período de: 09/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.124,05. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 094/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para atender Escolinha de Futebol e ATI da Cohab Juruema. Período de: 09/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 12.124,05. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 095/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **WIRDINO LAURO FRANÇA**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Saúde. Período de: 02/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 9.888,53 Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUCIANA DIAS DOS SANTOS**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **MIRIAN DA SILVA FARIA**, nomeada para Supervisora Pedagógica da Educação Infantil, conforme Pta nº 010/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 040/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ELENIR MILAN DOS SANTOS**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **LUCIANA ALVES DA COSTA**, designada para atender na sala multifuncional para atender alunos portadores de necessidades especiais, conforme Pta nº 180/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587.04. Carga horária: 25 horas semanais. Data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 041/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MORIEL TAYNARA NERGES**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Administração Planejamento e Coordenação Geral, em substituição a servidora **Laurita Francisca Barleta**, aposentada, conforme portaria nº 522/2014. Período de: 09/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 10.549,53. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 042/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JANAINA DE OLIVEIRA**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, na Creche "Pequeno Polegar", com lotação na Secretaria de Educação Cultura, em substituição a Servidora exonerada, **Ligia Fernanda Panisso Rocha**. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 043/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **CLAUDINEIA VALENTIM PEREIRA**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora exonerada **SIRLEY TEIXEIRA DA SILVA**. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais. data de assinatura: 23/02/2015

CONTRATO Nº 044/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ALCIONE DE FREITAS SANTOS**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, no Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em atendimento ao programa + Educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 045/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA JOSE ALVES**. Objeto: serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, na "Escola Zumbi dos Palmares" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em atendimento ao programa + Educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **RENATA DA CRUZ LOPES**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **VALERIA MIRANDA DE AQUINO**, nomeada Encarregada da Merenda Escolar, con-

forme Pta nº 097/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 020/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **JUCÉLIA NARDELI VIANA RAMOS**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **NEUZA MIRANDA DE AQUINO**, nomeada para Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental, conforme Pta nº 006/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 021/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ALMERINDA LINA SANTIAGO OLIVEIRA**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **KATIA DE ARRUDA CASTRILLON**, nomeada Diretora de Escola, conforme Pta nº 307/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 022/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **PRISCILA JULIANA DE PAIVA NOBREGA DE MIRANDA**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **MARILURDES PEÇANHA DE BRITO TOLEDO**, designada para Atendimento Educacional Especializado AEE e conforme atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587.04. Carga horária: 25 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 023/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GEZIANE NOGUEIRA DOS SANTOS**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587.04. Carga horária: 25 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015

CONTRATO Nº 024/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ADRIANA SANTOS SOUZA**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **Maria das Dores da Costa** nomeada Diretora de Escola, conforme Pta nº 014/2014 e conforme atribuição de aula realizada pela secretaria. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **GISELE APARECIDA RODRIGUES**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em substituição a **ROSIANE DE FARIA MACIEL**, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, conforme agendamento pericial.. Período de: 17/03/2015 a 30/05/2015. Valor Global R\$ 3.823,84. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 06/03/2015.

CONTRATO Nº 097/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA**. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, no Centro Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**. Período de: 11/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.405,33. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 098/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E EDENIR ANGELICA DE JESUS ARDAIA. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de MONITORA DE CRECHE, no Centro de Educação Infantil “Chapeuzinho Vermelho”, com lotação na Secretaria de Educação Cultura, em substituição a servidora FABRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, nomeada para a função comissionada de Assistente Administrativo. Período de: 11/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.405,33. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 02/03/2015.

CONTRATO Nº 099/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E GUIOMAR VERDEJO CORREIA. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Obras e Infraestrutura, em substituição ao servidor JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA, conforme portaria nº 075/2015. Período de: 16/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 11.085,66. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 16/03/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E LEILA DE PAULA DIAS SILVA. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora MARIA JOSE CORREIA CARNEIRO, nomeada como Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental, conforme Pta nº 029/2008 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 014/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição ao professor ARISTIDES NUNES DA CONCEIÇÃO, nomeado Diretor da Escola, conforme Pta nº 002/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. Data de Assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 015/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E MARCIA PENARIOL DE CAMARGO. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora ELIZABETE PEREIRA COUTO, designada para a função de secretária Administrativa, conforme Pta nº 070/2015 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587.04. Carga horária: 25 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 016/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ELIANE CARVALHO VIANA DE MENDONÇA. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora IARA JAMARIQUELI DE LIMA na função de Supervisora Pedagógica da Educação Infantil conforme Pta nº 069/2008 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 017/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora IZABEL CRISTINA TEODORO DO PRADO MELO, nomeada para a função de Diretora da Pré Escola pela Pta nº 168/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016.

Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 018/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E CINTIA MARQUES ANDREATTI. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora ELIS REGINA DA SILVA PARRA, designada para atender na Biblioteca Municipal, conforme Pta nº 166/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E AMILTON FLAVIO COLETA LEAL. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSOR DA AREA DE LINGUAGEM, lotado na Secretaria de Educação e Cultura em substituição a professora EVA ALVES DO NASCIMENTO conforme Termo de Cooperação Técnica e de acordo com atribuição de aula anual realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587.04. Carga horária: 25 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 008/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSOR DA AREA DE LINGUAGEM, lotado na Secretaria de Educação e Cultura em substituição a professora MARIA ELIANE SILVEIRA DALL AGNOL, designada para atender ao Projeto “ Sala de Leitura” conforme nº 070/2015 e atribuição de aula anual realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 17.587.04. Carga horária: 25 horas semanal. Data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 009/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE LINGUAGEM, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora ELIZABETE MOREIRA VALENSUELA LIMA, nomeada para Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental pela Pta nº 162/2009 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 010/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E CIBELE POMAR DA SILVA. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE LINGUAGEM, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. Data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 011/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora SUELI CRISTINA TEIXEIRA, nomeada para Supervisora da Casa da Criança pela Pta nº 022/2008 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139.51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 012/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E RAIMUNDA DE CENA NEVES. Objeto os serviços inerentes às funções do cargo de PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora JUDITE MIRIAN DE OLIVEIRA MARTINS, designada para o Atendimento Educacional Especializado-AEE na sala de recursos contemplada pelo MEC, conforme Pta nº 165/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela se-

cretaria de educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 28.139,51. Carga horária: 40 horas semanal. data de assinatura: 23/02/2015.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ERICA MARQUES RIBEIRO**. **Objeto:** serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, na Creche "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora **TERESA GERMANO ROSA**. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais. Data de Assinatura: 23/02/2015.

CONTRATO Nº 062/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**. **Objeto:** serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, com lotação na Secretaria de Saúde, em substituição a servidora **LAURITA AMÉLIA DA SILVA**. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global: R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 063/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **LUZIA ALVES DA SILVA**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, no Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora exonerada, **ZELITA PEREIRA BASILE**. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 053/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ANDREIA RENATA PEREIRA**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, no Centro Educacional "Vereador Athier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em atendimento ao programa + Educação. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

CONTRATO Nº 065/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **VALERIA FERREIRA DA SILVA**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, na Creche "Pequeno Polegar" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Servidora exonerada, **EROTILDE PIRINETE PORCINE**. Período de: 23/02/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.878,13. Carga horária: 40 horas semanais.

GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **DANIELLE DA SILVA VIEIRA**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, no Centro de Educação Infantil "Creche Chapeuzinho Vermelho", com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, considerando o aumento de turma. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.195,19. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 19/03/2015.

CONTRATO Nº 101/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, no Centro Educação Infantil "Edson Althier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, considerando aumento de turma. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 8.195,19. Carga horária: 40 horas semanais. Data de assinatura: 19/03/2015.

CONTRATO Nº 102/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**. **Objeto** os serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora

MARIA HELENA DA CRUZ SILVA, nomeada para Supervisora Pedagógica e Administrativo do Ensino Fundamental, conforme Pta nº 005/2014 e atribuição de aula anual, realizada pela secretaria de educação. Período de: 19/03/2015 a 31/01/2016. Valor Global R\$ 16.234,19. Carga horária: 25 horas semanal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **16/2015**, cujo Objeto é **Aquisição de Parque Infantil tipo Playground, para atender as necessidades da Sec. Munic. De Educação de Nobres-MT**. Cuja abertura ocorreu no dia 25/03/2015, sagrou vencedora a empresa **VERA ALVES DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.994/0001-92, com o valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)**.

Nobres, 25 de Março de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 011/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA Nº. 011/GP/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O Sr. **JOCEMAR KESTRING**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina o **Art. 39, § 3º** da Carta Magna Brasileira/88, c/c com o **Art. 64, § 6º** da Lei Complementar nº. 021/2005 de 11 de outubro/2005 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nortelândia-MT, Lei Municipal nº. 021/2005, prevê que podem ser acumuladas no máximo 02 (DOIS) períodos de férias, como é o caso da Servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal, Srª. **ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO**, portadora do RG - nº. 1.0002.523 **SSP/MT e CPF – nº. 651.854.801-06**, lotada neste Poder Legislativo Municipal e ocupante do cargo de Apoio de Serviços Administrativos- (auxiliar de serviços gerais), referente ao período aquisitivo de 01.08.2012 à 01.08.2013, a serem usufruídos no período de 31.03.2015 à 29.04.2015, observada a conveniência administrativa.

Art. 2º – A Servidora retornará as suas funções habituais em 30/04/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - S E R E G I S T R A - S E C U M P R A - S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

Vereador **JOCEMAR KESTRING** Presidente da Câmara Municipal Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 011/GP/2015 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 30.03.2015.

GILSON PORTELA OLIVEIRA Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**ERRATA PORTARIA Nº 300/2014****Portaria nº 300/2014 - onde se lê:****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **DARIO ZOZIMO REGO DAS NEVES**, brasileiro, RG: 2592456-7, CPF: 047.057.341-49, residente na Rua Mar. Floriano Peixoto nº 1500, Apt 1003 B. Duque Caxias II Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do

Contrato nº 115/2014

- **Contratação de empresa sistema de gerenciador publico Software – Empresa Agili Software para área Publica Ltda.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de Dezembro de 2014.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

Le Sê- Portaria nº 300/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Administração, **DARIO ZOZIMO REGO DAS NEVES**, brasileiro, RG: 2592456-7, CPF: 047.057.341-49, residente na Rua Mar. Floriano Peixoto nº 1500, Apt 1003 B. Duque Caxias II Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do Contrato nº 115/2014 - Contratação de empresa sistema de gerenciador publico Software – Empresa Agili Software para área Publica Ltda.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de Dezembro de 2014.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA Nº 300/2014**Portaria nº 300/2014 - onde se lê:****DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Saúde, **DARIO ZOZIMO REGO DAS NEVES**, brasileiro, RG: 2592456-7, CPF: 047.057.341-49, residente na Rua Mar. Floriano Peixoto nº 1500, Apt 1003 B. Duque Caxias II Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do

Contrato nº 115/2014

- **Contratação de empresa sistema de gerenciador publico Software – Empresa Agili Software para área Publica Ltda.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de Dezembro de 2014.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

Le Sê- Portaria nº 300/2014

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal da Secretaria de Administração, **DARIO ZOZIMO REGO DAS NEVES**, brasileiro, RG: 2592456-7, CPF: 047.057.341-49, residente na Rua Mar. Floriano Peixoto nº 1500, Apt 1003 B. Duque Caxias II Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do Contrato nº 115/2014 - Contratação de empresa sistema de gerenciador publico Software – Empresa Agili Software para área Publica Ltda.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de Dezembro de 2014.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO 25 A 43**CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Valdete Raimunda da Silva

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Apoio Adm. Educacional

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: 05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.11 - 125- FUNDEB 40%

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO

: Juliana de Campos

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Apoio Municipal

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: 05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.11 - 125 - FUNDEB 40%

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Rosinalva Lina do Nascimento Silva

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Apoio Municipal

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: 05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.11 - 125 - FUNDEB 40%

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Kelle de França Silva

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Apoio Municipal

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.0.11 - 125 - FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Edilainy Rodrigues do Nascimento

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Jocineide Ribeiro Taques

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Saturnina da Silva Marques

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Vanderley Santana de Campos

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Arilson Fernando da Silva

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Alexsandra Pereira Gomes

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Joana Lemes de Moraes

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Daiany Rita Nascimento Queluz

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 a 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Sandra Maria da Silva Aguiar

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Aquino Ferreira de Jesus

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Celina Gonçalves de Almeida

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor

VIGENCIA: 10/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.361.0006.2008.3.1.90.04 - 121 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Odineia Maria da Costa

OBJETO: Contratação Temporária p/ a função de Profº de Educ. Infantil

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.365.0014.2009.3.1.9.0.04 - 135 - FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Gonçalves Maria Taques

OBJETO: Contratação Temporária p/ a função de Professor do EJA

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.3.1.9.0.04 – 154 – FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Dalva Alice Pulquerio

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Professor do EJA

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.3.1.9.0.04 -154- FUNDEB 60%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: Jorge Batista de Barros

OBJETO: Contratação temporária p/ a função de Motorista do Transporte Escolar

VIGENCIA: 02/03/2014 A 17/12/2015

DOTAÇÃO: **05.002.12.361.0016.2102.3.1.9.0.04-78 – FUNDEB 40%**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de março 2015

NOTA - REQUER LICENÇA JUNTO A SEMA-MT -RODOVIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, CNPJ nº 03.507.514/0001-26, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Previa(LP) e Licença de Instalação(LI), referente a Construção do Terminal Rodoviário, localizado na Travessa Wagner de Queluz , s/ nº , Bairro Centro, na zona urbana do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Sousa Kreidlboro**, Brasileira, casada, portador do RG nº. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF nº. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua Clevelandia, s/nº, setor Industrial, Nova Bandeirantes-MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e demais locais públicos, **Comunicado que A partir do dia 15/02/2015 o Balanço Anual Conta de Gestão e Contas de Governo do Exercício 2014**, Encontra-se a disposição para consulta e análise da população e ficando a disposição para sanar possíveis dúvidas.

Nova Bandeirantes – MT 15 de Fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **14 de Abril de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de ministrar oficinas de capacitação dos cursos de "aula de violão", "enxoval de gestantes e costura em geral", "pintura em tecido, bordados, crochê e decoupage", "ponto oitinho, ponto cruz, vagonite e bordado em chinelo" e de "aula de capoeira", a serem oferecidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Março de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

09ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2012.

09º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 020/2012.

Contratada: E.A. SIQUEIRA - ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 10 de abril de 2015 a 07 de agosto de 2015.

Data: 30/03/2015.

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2014.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2014.

Contratada: E.A. SIQUEIRA - ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/14/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 02 de abril de 2015 a 31 de maio de 2015.

Data: 30/03/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2015, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando a Aquisição de Mobiliário Geral para uso no Centro de Promoção e Atividades Econômicas e Sociais do Município de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **27/03/2015, às 14:00 horas**. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30

hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 17 de Março de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 063/2015

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “**MARIANA PAZZINI VAN GROL**”

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 675/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º

. – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª MARIANA PAZZINI VAN GROL, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 09/03/2015 e término em 07/04/2015, retornando as suas atividades no dia 08/04/2014.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE – 31/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2015

EMENTA: EXONERA O Sr **MARCELO MOURA SOAVE** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonera a partir do dia 31 de Março de 2015 o Sr MARCELO MOURA SOAVE, portador da RG Nº. 1106183-9 - SJ/MT e CPF n° 884.375.311-87, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº286, Centro neste município de Nova Marilândia - MT, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTRO RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 31/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2015

EMENTA: EXONERA O Sr. **PAULO WAGNER NOGUERIA DIAS** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonera a partir do dia 31 de Março de 2015 o Sr PAULO WAGNER NOGUERIA DIAS, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 0371689-9 - SSP/MT e CPF nº 384.463.081-34, residente e domiciliado na Av. Blairo Maggi, no município de Nova Marilândia - MT, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 31/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2015

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª **MARIA DAS MERCÊS VIEIRA**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/04/2014 E 704/2015 DE 23/02/2015 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão horizontal a Servidora Pública Municipal a Srª. MARIA DAS MERCÊS VIEIRA, atendendo a requerimento e documentação necessária, em conformidade com a Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE –31/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2015**

EMENTA: EXONERA O Sr. **PEDRO CESAR LEMES DE PAULA**, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º

- Fica Exonerado a pedido do servidor a partir do dia 27/03/2015 o Srº. PEDRO CESAR LEMES DE PAULA, RG nº. 0202115-3 – SSP/MT, CPF/MF nº. 138.494.501-63, residente neste município de Arenápolis - MT, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 30/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2015**

EMENTA: EXONERA O Sr. **MANOEL VINÍCIOS FERNANDES DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **“CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES”** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonera o Sr. MANOEL VINÍCIOS FERNANDES DA SILVA, portador da RG Nº. 1843692-7 - SSP/MT e CPF nº 040.192.501-38, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº181, neste município de Nova Marilândia - MT, do cargo em comissão de Chefe de Setor Informações lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 31/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22,879,949,21	22,879,949,21	4,543,408,73	4,543,408,73	2,935,607,39	2,935,607,39	100,00	12,83	19,944,341,82
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	4,797,500,00	4,758,450,00	1,169,638,72	1,169,638,72	864,711,84	864,711,84	29,45	18,17	3,893,738,16
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	555,000,00	534,980,00	88,222,30	88,222,30	60,729,15	60,729,15	2,06	11,35	474,250,85
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	130,000,00	130,000,00	14,070,59	14,070,59	13,360,41	13,360,41	0,45	10,27	116,639,59
ASSISTENCIA AO IDOSO	38,000,00	38,000,00	3,588,44	3,588,44	1,711,57	1,711,57	0,05	4,50	36,288,43
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	5,000,00	5,000,00							5,000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	295,000,00	338,150,00	85,239,96	85,239,96	54,466,24	54,466,24	1,85	16,10	283,683,76
PREVIDENCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	870,000,00	871,900,00	310,747,06	310,747,06	258,977,03	258,977,03	8,82	29,70	612,922,97
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1,244,000,00	1,236,700,00	360,782,72	360,782,72	150,855,05	150,855,05	5,13	12,19	1,085,844,95
ATENCAO BASICA	1,641,000,00	1,650,750,00	682,844,51	682,844,51	500,669,01	500,669,01	17,05	30,32	1,150,080,99
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10,000,00	10,000,00	4,939,56	4,939,56	4,939,56	4,939,56	0,16	49,39	5,060,44
VIGILANCIA SANITARIA	5,000,00	5,000,00							5,000,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	2,985,000,00	2,975,000,00	155,640,67	155,640,67	131,782,69	131,782,69	4,48	4,42	2,843,217,31
ALIMENTACAO E NUTRICAO	235,000,00	159,100,00	1,634,98	1,634,98	1,634,98	1,634,98	0,05	1,02	157,465,02
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12,000,00	12,000,00							12,000,00
EDUCACAO ESPECIAL	142,000,00	195,600,00	153,554,40	153,554,40	12,796,20	12,796,20	0,43	6,54	182,803,80
EDUCACAO INFANTIL	822,000,00	837,000,00	178,960,59	178,960,59	176,200,83	176,200,83	6,00	21,05	660,799,17
ENSINO FUNDAMENTAL	2,517,000,00	2,517,270,00	349,752,81	349,752,81	311,427,65	311,427,65	10,60	12,37	2,205,842,35
ENSINO SUPERIOR	30,000,00	30,000,00							30,000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	80,000,00	82,900,00	15,192,25	15,192,25	11,697,19	11,697,19	0,39	14,11	71,202,81
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	750,000,00	750,000,00	277,785,26	277,785,26	132,953,43	132,953,43	4,52	17,72	617,046,57
SERVICOS URBANOS	50,000,00	20,000,00							20,000,00
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	225,000,00	206,400,00							206,400,00
SANEAMENTO									
ADMINISTRACAO GERAL	325,000,00	348,300,00	254,265,24	254,265,24	52,803,45	52,803,45	1,79	15,16	295,496,55
SANEAMENTO BASICO URBANO	150,000,00	193,200,00	58,180,00	58,180,00	18,180,00	18,180,00	0,61	9,40	175,020,00
GESTÃO AMBIENTAL									

Emissão: 27/03/2015 08:00:27

Page 1 de 2

Homologado



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	440,000,00	440,000,00	117,698,94	117,698,94	108,777,97	108,777,97	3,70	24,72	331,222,03
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	110,000,00	117,000,00	16,910,00	16,910,00	16,910,00	16,910,00	0,57	14,45	100,090,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	265,000,00	265,000,00							265,000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	225,000,00	225,000,00	30,000,00	30,000,00	15,862,57	15,862,57	0,54	7,05	209,137,43
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	3,334,906,45	3,334,906,45							3,334,906,45
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	15,000,00	15,800,00	3,569,30	3,569,30	3,569,30	3,569,30	0,12	22,59	12,230,70
DESPORTO COMUNITARIO	315,000,00	315,000,00							315,000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	210,190,43	210,190,43	210,190,43	210,190,43	30,591,27	30,591,27	1,04	14,55	179,599,16
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	30,000,00	30,000,00							30,000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21,352,33	21,352,33							21,352,33
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (II) = (I + II)	R\$ 22,879,949,21	R\$ 22,879,949,21	R\$ 4,543,408,73	R\$ 4,543,408,73	R\$ 2,935,607,39	R\$ 2,935,607,39	100,00	12,83	R\$ 19,944,341,82

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITO

LUCIANA GARCIA HARALA
CRC.016315/0-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	22.626.949,21	3.030.513,72	3.030.513,72	3.431.209,86
Receitas Tributárias	1.403.348,96	266.682,97	266.682,97	331.260,86
IPTU	187.200,00	2.642,06	2.642,06	4.653,85
ISS	321.667,00	98.609,83	98.609,83	131.245,97
ITBI	441.000,00	48.671,89	48.671,89	39.656,31
IRRF	351.062,00	63.076,60	63.076,60	109.699,16
Outras Receitas Tributárias	102.419,96	53.682,59	53.682,59	46.005,57
Receitas de Contribuições	175.000,00	17.865,35	17.865,35	48,53
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	175.000,00	17.865,35	17.865,35	48,53
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	125.000,00	28.613,64	28.613,64	25.724,06
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	28.613,64	28.613,64	25.724,06
Transferências Correntes	20.608.600,25	2.712.453,76	2.712.453,76	3.025.505,19
FPM	5.948.640,00	1.154.691,95	1.154.691,95	1.171.636,22
ICMS	8.398.080,00	1.006.168,14	1.006.168,14	1.007.504,58
Convênios	380.625,00	74.053,24	74.053,24	79.722,12
Outras Transferências Correntes	5.881.255,25	477.540,43	477.540,43	766.642,27
Demais Receitas Correntes	440.000,00	33.511,64	33.511,64	74.395,28
Divida Ativa	145.000,00	6.384,82	6.384,82	29.851,66
Diversas Receitas Correntes	295.000,00	27.126,82	27.126,82	44.543,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.100.000,00			94.257,76
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	1.100.000,00			94.257,76
Convênios	1.100.000,00			94.257,76
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.100.000,00			94.257,76
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.726.949,21	3.030.513,72	3.030.513,72	3.525.467,62
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.128.436,88	4.104.076,59	4.104.076,59	2.687.546,99
Pessoal e Encargos Sociais	8.218.340,00	1.430.302,61	1.430.302,61	1.686.467,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00			
Outras Despesas Correntes	11.895.096,88	2.673.773,98	2.673.773,98	1.001.079,86
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.113.436,88	4.104.076,59	4.104.076,59	2.687.546,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.702.160,00	439.332,14	439.332,14	42.977,80
Investimentos	3.687.160,00	439.332,14	439.332,14	42.977,80
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.687.160,00	439.332,14	439.332,14	42.977,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.352,33			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	23.821.949,21	4.543.408,73	4.543.408,73	2.730.524,79
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-95.000,00	-1.512.895,01	-1.512.895,01	794.942,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITOLUCIANA GARCIA HARALA
CRC.016315/0-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	3.029.310,77	3.029.310,77	2.247.612,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.704.923,94	3.704.923,94	2.308.688,14
Demais Haveres Financeiros	72.376,70	72.376,70	9.602,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	747.989,87	747.989,87	70.678,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.029.310,77	-3.029.310,77	-2.247.612,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.029.310,77	-3.029.310,77	-2.247.612,41

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	781.698,36	781.698,36

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITOLUCIANA GARCIA HARALA
CRC.016315/0-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

 PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2015									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.851.949,21		23.851.949,21	4.543.408,73	4.543.408,73	2.935.607,39	2.935.607,39	12,30	20.916.341,82
DESPESAS CORRENTES	20.068.136,88	60.300,00	20.128.436,88	4.104.076,59	4.104.076,59	2.735.034,75	2.735.034,75	13,58	17.393.402,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.205.290,00	13.050,00	8.218.340,00	1.430.302,61	1.430.302,61	1.430.302,61	1.430.302,61	17,40	6.788.037,39
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	11.847.846,88	47.250,00	11.895.096,88	2.673.773,98	2.673.773,98	1.304.732,14	1.304.732,14	10,96	10.590.364,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.762.460,00	-60.300,00	3.702.160,00	439.332,14	439.332,14	200.572,64	200.572,64	5,41	3.501.587,36
Investimentos	3.747.460,00	-60.300,00	3.687.160,00	439.332,14	439.332,14	200.572,64	200.572,64	5,43	3.486.587,36
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.352,33		21.352,33						21.352,33
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.851.949,21		23.851.949,21	4.543.408,73	4.543.408,73	2.935.607,39	2.935.607,39	12,30	20.916.341,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.851.949,21		23.851.949,21	4.543.408,73	4.543.408,73	2.935.607,39	2.935.607,39	12,30	20.916.341,82
SUPERÁVIT (XIII)						123.519,97	123.519,97		-123.519,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.851.949,21		23.851.949,21	4.543.408,73	4.543.408,73	3.059.127,36	3.059.127,36	12,82	20.792.821,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1.00

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITO

LUCIANA GARCIA HARALA
CRC.016315/0-3

Emissão: 27/03/2015 07:54:48

Page 2 de 2
Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

 PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2015							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
R\$ 1,00							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.851.949,21	23.851.949,21	3.059.127,36	12,82	3.059.127,36	12,82	20.792.821,85
RECEITAS CORRENTES	22.751.949,21	22.751.949,21	3.059.127,36	13,44	3.059.127,36	13,44	19.692.821,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.403.348,96	1.403.348,96	266.682,97	19,00	266.682,97	19,00	1.136.665,99
Impostos	1.300.929,00	1.300.929,00	213.000,38	16,37	213.000,38	16,37	1.087.928,62
Taxas	102.419,96	102.419,96	53.682,59	52,41	53.682,59	52,41	48.737,37
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	17.865,35	10,20	17.865,35	10,20	157.134,65
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	175.000,00	175.000,00	17.865,35	10,20	17.865,35	10,20	157.134,65
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	28.613,64	22,89	28.613,64	22,89	96.386,36
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	28.613,64	22,89	28.613,64	22,89	96.386,36
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	16.554,72	11,03	16.554,72	11,03	133.445,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.608.600,25	20.608.600,25	2.712.453,76	13,16	2.712.453,76	13,16	17.896.146,49
Transferências Intergovernamentais	20.227.975,25	20.227.975,25	2.638.400,52	13,04	2.638.400,52	13,04	17.589.574,73
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	380.625,00	380.625,00	74.053,24	19,45	74.053,24	19,45	306.571,76
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	16.956,92	5,84	16.956,92	5,84	273.043,08
Multa de Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	1.731,77	3,84	1.731,77	3,84	43.268,23
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	8.840,33	8,84	8.840,33	8,84	91.159,67
Receita da Dívida Ativa	145.000,00	145.000,00	6.384,82	4,40	6.384,82	4,40	138.615,18
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00					1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00					1.100.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00					1.100.000,00
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	23.851.949,21	23.851.949,21	3.059.127,36	12,82	3.059.127,36	12,82	20.792.821,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.851.949,21	23.851.949,21	3.059.127,36	12,82	3.059.127,36	12,82	20.792.821,85
DÉFICIT (VI)			1.484.281,37		1.484.281,37		-1.484.281,37
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.851.949,21	23.851.949,21	4.543.408,73	19,04	4.543.408,73	19,04	19.308.540,48
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro)	16.000,00	16.000,00					16.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	16.000,00	16.000,00					16.000,00

 PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2015							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITO

LUCIANA GARCIA HARALA
CRC.016315/0-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.509.224,13	1.929.025,46	1.611.745,32	1.610.016,46	1.819.516,82	2.119.880,48	1.488.607,39	2.288.915,85	1.740.836,50	892.500,46	1.912.988,93	1.597.939,21	20.521.197,01
Receita Tributária	289.337,24	388.443,44	142.269,95	216.456,82	290.748,34	550.221,80	128.194,61	174.767,85	174.604,65	61.231,90	197.801,42	68.881,55	2.662.959,57
IPTU	1.025,76	470,74	355,31	761,88	31.256,36	177.691,13	25.250,99	5.532,71	4.247,17	56,97	2.547,59	94,47	249.291,08
ISS	46.243,67	284.445,74	56.706,44	70.721,30	52.543,77	159.697,58	29.336,31	54.943,51	22.717,41	33.768,27	79.763,65	18.846,18	909.733,83
ITBI	165.476,89	3.596,25	12.003,85	108.260,71	150.399,53	73.755,85	45.913,91	48.963,59	112.773,47	1.450,65	48.243,44	428,45	771.266,59
JRRF	22.726,06	63.706,94	52.940,38	26.647,10	27.802,09	34.713,89	3.278,72	52.405,56	27.750,77	24.050,10	39.984,63	23.091,97	399.098,21
Outras Receitas Trib.	33.864,86	36.223,77	20.263,97	10.065,83	28.746,59	104.363,35	24.414,68	12.922,48	7.115,83	1.905,91	27.262,11	26.420,48	333.569,86
Receita Contribuições	24,82	22,71	24,42	8.976,74	1.059,67	9.987,83	4.138,85	7.290,12	8.078,84		12.097,24	5.768,11	57.469,35
Receita Patrimonial	12.274,47	12.032,71	12.085,92	10.457,15	12.522,68	11.900,68	14.888,66	19.477,89	17.112,02		15.671,65	12.941,99	151.365,82
Receita Agropecuária													125.000,00
Receita Industrial													
Receita Serviços	8.748,62	8.766,62	16.790,97	11.447,25	23.245,66	13.494,59	3.049,99	13.378,26	9.653,82	10.693,40	9.437,96	7.116,76	135.823,90
Transf. Correntes	1.200.387,39	1.498.116,09	1.429.659,20	1.347.776,70	1.474.819,96	1.521.929,06	1.326.506,03	2.062.383,25	1.526.652,46	820.220,18	1.669.725,42	1.494.529,12	17.372.704,86
Cota-Parte do FPM	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79		571.401,61	583.290,34	4.853.923,28
Cota-Parte do ICMS	454.597,48	577.581,34	478.269,09	439.103,71	643.936,82	544.190,69	566.990,74	561.153,47	539.920,65	442.480,73	548.412,14	457.756,00	6.254.392,86
Cota-Parte do IPVA	38.938,33	23.983,95	36.080,31	24.085,48	18.488,34	17.230,28	4.890,65	15.487,34	14.491,49	5.099,14	1.723,00	32.641,50	233.139,81
Cota-Parte do ITR	361,62	1.903,04	3.458,85	541,47	12.865,25	9.225,58	33.075,84	545.463,59	84.309,36	67.258,94	59.111,85	1.414,29	819.079,88
Transf. LC 87/1996		2.882,46	2.882,46	2.882,46	2.882,46	2.882,46	2.882,46	2.882,46	2.882,46	2.882,46			25.942,14
Transf. LC 61/1989													50.000,00
Transferências FUNDEB	187.447,91	231.193,02	221.811,16	189.997,65	194.963,14	253.890,85	207.913,45	238.526,44	218.415,43	177.389,98	216.020,82	212.323,66	2.549.893,51
Outras Transf. Corr.	160.134,76	250.940,04	141.272,00	281.787,16	250.079,38	267.369,48	136.329,20	345.001,02	198.152,28	125.108,93	273.056,00	207.103,33	2.636.333,58
Outras Receitas Corr.	18.451,59	21.643,89	10.914,86	14.901,80	17.120,51	12.346,52	11.820,25	11.618,48	4.734,71	354,98	8.255,24	8.701,68	140.873,51
DEDUÇÕES (II)													
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.													
Comp.Financ.Reg.Prev.													
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.509.224,13	1.929.025,46	1.611.745,32	1.610.016,46	1.819.516,82	2.119.880,48	1.488.607,39	2.288.915,85	1.740.836,50	892.500,46	1.912.988,93	1.597.939,21	20.521.197,01

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITO

LUCIANA GARCIA HARALA
CRC.016315/0-3

Emissão: 27/03/2015 08:02:09

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, **Senhora Fernanda Lehmann Nagel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas legais, previstas no artigo 37, Incisos I, II e VIII da CF/88, e na Resolução nº 0015/1996 do Poder Legislativo Municipal de Nova Monte Verde;

Considerando o Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, cujo Edital nº 001/2014 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15 de maio de 2.014, página nº 814, edição nº 26291;

Considerando que a candidata aprovada em primeira colocação, desistiu de laborar na Câmara Municipal de Nova Monte Verde, e a desistência do Candidato da segunda colocação;

Considerando que o Resultado Final do referido Concurso, publicado através do Edital Complementar nº 007 de 02 de julho de 2.014, apresenta um candidato APROVADO e quatro candidatos CLASSIFICADOS,

CONVOCA a candidata **Agna Urdiale dos Santos** portadora do CPF nº 033.577.651-52, aprovado na 3ª colocação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, com a soma de

54 pontos,

para no prazo máximo de (30) trinta dias, à contar da publicação deste, apresentar a documentação, declarações e exames dispostos no Anexo I deste Edital de Convocação, junto às dependências da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Av. Manoel de Souza Rodrigues, centro, em Nova Monte Verde-MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para posse imediata, limitado ao dia 27 de abril de 2015.

Em conformidade com o disposto no item 17.10 do Edital de Abertura do Concurso será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 26 de março de 2.015.

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Os documentos deverão ser apresentados em via original para conferência e autenticação e mais duas cópias para arquivo da instituição (Câmara e PREVER).

1. Documento de identidade; 2. CPF; 3. Título eleitoral e comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; 4. PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado; 5. Comprovante de endereço; 6. Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Comprovação da conclusão do curso + Histórico

co Escolar expedido em via original pela Faculdade; 7. Comprovante de registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo órgão CRC-MT; 8. Certidão de nascimento ou casamento; 9. Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos (se houver); 10. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos; 11. Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou a processo administrativo disciplinar; 12. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio; 13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; 14. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal. 15. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público; 16. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; 17. 2 (duas) fotos 3x4 recente. 18. Apresentar Atestado de avaliação médica devidamente datilografada, expedido por profissi-

onal habilitado pela Medicina do Trabalho, identificado, atestando aptidão física e mental para o labor diário da função, além dos seguintes exames laboratoriais: a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Exame Protoparasitológico.

OBS. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores para a efetiva posse.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em 26 de março de 2015.

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
EDITAL Nº 014/2015 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL Nº 014/2015

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

A Comissão do Concurso Público do município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo Edital do Concurso nº 001/2015, torna pública a presente CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, conforme segue:

	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
196	LENIR TATSCH E SILVA	57	1,5	58,50	1º	Aprovado
414	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	52	1,5	53,50	2º	Classificado
119	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	52	0	52,00	3º	Classificado
373	LEONILDA ROCHA GUIMARES	33	0	33,00	-	Reprovado
515	GILMAR ROBERTO SILVA	47	0	47,00	-	Reprovado
315	GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA CORDEIRO	18	0	18,00	-	Reprovado

	ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
66	JANETE APARECIDA SOARES	73	1,5	74,50	1º	Aprovado
360	JULIANA LOPES DOS SANTOS	56	1,5	57,50	2º	Classificado
298	KELLEN FERNANDA DA SILVA	41	0	41,00	-	Reprovado
58	NICETE REGINA DA SILVA	38	0	38,00	-	Reprovado
334	ROSICLEA SAUER DOERNER	45	0	45,00	-	Reprovado

	CONTROLADOR GERAL ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
211	FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	67	0	67,00	1º	Aprovado
422	ELIANA CRISTINA ALBANO	62	0	62,00	2º	Classificado
115	MANOEL ZUFINO DA SILVA	60	1,5	61,50	3º	Classificado
121	LEANDRO ZANFRILLI MOREIRA	47	0	47,00	-	Reprovado
55	JAQUELINE R. PACHECO	46	0	46,00	-	Reprovado
219	VANIA MARIA DOS SANTOS	45	0	45,00	-	Reprovado
271	JOSIMAR DOS SANTOS	44	0	44,00	-	Reprovado
125	ADRIANA ISTOSKI	40	0	40,00	-	Reprovado
418	ANGELA MARIA BELLAVER POLACHINI	40	0	40,00	-	Reprovado
493	JOAO PAULO CHICOTE FILHO	39	0	39,00	-	Reprovado
159	LÚCIA ZUFINO DA SILVA RAMOS	38	0	38,00	-	Reprovado
276	EDUARDO ODAIR DARUI	37	0	37,00	-	Reprovado
345	MIRIAN BARBOSA CAMARGO	37	0	37,00	-	Reprovado
103	ANA PAULA GOZZI NOETZOLD	36	0	36,00	-	Reprovado
282	JOHNNY BERNATZKY	34	0	34,00	-	Reprovado
87	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	29	0	29,00	-	Reprovado
12	DAIANE DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29	0	29,00	-	Reprovado
272	AGNA URDIALE DOS SANTOS	28	0	28,00	-	Reprovado
94	SELIN DE FATIMA BOSKA MORENO	28	0	28,00	-	Reprovado
190	ANDRESSA DAIANA FERREIRA	24	0	24,00	-	Reprovado
198	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	22	0	22,00	-	Reprovado
133	SANDRA REFATTI	0	0	0,00	-	Reprovado
412	EMERSON MARINO DOS SANTOS	0	0	0,00	-	Ausente
77	JAILSON SCHISLER SCHULTER	0	0	0,00	-	Ausente

	ENFERMEIRO - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
248	THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA	51	1,5	52,50	1º	Aprovado
281	MILENE REGINA DE AZEVEDO	51	0	51,00	2º	Aprovado
417	ANDRESSA BORGES MARTINS	50	0	50,00	3º	Classificado

486	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ	45	0	45,00	-	Reprovado
423	LUZIA CASSENOTE	36	0	36,00	-	Reprovado
383	FABIANA PAULA BAUMGARTNER	31	0	31,00	-	Reprovado
488	FRANCIANE RINALDI	0	0	0,00	-	Ausente
540	JULIANA MARRA SEPULVEDA	0	0	0,00	-	Ausente
344	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	0	0	0,00	-	Ausente

	ENGENHEIRO AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
284	LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS	56	0	56,00	1º	Classificado
449	RENATA KERLLEN NEVES DE SOUZA FARIA	41	0	41,00	-	Reprovado
187	MARCELO CAMPOS CAXEIRO	38	0	38,00	-	Reprovado
458	POLIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	0	0	0,00	-	Ausente

	FARMACEUTICO - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
110	THATIELEN FURINI	50	0	50,00	1º	Classificado
288	DAGMAR CASELLATTO RODRIGUES SUECK	34	0	34,00	-	Reprovado
534	NAIRA CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	28	0	28,00	-	Reprovado

	FISIOTERAPEUTA - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
467	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	62	0	62,00	1º	Aprovado
297	KAMILA DA SILVA LIMA	56	0	56,00	2º	Classificado
341	GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D'ADA	54	1,5	55,50	3º	Classificado
293	CAMILA BORTOLATO PUTAROV	53	0	53,00	4º	Classificado
210	MONICA JORQUEIRA DA COSTA	41	0	41,00	-	Reprovado
	FONOAUDIÓLOGO - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
144	CAROLINE GOTTRICH GALICE	43	0	43,00	-	Reprovado

	NUTRICIONISTA - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
303	GABRIELA TONINATTO BOTURA	46	0	46,00	-	Reprovado

	ODONTÓLOGO - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
277	KARYSIA KARLA SIROTTA MOREIRA	53	0	53,00	1º	Aprovado
357	ANIELY CORDEIRO DE ALMEIDA	46	0	46,00	-	Reprovado

	PSICÓLOGO - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
339	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	36	0	36,00	-	Reprovado

	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
328	WERNHER SZUBRIS	53	0	53,00	1º	Aprovado
101	ELIANE DIAS	53	0	53,00	2º	Classificado
279	FRANCESCO RODRIGUES PIETROSKI	52	0	52,00	3º	Classificado
502	ANTONIO ISMAIR RUTH SCHMIDT MARTINS	0	0	0,00	-	Ausente
430	CESAR AUGUSTO PÁRIGO	0	0	0,00	-	Ausente
385	ELIZEU DA SILVA BAIOCO	0	0	0,00	-	Ausente
325	EVERSON WIECHOREK	0	0	0,00	-	Ausente

	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
351	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	67	1,5	68,50	1º	Aprovado
403	JULIESE CARLOS DOS SANTOS	61	0	61,00	2º	Aprovado
547	GILSON SOARES DE OLIVEIRA	54	1,5	55,50	3º	Aprovado
171	CLEBERSON LIMA SATIL	55	0	55,00	4º	Classificado
266	NIQUY DE PAULA ROCHA	50	0	50,00	5º	Classificado
260	WILIAN DE OLIVEIRA	43	0	43,00	-	Reprovado
426	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	38	0	38,00	-	Reprovado
409	FRANCISCO RODRIGUES	0	0	0,00	-	Ausente

	PROFESSOR DE ESPANHOL - EDUCAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
505	CLEIDE CRISTINA GARCIA	60	0	60,00	1º	Classificado
312	JORDÃO BRAGA RODRIGUES	0	0	0,00	-	Não Aprovado

	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
201	FLAVIA REGINA MAUER	42	0	42,00	-	Reprovado
437	JOSÉ ALBERTO LIRA	27	0	27,00	-	Reprovado
477	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS	37	0	37,00	-	Reprovado
222	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	42	0	42,00	-	Reprovado

	AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
98	DADYLENE FREITAS BARBOSA	90	0	90,00	1º	Aprovado
120	ELIANE LIMA DA SILVA	88	0	88,00	2º	Aprovado
208	PATRICIA BLEY	77	0	77,00	3º	Aprovado
462	KEZIA FREZ DE SOUZA	75	0	75,00	4º	Aprovado
217	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	73	0	73,00	5º	Aprovado
68	CÉLIA ZUFINO DA SILVA	73	0	73,00	6º	Classificado
429	DORACI APARECIDA KOTHOSKI DOS SANTOS	72	0	72,00	7º	Classificado
454	ADRIELI SANTOS FOGAÇA	70	0	70,00	8º	Classificado
253	SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	69	0	69,00	9º	Classificado
86	ANA LÍGIA BURIN ARNAUT CANDIDO	68	0	68,00	10º	Classificado
41	ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES	64	0	64,00	11º	Classificado

365	MARILZA DA SILVA SOUTO	64	0	64,00	12º	Classificado
265	MARINETE MENDES DA CRUZ	64	0	64,00	13º	Classificado
180	FABRICIA OVANI DA SILVA BAQUETA	63	0	63,00	14º	Classificado
327	JULIANA GARCIA ALVES	63	0	63,00	15º	Classificado
145	REGIANE ROVARIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	61	0	61,00	16º	Classificado
382	ANGÉLICA MARIA DA COSTA MIRANDA FERREIRA	61	0	61,00	17º	Classificado
436	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	61	0	61,00	18º	Classificado
376	MARGARETE DE SALES DOS REIS	61	0	61,00	19º	Classificado
468	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	61	0	61,00	20º	Classificado
197	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	60	0	60,00	21º	Classificado
69	MATILDE DOS SANTOS	60	0	60,00	22º	Classificado
179	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA	59	0	59,00	23º	Classificado
18	ROZENILDA PEREIRA MENDES DA SILVA	59	0	59,00	24º	Classificado
397	CAMILA BORGES DE ARAGÃO	59	0	59,00	25º	Classificado
122	KASSIA DORATIOTTO BASSETTE	59	0	59,00	26º	Classificado
289	ELIANA BARBOSA PANERARI	58	0	58,00	27º	Classificado
250	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	58	0	58,00	28º	Classificado
102	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	57	0	57,00	29º	Classificado
74	MARIA ELIZABETE EFFTING	57	0	57,00	30º	Classificado
100	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	57	0	57,00	31º	Classificado
521	ANDREIA GIROTO	56	0	56,00	32º	Classificado
519	WANDERLUCIA FERREIRA SCALZER	54	0	54,00	33º	Classificado
255	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	54	0	54,00	34º	Classificado
194	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES CAMARGO	54	0	54,00	35º	Classificado
392	MARIA HELENA GONSALVES DOS SANTOS	53	0	53,00	36º	Classificado
189	ANA CLAUDIA DA ROCHA	52	0	52,00	37º	Classificado
497	EDVNI VENANCIA DE ADRADE	52	0	52,00	38º	Classificado
450	MICHELLE CRISTINA ALVES PIMENTA	51	0	51,00	39º	Classificado
143	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA	50	0	50,00	40º	Classificado
262	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	50	0	50,00	41º	Classificado
172	SILVIA DOS SANTOS DAVI	49	0	49,00	-	Reprovado
354	RENATA FELIX MASALKAS	48	0	48,00	-	Reprovado
444	SELMA MARIA GOMES	48	0	48,00	-	Reprovado
525	DAIANE HEINZEN	47	0	47,00	-	Reprovado
335	JOSIANE DE LIMA CAMARGO LOPES	47	0	47,00	-	Reprovado
167	ANA PAULA ALVES DA SILVA	46	0	46,00	-	Reprovado
503	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS BONFIM	46	0	46,00	-	Reprovado
218	FRANCISCA LUIZ	46	0	46,00	-	Reprovado
448	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	45	0	45,00	-	Reprovado
402	QUESIA LUANA DE SOUZA STATUTI	45	0	45,00	-	Reprovado
300	CAMILA DOS SANTOS COSTA SILVA	42	0	42,00	-	Reprovado
483	CLAUDETE NUNES DE MAGALHÃES	42	0	42,00	-	Reprovado
427	ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA	42	0	42,00	-	Reprovado
504	LUCIANE FLAVIA BEZERRA	42	0	42,00	-	Reprovado
220	SUELI APARECIDA PEGO	40	0	40,00	-	Reprovado
140	DIONE LIMA DA SILVA	39	0	39,00	-	Reprovado
129	ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES	39	0	39,00	-	Reprovado
428	ROSELANGE APARECIDA BENEDITO	39	0	39,00	-	Reprovado
461	POLYANA DOS SANTOS COSTA	37	0	37,00	-	Reprovado
456	SONIA FERREIRA MATHIAS DOS SANTOS	28	0	28,00	-	Reprovado
306	DINALVA NICODEMOS DOS SANTOS LOPES	23	0	23,00	-	Reprovado
495	ALINE DE SOUZA VERISSIMO	0	0	0,00	-	Ausente
530	EDINALVA DE JESUS LIMA	0	0	0,00	-	Ausente

	AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO - APUY	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
481	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	78	0	78,00	1º	Aprovado
150	THAYS REGINA DE OLIVEIRA SILVA	68	0	68,00	2º	Classificado
484	GENECI BARBOSA MARTINS	65	0	65,00	3º	Classificado
202	LEDA NIELE M AUER	61	0	61,00	4º	Classificado
224	DENISE LEHRBACH DILALLO	60	0	60,00	5º	Classificado
321	LUCIANE MOCELIN DENZER	54	0	54,00	6º	Classificado
183	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	34	0	34,00	-	Reprovado
153	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	30	0	30,00	-	Reprovado

	CUIDADOR - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
330	JUSCELINA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	60	0	60,00	1º	Aprovado
285	MARTA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	50	0	50,00	2º	Aprovado
350	ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA	0	0	0,00	-	Ausente

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - APUY	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
307	ELIZABETE ALVES DA CONCEICAO	53	0	53,00	1º	Aprovado

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - ALTO PARAÍSO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
225	GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS	39	0	39,00	-	Reprovado
19	WILLANIR RODRIGUES BARACHO DE SOUSA	0	0	0,00	-	Ausente

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - PSF	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
--	-------------------------------------	----------	---------	-------	-----------	---------------

452	CLAUDETE CATARINA POLACHINI	58	0	58,00	1º	Aprovado
238	SARA PEREIRA JANUARIO	53	0	53,00	2º	Aprovado
386	ANGELITA JOSE FEITOSA	51	0	51,00	3º	Aprovado
154	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	50	0	50,00	4º	Aprovado
203	MARILDA PEREIRA	40	0	40,00	-	Reprovado
361	RAFAEL JESUS DE SOUZA CAMPANUCCI	39	0	39,00	-	Reprovado
313	VERA LUCIA MARTINS	0	0	0,00	-	Reprovado
472	JANICE MARTA DA SILVA POICHE	0	0	0,00	-	Ausente

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - UMS	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
67	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	57	0	57,00	1º	Aprovado
137	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS LEHRBACH	54	0	54,00	2º	Aprovado
258	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	54	0	54,00	3º	Aprovado
116	MARIA LOPES DOS SANTOS	52	0	52,00	4º	Aprovado
123	APARECIDA NUNES DA SILVA GONCALVES	38	0	38,00	-	Reprovado
54	VANIA DOS SANTOS ALVES	42	0	42,00	-	Reprovado
37	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	41	0	41,00	-	Reprovado
124	DANIELA BERNARDO COSTA SILVA	35	0	35,00	-	Reprovado
70	CLAUDINEIA DE CARVALHO	32	0	32,00	-	Reprovado
475	JULIAN PABLO DA SILVA LOPES	29	0	29,00	-	Reprovado

	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
440	JAIME JUNIOR LOPES VASCONCELOS	53	0	53,00	1º	Aprovado
8	ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI	44	0	44,00	-	Reprovado
53	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA	42	0	42,00	-	Reprovado
375	IGOR CHIQUITO	42	0	42,00	-	Reprovado
311	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	38	0	38,00	-	Reprovado
421	FLAVIA MARTINS CORREA	38	0	38,00	-	Reprovado

	FISCAL DE TRIBUTOS - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
507	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	56	95	75,50	1º	Aprovado
404	BRUNO FERMINO CORDIOLI	46	60	53,00	-	Reprovado
490	ÉRICA ANTUNES GUIMARÃES DE LIMA	45	55	50,00	-	Reprovado
369	ELI DOS SANTOS	0	0	0,00	-	Ausente

	ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
352	RAQUEL PINHEIRO DE MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO	69	90	79,50	1º	Aprovado
280	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO	58	100	79,00	2º	Aprovado
22	ANGELA SCHEDLER CITADIN	54	100	77,00	3º	Aprovado
126	SILVANA LIMA DA SILVA	58	95	76,50	4º	Classificado
329	MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO	58	95	76,50	5º	Classificado
35	VANESSA LUIZA MENDES	62	90	76,00	6º	Classificado
419	JUCIELLE DE PONTES ALEXANDRE	58	80	69,00	7º	Classificado
393	FABIANO BARROS LOPES	57	60	58,50	8º	Classificado
10	NALBERTH DA SILVA MARTINS	57	60	58,50	9º	Classificado
513	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS CASTALDELI	55	60	57,50	10º	Classificado
408	ROSINALVA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA	50	60	55,00	11º	Classificado
460	ADAIRANE VIEIRA DE LIMA	59	50	54,50	12º	Classificado
324	FRANCIELE CRISTINA FUZINATO	51	55	53,00	13º	Classificado
432	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	54	50	52,00	14º	Classificado
370	LUANA ALVES GOES	52	50	51,00	15º	Classificado
76	MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO	49	40	44,50	-	Reprovado
535	ISABEL FERREIRA DA SILVA	48	45	46,50	-	Reprovado
443	JOSELAINE PICON FORNAZIERI DE MEDEIROS	49	60	54,50	-	Reprovado
332	GENI DE CARVALHO ALENCAR	47	45	46,00	-	Reprovado
405	QUESLEI DE OLIVEIRA PORTO	44	60	52,00	-	Reprovado
294	TANIA DA SILVA JUSTO	43	35	39,00	-	Reprovado
420	JUCILENE DOS SANTOS LIMA	41	15	28,00	-	Reprovado
205	ALINE HENRIQUE FUZINATO	39	50	44,50	-	Reprovado
425	RAQUEL PANERARI MELO	38	50	44,00	-	Reprovado
185	SILVANA MARTINS	37	50	43,50	-	Reprovado
267	CLAUDINEIA RODRIGUES	32	30	31,00	-	Reprovado
181	LUIZ CARLOS ROJAS	0	0	0,00	-	Ausente

	AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
147	MARCIA APARECIDA GOMES	67	0	67,00	1º	Aprovado
251	MARCELA LIMA DA SILVA	56	0	56,00	2º	Classificado
299	JULIANE OLAVO PEREIRA	0	0	0,00	-	Ausente

	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
186	MARCOS ROBERTO GOMES	38	90	64,00	-	Reprovado
457	ANDERSON CAMPOS LOPES	35	90	62,50	-	Reprovado
175	RAFAEL FUZINATTO RODRIGUES	24	80	52,00	-	Reprovado
541	RENATO ISERNHAGEN TROPARDI CASTILHO	0	0	0,00	-	Ausente

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
75	DALVAN DA SILVA GIROTO	73	80	76,50	1º	Aprovado

56	NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	78	70	74,00	2º	Aprovado
26	ANA CLAUDIA FERNANDES	62	75	68,50	3º	Aprovado
48	MIRIAM REINKE PADILHA	72	50	61,00	4º	Aprovado
366	ELEXANDRA SZCZERBA	62	60	61,00	5º	Aprovado
415	TANIA REGINA GUILHERME ULCHAK	59	60	59,50	6º	Aprovado
132	RACHEL ALENCAR MACHADO	66	50	58,00	7º	Aprovado
176	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	56	60	58,00	8º	Aprovado
459	REGINA CELIA WERLE	51	55	53,00	9º	Aprovado
31	DANIELA BISPO KANDA	68	40	54,00	-	Reprovado
221	CRISTIANE DA SILVA LIMA	66	25	45,50	-	Reprovado
453	LICÉLIA DELGOBO ALBACH	61	30	45,50	-	Reprovado
368	LUCINEIA BRITO VICENTIN	61	30	45,50	-	Reprovado
485	CRISTIANE CAMARGO VACCARO	54	35	44,50	-	Reprovado
466	ROBSON RIBAS BRAGA	51	35	43,00	-	Reprovado
169	SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS	53	30	41,50	-	Reprovado
7	ELISABETE VALERIA VIEIRA PIRES	61	20	40,50	-	Reprovado
531	ANA CLEIA ALVES DO NASCIMENTO	58	20	39,00	-	Reprovado
399	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELES	54	20	37,00	-	Reprovado
482	ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA	59	10	34,50	-	Reprovado
381	ANGELA HARMATIUK CAMPOS	50	15	32,50	-	Reprovado
161	VIVIANE MARIA BISPO DA SILVA	60	0	30,00	-	Reprovado
431	HELOISA NANTES PEREIRA	49	55	52,00	-	Reprovado
379	PATRICIA DIAS DE FREITAS	49	55	52,00	-	Reprovado
347	CAROLINE CORDIOLI	49	45	47,00	-	Reprovado
215	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	48	30	39,00	-	Reprovado
336	JESSICA AMANDA BRITO DA SILVA	48	25	36,50	-	Reprovado
234	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	47	55	51,00	-	Reprovado
478	REGINA HELENA MARQUES GARCIA	47	0	23,50	-	Reprovado
353	GEYSE KARINI MARCONDES	46	60	53,00	-	Reprovado
296	MARTA BATISTA D JESUS	44	60	52,00	-	Reprovado
16	VANESSA BATISTA HEY	44	60	52,00	-	Reprovado
61	MARGARETE PILON	44	30	37,00	-	Reprovado
424	ANA CRISTINA ALVES ROCHA	40	15	27,50	-	Reprovado
464	TIAGO DE LIMA PEREIRA	40	0	20,00	-	Reprovado
441	GREIDIELLE FACCO PAULINO	36	50	43,00	-	Reprovado
377	LUCILEIA FLORENTINA DA SILVA MIGLIORINI	35	40	37,50	-	Reprovado
512	NICOLAS BATISTA	33	60	46,50	-	Reprovado
318	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	28	25	26,50	-	Reprovado
229	ELIELTOM DA CRUZ RODRIGUEZ	25	55	40,00	-	Reprovado
177	BRUNO MACHADO DA SILVA	0	0	0,00	-	Ausente
413	EDUARDO DA SILVA	0	0	0,00	-	Ausente
433	HIAGO FERRO NEQUINHO DA SILVA	0	0	0,00	-	Ausente
455	RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIO	0	0	0,00	-	Ausente

	AUXILIAR DE CUIDADOR - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
517	IONICE OMODEI DE ARAUJO LIBARDI	0	0	0,00	-	Ausente
406	SOLANGE BODNARIUC	0	0	0,00	-	Ausente

	AUXILIAR DE MECANICO - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
416	CLEITON RUFINO DOS REIS	29	0	29,00	-	Reprovado

	FISCAL AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRATICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
111	CLEBERSON DOS SANTOS RIBAS	56	90	73,00	1º	Classificado
523	VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO	60	50	55,00	2º	Classificado
480	DANIELE SANTOS GOIS	49	55	52,00	-	Reprovado
165	EDIVALDO GUEDES DE OLIVEIRA	46	55	50,50	-	Reprovado
533	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	43	55	49,00	-	Reprovado
178	CIRENE APARECIDA DA ROSA	43	30	36,50	-	Reprovado
407	GABRIELA CORDIOLI	33	70	51,50	-	Reprovado
S/DOC	CESAR ARAUJO MOTA	40	90	65,00	-	Reprovado
S/DOC	VALDINEI A. JESUS	55	55	55,00	-	Desclassificado

	VIGIA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
30	ROZEMBERGUE ALVES ARRUDA	59	0	59,00	1º	Aprovado
378	ROSEVELTE DE LIMA	54	0	54,00	2º	Classificado
44	FRANCISCO JOSE DA SILVA	42	0	42,00	-	Reprovado
348	RICARDO CEZAR LOPES	24	0	24,00	-	Reprovado
319	GERSON VIEIRA DE BARROS	0	0	0,00	-	Ausente
471	REGIS EDUARDO DOS SANTOS	0	0	0,00	-	Ausente

	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
243	LUCAS APARECIDO DA CRUZ ARAUJO	65	0	65,00	1º	Aprovado
106	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	64	0	64,00	2º	Aprovado
500	ALINE PEREIRA	57	0	57,00	3º	Aprovado
80	ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA	56	0	56,00	4º	Aprovado
81	JEFFERSON DE FREITAS TEIXEIRA	55	0	55,00	5º	Classificado
278	IRIA GRUTZMANN DARUI	48	0	48,00	-	Reprovado

25	ANGELA MARIA BATISTA	44	0	44,00	-	Reprovado
320	ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO	40	0	40,00	-	Reprovado
213	NELSON DE SANTANA ALVES	39	0	39,00	-	Reprovado
254	ANDREIA CRISTINA PEZZINI	38	0	38,00	-	Reprovado
151	OLIVIA ALVES DE LIMA	26	0	26,00	-	Reprovado
387	ALDO APARECIDO DOS SANTOS	21	0	21,00	-	Reprovado
29	ROSILENE ABADIA DA COSTA	17	0	17,00	-	Reprovado

	COZINHEIRO - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
192	CLAUDETE DA SILVA	50	0	50,00	1º	Aprovado
410	ROZINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	49	0	49,00	-	Reprovado

	AUXILIAR BANHO E CORREDOR - EDUCAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
275	LUCIANA APARECIDA SILVA	85	0	85,00	1º	Aprovado
223	REGIANE GONÇALVES DUBIELLA	73	0	73,00	2º	Aprovada
314	EDINA GUEDES DE OLIVEIRA	65	0	65,00	3º	Classificado
498	FRANCIELE FERREIRA FARIAS	53	0	53,00	4º	Classificado
104	IVANILDA ESTER DA SILVA	52	0	52,00	5º	Classificado
496	MARIA APARECIDA GARCIA	51	0	51,00	6º	Classificado
465	EDNA PAULINO SOUTO	50	0	50,00	7º	Classificado
532	ALINE BERNADETE DE OLIVEIRA PADILHA	48	0	48,00	-	Reprovado
338	ABILENE UCELLO DE SOUZA	47	0	47,00	-	Reprovado
516	TATIANE FELIPE CAMPO	0	0	0,00	-	Ausente

	ELETRICISTA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
118	EVERSON ANDRE PEREIRA SCHUTZE	53	0	53,00	1º	Classificado
401	PAULO RICARDO ROCHA	52	0	52,00	2º	Classificado

	ZELADOR - SAÚDE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
268	CARMEN POLACHINI	75	0	75,00	1º	Aprovado
518	MARCIA MENDES DA SILVA LIMA	62	0	62,00	2º	Aprovado
384	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	62	0	62,00	3º	Classificado
447	ANDRESSA NASCIMENTO DE LIMA	57	0	57,00	4º	Classificado
359	VALDELENE VIEIRA DANTAS	46	0	46,00	-	Reprovado

	ZELADOR - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
40	MARIA DAS DORES SANTOS DUARTE	27	0	27,00	-	Reprovado
494	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	26	0	26,00	-	Reprovado

	MOTORISTA - EDUCAÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
290	SERGIO LUIZ PANERARI	88	90	89,00	1º	Aprovado
85	CRISTOVÃO CAMPANUCCI SPLETOZER	75	100	87,50	2º	Aprovado
356	JUVENAL DA SILVA	63	100	81,50	3º	Classificado
249	LOURIVALDES FAVARON	76	85	80,50	4º	Classificado
469	PAULO ALBERTO BLEY	61	100	80,50	5º	Classificado
242	GILMAR ALVES BUENO KRIK	57	95	76,00	6º	Classificado
411	TIAGO CAMPANUCCI SPLETOZER	66	85	75,50	7º	Classificado
207	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	58	85	71,50	8º	Classificado
244	ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS	33	85	59,00	-	Reprovado
470	JOAREZ MARTINS JUNIOR	0	0	0,00	-	Ausente
371	VANDERLEY SENE DE OLIVEIRA	0	0	0,00	-	Ausente

	MOTORISTA - EDUCAÇÃO - APUY	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
304	ADOLFO PEREIRA NETO	89	95	92,00	1º	Aprovado
142	DONIZETE CAMILO	58	75	66,50	2º	Classificado
184	EDIVALDO MARCELINO DE VASCONCELOS	48	75	61,50	-	Reprovado
302	ROBERTO FRANCISCO SCHISLER	0	0	0,00	-	Ausente

	MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
274	MARCOS FERREIRA DA SILVA	89	95	92,00	1º	Aprovado
130	ALEX SANDRO DA SILVA DIAS	70	90	80,00	2º	Aprovado
257	SUEDES DE PONTES ALEXANDRE	63	95	79,00	3º	Classificado
91	RENATO BARBOSA MARIANO	56	desclassificado	0,00	-	Desclassificado
380	GILSON GOMES DOS SANTOS	48	55	51,50	-	Reprovado
131	LUIZ CARLOS GOZZI	47	95	71,00	-	Reprovado
508	JEFFERSON CORREA	0	0	0,00	-	Ausente

	OPERADOR MOTONIVELADORA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
333	LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI	50	85	67,50	1º	Aprovado
27	VALDENOR BARBOSA SOARES	16	100	58,00	-	Reprovado
228	CRISTOVO GUEDES GOMES	46	55	50,50	-	Reprovado
514	AIRTON PAES DE MELO	36	95	65,50	-	Desclassificado

	OPERADOR PA CARREGADEIRA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
295	VIGAN POGALSKY	48	100	74,00	-	Reprovado
173	ORLEI BONFIM	37	100	68,50	-	Reprovado

	OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
--	--	----------	---------	------------	-----------	---------------

342	NABOR MAIA COSTA NETO	53	65	59,00	1º	Aprovado
230	DERCI APARECIDO PERÃO	48	95	71,50	-	Reprovado
17	ADEMIR APARECIDO BARBOSA	42	100	71,00	-	Reprovado
33	CLEVERSON LIMA DA SILVA	0	0	0,00	-	Ausente
487	HEBER LUIZ DELLAGNOLO	0	0	0,00	-	Ausente
489	ROGÉRIO GOMES DE ASSIS	0	0	0,00	-	Ausente

	OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA - ADMINISTRAÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
301	MAYCON MARQUES CARDOSO	41	65	53,00	-	Reprovado

Nova Monte Verde, 30 de março de 2015.

Wagner Oliveira Navarro Presidente da Comissão do Concurso		
Anderson Rodrigues dos Santos Membro da Comissão	Thais Martins Paz Membro da Comissão	Sidineia Colpani Donida Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 086, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA

Nº 086, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola e dá outras providências”.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Programa Saúde na Escola – PSE instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público, no âmbito das escolas e unidades básica de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada, conforme Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM do Programa Saúde na Escola – PSE. (GTIM/PSE), e nomear os servidores que o compõe.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Elena Maria Maass Lima	Secretária Municipal de Educação	CPF 505.320.819-00
Juliane da Silva	Educação Infantil	CPF 925.815.871-72
Marilei Cavaleiro Piazza	Educação Básica	CPF 604.229.800-30
Jania Maria do Nascimento	Coordenação Pedagógica Municipal	CPF 787.050.029-15
Jucilene Pires Ribeiro da Silva	Conselho Municipal de Alimentação	CPF 898.315.781-04
Marcel Pondé Santos Lisboa	Ensino Fundamental	CPF 571.620.851-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

João Batista Pereira da Silva	Secretário Municipal de Saúde	CPF 494.107.090-91
Danielle Toazza Grossi	Gerente da Atenção Básica	CPF 001.046.670-36
Camila Keiko Takaqui	Supervisora de PSF	CPF 002.655.891-26
Juciane Pereira de Lima	Supervisora de PSF	CPF 008.413.001-60
Leila Simoni Raimundi	Educação em Saúde	CPF 875.269.301-59
Jaqueline Leidentz	Supervisora de PSF	CPF 023.612.121-96

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA MUTUM:

Alice Marlene Faccio Santos	Assessoria Pedagógica	CPF 346.800.121-53
-----------------------------	-----------------------	--------------------

Art. 2º. Os membros representantes de cada secretaria serão indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Art. 3º. O GTIM poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado para exame de assuntos específicos, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o alcance dos seus objetivos.

Art. 4º. O GTIM será coordenado de maneira compartilhada pelas Coordenações Centrais do PSE:

- Jania Maria do Nascimento Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Danielle Toazza Grossi Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário em especial Portaria nº 092, de 12 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2015.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N° 040/2015. O município de Nova Mutum, torna público o cancelamento do Pregão n° 040/2015, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 30 de março de 2.015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2015**

O Município de Nova Mutum, torna público a retificação do resultado do Julgamento, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (Marmitex e Comercial), lanches, gelo e bebidas (refrigerante e água), nas publicações da A.M.M, pagina 156, Diário de Cuiabá, pagina F4 e no D.O.C, pagina 57, onde se lê: Itens 09 e 11 - CIDE MARIOTTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.181.623/0001-69, no valor de R\$ 14.060,00 – deve se ler: Item 09 – CIDE MARIOTTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.181.623/0001-69, no valor de R\$ 9.460,00. As demais informações permanecem inalteradas. Nova Mutum/MT, 30 de março de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

DECRETO Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo

o contido da Lei Municipal nº 1.833, de 02 de março de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

06 Secretaria Municipal de Saúde

06.002 Fundo Municipal de Saúde

06.002.10 Saúde

06.002.10.305 Vigilância Epidemiológica

06.002.10.305.153 Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica

06.002.10.305.153.2.143 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3390.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 25.000,00

Fonte 0.1.14.000000

3390.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte 0.1.14.000000

06 Secretaria Municipal de Saúde

06.002 Fundo Municipal de Saúde

06.002.10 Saúde

06.002.10.305 Vigilância Epidemiológica

06.002.10.305.153 Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica

06.002.10.305.153.2.144 Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador

3390.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.14.000000

3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte 0.1.14.000000

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 55.000,00

Art. 2º.

Para atender ao crédito de que trata o artigo

anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do

orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei

Federal nº 4.320/64, recursos no montante de até R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais), ao código:

DOTAÇÃO A REDUZIR

06 Secretaria Municipal de Saúde

06.002 Fundo Municipal de Saúde

06.002.10 Saúde

06.002.10.305 Vigilância Epidemiológica

06.002.10.305.153 Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica

06.002.10.305.153.2.141 Manutenção da Vigilância Ambiental

3190.11.00.00.00 (298) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 55.000,00

Fonte 0.1.14.000000

TOTAL REDUZIDO R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

PORTARIA Nº 084, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.150/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.150/2009 de 11/05/09, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Telma Pinheiro Saravy

Suplente: Alessandra Cristina Salesse Silva

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Edna Ferreira de Macedo

Suplente: Jania Maria do Nascimento

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sylvia Graham de Araujo Novaes

Suplente: Gesaine da Silva Dias

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Titular: Leonardo Fernando Lima

Suplente: Jacira Silveiro Freire

V- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Cleneci Onghero Takagui

Suplente: Marcelo Rodrigo Bragatti

VI- REPRESENTANTE DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)

Titular: Polyane Silva Rocha Coelho Maass

Suplente: Monica da Cruz Ferreira

VII- REPRESENTANTE DO CLUBE DO IDOSO E DA AMIZADE

Titular: Adair Aldruvandi Dalla Libera

Suplente: Dirce Valdameri

VIII- REPRESENTANTE DA OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)

Titular: Cicero Augusto Milan

Suplente: Jonas Henrique Meldola da Silva

IX- REPRESENTANTE DA PASTORAL DA SOBRIEDADE

Titular: Janderson Almeida Santos

Suplente: Valdomiro Rodrigues

X- REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Odete Costa

Suplente: Emanuela Rocha da Silva

XI- REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Reginaldo Luiz de Oliveira

Suplente: Luciana Albano

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social terá seu funcionamento normatizado em Regimento Interno próprio, considerando as prerrogativas emanadas pela Lei Municipal nº 1.150, de 11 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 068, de 27 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2015.

Registre-se e afixe-se.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 003/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº003/2015. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que a Licitação Modalidade **PREGÃO Nº. 003/2015**, com data marcada de abertura para o dia 30/03/2015 as 14:00 horas, cujo o objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM-MT**. Onde não compareceu nenhuma empresa e a comissão decidiu por **Prorrogar** nova data de abertura desta licitação para o dia **08/04/2015** as 14:00hs na sede do SAAE. Nova Mutum – MT, 30 de março de 2015. Antônio Garcia Duarte Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 085, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA Nº 085, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O Sr. *Adriano Xavier Pivetta*, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **Samuel Moreira Gomes, matrícula nº 2062**, com início em 01 de abril de 2015, em razão da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, 30 de março de 2015.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de veículo (veículo leve “utilitário”), o qual foi deserto em 11.03.2015 às 08:00 horas. Nova Mutum/MT, 30 de março de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2015****PORTARIA Nº 016/2015**

“Concede Licença-Prêmio a servidora e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor *Ademar Matias dos Reis*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio a servidora **Alessandra Cristina Ferreira Gondim**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1688286 – 5 SSP/MT e CPF nº. 820.966.601 – 06, no período de 24 de Fevereiro de 2015 a 24 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de Fevereiro de 2015.

Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Março de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2015****PORTARIA Nº 017/2015**

“Concede Licença para tratar de interesse particular, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor *Ademar Matias dos Reis*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora **Terezinha Clementino**, brasileira, portadora do RG nº. 2341523-1675419 SSP/GO e CPF nº. 418.935.571 – 20, pelo prazo de 1 ano, com início para o dia 04 de Fevereiro de 2015 com retorno previsto para o dia 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Fevereiro de 2015.

Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Março de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PORTARIA MUNICIPAL N.º 061 DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

Designa o leiloeiro Oficial do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia Cristóvão Masson, no uso das suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 72 Inciso IV, da Lei Orgânica do município e em conformidade com a Lei Federal numero 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como leiloeiro oficial do município de Nova Olímpia MT, para o exercício de 2015 o **Sr. Delvayr Bottura**, matriculado na junta comercial do Estado de Mato Grosso - Jucemat sob numero 002/Famato/037/04 (**Leiloeiro Público e Rural**), com atribuições de conduzir os leilões

para alienação de bens móveis considerado inservível para o Poder Executivo.

Art. 2º É de responsabilidade do leiloeiro as propagandas via internet dos leilões que por ventura forem realizados por esta prefeitura durante o ano de 2015.

Art. 3º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 27 de março de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
CONVITE 001/15 CÂMARA MUNICIPAL****ADENDO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015****CONVITE Nº 001/2015****AVISO DE LICITAÇÃO****PRIMEIRA REPETIÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, torna público e para o conhecimento de todos interessados que, fará realizar PRIMEIRA REPETIÇÃO, em razão de não comparecimento de interessados na sessão pública de julgamento do dia 27/03/2015 (vinte e sete de março de dois mil e quinze), da licitação na modalidade Convite nº 001/2015, Processo Licitatório nº 002/2015, do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, com o objetivo de divulgar as ações, difundir idéias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação, no dia no dia 10 de Abril de 2015, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, centro, Cep 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 13 horas. O edital estará disponível no site da instituição, “www.camaranovaolimpia.mt.gov.br” a partir do dia 31 de março de 2015.

Nova Olímpia-MT, 30 de março de 2015.

KID CAMILO DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015/PMNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2015PMNO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - **Mato Grosso**, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP Nº. 009/2015/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT

A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 23 de ABRIL de 2015. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre

o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 30 de março de 2015.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, A TODOS OS INTERESSADOS DO RAMO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE SUPRACITADA, NO DIA **15 DE ABRIL DE 2015, ÀS 08:00 HORAS**, EM SUA SEDE À AVENIDA MATO GROSSO, 175, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES ES-

TABELECIDAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PELO **MENOR PREÇO GLOBAL** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO COM 8.865,17M² DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO E 8.217,25M² DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO TSD ESPESSURA DE 2,5 CM, MEIOS-FIOS EM CONCRETO COM 10 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 15 CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR, SARJETAS COM LARGURA DE 20 CM TAMBÉM EM CONCRETO. A RUA BAHIA, RUA AMAZONAS, AVENIDA BRASIL, RUA GOIÁS, RUA MARANHÃO, RUA PARANÁ POSSUEM LARGURA DE 9,00M ENTRE AS FACES EXTERNAS DOS MEIOS FIOS, E 8,30 DE REVESTIMENTO CONFORME PROJETO APRESENTADO. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL, E INFORMAÇÕES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EM SUA SEDE, MEDIANTE O PAGAMENTO DA TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).**

NOVA OLÍMPIA-MT, 30 DE MARÇO DE 2015.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015 PP 012/2015**

PREGÃO PRESENCIAL: N° 012/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 30 de março de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

3154 - FARMACIA SUPER POPULAR LTDA ME17.717.382/0002-52

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	25255	AGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA 10ml	UNIDADE	0,170	2.000,000	340,000
2	25279	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS	UNIDADE	1,910	1.200,000	2.292,000
3	25347	COMPRESSA GASE, TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM2. COR BRANCA,	UNIDADE	0,060	100.000,000	6.000,000
4	25354	CONJUNTO NEBULIZACAO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, ADULTO,	UNIDADE	10,000	50,000	500,000
5	25355	CONJUNTO NEBULIZACAO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR,	UNIDADE	10,000	20,000	200,000
6	25371	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO, GRANDE, ACIMA DE 70KG, FLOCOS	UNIDADE	1,670	5.000,000	8.350,000
7	25381	GARROTE PARA PUNCAO VENOSA	UNIDADE	10,000	10,000	100,000
8	25306	LAMINA MICROSCOPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76MM, 26MM	UNIDADE	0,080	1.000,000	80,000
9	25307	LANCETA, ACO INOXIDAVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA,	UNIDADE	0,180	8.000,000	1.440,000
10	25357	MANGUEIRA EXTENSORA PARA OXIGENO, 15CM	UNIDADE	45,000	15,000	675,000
11	25263	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE	UNIDADE	89,500	10,000	895,000
12	25264	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE	UNIDADE	90,000	10,000	900,000
13	25383	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL, 3ML	UNIDADE	0,200	500,000	100,000
14	25320	PORTA AGULHA, ACO INOXIDAVEL, CASTROVIEJO, 14CM, COTRAVA, RETO	UNIDADE	80,000	2,000	160,000
15	25288	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, 50G	UNIDADE	22,000	80,000	1.760,000
16	25287	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, CREME 120G	UNIDADE	22,000	250,000	5.500,000
17	25286	SABONETE ANTISSEPTICO, LIQUIDO CREMOSO, A BASE DE ACIDO LATICO	UNIDADE	7,000	40,000	280,000
18	25267	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO INJEXCX COM	CAIXA	50,000	30,000	1.500,000
19	25384	TUBO, PLASTICO, 6ML, SEM ADITIVOS, COLETA DE SANGUE, A VACUO,	UNIDADE	2,050	200,000	410,000
		TOTAL DO VENCEDOR				31.482,000

3153 - L. P. COM E REPR. ASS. E PRESTACAO DE SERVICO LTDA10.832.896/0001-29

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	25257	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 25 X7, C/ PROTETOR	UNIDADE		5.000,000	350,000
2	25258	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 30 X7, C/ PROTETOR	UNIDADE	0,080	4.000,000	320,000
3	25256	AGULHA, HIPODERMICA, 25X8, CORPO EM ACA INOX SILICONIZADO, BISEL	UNIDADE	0,080	5.000,000	400,000
4	25259	AGULHA, HIPODERMICA, 40X12, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO,	UNIDADE	0,090	2.000,000	180,000
5	25322	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 3, 12CM	UNIDADE	6,800	2,000	13,600
6	25335	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	3,300	100,000	330,000
7	25284	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, 13L, ALCAS RIGIDAS	UNIDADE	5,670	50,000	283,500
8	25293	ESCOVA ENDOCERVICAL, PALSTICO, MICROCRDAS EM NYLON, PONTA	UNIDADE	0,320	800,000	256,000
9	25296	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTERIL, DESCARTAVEL	UNIDADE	1,710	250,000	427,500
10	25298	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO ESTERIL, DESCARTAVEL SEM	UNIDADE	1,440	1.000,000	1.440,000
11	25297	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UNIDADE	1,170	400,000	468,000

12	25369	FITA AUTOCLAVE, 30M, 19MM, BRANCA	UNIDADE	3,510	50,000	175,500
13	25299	FITA AUTOCLAVE, 30M, 19MM, BRANCA	UNIDADE	3,510	35,000	122,850
14	25302	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UNIDADE	7,110	20,000	142,200
15	25356	FLUXOMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGENIO MEDICINAL,	UNIDADE	69,120	10,000	691,200
16	25372	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO, MEDIO, DE 40 A 70KG, FLOCOS EM	UNIDADE	1,840	200,000	368,000
17	25339	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO	UNIDADE	4,400	100,000	440,000
18	25292	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO	UNIDADE	18,900	7,000	132,300
19	25291	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO TOPICA	UNIDADE	18,900	20,000	378,000
20	25359	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE	UNIDADE	27,000	10,000	270,000
21	25382	SACO PLASTICO LIXO, 30L, BRANCA, PECA UNICA, 59CM, 62CM, COM	UNIDADE	0,250	5.000,000	1.250,000
22	25325	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO LUER LOCK,	UNIDADE	0,330	3.500,000	1.155,000
23	25324	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO LUER SLIP,	UNIDADE	0,450	3.500,000	1.575,000
24	25329	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICOLUER LOCK,	UNIDADE	0,220	5.000,000	1.100,000
25	25327	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO LUER LOCK,	UNIDADE	0,150	2.000,000	300,000
26	25326	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, EMBOLO	UNIDADE	0,180	6.000,000	1.080,000
27	25330	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2UN, C/ BALAO DE 5 A 15ML,	UNIDADE	3,350	30,000	100,500
28	25331	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2UN, C/ BALAO DE 5 A 15ML,	UNIDADE	3,600	50,000	180,000
29	25364	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR	UNIDADE	63,000	10,000	630,000
30	25342	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATAO, 250ML, BOCA	UNIDADE	16,150	10,000	161,500
		TOTAL DO VENCEDOR				14.720,650

3155 - MEDIS COM. ODONTO MEDICA LTDA05.362.071/0001-58

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	
1	25380	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERIDEOS AC. CAPRICO, E	UNIDADE	5,000	60,000	300,000
2	25260	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 13 X4,5, C/ PROTETOR	UNIDADE	0,070	1.000,000	70,000
3	25261	AGULHA, HIPODERMICA, 20X5,5, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO,	UNIDADE	0,100	2.000,000	200,000
4	25280	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS	UNIDADE	2,310	500,000	1.155,000
5	25278	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 12CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS	UNIDADE	1,520	500,000	760,000
6	25277	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 23G, PERIFERICO, COM ASA	UNIDADE	1,500	1.500,000	2.250,000
7	25276	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 25G, PERIFERICO, COM ASA	UNIDADE	1,580	500,000	790,000
8	25273	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	50,000	55,000
9	25272	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	100,000	110,000
10	25269	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	150,000	165,000
11	25270	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	150,000	165,000
12	25271	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,160	100,000	116,000
13	25283	CUBA REDONDA INOX 08X04CM	UNIDADE	13,280	10,000	132,800
14	25378	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	19,600	15,000	294,000
15	25295	ESPARADRAPO, 2,5CM, 4,50M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA	UNIDADE	2,780	30,000	83,400
16	25313	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,850	50,000	92,500
17	25314	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,880	60,000	112,800
18	25315	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,880	20,000	37,600
19	25316	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,880	20,000	37,600
20	25370	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19MM, 30M, BEGE, MULTIUSO	UNIDADE	4,380	20,000	87,600
21	25300	FITA CIRURGICA 25MM X 10M	UNIDADE	3,580	70,000	250,600
22	25353	LENCOL DESCARTAVEL, PAPEL, 0,50M, 70M, ROLO, BRANCO, MACA	UNIDADE	9,230	200,000	1.846,000
23	25352	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,200	8.000,000	1.600,000
24	25360	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE	UNIDADE	61,660	40,000	2.466,400
25	25361	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE	UNIDADE	77,380	40,000	3.095,200
26	25358	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNIDADE	0,020	5.000,000	100,000
27	25318	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KELLY, CURVA, 14CM, COM TRAVA,	UNIDADE	19,140	6,000	114,840
28	25317	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KELLY, CURVA, 16CM, COM TRAVA,	UNIDADE	22,780	6,000	136,680
29	25321	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, ROCHETER PEA, RETA, 16CM, CO	UNIDADE	26,900	2,000	53,800
30	25319	PINCA, ACO INOXIDAVEL, TRADICIONAL, DISSECCAO, 16CM, COM DENTES	UNIDADE	10,540	12,000	126,480
31	25332	SONDA NASOGASTRICA, PVC, FLEXIVEL, CURTA, COM ORIFICIO NA	UNIDADE	0,820	10,000	8,200
32	25333	SONDA NASOGASTRICA, PVC, LEVINE, LONGA, COM ORIFICIO LATERAL,	UNIDADE	1,220	10,000	12,200
33	25334	SONDA UROTRAL, NELATON ATOXICO, Nº 10, COM ORIFICIO UNICO	UNIDADE	0,800	500,000	400,000
		TOTAL DO VENCEDOR				17.224,700

1679 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA00.995.371/0001-50

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	2591	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM,	UNIDADE	0,030	5.000,000	150,000
2	25365	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L	UNIDADE	3,990	150,000	598,500
3	25366	ALGODAO, HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE	UNIDADE	8,990	15,000	134,850
4	25367	APARELHO PRESSAO ARTERIAL, ANEROIDE, PORTATIL, CORPO EM	UNIDADE	62,540	15,000	938,100
5	25338	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	5,070	100,000	507,000
6	25336	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	2,810	1.000,000	2.810,000
7	25337	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	3,170	1.000,000	3.170,000
8	25285	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7L, ALCAS	UNIDADE	2,710	250,000	677,500
9	25362	DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E	UNIDADE	14,110	20,000	282,200
10	25294	ESPARADRAPO, 100MM, 4,50M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA	UNIDADE	4,620	20,000	92,400
11	25368	ESPATULA USO MEDICO, MADEIRA, 18CM, AYRES	UNIDADE	0,050	1.000,000	50,000
12	25301	FITA CIRURGICA 50MM X 10M	UNIDADE	3,960	60,000	237,600
13	25346	FORMALDEIDO (FORMOL), LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, A 10%, EM	UNIDADE	10,400	5,000	52,000
14	25262	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO,	UNIDADE	2,230	30,000	66,900
15	25282	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLASTICO, DESCARTAVEL, 50 A 80ML,	UNIDADE	0,180	1.500,000	270,000

16	25303	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, 5L	UNIDADE	18,790	3,000	56,370
17	25340	GLICOSE,5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML	UNIDADE	2,750	1.000,000	2.750,000
18	25341	GLICOSE,5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	UNIDADE	3,240	1.000,000	3.240,000
19	25305	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, Nº 15, DESCARTAVEL, ESTERIL,	UNIDADE	0,210	300,000	63,000
20	25304	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, Nº 23, DESCARTAVEL, ESTERIL,	UNIDADE	0,180	300,000	54,000
21	25311	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
22	25309	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
23	25308	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
24	25310	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
25	25349	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,180	16.000,000	2.880,000
26	25350	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,180	16.000,000	2.880,000
27	25351	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,180	12.000,000	2.160,000
28	25373	MASCARA CIRURGICA, NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,	UNIDADE	0,100	6.000,000	600,000
29	25265	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE	UNIDADE	47,520	10,000	475,200
30	25379	OLEO DE VASELINA, 1L	UNIDADE	16,750	3,000	50,250
31	25343	PEROXIDO DE HIDROGENIO(AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, 1L	UNIDADE	3,230	5,000	16,150
32	25323	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL,	UNIDADE	2,720	300,000	816,000
33	25328	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML,(ESCALA EM UI), BICO	UNIDADE	0,150	7.000,000	1.050,000
34	25363	TERMOMETRO CLINICO, PONTA FLEXIVEL BORRACHA, DIGITAL,	UNIDADE	9,900	15,000	148,500
35	25266	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO ACCU CHECK -	CAIXA	47,930	30,000	1.437,900
36	25268	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS	CAIXA	34,650	30,000	1.039,500
37	25374	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NAO TECIDO	UNIDADE	0,060	1.000,000	60,000
38	25375	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NAO TECIDO	UNIDADE	0,060	1.000,000	60,000
39	25376	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NAO TECIDO	UNIDADE	0,060	5.000,000	300,000
		TOTAL DO VENCEDOR				30.292,720

VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 93.720,07 (Noventa e três mil setecentos e vinte reais e sete centavos).

Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 012/2015**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA. **A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 012/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor**

das empresas: FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 17.717.382/0002-52 no valor de R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais); L.P. COM. REP. ASSESSORIAE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 10.832.896/0001-29 no valor de R\$ 14.720,65 (Catorze mil setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50 no valor de R\$ 30.292,72 (Trinta mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 05.362.071/0001-58 no valor de R\$ 17.224,70 (Dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 30 de março de 2015, **JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO – Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ADMISSÕES MÊS DE MARÇO 2015

ADMISSÕES MÊS DE MARÇO 2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

MATRICULA E FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO BASE
3992 - AGNEL ROGERIO CARDOSO SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	09/03/2015	770,41+ complemento salário mínimo
3993 - EDIMAR BENTO DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/03/2015	1870,06
3995 - MARIA FRANCISCA MATOS DA SILVA	APOIO ADM EDUC - MANUTENCAO INFRAESTRUTURA - N PROFISSIONALIZANTE	11/03/2015	770,41+ complemento salário mínimo
3999 - VANUSA BERNADO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	19/03/2015	770,41+ complemento salário mínimo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

MATRICULA E FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO	SALÁRIO BASE
3997 - CLAUDIA MARIA XAVIER DE MIRANDA	MONITORA DE OFICINAS DE ARTESANATO	24/03/2015	31/12/2015	788,00
3996 - ERNANI PEREIRA SOARES	MONITOR DE EDUCACAO FISICA	18/03/2015	31/12/2015	1018,42

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/2014

MATRICULA E FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO BASE
3998 - DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	18/03/2015	1014,00

4000-JENIFFER KALLINE DA SILVA BATISTA GODOI | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/03/2015 | 1014,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2014

MATRICULA E FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO	SALÁRIO BASE
3991 – CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSORA 6 AO 9 ANO ZONA RURAL CLASSE B	02/03/2015	18/12/2015	1.870,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 004/2015 PROCESSO N.º 005/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atendimento diário na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari e atendimento de Plantões Presenciais Noturnos, Diurnos, Finais de Semana e Feriados no Hospital Municipal José Kara José, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Larissa Gomes Lins - ME**, inscrita no CNPJ: **21.731.219/0001-30**, com proposta no valor total de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** para os lotes 01 e 03, tudo de acordo com o especificado no anexo I – Termo de referência do edital. Diante do exposto, RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços licitados ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 069/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Srª: **Melissa Raimundi Rodrigues**, brasileira, maior, portadora do RG: 2130100-0 SSP/MT e do CPF: n° 045.344.601-98, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Administração** no cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 29/03/2015 a 27/04/2015 com retorno no dia 28/04/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de março de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2015
PROCESSO N.º 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que esta **Prorrogação** a licitação na modalidade Concorrência. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento básico

para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte - MT, para o Dia 07/05/2015, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, devido a alterações nas cláusulas III, VIII e Anexo III do edital Concorrência 001/2015. Os interessados a adquirir cópia do edital Complementar poderão acessar o endereço eletrônico <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Concorrencia-Publica/> ou ainda solicitar nos endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou licitacaonhn@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3559 1900.

Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de Março de 2015.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

**PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2015 PROCESSO N.º 004/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos com acesso simultâneo e sem limite em número de usuários, incluindo a conversão de dados; implantação; treinamento; locação; suporte técnico; manutenção adaptativa e corretiva; incluindo livro eletrônico e a nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e) para Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Fisslex – Sistema de Gestão Publica Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ: **16.890.572/0001-23**, com proposta no valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, lote único, tudo de acordo com o especificado no anexo I – Termo de referência do edital. Diante do exposto, RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços licitados ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2015 PROCESSO N.º 003/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos na estação de transbordo do município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, (classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Sanorte Saneamento Ambiental Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 10.242.459/0002-36**, com proposta no valor total de **R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais)**, para o Lote 01, todos conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços licitados ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2013

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2013 CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA LEANDRO FELIPE E ORTEGA LTDA. – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, portadora do CNPJ n. 02.238.888/0001-93, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira, portador do RG N. 755.911 SSP/MT e do CPF n. 580.988.101-78 e do outro lado a Empresa **LEANDRO FELIPE E ORTEGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 10.616.427/0001-72, estabelecida na Rua Olavo Gonçalves, nº 170, Centro, na cidade de Juara -MT, representada neste ato pelo seu Diretor Sr. RICARDO LEANDRO FELIPE, brasileiro, portador do C.I.RG nº.3954906-2 e do CPF n.862.848.001-34, residente e domiciliado na AV: Teodoro Rezer, nº 1227, Cidade Porto dos Gaúchos, doravante denominada de **CONTRATADA**, todos já devidamente qualificados no contrato ora resolvem realizar o aditamento da Licitação Tomada de Preço 03/2013, para fazer consignar o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

O valor do presente Aditivo será de:

Órgão	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Aditado
Secretaria Mun. De Saúde: ITEM 01 154 – 08.002.10.302.0112.2015. 339039	Plantões	01	R\$480,00	R\$ 480,00
Total aditado				R\$480,00

JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo se faz por haver a necessidade de mais 01(um) plantão para atendimento médico de caráter emergencial.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

E assim por se acharem justos e contratos, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de Fevereiro de 2015.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Contratante

LEANDRO FELIPE E ORTEGA LTDA-ME

CNPJ n. 10.616.427/0001-72

Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

□□

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PORTARIA 052/2015

PORTARIA Nº. 052/2015

30 de Março de 2015

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado para o exercício 2015 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, Nos termos da Lei Orgânica do Município, demais normas aplicáveis e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado referente ao exercício 2015:

Nome	Função na Comissão	Cargo/Função	Nível de Escolaridade
Rozania das Neves Rosa	Presidente	Sec. Mun. De Saúde	Superior
Isaias Duarte Ávila Neto	Secretário	Assessor Recursos Humanos	Superior/cur-sando
Leandro Souza Silva	Membro	Agente Administrativo	Superior
Wanderlan Gondin Silveira	Membro	Contador	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revoga - se as disposições em contrário.*

Dado CiênciaRegistre-sePublique-seCumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

30 de março de 2015

LEONARDO FARIAS ZAMPA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CT Nº 33_2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 33/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 15/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **A.G. SILVA – MERCADO - ME.**

Valor: R\$ 57,437,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Período de vigência: 25/03/2015 à 25/03/2016.

Prazo de Entrega: 6 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 25 de Março de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BEBES, PARA COMPOSIÇÃO DE KIT MATERNIDADE EM ATENDIMENTO A PROGRAMA SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 17/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, situada na Av. Fernando Correa nº 4.413, Bairro Coxipó, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 11.073.488/0001-01 e Inscrição estadual nº 13.376.119-3 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.083.830-1/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 031.817.181-30, e da empresa VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME, situada na Av. General Mello nº 3.255/B, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78070-378, CNPJ nº 15.330.005/0001-50 e Inscrição estadual nº 13.450.586-7 – neste ato representada por seu representante legal a Sra. VERA LUCIA CRUZ, brasileira, empresária, portadora da RG nº 817.890/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 534.868.461-91, residente na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BEBES, PARA COMPOSIÇÃO DE KIT MATERNIDADE EM ATENDIMENTO A PROGRAMA SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

NOME: JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME						
CNPJ: 11.073.488/0001-01				INSCRIÇÃO: 13.376.119-3		
ENDEREÇO: Av. Fernando Correa nº 4.413 – Bairro Coxipó						
CEP: 78080-000				CIDADE/UF: Cuiabá – MT		
TELEFONES: (65) 3627-6081				E-MAIL: alicesg_garcia@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA						
RG: 2.083.830-1/SSP-MT				CPF: 031.817.181-30		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	70	UND	BOLSA DE BEBE: Bolsa de tecido, tamanho G dimensões aproximadamente 41x30cm com acabamento bolso interno e externo, com detalhe infantil bordado: a parte colorida deve ser nas cores azul claro, rosa claro, amarelo claro e verde claro.	E. FELIZ	61,55	4.308,50
02	70	UND	BOLSA FRASQUEIRA: Frasqueira de tecido, com acabamento, bolso interno e externo com detalhes infantil bordado obs: a parte colorida deve ser nas cores azul claro, rosa claro, amarelo claro e verde claro.	E. FELIZ	35,28	2.469,60
03	210	UND	BORY: Bory em manga curta - cor unissex - tecido 100% algodão, tamanho RN (0 a 3 meses) P (3 a 6 meses) M (6 a 9 meses).	MASSAFONI	14,39	3.021,90
04	70	UND	JOGO DE LENÇOL 3PC: Jogo americano dos temas infantil contém 1 (um) lençol com elástico de 100x160cm 1 (um) lençol superior de 90x160cm e 1 (uma) fronha de 28x36cm, confeccionado 100% algodão com conforto e maciez.	BERCINHO	28,00	1.960,00
05	210	UND	MEIAS INFANTIL: Meias infantil na cor unissex para bebe recém-nascido pct 3 peças.	MIMO	7,70	1.617,00
06	70	UND	TOALHA DE BANHO BABY.: Toalha em tecido felpudo confeccionado em 100% algodão com capuz, dimensões aproximadamente 60x80cm a parte colorida deve ser nas cores azul claro, rosa claro, amarelo claro e verde claro.	LIPPER	21,32	1.492,40
Total Geral						R\$ 14.869,40
NOME: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME						
CNPJ: 15.330.005/0001-50				INSCRIÇÃO: 13.450.586-7		
ENDEREÇO: Av. General Mello nº 3.255/B, Bairro Jardim Califórnia						
CEP: 78070-378				CIDADE/UF: Cuiabá – MT		
TELEFONES: (65) 3052-7255				E-MAIL: veracruz@veracruz.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA CRUZ						
RG: 817.890/SSP-MT				CPF: 534.868.461-91		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	70	UND	CUEIRO: Cueiro em fustão, 100% algodão, cor a combinar, no tamanho 1,20x0,90.	FRALDÃO BABY	22,89	1.602,30
02	70	UND	ESCOVA DE CABELO: Para cabelo de bebe, cerdas de nylon; formato oval; material da escova em plástico na cor branca.	MAMY	12,60	882,00
03	210	UND	FRALDA DE TECIDO: Fralda em tecido 100% algodão, tecido duplo, macia, urdume: 76, rama 36, largura do tecido cru: 73cm largura do tecido acabado 70cm, largura da aureola: 0,90cm medindo 70x70cm, peso: amostra (100cm)= 1,100g validade de 6 meses no mínimo acondicionada em pacotes com 05 unidades, etiquetas com indicações do fabricante tipo do produto, tamanho, com e quantidade, cor branca.	INCONFRAL	16,00	3.360,00
04	210	UND	FRALDA DESCARTAVEL: Fralda descartável básica em gel tamanho P.	FRALDÃO BABY	15,10	3.171,00
05	70	UND	MAMADEIRA: Mamadeira em material resistente composto por: 01 mamadeira, com bico silicone capacidade mínima de 240 ml.	FRALDÃO BABY	6,45	451,50
06	70	UND	LENÇO UMIDECIDO: Lenço descartável material fibras resistentes e flexíveis tipo folhas soltas aplicação higiene e limpeza cor branca dimensões 20x11cm podendo essas medidas variar de 4cm para mais ou menos, aroma suave, dermatologicamente testado embalagem individual com mínima de 70unidades, indicação, datas e fabricação e validade, bem como registro no ministério de saúde.	HIGITOP	6,50	455,00

07	70	UND	MACACÃO BABY: Macacão com pé para bebe recém-nascido - tecido 100% algodão.	FRALDÃO BABY	30,60	2.142,00
08	70	UND	MOSQUETEIRO: Mosqueteiro para berço varal c/ bando quarto enxoval para bebe 100% algodão 4,80m 1,80m 01 peça.	LENITA BABY	71,90	5.033,00
09	70	UND	PAGÃO: Pagão 100% em malha de algodão, fio cardado e mercerizado, compactado, de 145gr, rendimento de 4,20cm por kg e largura de 88cm tubular, composto de 05peças: casaquinho de mangas compridas, casaquinhos sem mangas, calça comprida sem pezinho, sapatinho e luvinhas cor branca, casaquinho externo e interno com fechadores (abotoadores) botões ou fita para dar laço, etiquetas com indicações: do fabricante, tipo do produto tamanho, cor e quantidade, tamanho G.	FRALDÃO BABY	38,30	2.681,00
10	70	UND	SABONETE EM TABLETE: Sabonete em tablete, infantil, com validade de no mínimo 02 anos, etiquetas com indicações: do fabricante, tipo do produto e quantidade de gramas.	FRALDÃO BABY	5,42	379,40
11	70	UND	SAPATINHO: Sapatinhos de tecido para bebe cor unissex.	FRALDÃO BABY	5,10	357,00
Total Geral R\$					20.514,20	

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 30 de Março de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial n°. 13/2015, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO (09 MESES), Obteve o seguinte resultado: as empresas: **JAINO JOSÉ ALVES 84956623100** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 1,85; Com o valor total de **R\$ 62.648,40; (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); CLEBER GONÇALVES DE SOUSA 83414545553** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 1,85; e ITEM 03: R\$ 1,85 Com o valor total de **R\$ 105.642,40; (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **JAINO JOSÉ ALVES 84956623100 e CLEBER GONÇALVES DE SOUSA 83414545553**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 27 de Março de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 21/2015.

PORTARIA 053/2015

PORTARIA N°. 053/2015

30 de março 2015

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências correlatas".

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, Nos termos da Lei Orgânica do Município, considerando demais normas aplicáveis, considerando resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2015:

Nome	Função na Comissão	Matrícula Funcional	Cargo/Função	Nível Escolaridade
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho	Presidente	1112	Sec. Mun. Administração	Superior
Carlos R. Pires da Silva	Secretário	598	Procurador Jurídico	Superior
Higgor Pinho e Silva	Membro	1275	Engenheiro	Superior/Especialização
Rosania das Neves Rosa	Membro	1089	Sec. Mun. De Saúde	Superior
Hediane A. G. Ribeiro	Membro	1212	Coordenadora de Compras	Superior
Maria Lucia M. Ladeira	Membro	971	Enfermeira	Superior/Especialização
Ana Lucia R. Vendramel	Membro	977	Enfermeira	Superior/Especialização
Leandro Souza Silva	Membro	1131	Agente Administrativo	Superior
Marlene Ferreira de Oliveira	Membro	326	Agente Administrativo	Ensino Médio
Wanderlan Gondin Silveira	Membro	1304	Contador	Superior

Art. 2º - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 será responsável pelos trabalhos referente ao Processo em todas as fases do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga - se as disposições em contrário.

Dado CiênciaRegistre-sePublique-seCumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

30 de Março de 2015

LEONARDO FARIAS ZAMPA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CT N° 32_2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N°. 32/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N°. 15/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 9/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME.**

Valor: R\$ 51.037,80 (cinquenta e um mil e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Período de vigência: 25/03/2015 à 25/03/2016.

Prazo de Entrega: 6 Meses, Contados da data de sua assinatura acrescido do período de entrega.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 25 de Março de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CT Nº 34_2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 34/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 18/2015.

CONVITE: Nº 2/2015

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CURRAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

Contratante: *Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso*

Contratada: **COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Valor: R\$ 65.847,29 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Período de vigência: 30/03/2015 à 30/05/2015.

Prazo de Entrega: 30 dias, Contados da data de sua assinatura.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

Novo São Joaquim, 30 de Março de 2015

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DECRETO 013/2015

DECRETO Nº 013/2015

30/03/2015

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leonardo Farias Zampa,

Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência de fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, em 27.02.2015, a ponte sobre o Rio das Mortes, localizada na MT 474, divisa dos municípios de Novo São Joaquim/MT e General Carneiro/MT (S 15°22'00.1" W 53°28'10.9") – margem de Novo São Joaquim/MT e (S 15°21'58.6" W 053°28'10.2") – meio da ponte onde caiu, deixando àquela região e todo o município em situação alterada de sua normalidade, em razão do desastre comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta e impossibilitando o escoamento da produção agrícola e trânsito de municípios;

Que em decorrência do evento natural adverso, não houve danos humanos, mas diversos danos materiais aconteceram com a queda da ponte, e ainda continuam acontecendo, pois deixou a municipalidade sem acesso na rodovia MT 474;

II – Ainda, que algumas outras pontes no município, embora menores, mas tão importantes quanto àquela que caiu, estão em precário estado de conservação, estando sendo destruídas pelas chuvas, motivo este que justifica a presente decretação de situação de emergência, tais como a ponte sobre o Rio Noidore, divisa do município de Novo São Joaquim/MT (S15°20'33.7" W053°41'08.7") com Campinápolis (S14°46'44.1"W052°48'50.8") extensão 63m c/ 5m de largura.

III - Queo Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – relatando a ocorrência deste desastre é favorável a decretação de situação de emergência, nos termos da IN 01/2012 do Ministério da Integração Nacional, inclusive para o reconhecimento federal desta situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, todo o conteúdo do Decreto 12/2015

Gabinete do Prefeito Municipal aos trinta dias do mês de Março de 2015.

Leonardo Farias Zampa

Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº. 010/2015

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos

interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção de Ponte para a Reconstrução da ponte do Córrego Cacique atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 30 de Março de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Presidente da CPL

ASSESSORIA JURÍDICA LEI DE Nº 1185/2015

LEI Nº 1185/2015.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES** faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos constantes no anexo único da presente Lei especificamente para atender aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos cargos criados, não provocam desobediência ao percentual para o Poder Executivo e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei de nº 1.113/2014.

§ 1º - As despesas decorrentes dos cargos, serão suportadas pela dotação de pessoal constante do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 001 – Gabinete do secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração e Planejamento

Projeto atividade: 2043 – Manutenção e encargos com o Gabinete.

3190.04.00.00.00 – Contratação para tempo determinado.

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS

Art. 3º

- As contratações temporárias de excepcional interesse público de que trata esta Lei serão precedidas eregidas pela Lei Municipal nº 106/2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 30 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
03	ASSISTENTE SOCIAL	30 HS	5	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de serviço social; executar outras atividades correlatas. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR E REG. NO CRSS.	-	03
02	PSICÓLOGO	30 HS	7	Proceder estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação; executar outras atividades correlatas. Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como efetua as análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: curso superior completo, inscrição no conselho.	-	02
01	AGENTE ADMINISTRATIVO I	40 HS	2	Executa serviços gerais de escritório, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos contábeis e/ou cadastrais, redação de documentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público. Executar trabalhos interno e externo de coleta e entrega de documentos, encomendas e outros afins em locais designados, protocolar a entrada e saídas de documentos e outros; efetuar e atender	-	01

			telefonema; operar, regular e controlar o funcionamento de equipamentos de reprodução de documentos; executar outras atividades correlatas.QUALIFICAÇÃO EXIGIDA 1º COMPLETO.		
01	PEDAGOGO	40 HS	2	Trabalhar com a equipe multidisciplinar, onde terá a função de educador social, atuando junto a diferentes públicos: crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas (morador) de rua e pessoas com deficiência. - Atuar no serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; - Orientar a intervenção socioeducativa nos programas, projetos e ações pelo aparato educativo, intervindo para a transformação do contexto social. - Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; - Suporte educacional para cada situação apresentada. - Exercer outras atividades correlatas.	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 30 de Março de 2.015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETETO N 1095/2015

DECRETO Nº 1095 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Convocação de Audiência Pública para aprovação do Plano Diretor Participativo do Município de Paranatinga-MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de convocação de audiência pública para aprovação do Plano Diretor Participativo, objetivando a votação da minuta de lei, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257/2.001, e demais normas pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada Audiência Pública para votação do Plano Diretor Participativo, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2.001.

Art. 2º- A Audiência Pública será realizada no dia 16 de abril de 2015, na Câmara Municipal, das 19:00h às 22:00h.

Art. 3º- A Audiência Pública tem como objetivo geral a aprovação do Plano Diretor Participativo e como objetivos específicos, a votação das propostas constantes na minuta de lei deste instrumento legal.

Art. 4º- A minuta de lei do Plano Diretor Participativo, a ser votada na presente Audiência Pública, foi organizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Gestora do Plano Diretor Participativo, cujos membros foram eleitos na audiência pública do dia 31 de julho de 2014, convocada pelo Decreto nº. 1019 de 16 de julho de 2014.

Art. 5º- O processo de aprovação do Plano Diretor Participativo foi composto por debates, consultas e audiências públicas, com publicidade nos termos da Lei Federal nº. 10.257/2.001.

Art. 6º-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 034/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	

Vigência: 30/03/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015

Contratado: **S. A Bernardo Serviços – Me**

Valor do Contrato: **R\$ 164.275,20 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora Evanize Rodrigues Siqueira Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 034/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas

partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora Janaina Souza Menezes Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 30 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e Janaina Souza Menezes declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Evanize Rodrigues Siqueira

Fiscal de Contrato

Janaina Souza Menezes

suplente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA N.º 033/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 014/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica.	
Vigência: 30/03/2015 ATÉ O DIA 31/12/2015	

Contratado: L.S Craveiro – Me

Valor do Contrato: R\$ 76.661,76 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora

Evanize Rodrigues Siqueira

Matrícula nº 5167, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 033/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o a servidora Janaina Souza Menezes Matrícula nº 3929, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 30 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Evanize Rodrigues Siqueira, e Janaina Souza Menezes declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Evanize Rodrigues Siqueira

Fiscal de Contrato

Janaina Souza Menezes

suplente

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

Contrato nº. 034/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **S.A Bernardo – Me.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ R\$ 164.275,20 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).** Período: 30/03/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 30 de Março de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

Contrato nº. 033/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **L.S Craveiro – Me.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 76.661,76 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).** Período: 30/03/2015 a 31/12/2015.

Paranatinga, 30 de Março de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO CONTRATOS Nº005 À 068 E 70-2015 MONITORES E PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS DE MONITORES E PROFESSORES

Extrato de Contrato: 005/2015

Contratantes: PMPP/MARLIN DE SOUZA FERREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de

Monitora

, na Escola Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 006/2015

Contratantes: PMPP/ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 007/2015

Contratantes: PMPP/RENATA LOPES VALÉRIO

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 008/2015

Contratantes: PMPP/LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 009/2015

Contratantes: PMPP/ROSANGELA APARECIDA PEREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 010/2015

Contratantes: PMPP/ VERA LUCIA ROSA ANASTÁCIO

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 011/2015

Contratantes: PMPP/ MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 012/2015

Contratantes: PMPP/ ELISANGELA RODRIGUES VIEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 013/2015

Contratantes: PMPP/ VANIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 014/2015

Contratantes: PMPP/ MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 015/2015

Contratantes: PMPP/ NICAELE GOMES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 016/2015

Contratantes: PMPP/ CINEIDE SILVA LIMA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 017/2015

Contratantes: PMPP/ ANDREIA BOCOLI SOARES

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 018/2015

Contratantes: PMPP/ ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 019/2015

Contratantes: PMPP/ PERCILIA MARIA DE SOUZA MARCIEL

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 020/2015

Contratantes: PMPP/ EVA MARIA DE ALENCAR MOURA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 021/2015

Contratantes: PMPP/ KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 022/2015

Contratantes: PMPP/ PATRICIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 023/2015

Contratantes: PMPP/ JULIANA RUFINO

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 024/2015

Contratantes: PMPP/ JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 025/2015

Contratantes: PMPP/ ANA VIVIA HECK CAMPOS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 026/2015

Contratantes: PMPP/ MARCIA DA SILVA REZENDE

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 027/2015

Contratantes: PMPP/ ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 028/2015

Contratantes: PMPP/ ELIZABETE ROSA PEREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 029/2015

Contratantes: PMPP/ MARCIA MARIA SASSAMOTO BARBOSA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 030/2015

Contratantes: PMPP/ ANDREIA CLAUDIA MARTINS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 031/2015

Contratantes: PMPP/ MARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 032/2015

Contratantes: PMPP/ ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 033/2015

Contratantes: PMPP/ CINTIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 034/2015

Contratantes: PMPP/ ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 035/2015

Contratantes: PMPP/ ALAIDE PEREIRA RODRIGUES

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, no Centro Educacional Infantil Arlindo Domingos.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 036/2015

Contratantes: PMPP/ JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTIANI

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 037/2015

Contratantes: PMPP/ VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 038/2015

Contratantes: PMPP/ SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Monitora, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 039/2015

Contratantes: PMPP/ RAILDA DE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 040/2015

Contratantes: PMPP/ LEONIR JACINTO DE FREITAS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 041/2015

Contratantes: PMPP/ ADEVAIR BATISTA DE REZENDE

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professor, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 042/2015

Contratantes: PMPP/ MARLENE BURATI DE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 043/2015

Contratantes: PMPP/ WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, no Centro Educacional Antonia Aparecida Garcia.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 044/2015

Contratantes: PMPP/ MARIA APARECIDA DA SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 045/2015

Contratantes: PMPP/ ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem F. da Silva.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 046/2015

Contratantes: PMPP/ CLAUDEMIRA DE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Francisco Ferreira Gonçalves.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 047/2015

Contratantes: PMPP/ GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Francisco Ferreira Gonçalves.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

 Extrato de Contrato: 048/2015

Contratantes: PMPP/ NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Francisco Ferreira Gonçalves.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 049/2015

Contratantes: PMPP/ VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 050/2015

Contratantes: PMPP/ GISÉLIA DA SILVA FONSECA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 051/2015

Contratantes: PMPP/ OSCARLINA BEATRIZ SANTANA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 052/2015

Contratantes: PMPP/ ANICEIA DIAS GUEDES

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 053/2015

Contratantes: PMPP/ VANUZA CÉZAR DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 054/2015

Contratantes: PMPP/ REGINA MARTINS

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 055/2015

Contratantes: PMPP/ POLIANA LOPES DE ARAUJO RODRIGUES

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 056/2015

Contratantes: PMPP/ FATIMA NARA ASSUNÇÃO

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Ari Griesang.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 057/2015

Contratantes: PMPP/ ALIONE GONÇALVES DE ABREU TAUBER

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 058/2015**Contratantes:** PMPP/ ANA CLAUDIA SOUZA FABRICIO DOS SANTOS**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 059/2015****Contratantes:** PMPP/ ELISANGELA VENÂNCIO FERREIRA DA CUNHA**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 060/2015****Contratantes:** PMPP/ SIMONE MELANIA DA SILVA**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabine.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 061/2015****Contratantes:** PMPP/ MARIA LUCIANA DE GÓIS**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Campos Sales I.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 062/2015****Contratantes:** PMPP/ LILIANE ESTROZI CORREIA**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Campos Sales I.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 063/2015****Contratantes:** PMPP/ ROSANGELA MOREIRA DE CARVALHO**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal Campos Sales I.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 064/2015****Contratantes:** PMPP/ VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal São Sebastião.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 065/2015****Contratantes:** PMPP/ MARILZA GONÇALVES PAULINO**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal São Sebastião.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 066/2015****Contratantes:** PMPP/ ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal São Sebastião.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.**Data da assinatura:** 09/03/2015**Extrato de Contrato: 067/2015****Contratantes:** PMPP/ MARIA MADALENA GONÇALVES**Objeto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal São Sebastião.**Vigência:** 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 068/2015

Contratantes: PMPP/ IVETE SEQUINI

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, na Escola Municipal São Sebastião.

Vigência: 09 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 09/03/2015

Extrato de Contrato: 070/2015

Contratantes: PMPP/ ROSELY RODRIGUES DE LIMA

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Professora, no Centro Educacional Arlindo Domingos.

Vigência: 23 de março a 09 de maio de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015.

Data da assinatura: 23/03/2015

EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL Nº069/2015 AG. VIGILÂNCIA

Extrato de Contrato: 069/2015
Contratantes: PMPP/NELCI DIAS BARBOSA
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Vigilância, para desempenhar suas atividades na Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 19 de março a 19 de setembro de 2015.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2014.
Data da assinatura: 19/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2015

Ata de Registro de preço nº 001/2015.

Pregão: 002/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **L.P. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP**

Objeto: Carona de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2015, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender o programa de saúde bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 0317 – 07.002.10.301.0049.2121.339030000000.

Valor Registrado: R\$ 198.460,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)

Período: 12 meses

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -EXONERAR a Senhora **VANDERLI MARQUES DE CAMPOS**, Portador do RG nº 639 566 SSP /MT, inscrita Nº CPF 595.137.131-72, do cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 30 de março de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adatao)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** os “**Membros da Subcomissão Técnica**”, que foram escolhidos mediante sorteio, para as atribuições de auxiliar a “Comissão Permanente de Licitação”, no julgamento das Propostas Técnicas das Agências de Publicidade, que participarem do Processo Licitatório, para contratação dos serviços de publicidade da Prefeitura Municipal de Poconé, conforme composição abaixo:

Membro: Crislaine do Carmo Felix da Silva, CPF: 030.746.271-40.

Membro: Carlos Ângelo Lemes da Cruz, CPF: 570.999.871-00.

Membro: Edson Barbosa de Lourdes, CPF: 606.491.602-82.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 30 de março de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2015

Ata de Registro de preço nº 002/2015.

Pregão: 001/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **MEIRE MARIA DE BARROS COMBUSTÍVEIS**

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 001/2015, para futura e eventual aquisição de Combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Poconé.

Dotações:

0137 – 05.002.08.243.0008.2100.339030000000..

0160 – 05.002.08.244.0041.2169.339030000000.

0127 – 05.001.08.243.0008.2101.339030000000.
 0682 – 12.001.26.453.0054.2163.339030000000.
 0486 – 08.001.20.122.0029.2055.339030000000.
 0223 – 06.001.12.365.0045.2177.338930000000.
 0206 – 06.001.12.361.0046.2021.339030000000.
 0200 – 06.001.12.361.0046.2020.339030000000.
 0176 – 06.001.12.122.0043.2014.339030000000.
 0558 – 10.001.27.122.0018.2031.339030000000.
 0511 – 09.001.23.122.0031.2056.339030000000.
 0030 – 02.001.04.122.0003.2003.339030000000.
 0084 – 04.001.04.123.0038.2082.339030000000.
 0059 – 03.001.04.122.0005.2006.339030000000.
 0589 – 11.001.18.122.0047.2078.339030000000.
 0452 – 07.002.10.303.0051.2170.339030000000.
 0462 – 07.002.10.304.0052.2152.339030000000.
 0477 – 07.002.10.305.0053.2156.339030000000.
 0326 – 07.002.10.301.0049.2122.339030000000.
 0376 – 07.002.10.302.0050.2130.339030000000.
 0281 – 07.002.10.122.0048.2033.339030000000.
 0335 – 07.002.10.301.0049.2123.339030000000.

Valor Registrado: R\$ 5.141.796,00 (cinco milhões e cento e quarenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais)

Período: 12 meses

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015

PORTARIA Nº. 111/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência das Pessoas com Deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)."

Data: 27/03/2015

AVISO DISPENSA N.033/2015

(PROCESSO N.º070/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, com valor total de R\$3.771,63 (tres mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e tres centavos), visto a **Empresa A VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.319.835/0001-09, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 30 de março de 2015.

José Berion

Presidente da Comissão

AVISO DISPENSA N.032/2015

(PROCESSO N.º069/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O SETOR DE TESOUREARIA, com valor total de R\$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), visto a **Empresa ENTECH INFORMATICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 07.869.187/0001-03, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 30 de março de 2015.

José Berion

Presidente da Comissão

DECISAO ADMINISTRATIVA CONCORRENCIA PUBLICA N.002/2012

REF: Parecer Jurídico nº 055/2015

Rescisão Unilateral

Contrato nº 020/2012 – CP nº. 002/2012

Escola de Ensino Infantil – Projeto Pro Infância – Jardim Adriana

Empresa Construtora Panamericana Ltda

Art. 79, I, c/c art. 78, I, II, III, IV, V e VII,

c/c art. 109, I, “e”, §1º, Lei 8.666/93

Considerando a fundamentação do Parecer Jurídico nº 055/2015, com a comprovação das irregularidades apontadas pelo Engenheiro Fiscal Senhor Junior F. Alves Moreira, tais como os atrasos injustificados, a falta de regularização nas inconsistências apresentadas e a negligencia na sua administração, interrupções constantes, agravadas pela escusa do representante da contratada em retomar definitivamente a construção até seu termo, causando danos e prejuízos no que já estava construído até quase o esgotamento do prazo de execução, no uso das atribuições a mim conferidas, dou por **rescindido** o presente Contrato nº 020/2012, **determino** a Senhora Secretária Municipal de Educação que assuma a posse da obra de acordo com as disposições do art. 80, I, II, e IV da Lei 8.666/93, **verbis** e demais cominações legais:

Art.80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

De acordo com a Planilha de Rescisão Contratual apresentada pelo Setor de Engenharia desta Administração Pública com fulcro no art. 87, II, III e IV da Lei 8.666/93 e Contrato nº 020/2012 **aplico e torno definitivas** as seguintes sanções contratuais e legais pertinentes ao caso:

1) multa contratual no percentual de 3% do valor do contrato, cf. cláusula 8ª do mesmo;

2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Pontes e Lacerda-MT.

3) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Determino

a Comissão de Licitação que providencie a publicação desta decisão observando o prazo de 05 (cinco) dias, resguardando, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa, encaminhe cópia da mesma a Empresa Contratada.

Notifique-se;

Publique-se.

Pontes e Lacerda, 23 de março de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2015**

Dispõe sobre APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2014 – RAG DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

SEBASTIÃO SANTIAGO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2015, a seguinte resolução:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG exercício 2014.

Parágrafo Único –Para aprovação do relatório foram consideradas as informações apresentadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e o parecer de análise emitido pela comissão que comprovaram as ações realizadas no ano 2014, conforme pactuado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 27 de Março de 2015.

SEBASTIÃO SANTIAGO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/2015**

DISPÕE SOBRE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS DE REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICA DESAÚDE SÃO CRISTOVÃO E SANTA CRUZ/JARDIM MARILIA.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2014, a seguinte resolução:

Considerando o Termo de Aceitação e recebimento definitivo de obra do setor de engenharia e obras, assinado pela engenheira Maristela Mariana Ferreira de Alcântara;

Artigo 1º - Ficam aprovados o recebimento das obras de reforma das Unidades Básica de Saúde: São Cristovão CNES 3752615, referente à proposta n. 04330355000112007, no valor de R\$ 173.128,28 (cento setenta três mil e cento vinte oito reais e vinte oito centavos); Santa Cruz/Jd. Marília CNES 5739373 04330355000112004, no valor R\$ 62.621,91 (sessenta dois mil seiscentos vinte um reais e noventa um centavos).

Pontes e Lacerda - MT, 06 de Março de 2015.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 015/2015

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestar serviços médicos de clínico geral e plantonista nas unidades de saúde básica – PSF I, PSF II, E PSF BURITI com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 14/04/2015 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Av. Piraguassú, 517, Setor dos Esportes, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 30 de março de 2015

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2015**

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS E DOS ANEXOS I, III, X, IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2013 – “QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo, passando a integrar o **ANEXO I**, da Lei Complementar 040 de 29 de Janeiro de 2013, conforme segue:

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	001
PROFISSIONAL DO NIVEL MEDIO	002

Art. 2º. Altera o ANEXO III, da Lei Complementar 040 de 29 de Janeiro de 2013, que passa a vigorar conforme segue:

PERFIS PROFISSIONAIS E OCUPACIONAIS

TECNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NIVEL MÉDIO

CARGOS	PERFIL PROFISSIONAL
NIVEL MEDIO	AUXILIAR CONTÁBIL
NIVEL MEDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei os Anexos IX e X, que dispõem sobre a Tabela de Remunerações e Atribuições dos Cargos Criados, respectivamente.

Art. 4º. Fica Alterada a redação do Artigo 09 da Lei Complementar nº 040 de 29 de Janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Porto Estrela/MT é constituída de 04 (quatro) cargos:
Profissional de nível SuperiorTécnico de nível MédioNível MédioApoio de Serviços Administrativos

Art. 4º. Fica Alterada a redação do artigo 10 da Lei Complementar 040 de 29 de Janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As Atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal são assim descritos:
Os Profissionais do Nível Superior do Poder Legislativo do Município de Porto Estrela/MT, desenvolverão as ações e serviços queconstituem a toda a Administração da Casa Legislativa, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de Nível Superior diretamente vinculado ao perfil exigido para o cargo/ocupação;Os técnicos de Nível Médio, desenvolverãoas ações e serviços que constituem o Sistema de Administração da Câmara, na sua dimensão técnico-profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante ou não, vinculada ao perfil profissional exigido para o cargo/ocupação;Os de Nível Médio, desenvolverão as ações e serviços que constituem o Sistema de Administração da Câmara, na sua dimensão profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio, vinculada ao perfil profissional exigido para o cargo/ocupação; Apoio de Serviços Administrativos desenvolverão os serviços que constituem o Sistema Geral da Administração da Casa Legislativa, na sua dimensão operativa de atividade de manutenção de infraestrutura e apoio administrativo que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental.

Art. 5º. Fica criado no artigo 12 da Lei Complementar 040 de 29 de Janeiro de 2013, o ITEM III, Ensino Médio (Auxiliar Contábil e Agente Administrativo), passando a vigorar com a seguinte redação:

III- NÍVEL MÉDIO
a)Classe A: Habilitação de Ensino Médio;
b)Classe B: requisito de Classe A, mais Ensino Superior Completo;
c)Classe C: Requisito da Classe B, mais pós-graduação Completo;
d)Classe D: Requisito da Classe C, Mais Mestrado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Estrela - MT, 27 de Março de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXOS IX E X

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

ANEXO IX					
TABELA- AGENTE ADMINISTRATIVO EAUXILIAR CONTÁBIL - ENSINO MÉDIO 40 HORAS					
NÍVEL / ANO	%	CLASSE			
		A - 1,00	B - 1,15	C - 1,20	D - 1,30
1 - (0 à 3 Anos)	1,0000	950,00	1.092,50	1.311,00	1.704,30
2 - (3 à 6 Anos)	1,0314	979,83	1.126,80	1.352,17	1.757,82
3 - (6 à 9 Anos)	1,0332	1.012,36	1.164,21	1.397,06	1.816,17
4 - (9 à 12 Anos)	1,0351	1.047,89	1.205,08	1.446,09	1.879,92
5 - (12 à 15 Anos)	1,0362	1.085,83	1.248,70	1.498,44	1.947,98
6 - (15 à 18 Anos)	1,0380	1.127,09	1.296,15	1.555,38	2.022,00
7 - (18 à 21 Anos)	1,0387	1.170,71	1.346,31	1.615,58	2.100,25
8 - (21 à 24 Anos)	1,0417	1.219,53	1.402,46	1.682,95	2.187,83
9 - (24 à 27 Anos)	1,0405	1.268,92	1.459,25	1.751,11	2.276,44
10 - (27 à 30 Anos)	1,0421	1.322,34	1.520,69	1.824,83	2.372,28
11 - (30 à 33 Anos)	1,0396	1.374,70	1.580,91	1.897,09	2.466,22
12 - (33 à 36 Anos)	1,0420	1.432,44	1.647,31	1.976,77	2.569,80

ANEXO X					
TABELA- ASSESSOR JURÍDICO - ENSINO SUPERIOR 20 HORAS					
NÍVEL / ANO	%	CLASSE			
		A - 1,00	B - 1,15	C - 1,20	D - 1,30
1 - (0 à 3 Anos)	1,0000	3.000,00	3.450,00	4.140,00	5.382,00
2 - (3 à 6 Anos)	1,0314	3.094,20	3.558,33	4.270,00	5.550,99
3 - (6 à 9 Anos)	1,0332	3.196,93	3.676,47	4.411,76	5.735,29
4 - (9 à 12 Anos)	1,0351	3.309,14	3.805,51	4.566,61	5.936,60
5 - (12 à 15 Anos)	1,0362	3.428,93	3.943,27	4.731,92	6.151,50
6 - (15 à 18 Anos)	1,0380	3.559,23	4.093,11	4.911,74	6.385,26
7 - (18 à 21 Anos)	1,0387	3.696,97	4.251,52	5.101,82	6.632,37
8 - (21 à 24 Anos)	1,0417	3.851,14	4.428,81	5.314,57	6.908,94
9 - (24 à 27 Anos)	1,0405	4.007,11	4.608,17	5.529,81	7.188,75
10 - (27 à 30 Anos)	1,0421	4.175,81	4.802,18	5.762,61	7.491,40
11 - (30 à 33 Anos)	1,0396	4.341,17	4.992,34	5.990,81	7.788,06

12 - (33 à 36 Anos) 1,0420 4.523,50 5.202,02 6.242,43 8.115,15

Porto Estrela - MT, 27 de Março de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

Requisito: Curso Superior de Direito devidamente reconhecido pelo MEC e registro na OAB

Atribuições do Cargo:

Assessorar os setores da CÂMARA MUNICIPAL, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores;
Fornecer consultoria e assessoria ao corpo de Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL;
Propor e defender a CÂMARA MUNICIPAL em ações judiciais que forem necessárias, Analisar e, quando o caso, elaborar contratos que não invadam a competência da Câmara, Assessorar, com emissão de parecer, as licitações no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL;
Fornecer consultoria e assessoria às Comissões existentes na Câmara; Elaborar pareceres das Comissões e dos projetos encaminhados a casa de Leis.

CARGO: AUXILIAR CONTÁBIL

Requisito: Curso Médio Completo

Atribuições do Cargo:

Preparar os documentos de Contabilidade para fechamento da Prestação de Contas, executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público;
Operacionalizar programa de contabilidade e declarações fiscais;
Auxiliar na contabilidade geral da Câmara de Vereadores, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;
Escriurar e fazer lançamentos contábeis;
Classificar contas no plano de contas; auxiliar na organização de boletins de receita e despesas;
Conferir balancetes auxiliares; fazer e emitir empenhos, notas de liquidações e pagamentos;
Verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações; fazer créditos adicionais, auxiliar na elaboração de processos licitatórios; informar processos relativos às despesas;
Efetuar cálculos de impostos; fazer folha de pagamento e consignação;
Preparar os inventários de bens móveis e imóveis conferidos pela comissão de inventário;
Preparar diárias, organizar relatórios relativos às atividades, transcrever dados estatísticos e responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar tarefas afins.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito: Curso Médio Completo

Atribuições do Cargo:

Realizar serviços administrativos internos;
Atividades auxiliares de recursos Humanos, Almoxarifado;
Executar serviços auxiliares nas demais unidades administrativas;
Realizar tarefas externas em bancos e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação da Diretoria Geral ou Presidência, elaborar Atas de Reuniões Camarárias, elaborar e digitar proposições com supervisão da Assessoria Jurídica, Secretariar as comissões Legislativas;
Recepcionar os Cidadãos que procuram os vereadores;
Prestar informações sobre as tramitações das proposições;
Autuar as matérias que dão entrada na secretaria Geralda Câmara Municipal;
Auxiliar os vereadores nas reuniões Camararias, elaborar, digitar e enviar ofícios, expedir correspondências na Agência dos Correios e Telégrafos, encaminhar Matérias para Publicação, entregar aos vereadores a ordem do dia, outras tarefas administrativas auxiliares.

Porto Estrela - MT, 27 de Março de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

CUSTO ESTIMADO:

ANO RCL - R\$= GASTO PESSOAL - R\$ Percentual %

2.014	11.867.999,44	481.330,07	4,06
2015	12.958.075,19	537.453,33	4,15
2016	14.148.274,39	571.904,09	4,04
2017	15.447.793,40	608.563,14	3,94

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela - MT, 27 de Março de 2015.

DENISSON PEDROSO BRILHADORIMAURO ANDRÉ BUSINARO

Presidente da Câmara Municipal Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

criação de cargos efetivos e alterações dos dispositivos e dos anexos I, III, X, IX da Lei Complementar nº 040/2013 – “QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT; Declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela - MT, 27 de Março de 2015.

DENISSON PEDROSO BRILHADORIMAURO ANDRÉ BUSINARO

Presidente da Câmara Municipal Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
DECRETO EXECUTIVO N.º 021/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MAURO ANDRÉ BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2013, Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:**I. Gabinete do Prefeito Municipal;**

- Prefeito Municipal
- Vice-prefeito Municipal

- Chefe de Gabinete
- Assessoria de Gabinete
- Assessoria de Prestação de Contas

II - Controladoria do Município;**B. Órgãos Auxiliares:****I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**

- Tesoureiro
- Assessor Técnico do APLIC
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação
- Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Tesouraria
- Coordenadoria de Sistema de Convênios e Programas
- Coordenadoria de Ouvidoria
- Coordenadoria de Instrução Processual
- Departamento de Transporte
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Departamento de Compras
- Departamento de Patrimônio
- Departamento de Orçamentos de Bens e Serviços
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão do Setor Administrativo
- Setor de Departamento de Água e Esgoto
- Setor de Almoxarifado

C. Órgãos de Administração Específica:**I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.**

- Assessoria de Programas e Projetos
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Esportes
- Setor de Esportes
- Setor de Limpeza Pública

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessoria de Vigilância Sanitária
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Coordenadoria de Sala de Vacina
- Departamento de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Divisão de Regulação
- Setor de Regulação

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessoria de Recursos e Convênios Social
- Coordenadoria de Assistência Social

- Divisão do Programa Bolsa Família
- Divisão de Limpeza
- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Setor de Limpeza

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais de Agricultura
- Setor Técnico de Agricultura Familiar

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas
- Coordenadoria do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Coordenadoria do Departamento de Oficina
- Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas
- Departamento de serviços Públicos
- Departamento de Infra-Estrutura
- Divisão de Serviços Urbanos
- Divisão de Controle de Manutenção de Veículos
- Setor de Limpeza Pública

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2.013.

Art. 5º. O Controle rege-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais rege-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Fica criado organograma da estrutura administrativa através dos anexos II a VIII.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da Folha de Pagamento do mês 03/2015, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 16 de Março de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 03/2015

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N.º 03/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO: 27 de Março de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:

31 de Dezembro de 2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.306.935,20 (Um milhão trezentos e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 01/2015

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 30/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2015

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público N.º 001/2013, que deverão comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação, na Secretaria de Administração, no departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de **13:00 às 17:00h**, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

01- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;

04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;

06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;

10 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

12 – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

13 – Declaração de Bens;

14 – Possuir idade mínima de 18 anos;

15 – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua;

16 – Fotocópia do RG e CPF dos pais;

17 – Comprovante de Conta Bancária, Banco do Brasil.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da

DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ADVOGADO

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
WILLIAN XAVIER SOARES	458	76	2º	Assessoria Jurídica

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO	1095	158	6º	Secretaria de Fazenda
JORGE LUIS DA SILVA VIEIRA	1029	154	7º	Secretaria de Planejamento
GESISLAINE ANNABEL DOS REIS LEMOS	558	154	8º	Secretaria de Administração
JOSIANE ARAUJO LEITE	968	150	9º	Assessoria Jurídica

APOIO EDUCACIONAL I(NUTRICAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
DANIELA MENEZES DE ARAUJO	368	60	2º	Escola Guiomar

APOIO EDUCACIONAL II(INFRA ESTR. E MEIO AMBIENTE)

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
MARILEIDE DOS SANTOS IBIAPINO DA SILVA	437	62	2º	Escola Guiomar
CLARICE SOUZA DE OLIVEIRA	677	62	3º	Escola Guiomar

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
JUSCÉLIA DOS ANJOS FERREIRA	796	60	5º	Secretaria de Saúde/Regulação
REJANE BARBOSA NALON VILELA	1079	60	6º	Secretaria de Promoção Social

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
RUBIA CRISTINA RIBEIRO ROCHA	789	142	16º	Secretaria de Receitas

FISCAL SANITARIO

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
FERNANDA KELLEN OLIVEIRA VIEIRA	1066	164	1º	Secretaria de Saúde
ROSE FLAVIA DE MATOS RAIMUNDO	227	128	2º	Secretaria de Saúde

FISIOTERAPEUTA

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
FLÁVIA RODRIGUES NASCIMENTO SOARES	748	68	1º	Secretaria de Saúde
PAULA CRISTINA MOURA DE SANTANA	335	58	2º	Secretaria de Saúde

PROFESSOR MAGISTERIO

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	1026	68	1º	Creche Lar Menino Jesus
LUZINETE PEREIRA DA SILVA AMORIM	980	58	2º	Creche Lar Menino Jesus

PROFESSOR PEDAGOGIA

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
MARIA BENEDITA DE SOUSA BARCELOS	703	74	2º	Escola Guiomar
LAURA GIOVANA SILVA BRITO	252	73	3º	Escola Guiomar
GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM	769	73	4º	Escola Odetete

TECNICO EM INFORMATICA

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
NAYANY ALVES FERREIRA	304	76	1º	Secretaria de Administração

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 27 de Março de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Este edital foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu/MT em 27/03/2015, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

A Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de

Querência – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando

atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas práticas e do teste de aptidão física no dia 22 de março de

2015,

RESOLVE:

I – Divulgar a nota da prova prática e do teste de aptidão física dos candidatos participantes;

II – Divulgar a listagem da classificação da prova prática dos candidatos aprovados com vaga e

cadastro reserva do Concurso Público nº. 001/2014 conforme este Edital Complementar, de

inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

III – Informar aos candidatos interessados em interpor recursos relativos à classificação da Prova

Prática que os mesmos poderão fazê-lo nos dias 30 e 31/03/2015. Os recursos deverão ser

protocolados on-line pelo site www.acpi.com.br, bastando clicar no link Recurso para acesso ao

formulário e seguir as instruções ali contidas.

Querência - MT, em 27 de março de 2015.

Cristiane Tiecker Reidel

Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO ADJUDICAÇÃO PROC. 01/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 001/2015

Modalidade: Carta Convite n. 001/2015.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Realização: 23/03/2015

Horário: 15:00 horas (local)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela portaria 003/2015 de 07 de janeiro 2015. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que:

1 – Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei 8.666/93 e alterações:

ADJUDICO em favor da empresa:

Vencedor: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, totalizando o valor de R\$ 28.000,00 (Vinte Oito Mil Reais).

Querência-MT, 30 de março de 2015.

Eli de Oliveira

Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 001/2015

Modalidade: Carta Convite n. 001/2015.

Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 23/03/2015 com parecer do Presidente da Comissão de Licitação, concordo que a proposta fornecida pela Empresa: **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**, foi a mais vantajosa.

DECLARO e

HOMOLOGO

a empresa acima como vencedora do presente processo licitatório, para a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Querência-MT, 30 de março de 2015.

Telmo Alves de Brito

Presidente Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/

07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a O presente pregão tem por objeto contratação de empresa para especializada em recuperação Ambiental para prestação de serviços de Reflorestamento e plantios de enriquecimento em área de nascente APA de Ribeirãozinho e Alcantilado do Rio Araguaia conforme Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho e Itumbiara Transmissora de Energia S.A. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 10/04/2015 às 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 26 de março de 2015.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Pregoeira

DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 1059/2015 Em, 30 de Março de 2015.

“Decreta Ponto Facultativo no

Município de Ribeirãozinho.”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ribeirãozinho-MT, o dia 02 de Abril de 2015, em razão das atividades religiosas da “Semana Santa” que será acompanhada pela a população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes das secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços, tais como Hospital Municipal, Conselho Tutelar e afetos às respectivas áreas de competências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos trinta dias do mês de março de 2015.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço

Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS**

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO

OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis

Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a

ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as

09:00 horas, do dia 14/04/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email:

licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 30 de Março de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Linha", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 30/03/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 17 de Março de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PORTARIA 011/2015

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA JOSE LOPES NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2015 A 12 DE ABRIL DE 2015 NA CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora MARIA JOSE LOPES

no período de 01 de março de 2015 a 12 de abril de 2015, requerida de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, proceder as anotações/registros pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 24 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE

VALDEIR APARECIDO BASTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ADMINISTRAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ANO/MODELO 2015, ZERO QUILOMETRO, DEVENDO A PROPONENTE RECEBER COMO PARTE DO PAGAMENTO 02 (DOIS) VEÍCULOS USADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREÂMBULO

No dia 27 de Março de 2015, às 10:00 horas (horário Brasília), reuniram-se na sala de licitação, na sede da prefeitura Municipal de Santa Carmem a Pregoeira e Equipe de apoio, composta por MARCELI SALETE TAFAREL, PAULA REJANE WEBER E MAICON ODAIR DA SILVA, designada pela portaria 008/2015 do dia 12 de janeiro de 2015. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente e equipe de apoio.

Santa Carmem/MT, 27 de março de 2015.

ASSINAM:

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Marceli S. Tafarel

Pregoeira

Paula Rejane Weber

Equipe de apoio

Maicon Odair da Silva

Equipe de apoio

PESSOAL RELAÇÃO DE CONTRATOS DE MARÇO/2015

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE MARÇO/2015				
Nº	NOME	DATA	FUNÇÃO	SALÁRIO
01	Bruna Fernanda Silva de Abreu	23/03/2015	Psicóloga Contratada	2.935,29

PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2015, de 19 de fevereiro de 2015, para devida contratação.

No ato da contratação apresentar:

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, e CPF do esposo (a).

Apresentar Carteira de Trabalho;

Declaração de Bens.

Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

Conta no Banco.

Comprovante de escolaridade original e cópia.

Cópia CPF Pai e Mãe

Os candidatos convocados terão que comparecer no prazo de 05 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

FISCAL DE OBRAS

ORDEM	NOME
1º	Fernando Brock

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME
1º	Juliana Cechinatto

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA

ORDEM	NOME
1º	Cleverson da Silva Miranda
2º	Rosalina Andersen Recco

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 31 DE MARÇO DE 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2015 - BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT

ADERENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ: 04.178.518/0001-70, Av. 14 de setembro, s/nº, Bairro Centro, Santa Cruz do Xingu – MT. FORNECEDORA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº12.313.826/0001-90. OBJETO: aquisição de medicamentos, insumos, odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu - MT, de acordo com especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 04/2015, assinada no dia 05 de março de 2015. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses. Adesão aos itens 3, 5, 13, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 53, 61, 62, 63, 72 76, 79, 82, 85, 103, 107, 111, 113, 115, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 169, 175, 176, 179, 185, 193, 195, 200, 203, 211, 212, 213, 221, 224, 227, 228, 234, 236, 241, 245, 248, 250, 252, 261, 263, 264, 266, 275, 279, 280, 284, 288, 291,294, 298, 303, 322, 328 referente aos itens de medicamentos; 334, 336, 337, 351, 354, 355, 356, 358, 363, 364, 367, 368, 370, 371, 372, referente aos itens de insumos; 13, 21, 83, 107, 108, 112, 122, 125, 126, 132, 133, 154, 194, referente aos itens de odontológico. Adesão Autorizada pela Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia – MT. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de março de 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 11/2015

De 30 de Março de 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **LEOMARIO TABORDA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato para o ano legislativo de 2015 que ficou assim composto:

PRESIDENTE: Francieli Aparecida de Araújo (servidor comissionado)

SECRETÁRIO: Diana Martins Cesário (servidora efetiva)

MEMBRO

: Júnior Cesar da Silva Barbosa (Vereador)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 007/2015 do dia 23 de Fevereiro de 2015.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 30 de Março de 2015.

LEOMARIO TABORDA

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 30.03.2015.

PORTARIA Nº 068/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA VERGINIA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** “licença prêmio” a servidora **VERGINIA DE MELO** com sua vigência de 30/03/2015 à 26/06/2015

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

- Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 13/2015

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo

objeto é aquisição de peças de reposição para todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina. O Pregoeiro decide declarar vencedor do objeto do certame com todos os itens a proponente **BATISTA DE SOUZA & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 13.062.376/0001-72**. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT 30 de março de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT

CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1072

EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 147 DIAS RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2015 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT. **Dia:** 15/04/2015. **Entrega dos Envelopes:** Até as 12:00 horas, do dia 15/04/2015. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 12:00 horas, do dia 15 de abril de 2015, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso-MT, 30 de março de 2015. ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“**Aprova a Instrução Normativa nº 001/2015, que disciplina normas e procedimentos para prescrição de medicamentos no Sistema de Saúde Pública (SSP) e dá outras providências**”.

O Sr. *Venceslau Botelho de Campos*, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.030 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando, a melhoria da operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito do Poder Executivo.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 002/2015, de 26 de Março de 2015, que aprova a Instrução Normativa nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Afonso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2015, que disciplina normas e procedimentos para prescrição de medicamentos no Sistema de Saúde Pública.

Art. 2º. A Instrução Normativa nº 001/2015 segue em anexo a este Decreto, fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2015.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015

Versão: 01

Aprovação Pelo Conselho Municipal de Saúde: 26 de Março de 2015

Ato de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde: Resolução de Nº 002/2015.

Aprovação Pelo Poder Executivo: 30 de Março de 2015

Ato de aprovação do Poder Executivo: Decreto nº 006/2015

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Setores envolvidos: Unidades de Saúde Vinculada ao Sistema de Saúde Pública

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Assessoramento técnico:

- À Gerência de Assistência Farmacêutica;

- Definir critérios para o uso de medicamentos e produtos afins;

- Elaborar normas para prescrição, dispensação, medicamentos novos e de uso restrito, visando disciplinar e harmonizar condutas terapêuticas, para racionalizar o uso de medicamentos;

- Elaborar e incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes terapêuticas;

- Avaliar pedidos de inclusão e exclusão de medicamentos da relação de medicamentos essenciais.

1.2) Investigação:

- Fomentar a investigação sobre utilização de medicamentos e utilizar os resultados como insumo para desenvolvimento de outras funções;

- Contribuir com as ações de farmacovigilância;

- Promover estudos de utilização de medicamentos (consumo, perfil de utilização, reações adversas, impacto econômico etc).

1.3) Ações educativas:

- Desenvolver e apoiar ações que visem à promoção do uso racional de medicamentos;

- Elaborar e divulgar informações sobre os medicamentos para profissionais da saúde e usuários, por meio da Internet, boletins eletrônicos e/ou outros meios.

2) DO AMPARO LEGAL:

2.1) Considerando a Lei Federal nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

2.2) Considerando o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei nº 5.991/73;

2.3) Considerando a Lei Federal nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos;

2.4) Considerando a Resolução 357 do Conselho Federal de Farmácia de 2001 que aprova o regulamento técnico das boas práticas de farmácia;

2.5) Considerando a Portaria nº 1.179, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 17 de junho de 1996, RESOLVE criar as seguintes normas gerais à Assistência Farmacêutica.

2.6) E considerando a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

3) DOS PROCEDIMENTOS:

3.1) As aquisições de medicamentos e as prescrições médicas e odontológicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico, da substância ativa), instituída pela Portaria nº 1.179, de 17 de junho de

1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999;

3.2) Todo o medicamento somente será fornecido mediante apresentação de receita médica ou odontológica original, oriundas de Unidades de Saúde do SUS, a pacientes residentes em Santo Afonso. A mesma deve estar prescritas de acordo com o que define esta normativa e segundo as dosagens e apresentações existentes na lista da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) deste município.

3.3) As receitas poderão ser realizadas manualmente com letra legível.

3.4) Em relação à prescrição de medicamentos, devem-se observar os seguintes itens que são essenciais a dispensação, pois somente será aviada a receita que atenda aos critérios:

- Ausência de rasuras e emendas, prescrita em português, observando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, em consonância com o art. 35, da Lei nº 5.991/73;

- Contenha a identificação do prescritor, com o número de registro no respectivo conselho profissional;

- Que contenha o nome completo do paciente;

- Utilizar-se da Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico, da substância ativa) ou, na sua falta, Denominação Comum Internacional (DCI);

- Que contiver a forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento;

- Descreva adequadamente o modo de usar;

- Local e data de emissão;

- Assinatura e carimbo do prescritor;

- Carimbo indicando o local da consulta médica, PSF/Centro de Saúde, etc.

3.5) Não serão aviadas receitas rasuradas e/ou que possam induzir o erro ou troca na dispensação dos medicamentos ou que se apresentem em forma de código (sob siglas, números, etc.);

3.6) Deve-se observar o receituário específico e a notificação de receita para a dispensação de medicamentos sujeitos à controle especial de acordo com a sua classificação, obedecendo às disposições da legislação federal específica, sendo a Portaria nº 344 de 12 de Maio de 1998 para Psicotrópicos e a RDC nº 20 de 05 de Maio de 2011 para Antimicrobianos;

4) DAS RESPONSABILIDADES:

4.1) Do Médico:

4.1.1) É vedado ao profissional médico (RESOLUÇÃO CFM Nº. 1.931, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009, em vigor a partir de 13 de abril de 2010):

- Receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível, sem a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, bem como assinar em branco, folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos;

- Exercer a profissão com interação ou dependência de farmácia, indústria farmacêutica, óptica ou qualquer organização destinada à fabricação, manipulação, promoção ou comercialização de produtos de prescrição médica, qualquer que seja sua natureza;

- Exercer simultaneamente a Medicina e a Farmácia ou obter vantagem pelo encaminhamento de procedimentos, pela comercialização de medicamentos, órteses, próteses ou implantes de qualquer natureza, cuja compra decorra de influência direta em virtude de sua atividade profissional;

- Usar formulários de instituições públicas para prescrever ou atestar fatos verificados na clínica privada.

4.1.2) É dever do médico, na função de funcionário público municipal e/ou na condição de prestador de serviço público municipal, zelar para o cumprimento desta normativa e das demais que regem a atividade pública municipal, nunca incitando o usuário do serviço público contra a sua secretaria exceto no dever estrito de justiça quando detectar falha grave do poder público municipal, devendo, porém, anteriormente esgotar os meios de conciliação.

4.2) Do Farmacêutico (a):

4.2.1) O farmacêutico é responsável pela avaliação farmacêutica do receituário e somente será aviada/dispensada a receita que estiver de acordo com esta normativa;

4.2.2) Na interpretação do receituário deve o farmacêutico fazê-lo com fundamento nos seguintes aspectos:

- Aspectos terapêuticos (farmacêuticos e farmacológicos);

- Adequação ao indivíduo;

- Contra-indicações e interações;

4.2.3) Existindo necessidade, o farmacêutico deve entrar em contato com o profissional prescritor para esclarecer eventuais problemas que tenha detectado.

4.2.4) Quando a dosagem ou posologia dos medicamentos prescritos ultrapassarem os limites farmacológicos, ou a prescrição apresentar incompatibilidade ou interação potencialmente perigosa com demais medicamentos prescritos ou de uso do paciente, o farmacêutico exigirá confirmação expressa e por escrito ao profissional que prescreveu;

4.2.5) Na ausência ou negativa da confirmação, o farmacêutico não pode aviar e/ou dispensar os medicamentos prescritos ao paciente, expostos os seus motivos por escrito, com nome legível, nº do CRF e assinatura na receita e arquivar no estabelecimento farmacêutico com assinatura do paciente;

4.2.6) Pode ser transcritos no verso da prescrição devolvida ao paciente os motivos expostos;

4.2.7) O farmacêutico pode enviar cópia de sua via ao Conselho Regional de Farmácia respectivo para análise e encaminhamento ao Conselho do profissional prescritor;

4.2.8) O fornecimento dos medicamentos fica limitado aos portadores do Cartão SUS - Sistema Único de Saúde - residentes em Santo Afonso, e a sua dispensação deverá ser feita na quantidade determinada na receita para o período máximo de um mês, salvo exceções determinadas pelo prescritor.

4.2.9) Serão solicitados no ato da dispensação, informações dos pacientes, que se fizerem necessários;

4.2.10) Só será entregue medicamentos para pessoas maiores de 18 anos;

4.2.11) De acordo com a Resolução RDC nº 135, de 29 de maio de 2003, da ANVISA, será permitido ao farmacêutico, EXCLUSIVAMENTE, a substituição do medicamento de referência prescrito pelo genérico (DCB) correspondente e, neste caso, deve o mesmo apor seu carimbo – onde constará seu nome e inscrição no CRF-MT – datar e assinar. Porém, deve-se priorizar a lei federal que institui os medicamentos genéricos e que determina a obrigatoriedade dos profissionais de saúde da rede SUS prescrever os medicamentos genéricos;

4.2.12) O ajuste de doses só poderá ser feito em Unidades Locais de Saúde onde há profissional farmacêutico;

4.2.13) É obrigatório, no ato da entrega do medicamento:

- Anotar a quantidade de medicamento fornecida;

-Datar e carimbar (ATESTO QUE FOI FORNECIDO) na via do receituário do paciente;

-Arquivar a 2º (segunda) via em ordem cronológica pelo prazo de 01 (um) ano, para os antimicrobianos;

-No ato da dispensação explicar detalhadamente ao paciente sobre a utilização do medicamento, fornecendo toda a orientação necessária ao seu consumo racional;

5)DA PRESCRIÇÃO E RECEITA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS:

5.1)As Notificações de Receita conforme o anexo I (modelo de talonário oficial "A", para as listas "A1", "A2" e "A3"), anexo II (modelo de talonário - "B", para as listas "B1" e "B2"), anexo III (modelo para os retinóides de uso sistêmico, lista "C2") IV (modelo para a Talidomida, lista "C3") anexo V (Receituário de Controle Especial, para as listas "C1" e "C5" e os adendos das listas "A1", "A2" e "B1"), deverão conter os itens referentes às alíneas a, b e c devidamente impressos e apresentando as seguintes características:

-Sigla da Unidade da Federação;

-Identificação numérica: a sequência numérica será fornecida pela Autoridade Sanitária competente dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

-Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade da Federação; ou nome da instituição, endereço completo e telefone;

-Identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;

-Nome do medicamento ou da substância: prescritos sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;

-Símbolo indicativo: no caso da prescrição de retinóides deverá conter um símbolo de uma mulher grávida, recortada ao meio, com a seguinte advertência: "Risco de graves defeitos na face, nas orelhas, no coração e no sistema nervoso do feto";

-Data da emissão;

-Assinatura do prescritor: quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no campo do emitente, este poderá apenas assinar a Notificação de Receita. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar a assinatura com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional, ou manualmente, de forma legível;

-Identificação do comprador: nome completo, número do documento de identificação, endereço completo e telefone;

-Identificação do registro: anotação da quantidade aviada, no verso.

5.2)As prescrições por cirurgiões dentistas só poderão ser feitas quando para uso odontológico;

5.3)Nos casos de roubo, furto ou extravio de parte ou de todo o talonário da Notificação de Receita, fica obrigado o responsável a informar, imediatamente, à Autoridade Sanitária local, apresentando o respectivo Boletim de Ocorrência Policial (B.O.);

5.4)A Notificação de Receita "A" poderá conter no máximo de 05 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas de apresentação, poderá conter a quantidade correspondente no máximo a 30 (trinta) dias de tratamento;

5.5)A Notificação de Receita "B", de cor azul, impressa às expensas do profissional ou da instituição, conforme modelos anexos (II) ao Regulamento Técnico que as institui, terá validade por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração;

5.6)A Notificação de Receita "B" poderá conter no máximo 5 (cinco) ampolas e, para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente no máximo a 60 (sessenta) dias;

5.7)Acima das quantidades previstas, conforme regulamento técnico, o prescritor deve preencher uma justificativa contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) ou diagnóstico e posologia, datar e assinar, entregando juntamente com a notificação de receita "B" ao paciente para adquirir o medicamento em farmácia e drogaria;

5.8)A quantidade prescrita de cada substância constante da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) e "C5" (anabolizantes), ou medicamentos que as contenham, ficará limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias;

5.9)A quantidade de Talidomida por prescrição, em cada notificação de receita, não poderá ser superior a necessária para o tratamento de 30 (trinta) dias. A notificação de receita especial da Talidomida terá validade de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração;

5.10)A notificação de receita especial, de cor branca, para prescrição de medicamentos a base de substâncias constantes da lista "C2" (retinóides de uso sistêmico) será impressa às expensas do médico prescritor ou pela instituição a qual esteja filiado, terá validade por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração;

5.11)Em caso de emergência, poderá ser aviada ou dispensada a receita de medicamento a base de substâncias constantes das listas "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) em papel não privativo do profissional ou da instituição, contendo obrigatoriamente: o diagnóstico ou CID, a justificativa do caráter emergencial do atendimento, data, inscrição no Conselho Regional e assinatura devidamente identificada. O estabelecimento que aviar ou dispensar a referida receita deverá anotar a identificação do comprador e apresentá-la à Autoridade Sanitária do Estado, Município ou Distrito Federal, dentro de 72 (setenta e duas) horas, para visto;

5.12)A prescrição poderá conter em cada receita, no máximo 3 (três) substâncias constantes da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) deste regulamento técnico e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham.

6)DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO:

6.1)As prescrições de medicamentos de uso contínuo têm validade de 06 (seis) meses, desde que registrado o termo USO CONTÍNUO ao lado do nome do medicamento em questão e, após este período, o paciente deverá consultar o médico para reavaliação médica;

6.2)Para que o paciente consiga retirar os medicamentos do Programa Hiperdia é necessário que o mesmo passe pela triagem no seu PSF de origem mensalmente, devendo constar essas informações em seu cartão no ato da retirada do medicamento;

6.3)No ato de entrega do medicamento, a receita deverá ser carimbada em sua via, onde constará a quantidade fornecida, a data;

6.4)No mês seguinte, deve o fornecimento ser anotado no seu verso e/ou no Cartão referente ao programa ao qual pertence (Hiperdia/Saúde da Mulher), obedecendo ao abaixo indicado:

-A devolução da receita ao paciente;

-A dispensação da quantidade suficiente para um mês de tratamento.

6.5)No ato de entrega do medicamento, só serão aceitos cartões referentes ao programa, que estiverem acompanhadas pela receita.

7) DA RESPONSABILIDADE DA FARMÁCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

7.1) A Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT), do Secretário Municipal de Saúde, designada conforme a Portaria nº. 032 de 30 de Março de 2015, é a responsável por avaliar, deliberar e estabelecer diretrizes para a Assistência Farmacêutica observada às seguintes normas:

-O responsável pela Assistência Farmacêutica no município é o Farmacêutico;

-Cabe ao profissional Farmacêutico responder sobre a Responsabilidade Técnica (RT) perante o Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso;

-A Responsabilidade do Farmacêutico será apenas nos serviços da Central de Abastecimento Farmacêutico, Farmácia Central, prestando assistência técnica às demais unidades de saúde.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1) Esta normativa está baseada nas legislações vigentes em nosso país;

8.2) As unidades e respectivos profissionais que infringirem esta instrução normativa estarão passíveis de advertência verbal, por escrito e, em caso de reincidência, de abertura de sindicância e instauração de processo administrativo disciplinar conforme o estatuto do servidor público municipal, sempre de forma confidencial e sigilosa;

8.3) Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica desta Secretaria Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito Municipal de Santo Afonso;

8.4) Os casos omissos ou dúvidas geradas por esta Norma Interna deverão ser discutidos com a Secretaria Municipal da Saúde e com o Controle Interno, podendo ser acionado pareceres-consultas aos respectivos conselhos de classe para orientação técnica-jurídica;

8.5) As infrações relevantes a esta portaria serão avaliadas pelos respectivos conselhos de classe, após solicitação de parecer técnico da categoria profissional.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

Luis Fernando Ferreira Falcão

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT

Secretaria Municipal de Saúde

Bloco de Assistência Farmacêutica

REMUME 2015

Padronização de Produtos para Saúde

Elaboração: Drª Rosani Andrade Silva

Gerente do Bloco de Assistência Farmacêutica

CRF MT nº 928

Luis Fernando Ferreira Falcão

Secretário Municipal de Saúde

1. REMUME e Padronização de produtos para saúde: Instrumento para racionalizar os cuidados de saúde de Santo Afonso.

A Política Nacional de Medicamentos (PNM) foi aprovada em outubro de 1998, tornando-se um instrumento norteador de todas as ações no campo da política de medicamentos do país.

Entre as diretrizes estabelecidas, está a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), que é uma lista de medicamentos essenciais que abrange não apenas os destinados à assistência primária ou atenção básica, como também opções terapêuticas para assistência à saúde de média e alta complexidade, sendo esta, a base para a elaboração da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

A REMUME é um documento elaborado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, uma equipe de profissionais designada pela Secretaria Municipal de Saúde, possuindo representantes da equipe médica, enfermagem, odontologia e farmácia.

A Comissão da Farmácia e Terapêutica reúne-se periodicamente com o objetivo definir os medicamentos que serão disponibilizados na Atenção Básica. Os medicamentos selecionados visam atender em torno de 90% das necessidades farmacoterapêuticas dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) neste município.

Além da padronização de medicamentos, definem-se também os materiais ambulatoriais e medicamentos disponíveis para uso emergencial nos postos de saúde do município, que estarão descritos neste manual.

2. USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

O uso racionalizado de medicamentos representa que o usuário receba a melhor terapêutica, com o menor número de fármacos, em menor tempo e com menor custo inerente à qualidade do mesmo.

A padronização de medicamentos é a relação dos fármacos, com seus nomes genéricos, apresentações e doses para o possível uso por pacientes na Unidade de Saúde e Programas de Saúde da Farmácia (PSF). Sua elaboração é necessária devido à grande quantidade de especialidades farmacêuticas oferecidas atualmente no mercado, sendo alguns, com sua eficácia e inocuidade nem sempre comprovadas.

Como referência para esta padronização utiliza-se a RENAME e também a Portaria CIB nº 245 de 05 de Novembro de 2013. Além destes documentos, existem medicamentos padronizados que são financiados pelo município, assim atingem cada vez mais as necessidades dos usuários municipais do SUS.

A relação de medicamentos padronizados deve atender a real necessidade da Secretaria de Saúde e Programa de Saúde da Família, sendo os fármacos empregados com tal frequência que seja conveniente a sua manutenção em estoque, facilitando assim as atividades de planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e controle dos mesmos.

Como tal, não é um documento estático, devendo evoluir de acordo com os avanços tecnológicos, e surgimento de medicamentos mais eficazes e com menor número de efeitos colaterais, levando sempre em consideração a relação custo/benefício, sendo essencial a participação de todos os profissionais da saúde na sua elaboração.

3. DISPONIBILIDADE DOS MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Deve estar claro, para toda comunidade afonsense, que medicamentos essenciais não são agentes terapêuticos de segunda categoria, sem eficácia ou qualidade, selecionados para aqueles socioeconomicamente desfavorecidos, e sim medicamentos para tratamentos mais efetivos e de menor custo para doenças (consideradas prioridades epidemiológicas) que refletem necessidades coletivas e, não necessariamente, individuais ou de segmentos específicos.

A aquisição se dá por processo licitatório, onde são mencionados todos os documentos que comprovem a real eficácia do medicamento. Durante o processo o farmacêutico responsável avalia cada documento individualmente e somente autoriza a liberação se toda documentação estiver de acordo com o solicitado.

Os critérios utilizados para a seleção de um medicamento essencial são distintos daqueles utilizados para a inclusão em listas de financiamento pú-

blico. O elevado custo de um medicamento não o exclui da lista, quando ele representar a melhor escolha para uma condição nosológica epidemiologicamente relevante.

Com uma padronização tão ampla, o município tem sido cada vez mais elogiado no âmbito estadual por sua política de atenção a saúde. Sendo procurado até por pacientes de outros municípios, mesmo não sendo referência na atenção a saúde.

4.COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

É a equipe de profissionais designada pela Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de regulamentar a seleção e padronização dos medicamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica Municipal.

4.1.OBJETIVOS DA COMISSÃO §Padronizar medicamentos pelo nome genérico, conforme a Denominação Comum Brasileira – DCB;

§Utilizar como referência a RENAME e a CIB nº 245 de 05/11/2013 preferencialmente, porém com autonomia para escolher outros medicamentos desde que seja aplicável para uso no município utilizando de recursos municipais para aquisição destes medicamentos;

§Padronizar medicamentos, preferencialmente, com único princípio ativo, excluindo-se sempre que possível, as associações;

§Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo total do tratamento sejam os mais aceitáveis possíveis, com formas farmacêuticas que permitam a individualização na distribuição, tudo em estrita consonância com as normas técnicas e legais vigentes;

§Elaborar medidas para manutenção da qualidade dos materiais e medicamentos utilizados na rede básica de saúde do município. Desenvolvendo parecer técnico desfavorável sempre que possível para evitar que tal produto seja adquirido novamente;

§Possuir estreita relação com todos os profissionais de saúde do município, estando atento à sugestões, dúvidas e reclamações relacionados à padronização de medicamentos e materiais hospitalares.

§Reunir-se periodicamente para revisão, manutenção e discussão da padronização em vigor e definir mudanças sempre que possível.

Estabelecer critérios para disciplinar a inclusão e/ou exclusão de medicamentos; Tornar impessoais as decisões com a conseqüente melhoria de qualidade dos medicamentos padronizados; Possibilitar maior embasamento técnico-científico para a escolha do medicamento. 4.2.MEMBROS DA COMISSÃO

§REPRESENTANTE DA EQUIPE MÉDICA:

olzabella Militão

§REPRESENTANTE FARMACÊUTICO:

oRosani Andrade Silva

§REPRESENTANTE DA ENFERMAGEM:

oAdriana de Araujo Leal

§REPRESENTANTE DA ODONTOLOGIA

oMarinete Souto

5.PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME

Toda e qualquer alteração neste guia somente ocorre após aprovação da comissão de farmácia e terapêutica. Tanto a inclusão quanto a exclusão, somente ocorrerá na próxima vigência da REMUME visto que o processo de aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais ocorre através de licitação, realizada uma vez ao ano.

Para a inclusão/exclusão de medicamentos é necessário o preenchimento de formulário de inclusão/exclusão de medicamento disponível na última página deste manual, que se encontra com os responsáveis pelas U.B.S.

. Essa solicitação será analisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, após avaliação do profissional que fez a sugestão é informado do parecer final da comissão.

5.1.EXCLUSÃO

Serão excluídos da padronização:

Fármacos sem movimentação, nos últimos seis meses, no que se refere ao fármaco, dosagem e forma de apresentação;

Fármacos não mais apresentados comercialmente ou que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;

Fármacos que poderão ser substituídos, com vantagens, na inclusão de outros.

6.DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Departamento de Assistência Farmacêutica é o setor responsável pela dispensação de medicamentos, produtos para a saúde, materiais de uso ambulatorial para toda a rede de assistência básica municipal.

Atualmente este departamento conta com 01 farmácia municipal, localizada à Rua João Alves da Silva, nº110 no bairro Vila Alta. Sendo esta também a Central de Abastecimento Farmacêutico.

Também atendem aos pacientes portadores de necessidades especiais que fazem uso de materiais para cuidados com a saúde.

6.1.NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL As receitas devem estar em formulário do SUS, possuir data, assinatura, carimbo do profissional que o forneceu; O medicamento deve estar prescrito com o nome do princípio ativo; A receita médica deve estar prescrita em 1 (uma) via e de forma bem legível; O medicamento somente será entregue na presença do paciente/titular da receita ou para terceiros maiores de 18 anos com documento de identificação; Cada receita tem validade de 30 (trinta) dias para a retirada do medicamento; Devem ser fornecidas informações pessoais do paciente que forem necessárias para a dispensação conforme o programa de informatização; Receituários de Medicamentos do Programa Hipertensão e Diabetes terão validade de 6 meses quando especificado no receituário como uso contínuo e com acompanhamento mensal da Unidade de Saúde; Receitas para seringas, tiras e lancetas deverão ser mensais, podendo ser feitas por enfermeiro; Receitas de Medicamentos Psicotrópicos terão validade de 30 dias, e quando solicitado pelo médico pode ser fornecido quantidade para o máximo de 60 dias de tratamento e a dispensação somente com documento de identidade do paciente ou da pessoa que for retirar o medicamento; Receitas de Antibióticos terão validade de 10 dias e tem que estar em duas vias e prescritas em receituário específico.

Todo paciente tem direito de receber informações sobre o uso da medicação de forma clara detalhada, individualmente em local privado, a fim de não causar constrangimentos.

É indispensável a prescrição do medicamento ocorrer pela D.C.B. (denominação comum brasileira) ou pelo nome do medicamento genérico, em cumprimento ao Decreto Lei 793/93-MS e Lei 8666/93.

6.2.FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, PORTARIA 172 E FARMÁCIA JUDICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

Além da dispensação de medicamentos através da prescrição médica, a farmácia realiza auxílio na realização de processo para solicitação de medicamentos de Alto Custo e Portaria 172, de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, faz a entrega dos processos e a retirada dos medicamentos mensalmente. Além disso também faz a retirada dos medicamentos na Farmácia Judicial mensalmente.

Para a montagem deste processo é obrigatório o preenchimento do Laudo de Solicitação de Medicamentos de Alto Custo pelo médico especialista responsável pelo paciente.

Ao laudo deve-se anexar fotocópia do R.G., C.P.F., Cartão do SUS e Comprovante de Endereço, termo de Esclarecimento e Responsabilidade assinado pelo médico e paciente, receita original em duas vias sem rasuras para o período de 3 meses.

Estes documentos são OBRIGATÓRIOS em qualquer solicitação de Alto Custo. Além destes documentos para cada tipo de doença são solicitados exames específicos para a comprovação da necessidade de uso do medicamento.

A responsabilidade de organizar os documentos necessários é do paciente, sendo o município apenas um facilitador para entregar o processo e retirar os medicamentos mensalmente em Cuiabá. Na falta do medicamento o paciente deverá adquirir o mesmo até a regularização dos estoques pela Secretaria Estadual de Saúde.

A disponibilidade do medicamento de alto custo é em média de 30 (trinta) dias para processos novos. Sendo de responsabilidade do paciente, fazer a compra até aprovação do medicamento pela Farmácia Alto Custo de Cuiabá. A Renovação do Processo é feita a cada 3 meses de responsabilidade do paciente, devendo este buscar orientações e os formulários necessários na Farmácia Municipal Central.

7. PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Na padronização foram descritos os medicamentos da Atenção Básica. A lista de medicamentos padronizados está dividida em Classe (Principal local de ação) e Subclasses. Além de uma classificação citando os medicamentos constantes em Programas de Saúde do Município.

SISTEMA NERVOSO CENTRAL		
Ansiolíticos (Notificação de Receita B – Receita Azul)		
Clonazepam	Comprimido	2 mg
	Comprimido	0,5 mg
	Gotas	2,5 mg/ml
Diazepam	Comprimido	10 mg
Antidepressivos (Receita Branca Carbonada)		
Amitriptilina	Comprimido	25 mg
Fluoxetina	Comprimido	20 mg
Clorid. Nortriptilina	Comprimido	50 mg
Antiepilépticos (Receita Branca Carbonada)		
Carbamazepina	Comprimido	200 mg
Fenitoína	Comprimido	100 mg
Fenobarbital	Comprimido	100 mg
Valproato de Sódio	Comprimido	500 mg
Antipsicóticos (Receita Branca Carbonada)		
Clorpromazina	Comprimido	100 mg
	Comprimido	25 mg
Haloperidol	Comprimido	5 mg
Antiparkinsonianos (Receita Branca Carbonada)		
Biperideno	Comprimido	2 mg
SISTEMA CARDIOVASCULAR		
Antiadrenérgicos de Ação Central		
Metildopa	Comprimido	250 mg
	Comprimido	500 mg
Betabloqueadores não seletivos		
Propranolol	Comprimido	40 mg
Clorid Amiodarona	Comprimido	200 mg
Betabloqueadores seletivos		
Atenolol	Comprimido	25 mg
	Comprimido	50 mg
	Comprimido	100 mg
Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio		
Nifedipino	Comprimido	20 mg
Glicosídeos Digitálicos		
Digoxina	Comprimido	0,25 mg
Inibidores de Agregação Plaquetária		
Acido Acetilsalicílico	Comprimido	100 mg
Acido Acetilsalicílico	Comprimido	500 mg
Inibidores da ECA		
Captopril	Comprimido	25 mg
	Comprimido	50 mg
Enalapril	Comprimido	5 mg

		20 mg
HIPOLIPEMIANTES SIMPLES		
Sinvastatina	Comprimido	40 mg
Antagonistas da Angiotensina II Simples		
Losartana Potássica	Comprimido	50 mg
ANTIVERTIGINOSO		
Cinarizina	Comprimido	75 mg
Diuréticos		
Furosemida	Comprimido	40 mg
Hidroclorotiazida	Comprimido	25 mg
Espironolactona	Comprimido	25 mg
CONTROLE DA GLICEMIA		
Hipoglicemiantes Orais		
Glibenclamida	Comprimido	5 mg
Metformina	Comprimido	500 mg
Metformina	Comprimido	850 mg
SISTEMA RESPIRATÓRIO		
Broncodilatadores / Antiasmáticos		
Ambroxol	Xarope	15 mg/5mL
Ambroxol	Xarope	30 mg/5mL
Iodeto de Potássio	Xarope	20mg/ml
Anti – Inflamatórios Não Esteróides		
Dexametasona	Elixir	0,1 mg/ml
SISTEMA GASTROINTESTINAL		
Antiácidos		
Hidróxido de Alumínio	Suspensão	61,5 mg
Antieméticos		
Metoclopramida	Solução Oral	4 mg/mL
Metoclopramida	Comprimido	10 mg
Bromoprida	Gotas	4 mg/ml
Antiespasmódicos		
Hioscina + Dipirona	Gotas	6,67 + 334,4 mg
Butilescopolamina	Gotas	
Simeticona	Gotas	75 mg/ml
Antiulcerosos		
Omeprazol	Cápsula	20 mg
		40 mg
Cimetidina	Comprimido	200 mg
REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E NUTRIÇÃO		
Ácido Fólico	Comprimido	5 mg
Sais de Reidratação Oral	Envelope (pó)	27,9 g
	Gotas	25 mg/mL
Sulfato Ferroso	Xarope	4mg/ml
	Comprimido	40 mg
PELE E MUCOSA		
Dexametasona 0,1%	Crema	1 mg/g
Neomicina + Bacitracina	Crema	5mg + 250 UI/G
Neomicina	Crema	10 g
OFTALMOLOGIA		
Timolol 0,25%	Colírio	2,5mg/ml
Gentamicina 0,5%	Colírio	5 mg/ml
Dexametasona 0,1%	Colírio	1 mg/ml
Dexametasona + neomicina (Dexavison)	colirio	5 ml
ALERGIA		
Antihistamínicos		
Loratadina	Xarope	1 mg/ml
Dexclorfeniramina	Xarope	0,4 mg/mL
	Comprimido	2 mg
ANTIMICROBIANOS		
Antibióticos		
Amoxicilina	Pó para Suspensão Oral	50 mg /mL
	Cápsula	500 mg
Ampicilina	Pó para Suspensão Oral	50 mg/ml
	Cápsula	500 mg
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Suspensão Oral	50mg + 12,5mg/mL
	Cápsula	500 mg + 125 mg
Azitromicina	Comprimido	500 mg
	Pó para Suspensão	40 mg/mL
Cefalexina Sódica	Comprimido	500 mg
	Pó para Suspensão	250 mg/5mL
Ciprofloxacino	Comprimido	500 mg

Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão	200/5mL + 40mg / 5mL
	Comprimido	400 + 80 mg
Antiparasitários		
Metronidazol	Suspensão	40 mg / mL
	Comprimido	250 mg
	Comprimido	500
	Creme Vaginal	500 mg / 5 g
Antivirais		
Aciclovir	Creme	50 mg/g
Antifúngicos		
Cetoconazol	Creme	20 mg / g
	Comprimido	200 mg
Fluconazol	Cápsula	150 mg
Miconazol	Creme Vaginal	20 mg/g
	Creme Dermatológico	Tópico
Nistatina	Suspensão	100.000 UI/mL
	Creme Vaginal	25.000UI/g
Antihelmínticos		
Albendazol	Solução Oral	40 mg/mL
	Comprimido	400 mg
Mebendazol	Solução Oral	20 mg/mL
	Comprimido	100 mg
Ivermectina	Comprimido	6 mg
ANTIINFLAMATÓRIOS E CONTROLE DA DOR LEVE		
Diclofenaco Sódio	Comprimido	50mg
	Gotas	15mg/ml
Dipirona Sódica	Comprimido	500mg
	Gotas	500 mg/mL
Ibuprofeno	Comprimido	200mg
	Comprimido	600mg
	Suspensão Oral	50 mg/mL
Paracetamol	Gotas	200 mg/mL
	Comprimido	500 mg
	Comprimido	750 mg
CORTICOESTERÓIDES		
Prednisona	Comprimido	5 mg
		20 mg
Antigotoso Alopurinol Comprimido 300 mg		
Tratamento Osteoporose		
Alendronato de Sódio	Comprimido	70 mg
ANTICONCEPCIONAIS e CONTROLE DE NATALIDADE		
Etinilestradiol + Levonorgestrel (Ciclo 21)	Comprimido	0,15 mg + 0,03mg
Levonorgestrel (Poslov)	Comprimido	0,75 mg
Medroxiprogesterona (Depoprovra)	Ampola	50 mg/mL
Medroxiprogesterona (Depoprovra)	Ampola	150 mg/mL
Norestinona	Comprimido	0,35 mg
Norestinona + Estradiol (No-regyna)	Ampola	50 + 5 mg / 1mL
Preservativo Masculino	Unidade	180 mm x 52 mm

DISPONÍVEL PARA ENTREGA NOS POSTOS DE SAÚDE, RECEBIDOS DO ESTADO

MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO AMBULATORIAL		
Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona	Solução Injetável	3 mg/mL + 3 mg/mL
Água Boricada 3%	Solução	Frasco 100 mL
Água Destilada	Injetável	5 ml
	Injetável	10 mL
	Galão	5 lts
Amiodarona	Solução Injetável	150 mg
Ampicilina Sódica	Pó para Suspensão Injetável	1g
Atropina	Solução Injetável	0,25 mg/mL
Benzilpenicilina Benzatina	Pó para Suspensão Injetável	600.000 UI
	Pó para Suspensão Injetável	1.200.000 UI
	Pó para Suspensão Injetável	300.000 UI + 100.000 UI

Brometo de Ipratrópio	Solução inalante	5 mg/mL
Bromidrato de Fenoterol	Solução inalante	5 mg/mL
Bromoprida 10mg	Injetável	Amp. c/ 2mL
Butilbrometo de Escopolamina	Injetável	20 mg
Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona	Injetável	4 mg/ml
Cefalotina Sódica 1G	Injetável	Frasco Amp. + Diluente
Ceftriaxona Sódica 1G	Pó p/ Solução Injetável	IM/IV
Cimetidina	Injetável	150 mg/ml
Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Parenteral	100 mL
		250 mL
		500 mL
Cloridrato De Clorpromazina 25mg	Solução Injetável	Amp. c/ 5mL
Cloridrato de Tramadol	Solução Injetável	50 mg/mL
Cloridrato de Tramadol	Solução Injetável	100 mg/mL
Complexo B	Solução Injetável	Amp. 2 mL
Dexametasona	Solução Injetável	4 mg/mL
Diazepam	Solução Injetável	5 mg/mL
Diclofenaco Sódico	Solução Injetável	25 mg/mL
Dipirona Sódica	Solução Injetável	500 mg/mL
Epinefrina	Solução Injetável	1 mg/mL
Fenitoína 5%	Solução Injetável	Amp. c/ 5mL
Fenobarbital (equivalente a 200mg)	Solução Injetável	Amp. c/ 1mL
Furosemida	Solução Injetável	10 mg/mL
Gentamicina 80 mg	Solução Injetável	Amp. c/ 2mL
Soro Glicofisiológico 5%	Solução Parenteral	Frasco 250 ml
	Solução Parenteral	Frasco 500 mL
Soro Glicosado 5%	Solução Parenteral	100 mL
	Solução Parenteral	250 mL
	Solução Parenteral	500 mL
Glicose 25%	Solução Injetável	Amp. c/ 10mL
Glicose 50%	Solução Injetável	Amp. c/ 10mL
Haloperidol	Solução Injetável	5 mg/ml
Hidrocortisona	Pó para solução injetável	500 mg
Isossorbida	Comprimido SL	5 mg
Lidocaína sem Vasoconstritor	Solução Injetável	2%
Lidocaína	Gel	2%
Loção Oleosa à base de AGE (Dersani)	Loção	200 mL
Metoclopramida	Solução Injetável	5 mg/mL
Óleo Mineral	-	Frasco 100 mL
Omeprazol Sódico	Pó para solução Injetável	40 mg
Prometazina	Solução Injetável	25 mg/mL
Ranitidina	Solução Injetável	25 mg/mL
Ringer com Lactato	Solução Parenteral	500 mL
Sulfadiazina de Prata 1%	Creme	10mg/g
Diclofenaco Dietilamonio	Gel	60 g
Kollagenase+Clorafenicol	Pomada	30 g
Nitrofurazona	Pomada	400 g
Vitamina C	Injetável	500mg/5ml
Vitamina K	Injetável	10 mg/ml

MATERIAIS PARA CONSUMO

Abaixador de Língua	Madeira	Unidade
Água Oxigenada	10 Volumes	Unidade
Almotolia plástica cor natural	250 mL	Unidade
Almotolia de Plástico bico curvo – cor Âmbar	250 mL	Unidade
Aparelho de Pressão + Estetoscópio	Adulto	Unidade
	Infantil	Unidade
	Obeso	Unidade
Cateter Intravenoso Periférico	18 G	Unidade
	20 G	Unidade
	22 G	Unidade
	24 G	Unidade
Agulha Hipodérmica Descartável Estéril	13 x 4,5	Unidade
	20 x 5,5	Unidade
	25 x 7,0	Unidade
	25 x 8,0	Unidade
Algodão Hidrófilo	500 g	Unidade

Atadura Crepe 13 Fios	10 cm	Unidade
	15 cm	Unidade
	20 cm	Unidade
Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado	2.000 mL	Unidade
Bolsa Coletora de Urostomia	500 mL	Unidade
Bolsa Coletora de Colostomia	500 mL	Unidade
Cateter Tipo Óculos Adulto	Descartável	Unidade
Cateter p/ Oxigênio Tipo Óculos Infantil	-	Unidade
Campo Operatório	45 x45cm	pcte
Coletor para Material Perfuro-cortante	20 Litros	Caixa
	7 Litros	Caixa
Equipo Macro L1 L2 (multi vias c/clamp)	-	Unidade
Equipo Macrogotas c/ Injetor Lateral	-	Unidade
Equipo Microgotas	-	Unidade
Escova Coleta Cervical	-	Unidade
Esparadrapo	10 mt x 4,5cm	Rolo
	P	Unidade
Espéculo Descartável	M	Unidade
	G	Unidade
	-	Unidade
Espatula de Ayres	-	Unidade
Fio Nylon 0-0 cuticular agulha 3/8 triangular 2,0 cm com 45 cm, monofilamento. Classe II	24 envelopes	Caixa
Fio Nylon 2-0 cuticular agulha 3/8 triangular 2,0 cm com 45 cm, monofilamento. Classe II	24 envelopes	Caixa
Fio Nylon 3-0 cuticular agulha 3/8 triangular 2,0 cm com 45 cm, monofilamento. Classe II	24 envelopes	Caixa
Fio Nylon 4-0 cuticular agulha 3/8 triangular 2,0 cm com 45 cm, monofilamento. Classe II	24 envelopes	Caixa
Fio Nylon 5-0 cuticular agulha 3/8 triangular 2,0 cm com 45 cm, monofilamento. Classe II	24 envelopes	Caixa
Fio Nylon 6-0 cuticular agulha 3/8 triangular 2,0 cm com 45 cm, monofilamento. Classe II	24 envelopes	Caixa
Fita Crepe Adesiva	19 mm x 50 mt	Rolo
Fita Adesiva Autoclave	19 mm x 30 mt	Rolo
Fixador Citológico	Frasco 100 mL	Unidade
Formaldeído	Solução à 37%	Frasco 1L
Compressa Gaze Hidrófila	7,5 x 7,5cm	Pacote c/ 500 unid
Gaze Tipo Queijo	3 dobras – 230 gramas	Rolo
Gel para Ultrassonografia	5 litros	Galão
	Nº 11	Caixa com 100 unidades
	Nº 15	Caixa com 100 unidades
	Nº 24	Caixa com 100 unidades
Lamina Ponta Fosca	26 x 76cm	Caixa com 100 unidades
Lanceta Esteril	-	Caixa com 200 unidades
	EP	Caixa com 100 unidades
	P	Caixa com 100 unidades
	M	Caixa com 100 unidades
	G	Caixa com 100 unidades
	6,5	
	7,0	
	7,5	
	8,0	
Luva Cirúrgica Estéril	-	Unidade
Máscara Cirúrgica Facial Dupla c/ Tiras	-	Caixa com 100 unidades
Máscara para Inalação	Infantil	Unidade
	Adulto	Unidade
Micropore	10 cm X 10 mt	Unidade
	5 cm X 10 mt	Unidade
Oculos Proteção s/ anti embacante	-	Unidade

Papel Grau Cirúrgico	15cm X 100mt	Unidade
	25cm X 100mt	Unidade
Papel Crepado	30cm X 30cm (verde)	500 unidades/pcte
	60cm X 60cm (bco)	500 unidades/pcte
Papel Toalha	-	Pacote
Papel Lençol	70cm x 50cm	Rolo
Mascara desc.c/ elástico	-	Pacote
Mascara Resp. Carvão Ativado PFF1	-	Pacote
Micropore	10 cm x 10 m	Unidade
	5 cm x 10 m	Unidade
Saco Leitoso	15 Litros	Unidade
	30 Litros	Unidade
	100 Litros	Unidade
	Nº 19	Unidade
	Nº 23	Unidade
	Nº 25	Unidade
	Nº 27	Unidade
	1 mL agulha 13 x 4,5	Unidade
	3 mL	Unidade
	5 mL	Unidade
	10 mL	Unidade
	20 mL	Unidade
	1 ml insulina graduada c/ agulha	Unidade
Sonda Uretral de Alívio	Nº 14	Unidade
	Nº 12	
	Nº 14	
	Nº 16	
	Nº 18	
Sonda Uretral de Demora	-	Unidade
Termômetro Digital	-	Unidade
Termômetro Dig Max/Min c/ cabo extensor	-	Unidade
Termômetro Digital Temp. Max/Min Interior/ exterior	-	Unidade
Tira Teste de Glicose no Sangue	-	Caixa
Touca Sanfonada Bca Elastico	-	pacote
Tubo Látex	Nº 200	Metro
Tubo Látex p/ Oxigênio	Nº 204	Metro
Vaselina Líquida	-	Frasco 1L

DEGERMANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA

Álcool	70%	Frasco 1L
	Gel p/ mãos com hidratante	Frasco 1Kg
Desinfetante Hospitalar	-	Frasco 1L
P.V.P.I. Degermante	1% Iodo Ativo	Frasco 1L
P.V.P.I. Tópico	10%	Frasco 1L

FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

Solicitação de Revisão da Padronização de Medicamentos

() Inclusão () Exclusão

1.Nome _____ do _____ fármaco:

2.Forma farmacêutica e concentração a incluir ou excluir:

() comprimido () cápsula () injetável () xarope

() sol oral () creme () pomada () supositório () outros _____

3. Concentração: _____ 4. Classe Terapêutica: _____

5. Posologia recomendada: Crianças: _____ Adultos: _____

6. _____ Principal indicação _____ terapêutica: _____

7. Justificativa da escolha em relação a outro substituto presente na padronização: _____

8. Quais medicamentos padronizados devem ser excluídos com a substituição proposta? _____

9. Relacionar as contra-indicações, advertências e toxicidade relativas ao uso ou abuso do medicamento: _____

Médico Solicitante: _____ Data: ____/____/____

(assinatura legível e carimbo)

Parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Custo R\$ _____ () Aprovado () Reprovado

Responsável: _____ Data: ____/____/____

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 032, DE 30 DE MARÇO DE 2015

“Nomeia Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Afonso, e dá outras providências”.

O Sr. **Venceslau Botelho de Campos**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando o Decreto do Ministério da Saúde nº 5813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

Considerando a Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;

Considerando a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM nº 2981 de 26 de novembro de 2009, que aprova o componente especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 001/2015, de 26 de Março de 2015, que aprova a criação da Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Afonso;

RESOLVE :

Art.1º. Instituir a Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Afonso, que terá caráter consultivo e deliberativo, sendo considerada uma instância colegiada, com a finalidade de assessorar o Gestor e Equipe de Saúde em assuntos referentes a medicamentos e Assistência Farmacêutica.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

SERVIDOR	ÁREA DE ATUAÇÃO
Izabella Militão	Médica-Clínico Geral, CRM/MT – 7383
Adriana Leal de Araújo	Enfermeira, COREN/MT – 151534
Marinete Souto	Odontóloga, CRO/MT – 4183

Rosani Andrade Silva | Farmacêutica, CRF/MT – 928

Art. 3º. A Comissão Especial de Farmácia e Terapêutica (CEFT) terá as seguintes atribuições:

- Rever e elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) anualmente;
- Utilizar como referência para a padronização a RENAME e a CIB preferencialmente, seguindo sempre a última vigente, porém com autonomia para escolher outros medicamentos desde que seja aplicável para uso no município utilizando de recursos próprios municipais para aquisição destes;
- Padronizar medicamentos, preferencialmente, com único princípio ativo, excluindo-se sempre que possíveis, associações;
- Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo total do tratamento sejam os mais aceitáveis possíveis;
- Elaborar medidas para manutenção da qualidade dos materiais e medicamentos utilizados na rede básica de saúde do município. Desenvolvendo parecer técnico desfavorável sempre que possível para evitar que tal produto seja adquirido novamente;
- Possuir estreita relação com todos os profissionais de saúde do município, estando atento à sugestões, dúvidas e reclamações relacionados à padronização de medicamentos e materiais hospitalares;
- Reunir-se periodicamente para revisão, manutenção e discussão da padronização em vigor e definir mudanças sempre que possível;
- Estabelecer critérios para disciplinar a inclusão e/ou exclusão de medicamentos;
- Assessorar a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos;
- Validar protocolos farmacêuticos;
- Desenvolver ações educativas;
- Listar os principais problemas de saúde por grupo populacional e faixa etária, conforme o perfil epidemiológico do município;
- Avaliar a repercussão financeira e compatibilizar com os recursos existentes;
- Promover a articulação permanente com todos os setores envolvidos nos processos de aquisição de medicamentos (Comissão de Licitação, Setor de Finanças, Material, Planejamento, Fornecedores, etc);
- Estabelecer requisitos técnicos e participar da elaboração de normas administrativas que irão compor o Edital de Licitação, e procedimentos que oriente o processo de aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial;
- Assessorar e acompanhar a equipe técnica na programação e emissão do pedido de compra de medicamentos à Coordenadoria Administrativa;
- Emitir parecer técnico nos processos de compra de medicamentos e/ou materiais;
- Deliberar e analisar os pedidos de medicamentos prescritos como componente especializado na esfera municipal.
- Estabelecer requisitos técnicos e participar da elaboração de instruções normativas a respeito da Assistência Farmacêutica;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, em 30 de Março de 2015.

Registre-se e afixe-se.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 26 de Março de 2015.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificando[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

JONES VICENTE ZAGO 575.131.719-04 0115/00001/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS Matrícula: 00000626

Cargo/Portaria de Nomeação nº : PREFEITO Assinatura:

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - AVISO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 13/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Data da realização: 27/03/2015. Licitante Vencedora: LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO ME para o Lote 01, no valor total de R\$ 23.400,00. SANTO AFONSO-MT, 27 de março de 2015. ELISANGELA MOURA DOS SANTOS- Pregoeira

**SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso- MT****CNPJ-37.464.161/0001-46- CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1072****EDITAL RESUMIDO DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT. Dia: 15/04/2015. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 15/04/2015. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 15 de abril de 2015, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso- MT, 30 de março de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 124/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA membros do CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Educação:

Jarineide Resplandes Marques

-Representante do Poder Executivo:

Luiz Carlos Rezende

-Representante dos Professores da Educação Básica Publica:

Vera Lucia da Silva

-Representante dos Diretores das Escolas Básicas Publicas:

Nilson Barbosa Da Silva

-Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Publicas:

Luci Tania Aparecida Tafarel

-Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica:

Elda J da Silva Ostwald

Simone Candida da Cruz

-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:

Fernanda Rosa

Renata Santos Silva

-Representante do Conselho Tutelar:

Janaina Garcia Suzarte,

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 112/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO PAULO MUSCOPP** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **ANTONIO PAULO MUSCOPP**, em 01/03/2015 a 30/03/2015, período aquisitivo 10/05/2013 a 09/05/2014, com retorno as suas atividades em 31 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 115/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JUANA DA COSTA OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **JUANA DA COSTA OLIVEIRA**, em 01/03/2015 a 30/03/2015, período aquisitivo 15/02/2013 a 14/02/2014, com retorno as suas atividades em 31 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 119/2015. DE: 02 DE FIMARÇO DE 2015.**

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA**, para este mês de Março de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 116/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELAINE LARREA DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **ELAINE LARREA DE SOUZA**, em 01/03/2015 a 30/03/2015, 10 dias conversão em espécie, período aquisitivo 05/05/2012 a 04/05/2013, com retorno as suas atividades em 31 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 120/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio ao servidor público efetivo **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para este mês de Março de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 121/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **ARLETE ANTONIO DA FONSECA**, para este mês de Março de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 005/2015

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **CELIA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1213071-0 SJ/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **955.441.781-00** e residente a Rua Garças, s/nº, Bairro: Indefinido, nesta cidade de Santo Antonio do Leste, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em **01/07/2014** firmaram o contrato Nº. **065/2014** com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **CONSELHEIRO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº

065/2014

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 30/03/2015.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.101,58 (Mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.006,96 (dois mil e seis reais e noventa e seis centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de Março de 2015.

CELIA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA
SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 111/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, em 01/03/2015 a 30/03/2015, período aquisitivo 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº128/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **NILZA ALVES SANTANA CHAVEIRO** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 122/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA**, para este mês de Março de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 130/2015. DE: 03 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Professora Classe B para Classe C à servidora pública efetiva **CLEIAMAR MARIA TAFAREL**, conforme Lei 388/2012 de 19 de Março de 2012, que dispõe sobre alteração da Lei 054/2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº137/2015. DE: 09 DE MARÇO DE 2015.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº129/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **SIMONE CANDIDA DA CRUZ** da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 131/2015.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Albino Celso Sievers, servidor público deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 10.175 dias líquidos, correspondente a 27 Anos, 10 Meses e 20 Dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/02/2005 a 31/12/2005	Município de Santo Antonio do Leste	334
01/09/1966 A 29/05/1970	Industrias Kablin do Paraná de Celulose S/A-	1367-
20/03/1972 A 08/05/1972	Metalúrgica Lider LTDA.	50
22/05/1972 A 25/08/1972	Companhia de Papel e Papelão Pedras Brancas	76
12/09/1972 A 12/11/1973	Elevadores Sur S/A Industria e Comercio	427
07/03/1974 A 15/11/1974	Industrias Kablin do Paraná de Celulose S/A-	254
09/01/1975 A 08/04/1975	Placas do Paraná S/A	90
06/05/1975 A 11/08/1975	Companhia Fiat Lux	98
21/08/1975 A 03/10/1975	Servix Engenharia S/A	44
08/08/1978 A 31/08/1978	Convap Engenharia e Construções S/A	24
19/12/1978 A 17/02/1979	Mon Fer Montagens Industriais S/A	61
12/03/1979 A 01/09/1979	Sobrami Soc Bra de Montagens Industriais LTDA	174
01/10/1979 A 31/12/1979	Plamom Planejamento e Montagens de Estrutura LTDA	92
15/01/1980 a 10/02/1980	Grena Organização e Montagens Industriais LTDA	27
01/03/1980 a 12/05/1980	Miara Montagens Industriais Araraguara LTDA	73
28/05/1980 A 26/07/1980	Montagem Industrial Bebedouro LTDA - ME	63
28/08/1980 A 27/09/1980	Sud BeL Montagem Industrial LTDA	31
08/10/1980 A 09/02/1981	Camil Equipamentos e Processos Industriais LTDA - ME	125
20/05/1981 A 18/06/1982	CCM Companhia de Construções e Montagens	395
25/06/1982 a 11/01/1983	Destilaria São Gregório S/A	201
02/04/1986 a 26/01/1988	Aparicio Villalba Nalvaez	665
01/06/1988 a 31/08/2001	Município de Faxinal	4840
01/11/2002 a 28/07/2003	Ortiz e Cia LTDA ME	270
01/03/2004 A 24/01/2005	Luzimar Marcos Figueira - ME	330
01/01/2006 a 03/03/2006	Eloir Brunetta	62

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Santo Antonio do Leste, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santo Antonio do Leste/MT, 03 de Março de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 132/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Albino Celso Sievers.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 447 de 16 de setembro de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 053 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos de Santo Antônio do Leste;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

, ao servidor Sr. Albino Celso Sievers, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1994194-3 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 049.821.158-42, servidor efetivo no cargo de Mecânico, Referência “71”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais pela média contributiva, conforme processo administrativo do PREVISAL, N.º 2014.04.00028P, a partir da data de 08/03/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 08 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de Março de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº123/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.**

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 004/2015**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o n° 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **VIDIANE ROSA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n°. **2095716-5 SEJSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº012 973 481-09 e residente a Rua CAMPO GRANDE, Bairro Jardim Bem Viver nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em **24/02/2015** firmaram o contrato N°. **055/2015** com prazo de duração de 02 (dois) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° **055/2015**.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 01/03/2015.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$

788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 0,00 (zero).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 02/03/2015.

VIDIANE ROSA DA SILVA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 118/2015. DE: 02 DE F MARÇO DE 2015**

**CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, para este mês de Março de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº126/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.**

**TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **JAQUELINE HILDA FRANQUIM** da Secretaria Municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 113/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **WILTON CUNHA SOUSA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **WILTON CUNHA SOUSA**, em 01/03/2015 a 30/03/2015, período aquisitivo 01/11/2012 a 31/10/2013, com retorno as suas atividades em 31 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº125/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.**

**TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **LILIANA OLIVEIRA NOVAIS** da Secretaria Municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 114/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA**, em 01/03/2015 a 30/03/2015, período aquisitivo 01/10/2014 a 31/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº.141/2015. DE: 31 DE MARÇO DE 2015.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor público efetivo **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, em 31/03/2015 a 29/03/2018 do Cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 380/201

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 138/2015. DE: 19 DE MARÇO DE 2015.**

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **OROZIMBO MATOS DA SILVA** de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 19 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 57/2015**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG **1.427.577 SSP/PR** e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **SELDA ADELINI FACHIANO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **000512320**

SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº **015.205.051-59** e residente a Rua Projetada s/n, Bairro; CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº.

511/2014 de 15 de dezembro de 2014

, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) **CONTRATADO (A)** admitido (a) no quadro de servidores da **CONTRATANTE** para exercer a função de **PROFESSOR NIVEL B**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%**, mediante a remuneração de R\$ 2.157,50 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com início em 19/03/2015 e término em 30/04/2015. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) **CONTRATADO (A)** para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da **CONTRATANTE**, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) **CONTRATADO (A)** de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) **CONTRATADO (A)** a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela **CONTRATANTE**, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela **CONTRATANTE** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) **CONTRATADO (A)**, expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) **CONTRATADO (A)** acatará todas as ordens emanadas da **CONTRATANTE** para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a **CONTRATANTE** a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o **CONTRATADO (A)** reconhece que a violação de qualquer determinação da **CONTRATANTE**, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo **CONTRATADO (A)** fica a **CONTRATANTE**, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 511/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 01 (hum) mês e onze dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) **CONTRATADO (A)** der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.5008.2051.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60%, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da **CONTRATANTE**, e a segunda com o (a) **CONTRATADO (A)**, que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT,
aos 19 dias do mês de Março de 2015.

SELDA ADELINI FACHIANO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 136/2015 DE: 09 DE MARÇO DE 2015

“DESIGNA O SERVIDOR LUIZ CARLOS REZENDE PARA ACOMPANHAR A ENTREGA E RECEBER EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº006/2015-PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2014 - MODALIDADE PREGÃO Nº 038/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público LUIZ CARLOS REZENDE, para acompanhar a entrega e receber os equipamentos objeto do contrato administrativo nº 006/2015, oriundos do processo licitatório nº047 modalidade pregão nº038/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2015/CMDCA**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SANTO ANTONIO DO LESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 065, de 20 de Setembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da **Prioridade Absoluta**, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

Art. 3º

A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 30 de Abril de 2015, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste a partir das 13:00 horas.

Art. 4º - Serão fornecidos Certificados para os participantes/delegados que obtiverem 100% de frequência na respectiva Conferência.

Art. 5º Fica instituída com o objetivo de coordenar e organizar os trabalhos de preparação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Secretaria de Municipal de Assistência Social - SMAS a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Santo Antonio do Leste, Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze (19/03/2015).

MARIA SILVA TAVARES

Presidente do CMDCA/Santo Antonio do Leste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 135/2015. DE: 09 DE MARÇO DE 2015.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública efetiva **SCHANA ALINE STUCKER** Função Gratificada no valor de \$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 134/2015. DE: 09 DE MARÇO DE 2015.**

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA** Função Gratificada no valor de \$ 400,00 (quatrocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 133/2015. DE: 09 DE MARÇO DE 2015.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Jussara Cordeiro Marques Cardoso

Suplente: Volnei Cericatto

-Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Sandra da Silva Calvacante Tafarel

Suplente: Claudilene dos Santos Oliveira

-Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Cleber Pereira dos Santos

Suplente: Michel dos Santos

-Representante da Igreja Católica:

Titular: Maria Silva Tavares

Suplente: Luzia Rosa de Souza

-Representante de Igrejas Protestantes:

Titular: Silvana Santos Cardoso

Suplente: Maria Zita Mendes da Silva

-Representante da Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto:

Titular: Francisca das Chagas Pereira

Suplente: Marli Aparecida Nascimento da Silva

-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Iriete Cecatto Cardoso

Suplente: Alison Rosa da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 117/2.015. DE: 02 DE MARÇO DE 2.015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º-

Nomear o Sr. Giovani Biff como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 013/2015 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa M A R Serviços e Construções Ltda - Me.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE MARÇO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº127/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.**

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA** da Secretaria Municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**GABINETE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS “CARONA”
(AGER)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2014

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º045/2014 e Ata de Registro de Preços n.º 002/2015-Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. **ADERENTE:** AGER-Agência Reguladora dos serviços públicos Delegados do município de Sinop/MT, representada pelo seu Diretor Presidente – Juvenino José da Silva. **PROMITENTE FORNECEDOR:**DESTA AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME, CNPJ n.º12.496.321-0001/08, representada pelo Sr. VILMAR JOSÉ DE MORAES. **OBJETO:**Contratação de Serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e interestaduais, para deslocamento dos servidores da AGER de Sinop, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas. AGER. VALOR DA ATA: R\$ 20.000,00(vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 11

de Janeiro de 2016, 27/03/2015. **Juventino José da Silva-Diretor Presidente da AGER.**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016** e da **AValiação DO PPA 2014/2017 REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2014**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data:	10/04/2015 (sexta-feira)
Horário:	13:30 horas
Local:	Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25de março de 2015

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015 SRP Nº 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO **Aquisição de inseticidas para atender às vigilâncias de saúde no combate e prevenção contra o mosquito de dengue/malária no Município de Sinop/MT**. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 01/04/2015, a partir das 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/04/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRAL DO EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

Sinop/MT, 30 de março de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 SRP 030/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 024/2015 SRP 030/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão, suspensão e freio, mecânica de motor, hidráulica, elétrica, funilaria e pintura e Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha pesada e agrícola, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 15/04/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 30 de março de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 SRP 031/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 025/2015 SRP 031/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Aquisição de Cal extra fino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 15/04/2015 às 17h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop/MT, 30 de março de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 SRP 032/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 026/2015 SRP 032/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 16/04/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop/MT, 30 de março de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2015 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2015

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 133 de 19 de dezembro de 2014 para, no dia 31 de março de 2015, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários indicados na para retirar à lista de documentação necessária a contratação e efetuar a escolha de sua vaga dentre as disponíveis nos quadros das unidades.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO									
Escolha de turmas/aulas dia 31/03 a partir da 7h30min.									
69 671	Helena Da Silva Maciel	1,5	2	2	3,5	5,5			
70 12	Hosiane De Oliveira Bragia Figueiredo	1,5	2	2	3,5	5,5			
71 49	Kele Aparecida De Souza	1,5	2	2	3,5	5,5			
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO									
Escolha de turmas/aulas dia 31/03 a partir da 7h30min.									
14 289	Flavia Francisca DallApria De Oliveira	2	2,5	0,5	4,5	5			
15 1139	Marcos Alves Dos Reis Andrade	2	2,5	0	4,5	4,5			
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO									
Escolha de turmas/aulas dia 31/03 a partir da 8 horas.									
16 910	Aline Pereira De Jesus Leal Silveira	1,25	2,25	1	3,5	4,5			
17 433	Solange Aparecida Dos Santos	1	1,5	2	2,5	4,5			
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO									

Escolha de turmas/aulas dia 31/03 a partir da 8 horas.									
1.	310	Netânia Sales Pavan	2,25	2	2	4,25	6,25		
2.	119	Francisco Da Conceição	1,75	2	2,5	3,75	6,25		
PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO									
Escolha de turmas/aulas dia 31/03 a partir da 8 horas.									
30	324	Izabelle Maria De Almeida	2	1,5	0,5	3,5	4		
PROFESSOR DE ED. FÍSICA - 20 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO									
Escolha de turmas/aulas dia 31/03 a partir da 8 horas.									
32	215	Antonio Valdemilson Oliveira Rodrigues	1,75	1,75		3,5	3,5		
33	319	Sionara Lavisch	1,25	2	0	3,25	3,25		
34	675	Alexon Junior Scaquetti	1,75	1	0,5	2,75	3,25		
MOTORISTA - 40 HORAS - SEDE MUNICÍPIO									
Escolha de turmas/aulas dia 31/03 a partir da 7h30min.									
13	858	Jeferson Baumann	1,5	1,25	4,4	2,75	7,15		

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretário de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONSEMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alteração de data da 2ª Reunião Ordinária de 2015

DATA: 09/04/2015 (quinta-feira)

HORÁRIO: 19:00 às 21:00

LOCAL: Casa dos Conselhos (Rua das Videiras nº 634, Centro)

Ordem Sequencial da Reunião:

I – Conferência de “Quórum”;

II – Abertura da Sessão;

III – Informes da Secretaria Geral;

IV – Discussão e votação da ata da 10ª Reunião Ordinária;

V – Apresentação de matéria em regime de urgência;

VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;

VII – Pauta da Reunião:

1. Tramite dos autos de infração após distribuição;
2. Apresentação proposta de ação de coleta seletiva junto à feira de produtor rural (CAT);
3. Palestra orientativa sobre atribuição do colaborador direto e indireto do serviço público;
4. Apresentação da proposta de constituição da Fundação Sorriso (SA-MA);
5. Formação de Chapa para Diretoria CONSEMMA 2015/2016.

VIII – Assuntos de ordem geral;

IX – Encerramento.

ANA LUCIA STEFFANELLO

Presidente do CONSEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FINALIDADE: O PROCESSO REFERE-SE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS, VISANDO MELHOR

ATENDIMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: ALEXANDRE SWIDERSKI - CPF Nº 060.425.899-20.

VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: Até 29/03/2016.

DILCEU ROSSATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº: 002/2015

PARTES: **CONTRATANTE - PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT**, CONTRATADA: DENTI & SOARES LTDA. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e alarmes eletrônicos para o Previsto.** VALOR GLOBAL: 1.440,00, divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 160,00. VIGÊNCIA: 01/04/2015 a 31/12/2015.

NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 01/2015

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.

Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA todos os proprietários de terrenos vagos situados no perímetro urbano de Sorriso, a cumprirem o disposto na letra “a” do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:

Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)

Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados:

§ 1º - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:

a) 10 (dez) dias para limpeza;

Art. 219 - Decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem que os proprietários tomem as providências estipuladas, sujeitar-se-ão as penalidades legais previstas.

Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea “a” e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.

Decorrido o prazo descrito no presente edital, sem que os proprietários tomem as devidas providências, sujeitar-se-ão as penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de **30 VRF's** por lote, nos termos da LC 2.287/2013.

Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderão os notificados, caso queiram, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.

Considerando a **gravidade da situação com que a dengue atinge a região e a população Sorrisense** e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, a fim de evitar um mal maior, caso os proprietários não providenciem a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o **Poder Público poderá realizar-lo**, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.

Ao final, ressaltamos que a inércia dos proprietários implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Sorriso/MT, 25 de março de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA**, Brasileira, Solteira, Assistente Social, com inscrição no CPF sob nº 817.265.381-68, Identidade sob nº 1.142.326-9 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.005.758.176-7, com residência e domicílio na Rua 11, nº 40 - Bairro Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 17/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 17/02/2014 A 17/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.176,48 (mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 17/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 17/02/2015 A 17/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 1.277,89** (mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

FUNÇÃO: **EDUCADORA SOCIAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SILVANA MARIA CALAÇA**, Brasileira, Casada, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 498.698.684-87, Identidade sob nº 1.091.555 - SSP-PB, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.227.744.576-4, com residência e domicílio na Avenida José Antonio dos Santos, nº 141 - Bairro Jardim Zumbi - Quadra 15 - Lote 21 - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 01/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 01/03/2014 A 01/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 27/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 01/03/2015 A 01/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 3.609,87** (três mil seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS); e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF II - CENTRO

São Félix do Araguaia (MT), em 27 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **ROZILENE ALVES PEREIRA**, Brasileira, Casada, Recepcionista, com inscrição no CPF sob nº 401.858.341-91, Identidade sob nº 2.098.739 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.228.043.122-1, com residência e domicílio na Avenida Lagoa, nº 246 - Bairro Vila São José- Ao lado da Renascer Materias de Construção - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 17/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 17/03/2014 A 17/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 17/03/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 17/03/2015 A 17/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 887,62** (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **NILSON ARAUJO DE MELO**, Brasileiro, União Estável, Vigia/Guarda, com inscrição no CPF sob nº 775.415.881-72, Identidade sob nº 1.076.015-6 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.275.801.631-3, com residência e domicílio na Rua Três, s/nº - Bairro Jardim Zumbi - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 24/02/2014 A 24/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 24/02/2015 A 24/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, con-

forme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **MANOEL FERREIRA JORGE**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 420.628.451-20, Identidade sob nº 519530 SSP-MT, com residência e domicílio na Rua, nº 188 - Bairro Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 06 de Março de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/03/2015 (Nove de Março de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 887,62** (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LINHA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EMEB DE PONTINÓPOLIS EXTENSÃO DOM PEDRO

São Félix do Araguaia (MT), em 06 de Março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **RENATA DOS SANTOS MILHOMEM**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 633.737.341-34, Identidade sob nº 3.234.532-2.957.205 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.251.282.962-8, com residência e domicílio na Avenida Araguaia, nº 127 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 01/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 01/03/2014 A 01/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 27/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 01/03/2015 A 01/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 3.609,87** (três mil seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF I - VILA SANTO ANTÔNIO

São Félix do Araguaia (MT), em 27 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **MAYANE ALVES DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, Técnica Administrativa Educacional, com inscrição no CPF sob nº 038.840.011-08, Identidade sob nº 2.343.639-5 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.126.968-9, com residência e domicílio na PA Dom Pedro - Setor Piscicultura, s/nº - Bairro Distrito de Pontinópolis - Lote 55 - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA SUIÁ

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, Apoio Administrativo Escolar, com inscrição no CPF sob nº 009.456.701-84, Identidade sob nº 1.437.678-4 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.902.108.273-2, com residência e domicílio na Rua Alberto Nunes

da Silveira, s/nº - Bairro Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **ANA MARIA GONÇALVES DA COSTA CAMPOS**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 018.813.721-11, Identidade sob nº 4771526 SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.010.979.407-3, com residência e domicílio na Avenida Espigão, s/nº - Bairro Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **WILMA MARIA DE JESUS LOPES**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 001.408.321-30, Identidade sob nº 4309328 SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.286.462.916-1, com residência e domicílio na Fazenda Joatão, nº S/N - Bairro Espigão do Leste - Zona Rural - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 (Doze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 6 (seis) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 870.745.831-20, Identidade sob nº 4.203.492 - DGPC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.602.829.633-4, com residência e domicílio na Rua Xingu, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **VAGNA DE SOUZA GALVÃO**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 903.554.661-04, Identidade sob nº 001193219 - SSP-MS, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.660.562.643-6, com residência e domicílio na Assentamento Carnaúba, s/nº - Bairro Distrito de Vila São Sebastião - Zona Rural - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA MUNICIPAL VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **AQUECIA LIMA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 021.235.623-27, Identidade sob nº 247861220032 SSP MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.687.674.777-9, com residência e domicílio na Centro, s/nº - Bairro Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **UDERGELA DOS SANTOS SILVA**, Brasileira, Solteira, Professora Auxiliar de Turma, com inscrição no CPF sob nº 001.215.651-57, Identidade sob nº 1.629.846-2 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.092.702.553-6, com residência e domicílio na Rua Perimetral, s/nº - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA AUXILIAR DE TURMA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Merendeira, com inscrição no CPF sob nº 998.375.521-15, Identidade sob nº 1.434.958-2 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.902.872.072-6, com residência e domicílio na BR-242, s/nº - Bairro Distrito Vila São Sebastião - Chapadinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **CÍCERO GASPAS GONZAGA**, Brasileiro, Divorciado, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 282.457.251-53, Identidade sob nº 319.516 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.321.303.440-0, com residência e domicílio na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, nº 216 - Bairro Núcleo Embrião - Avenida Aeroporto - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 887,62** (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LINHA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **CLESIA RODRIGUES PAES**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 013.283.881-82, Identidade sob nº 1751217-4 SSPMT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.096.430.491-5, com residência e domicílio na Rua Xingú, s/nº - Bairro Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 (Doze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 6 (seis) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SUELI KUTZ**, Brasileira, Divorciada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 015.475.789-63, Identidade sob nº 37.353.665-3 - SSP-SP, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.075.700.360-2, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Próximo ao Mercado Sacolão - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SUELI APARECIDA MADUREIRA**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 609.187.641-49, Identidade sob nº 592081 SSP-MS, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.234.091.406-1, com residência e domicílio na Fazenda Jatã, s/nº - Bairro Espigão do Leste - Zona Rural - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SIDIA ROCHA COSTA**, Brasileira, União Estável, Professora, com inscrição no CPF sob nº 012.034.431-96, Identidade sob nº 1.660.001-0 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.339.061.631-3, com residência e domicílio na Rua Diamante, s/nº - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA AUXILIAR DE TURMA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **SELMA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 550.851.301-97, Identidade sob nº 1.036.088-3 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.705.345.461-2, com residência e domicílio na Rua 17, nº 152 - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA AUXILIAR DE TURMA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES**, Brasileira, Divorciada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 830.533.361-20, Identidade sob nº 1.172.488-9 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.901.507.858-3, com residência e domicílio na Rua Carnaúba, s/nº - Bairro Vila São Sebastião (Chapadinha) - Projeto de Assentamento Carnaúba - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 02 de Março de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 02/03/2015 (Dois de Março de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA MUNICIPAL VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA

São Félix do Araguaia (MT), em 02 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **DIOGO RIBEIRO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Professor de Música, com inscrição no CPF sob nº 038.194.381-06, Identidade sob nº 1.976.156-2 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.033.399.223-1, com residência e domicílio na Avenida Treze de Maio, s/nº - Bairro Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 11 de Março de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 12/03/2015 (Doze de Março de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 6 (seis) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.702,07** (mil setecentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: **INSTRUTOR DE MÚSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BANDA MUNICIPAL (PODENDO VIAJAR PARA O INTERIOR)

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **RENILDA DAS CHAGAS**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 693.008.951-68, Identidade sob nº 6101995-8 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.901.822.331-2, com residência e domicílio na, nº Lote 70 - Bairro Setor Pículultura- PA. Dom Pedro- CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE NOVA SUIÁ

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 691.292.631-91, Identidade sob nº 6.737.056-2 - SSP-PR, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.266.473.240-6, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, nº 11 - QD 11 - Bairro Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAIS**, Brasileira, Casada, PROFESSORA, com inscrição no CPF sob nº 309.489.591-34, Identidade sob nº 44589-SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.900.373.797-8, com residência e domicílio na PONTINÓPOLIS, s/nº - Bairro ESCOLA TREVO DO MACACO - PONTINÓPOLIS - CEP 78.670-000, em SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **ELZA PEREIRA DE BRITO**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 837.286.511-68, Identidade sob nº 144.024 - SEJUSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.900.545.615-1, com residência e domicílio na Rua Curitiba, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 015.287.311-23, Identidade sob nº 1.785.014-2 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.

179.895.194-5, com residência e domicílio na Lote de Assentamento, nº 24 - Bairro Gleba Dom Pedro - Distrito de Pontinópolis - Setor Escolinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 019.802.331-60, Identidade sob nº 912.212 - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.600.684.483-5, com residência e domicílio na Pa. Dom Pedro, nº Lote 16 - Bairro Distrito de Pontinópolis - Zona Rural - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **ALDENIRA DA SILVA SETÚBAL**, Brasileira, Solteira, Assistente Social, com inscrição no CPF sob nº 196.153.101-15, Identidade sob nº 469.630 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.806.804.896-6, com residência e domicílio na Rua João Irineu, nº 49 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 17/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 17/02/2014 A 17/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.176,48 (mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 17/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 17/02/2015 A 17/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 1.277,89** (mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

FUNÇÃO: **EDUCADORA SOCIAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **CLÁUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, Médico, com inscrição no CPF sob nº 047.723.002-44, Identidade sob nº 1.136.749-0 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.702.243.331-1, com residência e domicílio na Avenida Alberto Lima, nº 329 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 01/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 01/03/2014 A 01/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 5.317,42 (cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 27/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 01/03/2015 A 01/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 5.775,78** (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

FUNÇÃO: **MÉDICO**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RURAL; e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

São Félix do Araguaia (MT), em 27 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **CLEIDIMAR CARVALHO SIQUEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Vigia/Guarda (Ação Social), com inscrição no CPF sob nº 550.872.211-49, Identidade sob nº 1.275.076-0 SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.269.337.440-7, com residência e domicílio na Avenida Governador José Fragelli, nº 911 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 24/02/2014 A 24/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 24/02/2015 A 24/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **DÉBORA ALVES FARIAS**, Brasileira, União Estável, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 550.232.581-49, Identidade sob nº 10.231.358 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.674.672.861-5, com residência e domicílio na Avenida Antônio Botelho, s/nº - Bairro Zona Rural - Distrito de Primavera do Fontoura - CEP 78.658-000, em Canabrava do Norte - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 14/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 21/02/2014 A 21/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 20/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 21/02/2015 A 21/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 3.609,87** (três mil seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTO DE SAÚDE DO ESPÍGAO DO LESTE (Baianos)

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **DIONISIO MOREIRA DA ROCHA**, Brasileiro, União Estável, Técnico de Informática, com inscrição no CPF sob nº 711.210.641-91, Identidade sob nº 1.407.003-0 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.120.783.043-9, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 463 - Bairro Cento - Antiga Rua dos Esportes - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 17/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 17/03/2014 A 17/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 17/03/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 17/03/2015 A 17/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, com inscrição no CPF sob nº 025.102.901-85, Identidade sob nº 17610699 SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.106.385.343-7, com residência e domicílio na PA Dom Pedro -Trevo do Macaco, nº S/N - Bairro Pontinópolis - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 (Doze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 6 (seis) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **EDSON COUTINHO DOS REIS**, Brasileiro, Casado, Moto taxista, com inscrição no CPF sob nº 705.083.211-15, Identidade sob nº 2.143.927 - SSP-DR, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.900.460.729-6, com residência e domicílio na Rua D, nº 50 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 14/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 21/02/2014 A 21/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 20/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 21/02/2015 A 21/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 887,62** (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **IRAILDES CURVINA ALVES**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 877.885.941-72, Identidade sob nº 318.293 - SEJUSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.901.802.955-9, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 495.920.411-72, Identidade sob nº 902.657 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.901.822.480-7, com residência e domicílio na PA Dom Pedro - Lote, nº 55 - Bairro Pontinópolis - Setor Piscicultura - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE NOVA SUIÁ

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO**, Brasileiro, União Estável, Vigia/Guarda, com inscrição no CPF sob nº 667.600.701-00, Identidade sob nº 1.003.240 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.249.250.720-5, com residência e domicílio na- Bairro Parque Amazonas - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 24/02/2014 A 24/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 24/02/2015 A 24/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **IVANA DE MORAES VIEIRA**, Brasileira, Solteira, Nutricionista, com inscrição no CPF sob nº 720.999.251-00, Identidade sob nº 1.467.309-6 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.004.620.204-2, com residência e domicílio na Avenida Severiano Neves, nº 473 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 14/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 14/02/2014 A 14/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.595,23 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 13/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 14/02/2015 A 14/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 1.732,74** (mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **NUTRICIONISTA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **IZABEL RODRIGUES DE MELO**, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, com inscrição no CPF sob nº 717.849.501-49, Identidade sob nº 1.154.073-7 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.329.072-3, com residência e domicílio na Rua 06, s/nº - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 01/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 01/03/2014 A 01/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 27/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 01/03/2015 A 01/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO

São Félix do Araguaia (MT), em 27 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **JANE RIBEIRO CARVALHO**, Brasileira, Solteira, Auxiliar de limpeza, com inscrição no CPF sob nº 460.120.791-68, Identidade sob nº 845.214 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.260.769.240-9, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 323 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 01/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 01/03/2014 A 01/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 27/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 01/03/2015 A 01/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Félix do Araguaia (MT), em 27 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **JOÃO SESOSTES NETO**, Brasileiro, União Estável, Taxista, com inscrição no CPF sob nº 758.299.407-87, Identidade sob nº 2.504.489-3 SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.805.404.963-9, com residência e domicílio na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 77 - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 21/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 21/02/2014 A 21/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 20/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 21/02/2015 A 21/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 887,62** (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **JOSÉ CÂNDIDO DANTAS DA ROSA**, Brasileiro, Casado, Instrutor de Musica, com inscrição no CPF sob nº 011.922.921-89, Identidade sob nº 2437140 SSP-DF, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.094.558.193-3, com residência e domicílio na AVENIDA CENTRAL, s/nº - Bairro AEROPORTO, em SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 06 de Março de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/03/2015 (Seis de Março de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 12 (doze) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.702,07** (mil setecentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: **INSTRUTOR DE MÚSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BANDA MUNICIPAL (podendo viajar para o interior)

São Félix do Araguaia (MT), em 06 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **JUCILEI TAVARES DE CARVALHO**, Brasileira, Solteira, do lar, com inscrição no CPF sob nº 832.499.401-78, Identidade sob nº 1.179.350-3 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.818.504-9, com residência e domicílio na Avenida Alberto Lima, nº 440 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 21/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 21/02/2014 A 21/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 20/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 21/02/2015 A 21/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RURAL

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **LAURA RENATA ARAÚJO**, Brasileira, Viúva, Cozinheira, com inscrição no CPF sob nº 979.958.941-04, Identidade sob nº 1.384.940-9 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.340.785-0, com residência e domicílio na Rua Pedro Coelho, nº 102 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 03/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 03/03/2014 A 03/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 03/03/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 03/03/2015 A 03/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COZINHEIRA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 03 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA**, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 021.531.581-25, Iden-

tidade sob nº 871.003 - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.095.872.722-2, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Baianos - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **KÁTIA DANTAS DA SILVA SOUSA**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 011.152.561-65, Identidade sob nº 1.563.961-4 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.902.503.915-7, com residência e domicílio na Rua Açaí, s/nº - Bairro Jardim Pindorama - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 09/05/2015 (Nove de Maio de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.914,84** (mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - PREGAO 04/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**. Aberto em 26 de Março de 2015, às 9h00h, tendo como vencedora a empresa: **JOSÉ CANDIDO DE LIMA – CNPJ nº 17.749.926/0001-87, itens 01 a 48, com valor total de R\$ 23.634,40**(vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Março de 2015.

Magda A. Alves Silva

Pregoeira

Portaria nº 34/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **LUCIMARA CARMEM KEDING**, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 013.659.451-46, Identidade sob nº 1.202.654-9 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.033.364.786-0, com residência e domicílio na P.A Santo Antonio do Fontora, s/nº - Bairro Centro - CEP 78.652-000, em Confresa - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.276,55** (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **LORENA JORDANIA MARTINS ARAÚJO**, Brasileira, Solteira, Autônoma, com inscrição no CPF sob nº 054.160.981-55, Identidade sob nº 2.256.904-9 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.671.730.772-0, com residência e domicílio na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 491 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 21/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 21/02/2014 A 21/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 20/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 21/02/2015 A 21/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF II - CENTRO São Félix do Araguaia (MT), em 20 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA**, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 830.689.021-34, Identidade sob nº 1.415.511-7 - SSP-MT, com residência e domicílio na PA Dom Pedro, Lote, nº 43 - Bairro Distrito de Pontinópolis - Setor Piscicultura - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 06 de Março de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/03/2015 (Seis de Março de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 12 (doze) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE NOVA SUIÁ

São Félix do Araguaia (MT), em 06 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **LUSIO DE SOUSA BARROS**, Brasileira, Solteiro, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 270.610.941-68, Identidade sob nº 684.332 SESPDS-DF, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.203.017.175-3, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 166 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 03/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 03/03/2014 A 03/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 03/03/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 03/03/2015 A 03/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 887,62** (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 03 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 235.209.302-34, Identidade sob nº 2.435.922 - SSP-PA, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.304.368.540-6, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Baianos - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 12/02/2015 (Doze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 6 (seis) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 12 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **MARIA JACY PEREIRA LIMA**, Brasileira, Solteira, Apoio Administrativo Escolar, com inscrição no CPF sob nº 317.887.261-20, Identidade sob nº 269891 SSP-MT, com residência e domicílio na Avenida Dom Pedro Casadaliga, nº S/N - Bairro Vila São Jose - CEP 78.652-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2015

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/02/2015 (Nove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/12/2015 (Dezoito de Dezembro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO

São Félix do Araguaia (MT), em 09 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **VILZILENE ALVES DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, Recepcionista, com inscrição no CPF sob nº 004.631.771-69, Identidade sob nº 691.294 - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.007.138.304-7, com residência e domicílio na Rua Alzira Silva Setúbal, nº 113 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 03/03/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 03/03/2014 A 03/03/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 03/03/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 03/03/2015 A 03/03/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 887,62** (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 03 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: **UBIRATAN SILVA CARMO**, Brasileiro, Solteiro, Vigia/Guarda, com inscrição no CPF sob nº 717.652.471-87, Identidade sob nº 1.913.640-4 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.094.558.109-7, com residência e domicílio na Rua José Ateneu Luz, nº 201 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 24/02/2014 A 24/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 24/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 24/02/2015 A 24/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO **PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: **MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE**, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, com inscrição no CPF sob nº 321.779.388-99, Identidade sob nº 50.560.997-6 - SSP-SP, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.340.709.485-9, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 313 - Bairro Centro - Antiga Rua dos Esportes - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 21/02/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 21/02/2014 A 21/02/2015 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.126,97 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 20/02/2015

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: DE 21/02/2015 A 21/02/2016 → 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL PARA A NOVA VIGÊNCIA (1º ADITIVO): **R\$ 2.310,31** (dois mil trezentos e dez reais e trinta e um centavos)

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESFÓRO AGUIAR MOREIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre *Contratação* para o cargo de Dentista da Família na Secretaria de Saúde do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR **CAMILE BEATRIZ VALDAMERI**, portadora do RG nº 12052884/SJSP-MT e inscrita no CPF nº 843.248.641-87, para

o cargo de Dentista da Família na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2015, mediante aprovação no teste seletivo 002/2015 de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 DE MARÇO DE 2015.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2015 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: CNPJ sob o nº 19.808.881/0001-08 e COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA, CNPJ: 37.479.359/0001-01**. São José do Rio Claro – MT, 30 de Março de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2015

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial 015/2015 para **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo, feitos por meio de radiodifusão no Município de São José do Rio Claro**, foi prorrogada para as 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2015, devido o Decreto 018/2015 do dia 27 de Março de 2015 no qual ficou decretado ponto Facultativo no âmbito do funcionalismo municipal no dia 02/04/2015. Informação mais detalhada e edital retificado completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro-MT, 30 de Março de 2015.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 061/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

“NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, o Senhor **Natanael Casavechia** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 001/2015, que será composta pelos seguintes componentes:

I – Presidente: Maria de Jesus Soares MotaCPF nº 485.590.753-72

II – Membro: Adrieli MunizCPF nº 714.048.131-87

III – Membro: Edvani Aparecida CalvárioCPF nº 427.939.121-15

IV – Membro: Israel Polizzatto JuniorCPF nº 975.259.361-53

Parágrafo Único:

A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 30 de março de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.046, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE REPASSES FINANCEIROS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM VISITA DOMICILIAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar as Agentes Comunitárias de Saúde, que atuam na Zona Rural do Município, a receberem o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme o repasse do Programa PASCAR, de acordo com a Portaria nº 083/2011/GBSES, de 08 de junho de 2011, que regulamenta os incentivos ao Programa (PASCAR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de março de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DA ATA DE PP RP 012/2015

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 12/2015, teve a empresa vencedora: **L. T. RODRIGUES GENEROS ALIMENTICIOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.425/0001-72 sediada na Rua das violetas, 767, Jardim vista alegre Cáceres - MT com o valor total de R\$ 21.415,00 (Vinte Um Mil e Quatrocentos e Quinze Reais). Objeto: "Aquisição de Ovos de Chocolate".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA DECRETO Nº 712 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

DECRETO Nº 712 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICA.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril do corrente ano (terça-feira), fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), período integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONÊS

Presidente

LUIZ HENRIQUE

Vice-Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afiação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

WELITON DUARTE

2º Secretário

SERRAPREV

PORTARIA Nº 010/2015 - DELMERITA RAMALHO DE JESUS

PORTARIA N.º 010/2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 010/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade a servidor

a Sra.

Delmerita Ramalho de Jesus."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 010/2013 de 18/03/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 02/04/2013 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Delmerita Ramalho de Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Zeladora, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº 2011.02.00032P.

Onde se lê: {... Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, com posteriores reajustes concedidos pela Lei n.º 2.860/2008, Lei n.º 3.147/2009, Lei n.º 3.322/2010, Lei n.º 3.562/2011, Lei n.º 3.710/2011 e Anexo IV e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescentou o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011...}

Leia-se: {... Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, com posteriores reajustes concedidos pela Lei n.º 2.860/2008, Lei n.º 3.147/2009, Lei n.º 3.322/2010, Lei n.º 3.562/2011, Lei n.º 3.710/2011 e Anexo IV...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/ADM/2015**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP) / REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2005 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 A TÍTULO DE REPASSE FINANCEIRO QUE POSSIBILITE SUA APLICAÇÃO NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO / R\$45.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015.

**SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015/SAMAE**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 009/2015/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SAÍDA DE ÁGUA TRATADA E DAS REDES DE ABASTECIMENTO DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 14 de Abril de 2015**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Março de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

**SERRAPREV
PORTARIA Nº 012/2015 - ROSINA GOMES DE SOUZA**

PORTARIA Nº 012/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001/2014 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade a servidora Sra. Rosina Gomes de Souza.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º

RETIFICAR

a Portaria nº. 001/2014 de 10/01/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1890, do dia 15/01/2014 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Rosina Gomes de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº 2012.02.00137P:

Onde se lê: {... Lei Complementar nº 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar nº 153/2011 e

Lei nº 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT “...}”

Leia-se: {... Lei Complementar nº 153/2011 e Lei nº 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;”...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

**SERRAPREV
PORTARIA Nº 013/2015 - JOSEFA CARDOSO MARINHO GRAMARIN**

PORTARIA Nº 013/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº017/2014 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade

a servidor

a Sra. Josefa Cardoso Marinho Gramarin.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 017/2014 de 16/05/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 28/05/2014 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Josefa Cardoso Marinho Gramarin, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo Professora dos Anos Iniciais – SIEF – 20 horas, Classe “D”, Nível “III”, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº 2014.02.00039P.

Onde se lê: {...Lei Complementar nº 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar nº 153/2011 e Lei nº 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT”...}

Leia-se: {...Lei nº 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;”...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangara da Serra/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2.015.**

PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º e 5º da Lei Complementar 131, de 07 de Maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de análise e condução dos procedimentos administrativos nesta Casa de Leis, nos termos dos art. 229 e seguintes da Lei Complementar 006/94, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

- a) MARCELO FERNANDES ROSA - Presidente;
- b) SELMA DE SIQUEIRA - Membro;
- c) MARCIELA DI DOMENICO - Membro;
- d) EUNIDE PEDRO DA SILVA - Membro.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores acima nomeados o adicional de responsabilidade previsto na Lei Complementar 131/2008, cabendo ao Departamento de Pessoal deste Poder Legislativo proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2015.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº00010000136/2014/ADM/2015

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – EPP / TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VALOR AO CONTRATO Nº136/ADM/2014 (OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 874,00 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SUCUPIRA, BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA) / R\$47.460,63 / DATA DA ASSINATURA: 19/03/2015.

SERRAPREV
PORTARIA Nº 014/2015 - MARIA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA N.º 014/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 029/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade a servidor

a Sra.

Maria Ribeiro da Silva.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 022/2013 de 11/0/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 01/08/2013 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Maria Ribeiro da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “I”, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2013.02.00018P.

Onde se lê: {... Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011, Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;”...}

Leia-se: {... Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011, Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT”...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 032/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 032/2015**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor *Fábio Martins Junqueira*, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 31/03/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
22	3718	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	1,35	56,00	57,35	CLASSIFICADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO	
27	2402	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	75,00	75,00	CLASSIFICADO	

28	3797	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS	70,00	70,00	CLASSIFICADO
29	2289	ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS	70,00	70,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 01/04/2015 e 02/04/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
 - e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 - r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
 - s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 - t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
 - u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
 - v) **Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”,** para os cargos de Motorista;
2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.
3. Será desclassificado o candidato que:
- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
 - b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Março de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015 - P S 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do edital de abertura do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva

para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Retificar

1.1 O item 1.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3 Para a Secretaria Municipal de Esportes, a seleção destina-se à contratação por tempo determinado de Técnicos Desportivos para atuarem no Programa Mais Esporte, vagas estas criadas pela Lei nº 4.372/2015, e à contratação de Coordenador Geral e Coordenador de Núcleo, para atuarem no Programa de Esporte Recreativo e de Lazer – PELC, vagas estas criadas pela Lei nº 4.078/2013 e Lei nº 4.349/2014.

1.2 A tabela do Item 2.5:

2.5 Da Secretaria Municipal de Saúde:

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Salário R\$
Cadastro de Reserva			Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	919,05
01	01	---	Artesão	Ensino Fundamental – Habilidades em artesanato para Trabalho em Grupo	20 horas semanais	741,80
Cadastro de Reserva			Gesseiro	Ensino Médio – Com capacitação em Gesso Hospitalar ou Técnico em Gesso e Imobilização Ortopédica com CH de 100 horas.	40 horas semanais	1.156,52

2.5.1 O candidato à vaga de Técnico em Enfermagem 30 horas/semanais será para a substituição de servidores efetivos no período diurno.

1.3 Altera o Anexo I, referente ao conteúdo programático do cargo de Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO SUPERIOR - Conhecimentos específicos: Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Traba-

Iho Infantil), Orientações técnicas, Gestão do Programa de erradicação do trabalho infantil no SUAS; Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A história e as atuais tendências da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. – Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). – A cultura popular e corporal da Educação Física. – Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. – A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. – A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. – A Educação Física para a pessoa com deficiência. Normas e funções da prática da educação física; Recreação física escolar e desportiva; Conhecimentos de fisiologia; - Regras e Procedimentos Pedagógicos dos esportes (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo). – Motricidade: cognição. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de Educação Física. Noções básicas de socorros de urgência.

Conhecimentos gerais: LÍNGUA PORTUGUESA – Interpretação de Texto, Alfabetização e Letramento; As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação; MATEMÁTICA - Resolução de situações problemas envolvendo: O sistema de numeração decimal, porcentagens, e juros simples, regras de três, medidas (tempo, massa, volume, comprimento) e geometria; CONHECIMENTOS GERAIS - Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

Tangará da Serra – MT, 30 de Março de 2015.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ADEMIR APARECIDO ANIBALE

Secretário Municipal de Esportes

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

SERRAPREV

PORTARIA Nº 015/2015 - ELEUZA ALVES DA COSTA ASSIS

PORTARIA Nº 015/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 016/2014 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade a servidor

a Sra.

ELEUZA ALVES DA COSTA ASSIS.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 016/201 de 15/05/2015, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 2/05/2014 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Eleuza Alves da Costa Assis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professora Infantil, Clas-

se “A”, Nível “III”, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº 2014.02.00027P.

Onde se lê: {... Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT”...}

Leia-se: {... Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;”...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 184/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 DE ABRIL DE 2015, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE TRATORISTA, SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS BRAÇAIS E DE ORDENHA E MANEJO DE GADO LEITERO para suprir a demanda da agricultura familiar e atividades programadas no campo experimental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 01 de Abril de 2015, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 30 de Março de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em substituição.

SERRAPREV

PORTARIA Nº 011/2015 - TEREZINHA MACEDO GOMES

PORTARIA Nº 011/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 022/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade a servidor

a Sra.

Terezinha Macedo Gomes.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 022/2013 de 11/0/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 01/08/2013 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Terezinha Macedo Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor I Ciclo 3º e 4º - SIEF - 40 horas, Classe "C", Nível "III", Professor I Ciclo 3º e 4º - SIEF - 40 horas, Classe "C", Nível "III", conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2013.02.00069P.

Onde se lê: {... Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011, Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT; "...}

Leia-se: {... Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso e Lei Complementar n.º 153/2011, Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT; "...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangara da Serra/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SERRAPREV

PORTARIA Nº 016/2015 - GILBERTO ANTONIO DAVOLI LADEIA

PORTARIA N.º 016/2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 042/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade o servidor

Sr.

Gilberto Antonio Davoli Ladeia."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 022/2013 de 11/0/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 01/08/2013 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Gilberto Antonio Davoli Ladeia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Licenciatura Plena, Classe "C", Nível "II", conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2012.02.00159P.

Onde se lê: {... Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, com posteriores reajustes concedidos pela Lei n.º 2.860/2008, Lei n.º 3.147/2009, Lei n.º 3.322/2010, Lei n.º 3.562/2011, Lei n.º 3.710/2011 e Anexo IV e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescentou o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011"..."}

Leia-se: {... Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, com posteriores reajustes concedidos pela Lei n.º 2.860/2008, Lei n.º 3.147/2009, Lei n.º 3.322/2010, Lei n.º 3.562/2011, Lei n.º 3.710/2011 e Anexo IV"..."}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangara da Serra/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SERRAPREV

PORTARIA Nº 017/2015 - MARIA CHAGAS BIZELLI

PORTARIA N.º 017/2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 019/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade a servidor

a Sra. Maria Chagas Bizelli

."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 019/2013 de 17/06/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 05/07/2013 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Maria Chagas Bizelli, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Língua Portuguesa e Estrangeira SFEF – 30 horas, Classe "C", Nível "III", conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº 2013.02.00053P.

Onde se lê: {... Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011, Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT"..."}

Leia-se: {... Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 153/2011, Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT; "...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangara da Serra/MT, 30 de março de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO 54/2015**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 54/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AUTO PEÇAS PAVAN LTDA -EPP

OBJETO: O OBJETO DESTES CONTRATO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº. 48/2014 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBRIGADAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R\$ 4.266,00

VIGÊNCIA: 30/03/2015 A 16/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014, originado do Processo Licitatório sob nº 014/2014 - Pregão Presencial nº 008/2014 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS, CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS DE GRÁFICA, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde e de Assistência Social Trabalho e Cidadania. Vigência: **31/03/2014 a 30/03/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, cuja vigência expirou em 30/03/2015. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 31 de março de 2015.

ERINEU DIESEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro.

DECRETO Nº 950, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Disciplina a utilização do Ônibus da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao transporte de Pacientes e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de União do Sul quando em viagens de trabalho ou missões autorizadas.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 222, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de haver um disciplinamento quanto à correta utilização do Ônibus Rodoviário destinado ao transporte de pacientes e de servidores municipais quando em viagens de trabalho ou missões auto-

rizadas, visando a segurança dos passageiros, a conservação do veículo e a manutenção do ambiente interno limpo e higienizado;

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto, a utilização do Ônibus da Secretaria de Saúde de União do Sul, destinado ao transporte de Pacientes e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de União do Sul em viagens de trabalho ou missões autorizadas, fica condicionada à observância e ao cumprimento das normas disciplinadoras estabelecidas neste decreto.

Parágrafo Único - Trata-se do Ônibus Rodoviário usado, marca/modelo Mercedes Benz/Induscar GI R 168, ano de fabricação/modelo de 2004, com motor Mercedes Benz OH COM 280CV movido a Diesel, chassi 9BM3820734B371588, Placa MCH9554, com capacidade de 46 lugares reclináveis com cinto de segurança, ar condicionado de teto e outros itens obrigatórios e opcionais.

Art. 2º - Este ônibus é destinado exclusivamente ao transporte de pacientes com encaminhamento médico e de servidores públicos municipais em viagens de trabalho ou missões autorizadas, sendo que, para a sua preservação com vistas à durabilidade e ao conforto de seus usuários, bem como para assegurar a ordem interna em suas viagens, demanda a observância das normas disciplinadoras e recomendações descritas no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - As normas disciplinadoras e recomendações constantes do anexo único deste decreto deverão ser impressas em letras grandes e afixadas no interior do ônibus, em local bem visível pelos usuários.

Art. 4º - O usuário que desrespeitar as normas/recomendações e vier a cometer alguma avaria (estrage) no ônibus, fica sujeito ao pagamento de multa correspondente ao valor do dano cometido, podendo ainda responder a processo por dano ao patrimônio público ou por desacato a servidor público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 16 de março de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(DECRETO Nº 950, DE 16/03/2015)

RECOMENDAÇÕES:

ESTE VEÍCULO É DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, AO TRANSPORTE DE PACIENTES E/OU SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, QUANDO EM VIAGEM DE TRABALHO OU MISSÕES AUTORIZADAS. AO EMBARCAR, TODOS OS PACIENTES DEVEM ESTAR PORTANDO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO. O Sr. ELIZEU RAMOS É O GUIA DE PACIENTES, SENDO O RESPONSÁVEL POR RESOLVER QUALQUER SITUAÇÃO NO SEU INTERIOR, AUTORIZAR O EMBARQUE E ORIENTAR O MOTORISTA NO ITINERÁRIO A SER PERCORRIDO. FICA O PACIENTE CIENTE QUE DEVERÁ PERMANECER, TANTO NA VIAGEM DE IDA QUANTO NA VOLTA, NA MESMA POLTRONA; É PROIBIDO O CONSUMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DO TIPO REFRIGERANTE E ALCOÓLICAS, DE QUALQUER ESPÉCIE. SENDO PERMITIDO APENAS O CONSUMO DE ÁGUA. É PROIBIDO O TRANSPORTE DE ENCOMENDAS PARTICULARES NO INTERIOR DO ÔNIBUS, EXCETO BAGAGEM DE MÃO. É PROIBIDO ABRIR AS JANELAS QUANDO O AR CONDICIONADO ESTIVER LIGADO, ASSIM COMO COLOCAR A CABEÇA, OS BRAÇOS OU AS MÃOS PARA FORA DO ÔNIBUS. CADA BANCO DISPÕE DE UMA SACOLINHA PLÁSTICA PARA QUE O LIXO SEJA DISPENSADO. AO FINAL DA VIAGEM, CADA PACIENTE RECOLHE A SUA SACOLINHA E DEPOSITA-A EM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA LIXO NO LOCAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE, OU, NA FALTA DO RECIPIENTE LEVA O SEU LIXO PARA A

SUA CASA.O GUIA, ASSIM COMO O MOTORISTA, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A TRANSPORTAR PACIENTES OU ACOMPANHANTES ALCOOLIZADOS.CONTATOS: CELULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 9292 5072.CELULAR DO GUIA Sr. ELIZEU RAMOS: 9208 0904.CELULAR DO MOTORISTA: 9292 3791.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DISTRATO DE CONTRATO Nº 20/2014

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, INSCRI-

TA NO CNPJ: 11.628.192/0001-00, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE MAQUINA QUEIMADA – MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS. **CONFORME O ITEM 13.2 do Contrato Original, DATA EMISSÃO:** 16/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO EDITAL Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO EDITAL Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Vera - MT, **Sr. Nilso Jose Vigolo**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Portaria 036/2015, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2015.

Art. 1º - Fica retificado a questão 11 do Gabarito do cargo **009 Motorista**, alterando a alternativa de "**C**" para letra "**B**", a retificação se faz necessária devido a um erro de digitação.

Art. 2º - Torna público a Retificação do

Resultado Final,

do Concurso Público 001/2015 da Prefeitura Municipal de Vera, do cargo de 009 Motorista, o qual passa a ter a seguinte relação de aprovados e classificação de acordo com a retificação e correção da questão 11:

Cargo: 009 - Motorista

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0261	WANDERSON MICHEL PEREIRA	9	2	3	8.50	75.00	1	SIM
0283	EVALDO CESAR WEBER	8	4	3	7.00	75.00	2	SIM
0142	CLODOALDO COSTA	9	1	3	6.50	72.00	3	SIM
0294	ALTAMIR DE SOUZA	9	2	2	7.50	70.00	4	SIM
0226	LUIS DELMAR PEREIRA DA ROSA	8	2	3	6.00	69.00	5	SIM
0348	ELIAS RICHARD SOUZA DA SILVA	8	2	3	6.00	69.00	6	CLASS
0319	EDERSON RICARDO MENEGUETTI	9	2	1	6.50	65.00	7	CLASS
0484	FABIO FERREIRA DE LIMA	6	2	4	7.00	62.00	8	CLASS
0383	DEVAIR DE OLIVEIRA SENRA	8	2	1	6.00	59.00	9	CLASS
0191	VALMIR FONCECA DA ROSA	5	1	5	6.50	58.00	10	CLASS
0416	FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO	8	1	1	7.00	56.00	11	CLASS
0097	ROMEU REJANE DE ARAUJO PINTO	7	1	2	7.50	55.00	12	CLASS
0153	RONALDO DE REIS LIMA	7	1	2	6.00	55.00	13	CLASS
0253	DANIEL SOARES DE LIMA	6	2	2	6.50	52.00	14	CLASS
0092	LALAVANDIE ALVES	6	2	2	5.50	52.00	15	CLASS
0240	RUBENS JOSE DA SILVA NETO	6	2	2	5.00	52.00	16	CLASS

Candidatos: 16

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2015. Este Edital Complementar 08 do Concurso Público 001/2015, entra em vigor na data de 30 de Março de 2015.

Vera – MT, 30 de Março de 2015

Nilso Jose Vigolo Weber Vieira Martins

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO TOSTI - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

VALOR: R\$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA: 24/03/2015 – **PRAZO:** 20/03/2015

ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 24 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 036/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA-SCL 001/2009”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais .

Considerando a necessidade de atualização da INSTRUÇÃO NORMATIVA-SCL 001/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a INSTRUÇÃO NORMATIVA-SCL 001/2009, criando-se a versão 02, que dispõe sobre o procedimento para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de MARÇO DO ANO DE dois mil E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES EM MADEIRAS, NAS RUAS, AVENIDAS E NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 358.999,99 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 02/03/2015 – PRAZO: 31/12/2015

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: SILVA & SILVA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DUPLA CONSAGRADA NACIONALMENTE “CÉSAR MENOTTI E FABIANO”, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 263º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

VALOR: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

DATA: 04/03/2015 – PRAZO: 20/03/2015

INEXIGIBILIDADE 001/2015

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 04 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: M. H. TOSTI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE MAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

VALOR: R\$ 85.200,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA: 02/03/2015 – PRAZO: 20/03/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DIAS – POSTO - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO NA CIDADE DE CÁCERES – MT

VALOR: R\$ 444.366,49 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA: 02/03/2015 – PRAZO: 20/03/2015

PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DÉBORA CRISTINA PIRES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO

VALOR: R\$ 7.437,60 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DATA: 02/03/2015 – PRAZO: 20/03/2015

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 02 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU MODELO PC160LC-8 ZERO

VALOR: R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

DATA: 16/03/2015 – PRAZO: 20/03/2015

ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT**VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 16 DE MARÇO DE 2015.****ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 023/2015, PREGÃO PRESENCIAL 034/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.****CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DIAS – POSTO - EPP****OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS****VALOR: R\$ 26.714,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUATORZE),****DATA: 12/03/2015 – PRAZO: 31/12/2015****VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 12 DE MARÇO DE 2015.****ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2014, PREGÃO Nº 006/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.****CONTRATADO: E. A. CINTRA FRANCO - ME****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA OPERACIONAL DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO.****VALOR: R\$ 122.881,35 (CENTO E VINTE DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).****DATA: 23/03/2015 – PRAZO: 31/12/2015****VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 23 DE MARÇO DE 2015.****ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 070/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.****CONTRATADO: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA****OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS****VALOR: R\$ 148.553,35 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).****DATA: 12/03/2015 – PRAZO: 31/12/2015****VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 12 DE MARÇO DE 2015.****ANDERSON GLAUCIO ANDRADE- PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PORTARIA N.º 81/2015. DE 23 DE MARÇO DE 2015.****Luciano Marcos Alencar**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,**R E S O L V E:**Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:**Profissionais da Educação Básica****Título IV Capítulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
42	DOCILIANA PEREIRA DE F ARAUJO	C 22	14 %
212	MARISA PAULUS MOTA	B 24	14 %
341	ERNESTINA N DE LIMA SOUZA	C 19	14 %
371	PEDRO ROCHA ARAUJO	A 19	14 %
886	MAURICEIA PEREIRA SOUZA COSTA	A 11	14 %

Profissionais do Quadro Geral

Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
2443	EMERSON LAGO DE OLIVEIRA	A 03	04 %
2447	NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	A 03	04 %
2692	ANTONIONE FRANCISCO DE SOUSA	A 02	02 %

Profissionais da Saúde

Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
1530	WELIDA GARCES DE ALMEIDA	B 06	10 %
2444	LEONARDO MOREIRA BORGES SILVA	A 03	04 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/02/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 67/2015. DE 10 DE MARÇO DE 2015.**Luciano Marcos Alencar**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,**R E S O L V E:**Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:**Profissionais da Educação Básica****Título IV Capítulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
5	ADINALIA FERNANDES DE JESUS	A 20	14 %
18	ANA ROSA MINELI	B 20	14 %
118	ILMA AVELAR MINELI	B 20	14 %
140	ENEIDA MEOTTI DE OLIVEIRA	B 16	12 %
161	LUCIA VIEIRA GUIMARAES	A 20	14 %
186	MARIA DE LURDES A R MEDEIROS	B 17	14 %
203	MARIA SALOME LOPES DOS SANTOS	C 22	14 %
218	MELANIA KREMER FERNANDES	C 24	14 %
219	MILSA TAVARES GONCALVES	C 24	14 %
221	MONICA LEMES GUERRA	C 12	14 %
245	RUTH DOS SANTOS DAMACENO BENTO	B 23	14 %
248	SALETE RAMIRO	C 28	14 %
276	VANIA HORNER DE ALMEIDA	C 11	12 %
281	WILSON PEREIRA SIRINO	B 12	14 %
311	AMARILVA MARIA VICENZI SOUZA	A 13	14 %
317	TEREZINHA FERREIRA	B 13	14 %
348	ROSANE CRISTINA BEAL ARAUJO	C 13	14 %
408	FRANCISCA BOLLICO DO AMARAL	C 05	14 %
430	GLADIS LASCH	C 05	14 %
436	NOEMI DA SILVA CASALI	B 13	14 %
443	IZANILDE BANDEIRA AGUIAR	C 13	14 %
445	IVANETE MOSCHEN	B 13	14 %
472	VALDEMAR MEOTTI DE OLIVEIRA	A 13	14 %
512	JOSUE PROCOPIO DE SOUSA	A 13	14 %
521	SUELENE AUGUSTA FERREIRA	B 09	14 %
544	VANDA FRANCISCA ANCHESKY	A 13	14 %
551	PAULO MARIO ZORZI	A 13	14 %
554	ALICE CAETANO DA SILVA PESSONI	C 13	14 %

561	ADRIANI KOWALESKI	B 13	14 %
573	JULIANA ALVES FREITAS	C 11	12 %
587	SILVANA PIASTRELLI	B 13	14 %
596	IOLETH RODRIGUES DE MENESES	B 11	10 %
609	INDALECIO JARDIM DE MELLO	A 13	14 %
610	LUZIVALDO IZABEL DA SILVA	A 13	14 %
615	GLADIS FOLADOR RECH	B 13	14 %
618	JAIR SCHNEIDER	A 13	14 %
621	TEREZINHA VASIAK LAIKOWSKI	B 13	14 %
624	LUCIANE RODRIGUES DE FREITAS	B 12	12 %
625	CATARINA PENHA DOS SANTOS	A 13	08 %
628	EUNICE BECKER SILVA NOVATO	B 13	14 %
635	LEANDRO MARCELO SINHORI	A 13	14 %
639	CLEIDE ALBERTA COSTA	A 09	08 %
642	ADELICE PEREIRA SIRINO	B 13	14 %
645	LUCIA ANCHESKI	A 13	14 %
676	EMILIA MARIA FULANETTI ILAMAZALES	C 12	14 %
767	OSMARILDA SOUZA TEIXEIRA	A 12	14 %
768	ANA ANCHESKI	A 12	14 %
769	FERNANDA RODRIGUES MELO	B 09	14 %
774	CLEIDIOMAR LEITE DOS SANTOS	C 09	14 %
777	SILMAR FOLADOR RECH	A 12	14 %
841	ARTUR FRANCELINO DOS SANTOS	A 08	14 %

Profissionais do Quadro Geral

Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
15	AMBROSIO INACIO BEKER	A 20	14 %
170	LUIZ CARLOS ANJOS DE SOUZA	A 20	14 %
272	VALDIR LUIZ FRARE	A 28	14 %
461	ERLY PEREIRA SIRINO	A 13	14 %
505	IVANIR GAMBA	A 13	14 %
546	ADEMAR FRANCISCO DE SOUZA	A 13	14 %
552	ELIENE PEREIRA SIRINO	A 13	14 %
619	IZUPERIO SANTANA	A 13	14 %
627	DALMIR DA SILVA COSTA	A 13	14 %
643	EDIMAR BATISTA DOS SANTOS	A 13	14 %
647	IRIA MASKE FERREIRA	A 13	14 %
714	MARIA ANTONIA DA SILVA	A 12	12 %
1426	DIVINO JOSE GOMES	A 07	12 %
2476	IVONE TEREZINHA D LEVANDOWSKI	A 03	04 %
2482	MARIA DE LURDES DA CONCEICAO	A 03	04 %
2483	ELANY RODRIGUES DE MELO	A 03	04 %
238	PEDRO BELLE	A 20	14 %

Profissionais da Saúde

Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
21	ANGELA BEATRIZ HEIMERDINGER	B 13	14 %
522	MARIA CELESTE CANDIDO	A 13	14 %
771	LUZENIRA DAS DORES CHAGAS PEREIRA	A 12	14 %
1255	GABRIELA KELLY LASCH NAGORSNY	A 08	14 %
2700	SILMARA FERNANDES DA SILVA	A 02	02 %
2702	MARCIANO SCHWARZ	A 02	02 %
2704	MAIZA VICENSI WEBBER	A 02	02 %
2706	ELISANGELA MARIA GRANJA	A 02	02 %
2707	MARGARETH FRIZON SERRA DITTMAR	A 02	02 %
2710	TATIELY FERNANDES SOARES	A 02	02 %
2711	ELISANGELA RIBEIRO ALVES	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/03/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 79/2015. DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:Art. 1º - Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:**Profissionais da Educação Básica****Título IV Capítulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
622	JOSUE FERREIRA SANTOS	A 08	14 %

Profissionais do Quadro Geral

Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
69	JOAO AILTON DE ARAUJO	B 27	14 %
2429	CONSUELO ROCA SILES	A 03	04 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 089/2015. DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARGARETE DE SOUZA MANOEL SANTOS, matrícula nº 2350 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, conforme processo de solicitação a partir de 26/03/2015 a 24/04/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 088/2015. DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora VILMA SHONE, matrícula nº 1038 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme processo de solicitação a partir de 20/03/2015 a 11/04/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 87/2015. DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais do Quadro Geral**Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
1493	SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA	A 06	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/11/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 086/2015. DE 24 DE MARÇO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora IVONIS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1068 lotada na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSOR DE I A IV, conforme processo de solicitação a partir de 23/03/2015 a 20/06/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085/2015. DE 24 DE MARÇO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora REGINA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 2701 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR, conforme processo de solicitação a partir de 24/03/2015 a 22/06/2015, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 80/2015. DE 23 DE MARÇO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais do Quadro Geral**Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
102	IVETE BONAVIDO	B 06	14 %
949	JOAO PAULO DA ROCHA	A 07	12 %
1219	ELEANDRO KOVALSKI	A 06	08 %
1376	AGNALDO FERNANDES DE JESUS	A 06	12 %

Profissionais da Saúde**Capítulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
751	MARGARETE CASSIMIRO GARCES SOARES	B 06	12 %
1347	LUZIA LOPES TAVARES	B 07	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/12/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º: 003/2015****Contratada: MÁRIO MÁRCIO UEMURA MEIRA****CNPJ/CPF: 858.844.301-59**

Objeto: locação de parte do imóvel rural, denominado “Chácara Santa Marta”, registrado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande através da matrícula nº 16.132, Livro nº 02, localizado na zona rural desta cidade, inclusive das benfeitorias decorrente da perfuração de poço tubular profundo existente na propriedade.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 150.000,00

Prazo: 25/03/2015 à 25/03/2020

Assinatura: 25/03/2015.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS**DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 001/2015**Contratada:** GERALDO JOÃO DA COSTA**CNPJ/CPF:** 244.243.746-53

Objeto: locação de parte do imóvel rural, denominado “Capão do Piqui”, registrado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande através da matrícula nº 19.134, Livro nº 02, localizado na zona rural desta cidade, inclusive das benfeitorias decorrente da perfuração de poço tubular profundo existente na propriedade.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**Valor:** R\$ 120.000,00**Prazo:** 25/03/2015 à 25/03/2020**Assinatura:** 25/03/2015.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

PORTARIA Nº. 21/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA DE FATIMA DIAS SOUZA.”

O *Presidente do PREVIVAG* – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.10297P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Várzea Grande; c/c Lei Complementar nº 4011/2014, que concedeu o ultimo aumento para a categoria; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA DE FATIMA DIAS SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0116560-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº 209.486.971-72, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o nº 32338, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de março de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

PRESIDENTE

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 039/2015**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **Antônio Batista de Queiroz** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **férias** regulamentares ao servidor **Antônio Batista de Queiroz**, Médico Perito do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 21/02/2015, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor

Antônio Batista de Queiroz

em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 21 de Fevereiro de 2015.

Jazon Baracat de Lima

Presidente

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 002/2015**Contratada:** ADALGIZA RODRIGUES BRUGNOLI**CNPJ/CPF:** 432.464.601-59

Objeto: locação de parte do imóvel rural, denominado “Souza Lima”, registrado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande através da matrícula nº 49.845, Livro nº 02, inscrito na matrícula localizada na zona rural desta cidade, inclusive das benfeitorias decorrente da perfuração de poço tubular profundo existente na propriedade.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**Valor:** R\$ 120.000,00**Prazo:** 25/03/2015 à 25/03/2020**Assinatura:** 25/03/2015.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

DECRETO Nº. 17 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a homologação das decisões aprovadas pela Câmara Técnica Criada pela Lei Municipal nº. 4.042/2014 e alterações.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº. 4.042/2014, que define a Política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que as avaliações e definições dos segmentos econômicos que serão beneficiados, análise dos projetos de enquadramento de beneficiários, os indicadores e critérios, o período de concessão, o alcance tributário, os percentuais, a aprovação de valores para alienação de áreas, a fiscalização de resultado, o processamento de expansão de áreas públicas através de arrecadação, desapropriação, expropriação e outros meios legais e demais atividades correlatas, dispostas no artigo 11 da Lei Municipal nº. 4.042/2014, aprovados pela Câmara Técnica, terão eficácia mediante homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CONTRATO NO. 019/2015

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO**, vem, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.507.548/0001-10**, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **WALACE SANTOS GUIMARAES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 501119 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 761.851.507-78, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, representado por seu Secretário, o Senhor

GOÑÇALO APARECIDO DE BARROS,

brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 424.657-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 344.863.801-34, doravante, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa CAMPOS BUENO DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. 06.943.269/0001-98, com endereço a Est. Chacara 29P/L154 Chacara N.S Aparecida S/N Loteamento Sta Cruz/ CEP: 78575-000, Gleba Taquaral – Juara/MT; FONE: (065) 9627 5350 / (066) 9686 2699, doravante, denominada CONTRATADA, representada neste ato, por seu sócio proprietário, o senhor OSTÁCIO BUENO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 07985487 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº.531.555.561-53, ajustam entre si, o presente CONTRATO Nº. 019/2015 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato é regido pelo Artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 alterada pela Lei nº. 8.883/94, nos documentos acostados no Processo Gespro nº. 292714/2015, na devida Justificativa exarada pela Secretaria gestora, na RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA Nº. 07/2015 o qual faz parte integrante e inseparável deste, bem como nas demais convenções aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste presente termo contratual, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

3.1.1. O prazo para execução do presente Contrato será no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados após a ordem de serviço, prazo este em que a CONTRATADA deverá prestar na medida em que for realizado o devido empenho.

3.2. DO PRAZO PARA O INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em 48 (quarenta e oito) horas, após a expedição da Ordem de Início dos Serviços pela Secretaria gestora da pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FORMA DO PAGAMENTO

4.1. DO VALOR

4.1.1. Atribui-se ao presente contrato, o valor global no montante de R\$ 1.359.403.56 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

4.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

4.1.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços ora contratados e executados, os preços integrantes na proposta aprovada.

4.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1. As despesas com o pagamento da contratação do objeto deste presente instrumento, correrão as expensas da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO sendo consignada na Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.15.451.0022 – 2242

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

FONTE: 0999

PDI: Objetivo: 1 – (1) – Assegurar objetivo o saneamento básico

Indicador: (1.1) - Percentual do numero de domicílios com saneamento básico

Iniciativa: Elevar a cobertura de rede coletora de esgotamento sanitário nas vias publicas (alterar a meta no plano de ação de 10 km por ano em 4 anos).

Meta Anual: Elevar em 2% a cobertura de domicílios até dezembro de 2015.

Medidas – Atividades: Solicitar abertura de processo licitatório para executar serviços de pontes e bueiros no Municipio de Várzea Grande/MT.

4.2.2. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá no ato da apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas as certidões de regularidade fiscal sendo: Municipal, Estadual, União e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao cumprimento deste contrato;

5.1.2. Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;

5.1.3. Efetuar os pagamentos a Contratada conforme determina o Termo de Referencia bem como este termo contratual

5.1.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentesw da execução deste contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a COINTRATADA;

5.1.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução deste, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.6. A CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço (O. S) para a execução dos serviços pela CONTRATADA e nesta data, a mesma deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que respalde a execução dos serviços.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. Executar fielmente, o objeto deste Contrato, comunicando, de imediato, ao representante legal da Prefeitura, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

5.2.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato exceto se o fizer com autorização previa da PMVG/MT;

5.2.3. Ter pessoal com habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;

5.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer à Contratante ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do Contrato;

5.2.6. Obedecer às normas, manuais, instruções, especificações na Contratante, sendo que qualquer alteração na sistemática dessas normas, com a respectiva justificativa técnica será primeiramente submetida à consideração da Contratante, a quem caberá decidir.

5.2.7. Fornecer e entregar para a CONTRATANTE o PROJETO EXECUTIVO - "ASBUILT" no final de cada obra, onde deverá estar assinado pelo engenheiro responsável pela obra, fornecendo ainda a ART respectiva.

5.2.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, o Contratado ficará sujeito às penalidades e multas que não excederá 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor do contrato nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

6.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Várzea Grande MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções que resulte prejuízo para o serviço.

6.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se na prática de ilícito penal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada obedecerá integralmente os termos deste contrato e o cumprimento das responsabilidades e encargos que diretamente decorrerem do objeto do mesmo (Art. 68 a 71 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores).

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento bem como a fiscalização para a efetivação deste Contrato, ficará a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, que designa para este Ato, o Senhor WALDISNEY MORENO COSTA, brasileiro, portador do RG nº. 1427129 Data da Emissão: 30.07.1990 órgão Emissor: SSP/SP e do CPF nº. 155.512.531-04, especialmente para este fim, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Sendo assim, fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente, lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

Várzea Grande/MT; 27 de Março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

PMVG/MT

CAMPOS BUENO DE ALMEIDA LTDA

CONTRATADA

VISTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

TESTEMUNHAS

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....

PORTARIA Nº 162/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 297797/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à *Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT*, por **01** (um) ano a partir de **30/01/2015 a 30/01/2016** o servidor **RODRIGO ALONSO LEMES**, matrícula nº 40256, exercendo o cargo de Guarda Municipal, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cedente (**Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT**), mediante reembolso da entidade cessionária (**Prefeitura Municipal de Cuiabá – MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **30/03/2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2015.

Wallace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015; torna público o resultado da sessão do dia 10/03/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, teve como vencedor: **KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME**.

Água Boa, 30 de março de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

Ata de Registro de Preço 005/2015

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Allan Ullrich e M.S. Prestadora de Serviços em Poços Artesianos

Objeto: Prestação de Serviços.

DESCRIÇÃO	HS.	VENCEDORA	UNITÁRIO	TOTAL
Manutenção em poços artesianos	560	M.S.PRESTADORA	240,00	134.400,00
Serviço de retifica de motor	5.350	ALLAN ULLRICH	45,50	243.425,00
Serviço de retifica de bomba injetora	12.600	ALLAN ULLRICH	40,00	504.000,00

Valor: 881.825,00

Data: 20.03.2015

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2015

Contrato 137/2014

Contratado: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Acréscimo de valor.

Valor: 30.283,33

Data: 17.03.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002/2015

Contrato 114/2014

Contratado: Construtora Açolamb Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato.

Data: 17.03.2015

Vigência contrato: 20.07.2015

Execução obra: 28.06.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2015

Ata de Registro de Preço 006/2015

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Auto Posto Martini Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL BS 500	577.600 LITROS	3,06	1.767.456,00

COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	305.000 LITROS	3,19	972.950,00
GASOLINA COMUM	158.900 LITROS	3,57	567.273,00
TOTAL R\$ 3.307.679,00			

Data: 24.03.2015

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002/2015

Contrato 120/2014

Contratado: Campos e Bueno de Oliveira Ltda.

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário

Valor: 36.000,00

Data: 09.03.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2015

Contrato 039/2015

Contratado: Antônio Evangelista de Amorim Filho

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário

Valor: 6.000,00

Data: 27.03.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 005/2015

Contrato 005/2014

Contratado: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário e prorrogação da vigência do contrato e execução da obra.

Valor: 39.629,61

Data: 27.03.2015

Vigência contrato 10.07.2015

Execução de obra: 11.06.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015

Ata de Registro de Preço 004/2015

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Supermercado Celeiro Ltda e José G. Q. da Silva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

Item	Material	Qtde	Unit.	Total	Vencedora
------	----------	------	-------	-------	-----------

1	Achocolatado	1.200	3,74	4.488,00	Super Celeiro
2	Açúcar	3.700	3,58	13.246,00	Jose G.Q. da Silva
3	Açafrão	540	7,18	3.877,20	Jose G.Q. da Silva
4	Arroz tipo 1	5.200	11,19	58.188,00	Super Celeiro
5	Amendoim	700	5,88	4.116,00	Super Celeiro
6	Bolacha salgada	3.600	3,05	10.980,00	Super Celeiro
7	Bolacha doce	4.000	3,05	12.200,00	Super Celeiro
8	Canjica	850	1,25	1.062,50	Super Celeiro
9	Chá de ervas diverso	1200	2,25	2.700,00	Super Celeiro
10	Cravo da índia	800	1,85	1.480,00	Super Celeiro
11	Canela em pó	400	0,99	396,00	Super Celeiro
12	Canela em pau	400	0,99	396,00	Super Celeiro
13	Erva doce seca	600	2,65	1.590,00	Super Celeiro
14	Colorau	480	2,85	1.368,00	Super Celeiro
15	Farinha de Fubá	770	1,99	1.532,30	Super Celeiro
16	Farinha de mandioca	1.220	4,84	5.904,80	Super Celeiro
17	Farinha de trigo tipo 1	4.530	2,89	13.091,70	Super Celeiro
18	Feijão tipo 1	3.740	4,22	15.782,80	Jose G.Q. da Silva
19	Feijão Preto Tipo	1.200	4,09	4.908,00	Super Celeiro
20	Lentilha	800	4,98	3.984,00	Super Celeiro
21	Fermento químico	1.180	2,09	2.466,20	Super Celeiro
22	Fermento Biológico	720	4,55	3.276,00	Super Celeiro
23	Gelatina diversas	2.000	0,95	1.900,00	Super Celeiro
24	Gelatina de frutas	1.600	0,95	1.520,00	Super Celeiro
25	Leite em pó integral	4.800	10,88	52.224,00	Super Celeiro
26	Milho de pipoca	800	2,15	1.720,00	Super Celeiro
27	Macarrão com ovos (parafuso)	1.400	4,38	6.132,00	Super Celeiro
28	Macarrão com ovos (Espaguete)	1.300	4,18	5.434,00	Super Celeiro
29	Macarrão com ovos (tipo ave-maria)	300	4,18	1.254,00	Super Celeiro
30	Margarina	1.340	6,41	8.589,40	Super Celeiro
31	Óleo de soja	6.800	2,99	20.332,00	Super Celeiro
32	Carne enlatada sardinha	1.700	6,75	11.475,00	Super Celeiro
33	Sal	1.010	0,99	999,90	Super Celeiro
34	Orégano	400	3,98	1.592,00	Super Celeiro
35	Suco concentrado de polpa de fruta (rendimento de 4,5 litros) sabor goiaba	5.000	6,16	30.800,00	Jose G.Q. da Silva
36	Suco concentrado de polpa de fruta (rendimento de 4,5 litros) sabor caju	5.000	5,32	26.600,00	Jose G.Q. da Silva
37	Suco concentrado de polpa de fruta (rendimento de 4,5 litros) sabor pêssego	1.000	6,16	6.160,00	Jose G.Q. da Silva
38	Suco concentrado de polpa de fruta (rendimento de 4,5 litros) sabor uva	1.000	6,16	6.160,00	Jose G.Q. da Silva
39	Achocolatado de morango	1.000	9,12	9.120,00	Super Celeiro
40	Coco ralado	1.300	3,45	4.485,00	Super Celeiro
41	Vinagre	500	1,99	995,00	Super Celeiro
42	Amido de milho	250	3,65	912,50	Super Celeiro
43	Polvilho doce	800	5,52	4.416,00	Jose G.Q. da Silva
44	Polvilho azedo	200	7,02	1.404,00	Jose G.Q. da Silva
47	Ovos	1.995	4,22	8.418,90	Jose G.Q. da Silva
48	Iogurte natural	2.160	2,08	4.492,80	Jose G.Q. da Silva
49	Carne bovina pedaço de 2°	8.430	9,85	83.035,50	Super Celeiro
50	Carne bovina moída de 2°	9.465	12,49	118.217,85	Super Celeiro
51	Fígado bovino	2.220	6,99	15.517,80	Super Celeiro
52	Frango (coxa e sobrecoxa)	12.460	7,24	90.210,40	Jose G.Q. da Silva
53	Salsicha granel	970	5,38	5.218,60	Jose G.Q. da Silva
54	Linguiça mista sem pimenta	2.400	8,99	21.576,00	Super Celeiro
55	Carne bovina bife de 2°	5.100	14,85	75.735,00	Super Celeiro
56	Cebola	3.250	3,36	10.920,00	Jose G.Q. da Silva
57	Chuchu	1.675	3,56	5.963,00	Jose G.Q. da Silva
58	Cenoura	3.401	2,72	9.250,72	Jose G.Q. da Silva
59	Laranja	11.270	1,38	15.552,60	Jose G.Q. da Silva
60	Limão	1.000	1,95	1.950,00	Super Celeiro
61	Maçã Nacional	11.070	4,44	49.150,80	Jose G.Q. da Silva
62	Mamão	6.010	2,10	12.621,00	Super Celeiro
63	Melancia	21.040	1,89	39.765,60	Super Celeiro
64	Mandioca	1.800	4,06	7.308,00	Jose G.Q. da Silva
65	Tomate	5.795	3,57	20.688,15	Super Celeiro
66	Repolho	5.215	2,96	15.436,40	Jose G.Q. da Silva
67	Abacaxi	7.054	4,89	34.494,06	Jose G.Q. da Silva
68	Abobrinha	1.200	3,56	4.272,00	Jose G.Q. da Silva
69	Abóbora cabotia	2.140	2,82	6.034,80	Jose G.Q. da Silva
70	Alho	1.125	12,48	14.040,00	Jose G.Q. da Silva
71	Banana nanica	11.570	2,44	28.230,80	Jose G.Q. da Silva
72	Batata doce	2.360	2,38	5.616,80	Jose G.Q. da Silva
73	Beterraba	2.270	3,02	6.855,40	Jose G.Q. da Silva
74	Batata Inglesa	4.495	3,56	16.002,20	Jose G.Q. da Silva
75	Adoçante dietético	30	3,79	113,70	Super Celeiro
76	Arroz tipo 1 integral	200	4,49	898,00	Super Celeiro
77	Bolacha Salgada integral	180	4,25	765,00	Super Celeiro
79	Farinha de centeio integral	100	8,45	845,00	Super Celeiro
80	Aveia em flocos	500	5,55	2.775,00	Super Celeiro

81	Gelatina de frutas diet/light/zero	180	1,39	250,20	Super Celeiro
82	Macarrão integral (espagete)	100	3,19	319,00	Super Celeiro
83	Macarrão integral (parafuso)	100	3,19	319,00	Super Celeiro
84	Óleo de canola	100	7,25	725,00	Super Celeiro
85	Óleo de girassol	100	8,99	899,00	Super Celeiro
86	Doce de frutas ligh/diet.	80	6,99	559,20	Super Celeiro
87	Leite de soja	150	18,99	2.848,50	Super Celeiro
88	Leite zero lactose (semidesnatado)	500	3,95	1.975,00	Super Celeiro
89	Margarina Light	100	3,95	395,00	Super Celeiro

Valor: 1.111.520,08

Data: 17.03.2015

Vigência: 12 meses

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Mar 30 22:31:57 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)